

Ata de Correição Ordinária



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)
6 a 10 de junho de 2022

Corregedoria-Geral da
Justiça do Trabalho

Ministro Caputo Bastos
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

 JUSTIÇA DO TRABALHO



SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	3
II - ANÁLISE GLOBAL	4
1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	4
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	52
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NOS CICLOS 2015-2020 E 2021-2026) – FONTE: SIGEST	79
4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	115
5. CONCILIAÇÃO	155
6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO	169
7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	180
8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	194
9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS	247
10. ESCOLA JUDICIAL (FONTE: TRT3)	271
11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (FONTE: TRT3)	276
12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	280
13. BOAS PRÁTICAS (FONTES: TRT3 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL)	297
14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (FONTES: TRT3 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL)	304
15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE (FONTE: TRT3)	311
16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS (FONTE: TRT3)	324
III - CONCLUSÕES	337
1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	337
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	345
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022	346
4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	347
5. CONCILIAÇÃO	350
6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL	353
7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	355
8. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS	359
9. ESCOLA JUDICIAL	360
10. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB	361
11. POLÍTICAS AFIRMATIVAS	363
12. QUESTIONÁRIO POR GABINETE	363
13. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS	365
IV – RECOMENDAÇÕES	367
V - REGISTROS	373



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

VI - AGRADECIMENTOS **375**

VII - ENCERRAMENTO **376**

I - INTRODUÇÃO

No período de 6 a 10 de junho de 2022, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sediado na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para a realização da Correição Ordinária objeto do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 6 de abril de 2022 e registrada nos autos do processo Pjcor TST – CorOrd 0000077-22.2022.2.00.0500.

Sua Excelência esteve acompanhado do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Rafael Gustavo Palumbo**; da Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Jurema Costa de Oliveira Silva**; da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Janice Alcântara da Rocha Bortolassi**; dos Assessores **Suely Ermenegildo Silva** e **Fábio Moreira de Carvalho**. Participaram também das atividades correicionais o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Ricardo Georges Affonso Miguel**; o Assessor **Áli Emmanuel Sobral Benjamim**; e os Assistentes **Ayla Catherine de Assis**, **Daniela Maria Serra Rossignieux Vieira**, **Danilo Monteiro de Melo Santos**, **Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior**, **Lilium Geisa Frosi** e **Pablo Roberto Fonseca Santana**.

Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro **Emmanuel Pereira**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ricardo Antônio Mohallem**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; a Excelentíssima Senhora Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**, Corregedora Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor **José de Lima Ramos Pereira**, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor **Arlélio de Carvalho Lage**, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região; o Excelentíssimo Senhor **Braulio Lisboa Lopes**, Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais - PUMG; o Excelentíssimo Senhor **Sérgio Rodrigues Leonardo**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais - OAB/MG; a Excelentíssima Senhora **Cássia Marize Hatem Guimarães**, Presidente da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas - AMAT; e o Excelentíssimo Senhor **Jésser Gonçalves Pacheco**, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região – AMATRA III.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

II - ANÁLISE GLOBAL

1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL (fontes: RI/TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (art. 3º, RI/TRT3): Tribunal Pleno; Órgão Especial (20 desembargadores); Presidência; 1ª Vice-Presidência; 2ª Vice-Presidência; Corregedoria; Vice-Corregedoria; Seção Especializada em Dissídios Coletivos (12 Desembargadores, incluindo o Presidente); Primeira Seção Especializada em Dissídios Individuais (18 Desembargadores); Segunda Seção Especializada em Dissídios Individuais (15 Desembargadores); 11 Turmas (cada uma com 4 Desembargadores) e 49 Desembargadores do Trabalho.

Constituem cargos de direção do Tribunal o de presidente, o de 1º vice-presidente, o de 2º vice-presidente, o de corregedor e o de vice-corregedor (art. 5º do RI/TRT3).

1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é composto por 49 desembargadores (artigo 1º da Lei nº 12.616/2012). Os atuais integrantes do Tribunal são: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente); César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente); Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente); Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor); Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor); Adriana Goulart de Sena Orsini; Ana Maria Amorim Rebouças; André Schmidt de Brito; Anemar Pereira Amaral; Antônio Carlos Rodrigues Filho; Antônio Gomes de Vasconcelos; Antônio Neves de Freitas; Cristiana Maria Valadares Felon; Denise Alves Horta; Emerson José Alves Lage; Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo; Jaqueline Monteiro de Lima; Jorge Berg de Mendonça; José Marlon de Freitas; José Murilo de Moraes; Juliana Vignoli Cordeiro; Lucas Vanucci Lins; Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida; Luis Felipe Lopes Boson; Luiz Otávio Linhares Renault; Marcelo Lamego Pertence; Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; Marcos Penido de Oliveira; Marcus Moura Ferreira; Maria Cecília Alves Pinto; Maria Lúcia Cardoso de Magalhães; Maria Stela Álvares da Silva Campos; Maristela Íris da Silva Malheiros; Milton Vasques Thibau de Almeida; Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes; Paula Oliveira Cantelli; Paulo Chaves Corrêa Filho; Paulo Maurício Ribeiro Pires; Paulo Roberto de Castro; Rodrigo Ribeiro Bueno; Sebastião Geraldo de Oliveira; Sércio da Silva Peçanha; Sérgio Oliveira de Alencar; Taisa Maria Macena de Lima; Vicente de Paula Maciel Júnior; Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

Durante a correição, foi informado que, após a data de corte dos dados (31/3/2022), tomaram posse no Tribunal os Desembargadores Danilo Siqueira de Castro Faria, Marcelo Moura Ferreira e Ricardo Marcelo Silva.

De acordo com o art. 135 do Regimento Interno, se o desembargador estiver exercendo cargo de Administração, será excluído da distribuição, permanecendo vinculado aos processos a ele distribuídos, ainda que suspensos (art. 313 do CPC) ou sobrestados. O parágrafo único do aludido artigo dispõe: "Poderão ser redistribuídos os processos recebidos no ano anterior ao efetivo exercício da Administração dentro dos 7 (sete) últimos dias corridos do ano judiciário ou os adiados em razão de pedido de vista e determinação de diligência."

Nos processos físicos não há distribuição. Em relação ao PJe, informa o Tribunal que os desembargadores ocupantes de cargos diretivos, em regra, não recebem distribuição de processos de competência das Turmas. Não obstante, a eles são distribuídos os recursos em que há prevenção, como, por exemplo, os agravos de petição, caso tenham sido eles os redatores do acórdão. Assim, após o recebimento são redistribuídos manualmente pelo motivo "Em razão de posse do relator em cargo diretivo do tribunal", permanecendo, dessa forma, na Turma preventa.

1.1.3. QUANTITATIVO DE CARGOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS (fonte: TRT3)

Em 31/3/2022, o quadro de magistrados do TRT3 contava com os seguintes cargos:

Cargos de Magistrado		Existentes	Providos	Vagos
2º Grau		49	46	3
1º Grau	Titulares	158	154	4
	Substitutos	137	98	39

Não há concurso para a magistratura em andamento.

A designação de juízes para responder por unidades vagas na primeira instância é feita após a publicação do Edital de Demandas, sendo as vagas preenchidas temporariamente por juiz do trabalho substituto.

A Corregedoria não participa do procedimento.

A Presidência não faz análise de produtividade do magistrado e da situação da unidade em que ele atua, antes de designá-lo para cumular outra unidade jurisdicional.

1.1.4. DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional informou que sempre que um magistrado for designado para responder temporariamente por outro juízo e permanecer vinculado ao seu acervo processual original, por período superior a 3 (três) dias úteis, ele fará jus ao recebimento da GECJ, na modalidade "Acúmulo de Juízo". Designações desse tipo são

submetidas ao Órgão Especial, em atendimento ao art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015. Assim, se o magistrado que estiver atuando em uma determinada vara do trabalho for convocado para atuar concomitantemente em outra unidade jurisdicional, a sua designação ocorrerá sem prejuízo de sua convocação principal (no caso de acúmulo por juiz substituto), ou sem prejuízo de suas atividades normais (no caso de acúmulo por juiz titular). O pagamento é efetuado, ainda, nos casos de acúmulo de acervo, isto é, quando a unidade jurisdicional houver superado, no ano anterior, a quantidade de 1.500 processos novos recebidos.

1.1.5. LOTAÇÃO DO SEGUNDO ASSISTENTE DE JUIZ (fonte: TRT3)

Com relação à lotação do segundo assistente de juiz nas varas que recebem mais de 1.500 processos por ano, na forma preconizada pela Resolução CSJT nº 63/2010, o TRT3 asseverou que a questão ficou prejudicada, em face da revogação desse normativo pela Resolução CSJT nº 296/2021. E, nos termos da atualização promovida pela norma revogadora, informou as seguintes varas do trabalho e respectiva quantidade de assistentes de juiz:

Varas	Assistentes de juiz
VT de Araxá	3
1ª a 6ª VTs de Betim	2
VT de Bom Despacho	3
VT de Cataguases	3
VT de Caxambu	3
VT de Congonhas	3
1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª VTs de Contagem	3 em cada Vara
VT de Curvelo	3
1ª e 2ª VTs de Divinópolis	3 em cada Vara
2ª, 3ª, 4ª e 5ª VTs de Juiz de Fora	3 em cada Vara
1ª e 3ª VTs de Montes Claros	3 em cada Vara
2ª VT de Montes Claros	2
2ª VT de Ouro Preto	2
1ª e 2ª VTs de Passos	3 em cada Vara
1ª e 2ª VTs de Pedro Leopoldo	3 em cada Vara
2ª VT de Poços de Caldas	3
VT de Ribeirão das Neves	2

VT de Três Corações	3
VT de Ubá	3
2ª e 5ª VTs de Uberlândia	3 em cada Vara

No que diz respeito ao item do questionário de correição, em que se indaga sobre os juízes substitutos que receberam o apoio de assistentes lotados na Corregedoria Regional nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março), o Tribunal respondeu que não há assistentes de juiz lotados na Corregedoria.

1.1.6. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 72/2009 (fonte: TRT3)

O tema está disciplinado no art. 85 do Regimento Interno do TRT3, o qual dispõe que o Órgão Especial, pela maioria dos membros presentes à sessão, autorizará a convocação de juiz titular, que deverá observar a lista de aptidão para substituição temporária, para atuar nas seguintes hipóteses: I - afastamento de desembargador por tempo superior a 30 (trinta) dias corridos; II - vacância de cargo; e III - eleição de desembargador para desempenhar cargo de Administração do Tribunal.

Informou o TRT3 que o procedimento é formalizado de acordo com a IN GP nº 6/2014, que dispõe sobre os critérios para a convocação em tela. Nos termos dessa norma, a Presidência do Tribunal publicará edital de aviso na intranet, anualmente e no mês de setembro, para fins de elaboração de quadro de juízes de primeiro grau passíveis de convocação para atuação no Tribunal. Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria-Geral da Presidência (SEGP) oficiará a Corregedoria e a Escola Judicial, informando o nome dos magistrados inscritos, para que esses órgãos prestem as informações pertinentes.

As convocações ficam limitadas ao percentual de 10% (dez por cento) do total do quadro de juízes titulares, com arredondamento para o primeiro número inteiro superior, em caso de se obter número fracionário, excetuando-se desse limite apenas as convocações para auxílio à Presidência, às Vice-Presidências e à Corregedoria.

Cabe à Corregedoria informar sobre a produtividade, prestação no exercício das funções e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (2008). A Escola Judicial, por sua vez, deve prestar informações sobre o aperfeiçoamento técnico. Em sequência, os candidatos inscritos terão vista para impugnação e os autos são remetidos à Presidência para formação da lista composta por todos os magistrados inscritos e submetida ao Órgão Especial, que aprovará a lista final dos juízes considerados aptos à convocação no ano subsequente.

A lista final com os nomes dos magistrados corresponde ao número equivalente à quinta parte do quadro total de juízes titulares. A lista é elaborada e votada anualmente. Se houver decréscimo do percentual de juízes que a compõem, será complementada, observando-se a ordem de antiguidade dos aprovados pelo Órgão Especial.



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Não poderão ser convocados os magistrados que estiverem respondendo a algum processo administrativo disciplinar; que tiverem sido punidos disciplinarmente, nos últimos 24 meses; e que retiverem em seu poder, injustificadamente, processo para despacho ou decisão, além do prazo legal, não se considerando como justificativa a própria convocação.

Após a aprovação final da lista pelo Órgão Especial, em caso de vaga ou afastamento de Desembargador, por prazo superior a 30 dias, por qualquer motivo, este escolherá o juiz titular de vara para ocupar o cargo temporariamente a partir da referida lista aprovada.

O Tribunal disponibilizou duas tabelas: uma contendo os nomes de juízes titulares de vara convocados para substituição no Tribunal; e outra, denominada "Titulares atuando no Tribunal", ambas referentes ao período de 1º/1/2020 a 31/3/2022. Para acesso às referidas tabelas, o TRT3 informou os seguintes links, respectivamente:

- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rwMuHTwFseyMym5aGWLK1rjy5PdploNY/edit?usp=sharing&ouid=117477828980388016903&rtpof=true&sd=true>
- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ej4-2skYQ0xoc3rrk0-qmx2-mrTa-xx7/edit?usp=sharing&ouid=117477828980388016903&rtpof=true&sd=true>

De acordo com as informações prestadas, no mencionado período, houve afastamento de desembargadores por diversos motivos, tais como: convocação para atuar no TST, férias, licenças para estudos ou para tratamento de saúde e folga compensatória. Para substituir os desembargadores afastados, foram convocados 32 juízes: Adriana Campos de Souza Freire Pimenta; Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque; Angela Castilho Rogedo Ribeiro; Antonio Neves de Freitas; Carlos Roberto Barbosa; Claudio Roberto Carneiro de Castro; Cristina Adelaide Custodio; Danilo Siqueira de Castro Faria; Delane Marcolino Ferreira; Erica Aparecida Pires Bessa; Flavio Vilson da Silva Barbosa; Gisele de Cassia Vieira Dias Macedo; Jesse Claudio Franco de Alencar; Leonardo Passos Ferreira; Leverson Bastos Dutra; Marcelo Moura Ferreira; Marcelo Oliveira da Silva; Marcelo Segato Moraes; Marcio Jose Zebende; Marcio Toledo Gonçalves; Marco Antonio Ribeiro Muniz Rodrigues; Marco Tulio Machado Santos; Maria Cristina Diniz Caixeta; Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; Mauro Cesar Silva; Paulo Emilio Vilhena da Silva; Renata Lopes Vale; Ricardo Marcelo Silva; Sabrina de Faria Froes Leao; Tarcisio Correa de Brito; Vicente de Paula Maciel Junior; e Vitor Salino de Moura Eca.

Da análise dos documentos apresentados pelo TRT3, infere-se que houve hipóteses em que 2 (dois) desembargadores se afastaram das funções judicantes, cada um por 30 (trinta) dias - de 18/11 a 17/12/2021 -, tendo sido convocados os juízes Ricardo Marcelo Silva e Vitor Salino de Moura Eca para substituí-los.

Justificou o Tribunal que as referidas convocações estavam amparadas pelo art. 85, III, § 9º, do Regimento Interno, que assim está redigido:



Art. 85. O Órgão Especial, pela maioria dos membros presentes à sessão, autorizará a convocação de juiz titular para atuar em substituição ou em auxílio temporário no Tribunal, nas seguintes hipóteses:

I - afastamento de desembargador por tempo superior a 30 (trinta) dias corridos;

II - vacância de cargo; e

III - eleição de desembargador para desempenhar cargo de Administração do Tribunal.

.....

§ 9º Na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo, a convocação de juiz titular, para atuar em auxílio no gabinete de desembargador eleito para cargo da Administração, somente ocorrerá a requerimento deste, no período correspondente aos últimos 30 (trinta) dias corridos do ano judiciário anterior ao efetivo exercício da Administração.

1.1.7. MUTIRÕES. FORÇA-TAREFA. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES (fonte: TRT3)

Foi informado que periodicamente - havendo disponibilidade no quadro de juízes substitutos - são designados juízes auxiliares para atuação nas unidades jurisdicionais em mutirões e forças-tarefa. As varas do trabalho a serem contempladas com o auxílio são indicadas pela Corregedoria Regional e pela Secretaria Geral da Presidência, de acordo com as demandas apresentadas e mediante análise dos prazos para realização das audiências, especialmente as de instrução.

Sobre o critério para designação dos magistrados que irão participar da iniciativa, informou o Tribunal que as convocações de juízes substitutos são realizadas eletronicamente, por meio de Edital de Demandas, publicado na intranet, em que participam todos os juízes desconvidados, os quais manifestam suas preferências de atuação, dentro dos prazos estipulados para inscrição. O resultado do Edital obedece ao critério de antiguidade.

1.1.8. DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (fonte: TRT3)

Segundo o Tribunal, de acordo com as demandas apresentadas, a distribuição dos juízes para atuação, seja auxiliar ou substituto, são definidas mediante Edital de Demandas, na forma exposta no tópico anterior. Acrescentou que, em situações emergenciais, em que não há tempo hábil para publicação e trâmite do mencionado edital, a convocação é feita mediante contato telefônico com os juízes substitutos disponíveis, observando-se a ordem de antiguidade.

1.1.9. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT3)



O TRT3 conta com 158 varas do trabalho na Região. Todos os municípios são abrangidos pela jurisdição trabalhista, não havendo varas do trabalho pendentes de instalação.

Na capital
1ª a 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte
No interior
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Alfenas
Vara do Trabalho de Almenara
Vara do Trabalho de Araçuaí
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Araguari
Vara do Trabalho de Araxá
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Barbacena
1ª a 6ª Varas do Trabalho de Betim
Vara do Trabalho de Bom Despacho
Vara do Trabalho de Caratinga
Vara do Trabalho de Cataguases
Vara do Trabalho de Caxambu
Vara do Trabalho de Congonhas
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete
1ª a 6ª Varas do Trabalho de Contagem
1ª a 4ª Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano
Vara do Trabalho de Curvelo
Vara do Trabalho de Diamantina

1ª a 2ª Varas do Trabalho de Divinópolis
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Formiga
Vara do Trabalho de Frutal
1ª a 3ª Varas do Trabalho de Governador Valadares
Vara do Trabalho de Guanhães
Vara do Trabalho de Guaxupé
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Itabira
Vara do Trabalho de Itajubá
Vara do Trabalho de Itaúna
1ª a 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba
Vara do Trabalho de Iturama
Vara do Trabalho de Januária
1ª a 2ª Varas do Trabalho de João Monlevade
1ª a 5ª Varas do Trabalho de Juiz de Fora
Vara do Trabalho de Lavras
Vara do Trabalho de Manhuaçu
Vara do Trabalho de Monte Azul
1ª a 3ª Varas do Trabalho de Montes Claros
Vara do Trabalho de Muriaé
Vara do Trabalho de Nanuque
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Nova Lima
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto

Vara do Trabalho de Pará de Minas
Vara do Trabalho de Paracatu
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Passos
Vara do Trabalho de Patos de Minas
Vara do Trabalho de Patrocínio
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo
Vara do Trabalho de Pirapora
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Poços de Caldas
Vara do Trabalho de Ponte Nova
1ª a 3ª Varas do Trabalho de Pouso Alegre
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves
Vara do Trabalho de Sabará
Vara do Trabalho de Santa Luzia
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí
Vara do Trabalho de São João Del Rei
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso
1ª a 3ª Varas do Trabalho de Sete Lagoas
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni
Vara do Trabalho de Três Corações
Vara do Trabalho de Ubá
1ª a 4ª Varas do Trabalho de Uberaba
1ª a 6ª Varas do Trabalho de Uberlândia

Vara do Trabalho de Unaí
1ª a 2ª Varas do Trabalho de Varginha

1.1.10. QUANTITATIVO DE HABITANTES DA REGIÃO POR JUIZ DO TRABALHO E POR DESEMBARGADOR DO TRABALHO (fonte: TRT3)

No Estado de Minas Gerais há 21.501.115 habitantes. Em média, há um juiz do trabalho para cada grupo de aproximadamente 84.985 habitantes, e um desembargador para cada grupo de aproximadamente 438.798 habitantes.

1.1.11. JUSTIÇA ITINERANTE. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT3)

Não há atividade itinerante no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1.1.12. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT3)

Existem 2 postos avançados na região. Um fica localizado em Aimorés, vinculado à Vara do Trabalho de Governador Valadares, e tem em sua estrutura 1 chefe do Posto Avançado (FC-6); 1 assistente de juiz (FC-5); e 3 assistentes do Posto Avançado (2 FC-2 e 1 sem FC). O outro está localizado em Piumhi, vinculado à Vara do Trabalho de Passos, e conta com 1 chefe do Posto Avançado (FC-6); 1 assistente de juiz (FC-5); e 3 assistentes do Posto Avançado (2 FC-2 e 1 sem FC).

Entre os atendimentos realizados pelos servidores nos postos avançados, destacam-se: receber ações trabalhistas, protocolizar petições e realizar audiências, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.947/1981; distribuir cartas precatórias, fornecer certidões trabalhistas e cumprir mandados judiciais (neste caso, somente o Posto Avançado de Aimorés) e ordens administrativas; realizar hasta pública e efetuar cálculos judiciais; distribuir ações e efetuar cálculos nos processos que tramitam nos Postos Avançados a que vinculados.

No cômputo da produtividade dos juízes designados para atuar nos postos avançados, são lançados os processos aguardando prolação de sentença e os solucionados, dentre estes os acordos realizados, as decisões proferidas (processos julgados procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com e sem resolução de mérito, outras decisões com e sem resolução de mérito), as desistências e os arquivamentos.

1.1.13. PLANTÃO JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 71/2009 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 225/2018 (fonte: TRT3)

O regime de plantão permanente, no TRT3, está disciplinado nos artigos 262 a 265 do Regimento Interno (segundo grau) e na Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016 (primeiro grau).

Os plantões na primeira e na segunda instâncias ocorrem nos dias em que não há expediente forense (sábados, domingos e feriados), das 9 às 13 horas, e, nos dias úteis, após o horário de expediente ordinário do Tribunal, das 18 às 21 horas. Durante o recesso forense, o plantão ocorre das 12 às 16 horas.



Ressaltou o Tribunal que os magistrados de plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos horários previstos, podendo atender excepcionalmente em domicílio, em caso de necessidade ou comprovada urgência (arts. 262, caput e § 2º, e 263, §§ 5º e 6º, do RI/TRT3 e art. 3º, § 2º, da Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016).

Não houve a elaboração de quadro geral dos plantões realizados. Salienta-se que, de acordo com o art. 14 da Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016, o gestor da unidade plantonista deve remeter à Diretoria Judiciária, até o quinto dia útil seguinte ao plantão, cópia dos despachos e decisões proferidas, os quais serão disponibilizados na intranet.

Na primeira instância, o rodízio semanal é feito dentre as varas do trabalho pertencentes: I - à 1ª sub-região; II - ao agrupamento composto pelas 2ª, 3ª e 4ª sub-regiões; III - ao agrupamento composto pelas 5ª à 10ª sub-regiões (art. 5º, §2º-A, da Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016).

Durante o plantão, que também ocorre em todos os feriados municipais existentes na sub-região ou agrupamento de sub-regiões, o juiz designado tem jurisdição em toda a sub-região ou agrupamento de sub-regiões para o qual foi escalado (art. 5º, §§ 2º e 5º, da Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016).

No que concerne ao regramento definindo a natureza das causas passíveis de apreciação no plantão judiciário, no primeiro grau, consoante art. 2º da Resolução Conjunta GP/CR nº 58/2016, há exclusivamente o exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

IV - pedidos de concessão de tutela provisória que não possam ser apresentados no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O § 2º do artigo citado determina também que “durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos”.

Na segunda instância, a designação de desembargador plantonista para os sábados, domingos e feriados é estabelecida em escala anual, elaborada pelo presidente, *ad referendum* do Órgão Especial, em sistema de rodízio entre todos os desembargadores, excetuados os que integram a Administração. O plantão permanente do período de recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro), é cumprido pelo Presidente do Tribunal, por desembargador que atue por delegação do presidente ou pelos respectivos substitutos regimentais (art. 263, caput e § 3º, do RI/TRT3).

A designação para atuar em sistema de plantão é feita em ordem decrescente de antiguidade entre os desembargadores, ainda que estes se encontrem afastados por

qualquer motivo, hipótese em que o plantão será exercido pelos juízes convocados para substituí-los. Nos plantões exercidos por juízes convocados, para os processos de competência do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, aciona-se o integrante da Administração do Tribunal para tanto designado (art. 263, §§ 1º e 2º, do RI/TRT3).

Elaborada a escala anual, facultada-se a permuta entre os desembargadores nos respectivos plantões, desde que acordada por escrito entre eles com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, comunicando-se o acordo à Presidência do Tribunal (art. 265 do RI/TRT3).

As causas passíveis de exame no plantão judiciário do segundo grau, de acordo com o art. 262, caput e § 3º, do RI/TRT3, são os requerimentos judiciais reputados de natureza urgente, destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho ou decisão nos dias em que não houver expediente forense normal.

Não são objeto de apreciação:

- I - a reiteração de pedido já formulado ao relator ou ao órgão colegiado, ou em plantão anterior;
- II - pedido de reexame ou de reconsideração;
- III - pedido de levantamento de importância em dinheiro ou valores; e
- IV - pedido de liberação de bens apreendidos.

As causas já distribuídas e aquelas em que há prevenção de juízo não são reanalisadas durante os plantões.

Após a decisão proferida durante os plantões, os feitos são submetidos a regular distribuição. O conhecimento de medidas processuais durante o plantão não gera prevenção do feito para o magistrado plantonista, sendo o processo encaminhado para a vara do trabalho inicialmente sorteada (primeiro grau) ou remetido para o gabinete do desembargador relator previamente designado (segundo grau).

1.1.14. PROJETO GARIMPO (fonte: TRT3)

O Projeto Garimpo foi formalizado no TRT3 mediante a Resolução Conjunta GP/GCR nº 136, de 27/1/2020, que o transformou em Central, e tem como suas principais atribuições o tratamento de contas judiciais e depósitos recursais ativos com valores disponíveis vinculados aos processos que se encontram no arquivo definitivo até 14 de fevereiro de 2019, data da publicação do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 2019 (art. 2º).

A coordenação do Projeto Garimpo é exercida, cumulativamente, pelo Juiz Coordenador da Central de Pesquisa Patrimonial, com atuação vinculada à Corregedoria Regional (art. 1º). Atualmente, a coordenadora é a Magistrada Ana Elisa Ferreira de Resende Rios. Sobre esse aspecto, é relevante mencionar que a acumulação em referência conta com a autorização do Tribunal Pleno do TRT3, conferida por meio da Resolução Administrativa nº 35, de 11/3/2021, em atendimento, inclusive, à recomendação feita na correção anterior, em que foi



apurado que a coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial não detinha autorização do Tribunal Pleno para acumular outras funções.

No que se refere às atribuições do coordenador do Projeto Garimpo, conforme o art. 4º da Resolução Conjunta GP/GCR nº 136/2020, compete à Central Garimpo adotar medidas para efetivar o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, observadas as determinações daquela resolução; promover o tratamento aos depósitos judiciais dos processos arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019; auxiliar na capacitação de magistrados e servidores das varas do trabalho para tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente; receber petições dos processos vinculados à Central Garimpo; manter relação institucional com o Banco do Brasil (BB) e com a Caixa Econômica Federal (CEF), a fim de identificar a existência de contas judiciais que não constam da interligação bancária; elaborar listagens de contas judiciais ativas relativas a processos findos; examinar processos e expedir relatórios sobre o destinatário do crédito; indicar para a Corregedoria Regional, quando detectados, problemas nas rotinas de liberação de créditos e de arquivamento da unidade; sugerir melhorias nos procedimentos e sistemas a fim de aperfeiçoar o controle de liberação dos depósitos, evitando que processos sejam arquivados com saldo; e prestar auxílio às varas do trabalho, podendo encaminhar relatórios expedidos e sugestões de tratamento, conforme esta norma, naquilo que não for de competência da Central Garimpo.

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT3)

O organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região consta do respectivo sítio eletrônico na internet, no link: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/estrutura-organizacional/organograma>

1.2.2. REFORMAS ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT3)

Em 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março), o Tribunal Regional promoveu reformas administrativas, mediante os seguintes atos normativos:

- Resolução nº 153, de 8/10/2020 - Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Secretaria de Controle Interno.
- Resolução nº 162, de 10/12/2020 - Dispõe sobre os quadros de pessoal (lotação e gratificações) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto, do Núcleo do Foro de Ouro Preto e da Vara do Trabalho de Ponte Nova; altera a Resolução GP nº 1, de 13/3/2014; altera a Resolução GP nº 9, de 18/12/2014; e altera a Resolução GP nº 127, de 10/10/2019.
- Resolução GP nº 171, de 11/2/2021 - Dispõe sobre a alteração do nome do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e da vinculação da Assessoria Jurídica de Pessoal.
- Resolução GP nº 198, de 10/6/2021 - Dispõe sobre a transformação de função comissionada que especifica, para compor a estrutura de gratificações da

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, e altera a Resolução GP nº 127, de 10/10/2019.

1.2.3. REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA (fonte: TRT3)

O TRT3 conta com um Regulamento Geral de Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 237/2019, que entrou em vigor em 17/12/2019.

1.2.4. SERVIDORES EM EFETIVIDADE NO TRIBUNAL (fonte: TRT3 e e-Gestão)

Cargos Efetivos	Existentes	Vagos
Analista Judiciário	1.609	134
Técnico Judiciário	2.130	291
Auxiliar Judiciário	0	0
Total	3.739	425

Descrição	Quantitativo
Servidores efetivos	3.230
Cargos efetivos vagos	425
Servidores cedidos e removidos para outros órgãos	78
Servidores cedidos de outros órgãos	158
Servidores removidos de outros órgãos	109
Servidores em lotação provisória	17
Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão, sem vínculo com a administração pública	30
Servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais	152
Total de servidores lotados no Tribunal	3.544
Estagiários	300

Menores aprendizes	0
Prestadores de serviços (terceirizados)	471

Não há concurso público em andamento.

O Tribunal informou que o Projeto de Lei nº 514/2015 está aguardando designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), ressaltando que o TST, por meio do Ofício 286/2016, solicitou a retirada do projeto de pauta.

1.2.5. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que, em março de 2022, contava com 178 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais. Considerando o número relativo à força de trabalho informado no questionário de correção (3.551), a quantidade dos servidores em questão corresponde a 5%.

1.2.6. LOTAÇÃO NA ÁREA FIM (APOIO JUDICIÁRIO) E NA ÁREA MEIO (APOIO ADMINISTRATIVO) - fonte: TRT3

Descrição	Quantidade	Percentual
Servidores lotados nas unidades de apoio direto à área judicante de 1º e 2º graus (área judiciária)	2.874	81%
Servidores lotados nas unidades de apoio indireto à área judicante de 1º e 2º graus (área administrativa)	670	19%
Servidores em atividade no Tribunal (1º e 2º graus)	3.544	100%

1.2.7. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NAS VARAS DO TRABALHO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT3)

No TRT3, há 1.704 servidores lotados nas varas do trabalho; 433 nos gabinetes de desembargadores; e 677 nas unidades administrativas.

1.2.8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016 (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional informou que atende o critério de distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, previsto na Resolução CNJ nº 219. Esclareceu que desde a implementação da Resolução CNJ 219/2016, em 2017, a primeira instância possui percentual de servidores igual ou maior à média de casos

novos apurada nos triênios, em consonância com a política de atenção prioritária ao 1º grau de jurisdição.

1.2.9. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT3)

No TRT3, a distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas, nas varas do trabalho, nos gabinetes de desembargadores e nas unidades administrativas, é feita da seguinte forma:

Área	Cargos em comissão	Funções comissionadas	Total
Varas do Trabalho	158	1.506	1.664
Gabinetes de Desembargadores	98	392	490
Unidades Administrativas	65	862	927
Total	321	2.760	3.081

De acordo com o relatório elaborado pela CESTP/TST, em março de 2022 havia, no Quadro de Pessoal do Tribunal, 2.760 funções comissionadas e 321 cargos em comissão, totalizando 3.081, o que corresponde a 82,4% do quantitativo de cargos efetivos (3.739).

1.2.10. DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS APRESENTADOS PELO TRIBUNAL E OS QUE CONSTAM NO E-GESTÃO

Relativamente aos quantitativos de pessoal, constata-se que os dados apresentados pelo Tribunal, em sua maioria, divergem dos que constam no e-Gestão. Durante a correição, o Tribunal Regional asseverou que ocorreu um equívoco na interpretação do parâmetro solicitado pela correição, que deveria estar baseado no e-Gestão. Ressaltou, por outro lado, que há uma falha na extração dos dados pelo e-Gestão, uma vez que o sistema não contabilizou, por exemplo, os servidores em em lotação provisória.

1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT3)

Segundo o Tribunal Regional, 276 servidores exercem a função de execução de mandados, assim distribuídos:

Lotação	Número de Servidores
Núcleo do Foro de Alfenas	3
Núcleo do Foro de Araguari	2
Núcleo do Foro de Barbacena	4
Núcleo do Foro de Betim	10
Núcleo do Foro de Contagem	11
Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano	6
Núcleo do Foro de Divinópolis	6
Núcleo do Foro de Formiga	3
Núcleo do Foro de Governador Valadares	6
Núcleo do Foro de Itabira	2
Núcleo do Foro de Ituiutaba	3
Núcleo do Foro de João Monlevade	2
Núcleo do Foro de Juiz de Fora	12
Núcleo do Foro de Montes Claros	7
Núcleo do Foro de Nova Lima	2
Núcleo do Foro de Ouro Preto	2
Núcleo do Foro de Passos	4
Núcleo do Foro de Pedro Leopoldo	4
Núcleo do Foro de Poços de Caldas	3
Núcleo do Foro de Pouso Alegre	4

Núcleo do Foro de Sete Lagoas	5
Núcleo do Foro de Uberaba	8
Núcleo do Foro de Uberlândia	11
Núcleo do Foro de Varginha	5
Núcleo do Posto Avançado de Aimorés	1
Secretaria de Mandados Judiciais	64
Vara do Trabalho de Almenara	2
Vara do Trabalho de Araçuaí	2
Vara do Trabalho de Araxá	3
Vara do Trabalho de Bom Despacho	4
Vara do Trabalho de Caratinga	2
Vara do Trabalho de Cataguases	3
Vara do Trabalho de Caxambu	2
Vara do Trabalho de Congonhas	3
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	2
Vara do Trabalho de Curvelo	3
Vara do Trabalho de Diamantina	1
Vara do Trabalho de Frutal	4
Vara do Trabalho de Guanhães	2
Vara do Trabalho de Guaxupé	2
Vara do Trabalho de Itajubá	2
Vara do Trabalho de Itaúna	2
Vara do Trabalho de Iturama	2
Vara do Trabalho de Januária	2

Vara do Trabalho de Manhuaçu	1
Vara do Trabalho de Lavras	1
Vara do Trabalho de Monte Azul	2
Vara do Trabalho de Muriaé	2
Vara do Trabalho de Nanuque	2
Vara do Trabalho de Pará de Minas	3
Vara do Trabalho de Paracatu	2
Vara do Trabalho de Patos de Minas	2
Vara do Trabalho de Patrocínio	2
Vara do Trabalho de Pirapora	2
Vara do Trabalho de Ponte Nova	3
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	2
Vara do Trabalho de Sabará	2
Vara do Trabalho de Santa Luzia	2
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí	2
Vara do Trabalho de São João Del Rei	2
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	2
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	2
Vara do Trabalho de Três Corações	2
Vara do Trabalho de Ubá	3
Vara do Trabalho de Unáí	2

1.2.12. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC - RESOLUÇÃO CSJT Nº 99/2012 (fonte: TRT3)

Unidade	Quantidade
Núcleo do Foro de Alfenas	1
Núcleo do Foro de Barbacena	1
Núcleo do Foro de Betim	1
Núcleo do Foro de Contagem	6
Núcleo do Foro de Formiga	2
Núcleo do Foro de Itabira	1
Núcleo do Foro de Ituiutaba	2
Núcleo do Foro de Montes Claros	4
Núcleo do Foro de Passos	1
Núcleo do Foro de Pouso Alegre	1
Núcleo do Foro de Sete Lagoas	3
Núcleo do Foro de Uberaba	2
Núcleo do Foro de Uberlândia	3
Núcleo do Foro de Varginha	3
Secretaria de Mandados Judiciais	10



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Vara do Trabalho de Almenara	1
Vara do Trabalho de Araçuaí	2
Vara do Trabalho de Bom Despacho	2
Vara do Trabalho de Caratinga	1
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	1
Vara do Trabalho de Curvelo	1
Vara do Trabalho de Frutal	2
Vara do Trabalho de Guanhães	2
Vara do Trabalho de Itaúna	1
Vara do Trabalho de Iturama	1
Vara do Trabalho de Januária	1
Vara do Trabalho de Manhuaçu	1
Vara do Trabalho de Paracatu	1
Vara do Trabalho de Patos de Minas	1
Vara do Trabalho de Ponte Nova	2
Vara do Trabalho de São João Del Rei	1
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	1

Vara do Trabalho de Três Corações	1
Vara do Trabalho de Ubá	1
Vara do Trabalho de Unaí	1
Total	66

O TRT3 afirmou que cumpre integralmente a Resolução CSJT nº 99/2012.

1.2.13. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO CNJ Nº 194/2014 (fonte: TRT3)

Por intermédio da Resolução GP nº 169, de 27/1/2021, o TRT3 instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

De acordo com a referida norma, o mandato dos integrantes da Comissão terá duração de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução, e será indicado um suplente para cada integrante da comissão. Há previsão, ainda, de participação de representantes da Amatra3 e do Sitraemg nas reuniões da comissão, sem direito a voto.

A Comissão tem a seguinte composição, designada mediante a Portaria GP nº 24, de 27/1/2021: I - Juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e Juíza Flávia Fonseca Parreira Storti, indicada como suplente; II - Juíza Carla Cristina de Paula Gomes, membro titular escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos interessados, e Juiz Marcelo Soares Viégas, indicado como suplente; III - Juiz Pedro Paulo Ferreira, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Juiz Henrique Macedo de Oliveira, indicado como suplente; IV - Juiz Geraldo Magela Melo, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, indicada como suplente; V - João Mamede Nunes, servidor indicado pelo presidente do Tribunal, e Sandro Aparecido Kinoshita, servidor indicado como suplente; VI - Pedro Silva Dupin, servidor escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos interessados, e Cláudia Nola Borges Campos, servidora indicada como suplente; VII - Marisa Campos Tomaz, servidora eleita por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Elias Márcio Fialho, servidor indicado como suplente; e VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Coura, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Fernanda Amaral Netto, servidora indicada como suplente.

O coordenador é o Juiz Geraldo Magela Melo, conforme estabelecido no art. 2º, § 1º da mencionada portaria.

A norma prevê, ainda, a participação dos seguintes membros nas reuniões da comissão, sem direito a voto: I - Juiz Renato de Paula Amado, membro indicado pela



Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

As reuniões ocorrem a cada 3 (três) meses, no mínimo, e, extraordinariamente, quando necessário, de forma presencial ou remota.

1.2.14. TELETRABALHO. RESOLUÇÃO CSJT Nº 151/2015 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CSJT Nº 293/2021) E RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CNJ NºS 298/2019 E 371/2021) - fonte: TRT3)

Lotação	Quantidade de Servidores
1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
1ª Vara do Trabalho de Betim	2
1ª Vara do Trabalho de Contagem	2
1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	1
1ª Vara do Trabalho de Formiga	2
1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	1
1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba	2
1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora	2
1ª Vara do Trabalho de Montes Claros	1
1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas	1
1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre	2
2ª Vara do Trabalho de Araguari	2
2ª Vara do Trabalho de Betim	3
2ª Vara do Trabalho de Contagem	2
2ª Vara do Trabalho de Formiga	2
2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	1
2ª Vara do Trabalho de Itabira	1

2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba	3
2ª Vara do Trabalho de Montes Claros	2
2ª Vara do Trabalho de Nova Lima	1
2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo	2
2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre	1
2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas	1
2ª Vara do Trabalho de Varginha	1
3ª Vara do Trabalho de Contagem	2
3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	1
3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	3
3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	1
3ª Vara do Trabalho de Uberaba	2
3ª Vara do Trabalho de Uberlândia	2
3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
4ª Vara do Trabalho de Contagem	2
4ª Vara do Trabalho de Uberaba	1
4ª Vara do Trabalho de Uberlândia	7
5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3
5ª Vara do Trabalho de Betim	1
5ª Vara do Trabalho de Uberlândia	2
6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
6ª Vara do Trabalho de Betim	1
6ª Vara do Trabalho de Uberlândia	2
8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3
24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	3
30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	2
44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	1
Assessoria jurídica de Licitações e Contratos	1
Assessoria Jurídica de Pessoal	1
Central de Pesquisa Patrimonial	1
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	2
Diretoria-Geral	1
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	2



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Gabinete da Vice-Corregedoria	1
Gabinete Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini	3
Gabinete Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos	2
Gabinete de Desembargador nº 6	1
Gabinete Desembargadora Denise Alves Horta	1
Gabinete de Desembargador nº 11	1
Gabinete Desembargador José Murilo de Moraes	2
Gabinete Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro	2
Gabinete Desembargador Luis Felipe Lopes Boson	3
Gabinete Desembargador Marco Antonio Paulinelli de Carvalho	1
Gabinete Desembargador Marcus Moura Ferreira	3
Gabinete Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros	3
Gabinete Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes	1
Gabinete Desembargadora Paula Oliveira Cantelli	1
Gabinete Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno	1
Gabinete Desembargador Sérgio da Silva Pecanha	1
Gabinete Desembargador Marcos Penido de Oliveira	3
Gabinete Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar	2
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	1
Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano	1
Núcleo do Foro de Formiga	2
Núcleo do Foro de Ituiutaba	1

Núcleo do Foro de Montes Claros	1
Núcleo do Foro de Passos	1
Núcleo do Foro de Poços de Caldas	2
Núcleo do Foro de Varginha	1
Núcleo do Posto Avançado de Piumhi	1
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	2
Secretaria da Escola Judicial	1
Secretaria de Apoio Judiciário	14
Secretaria de atermção e distribuição de feitos de 1º Grau	2
Secretaria de Cálculos Judiciais	5
Secretaria de Comunicação Social	4
Secretaria de desenvolvimento de pessoas	3
Secretaria de documentação	3
Secretaria de engenharia	1
Secretaria de gestão estratégica	2
Secretaria de gestão predial	1
Secretaria de infraestrutura tecnológica	3
Secretaria de liquidação e pagamento de despesas	2
Secretaria de material e logística	1
Secretaria de pessoal	2

Secretaria de Pje, e-Gestão e Tabelas Unificadas	1
Secretaria de sistemas	2
Secretaria de suporte e atendimento	1
Vara do Trabalho de Almenara	1
Vara do Trabalho de Araçuaí	1
Vara do Trabalho de Araxá	4
Vara do Trabalho de Bom Despacho	4
Vara do Trabalho de Cataguases	3
Vara do Trabalho de Caxambu	5
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	2
Vara do Trabalho de Diamantina	1
Vara do Trabalho de Frutal	1
Vara do Trabalho de Guanhães	2
Vara do Trabalho de Guaxupé	4
Vara do Trabalho de Iturama	1
Vara do Trabalho de Lavras	4
Vara do Trabalho de Monte Azul	3
Vara do Trabalho de Muriaé	3
Vara do Trabalho de Nanuque	1

Vara do Trabalho de Pará de Minas	1
Vara do Trabalho de Patos de Minas	1
Vara do Trabalho de Patrocínio	1
Vara do Trabalho de Pirapora	3
Vara do Trabalho de Ponte Nova	2
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	2
Vara do Trabalho de Sabará	1
Vara do Trabalho de Santa Luzia	1
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	3
Vara do Trabalho de Ubá	2
Vara do Trabalho de Unai	3

O Tribunal informou que é instaurado um procedimento para se verificar a aptidão do servidor para o teletrabalho, após ter se submetido a exame médico periódico nos últimos 12 meses, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 6º da Resolução CSJT nº 151/2015. Quanto aos incisos I e V do art. 6º desta Resolução, após a indicação do servidor é feita consulta aos assentamentos funcionais no SIGEP para se investigar se o servidor não se encontra no estágio probatório ou se sofreu penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação. O servidor indicado também deve se submeter a entrevista social que visa identificar se existem impedimentos ou restrições no âmbito social que possam comprometer o exercício do trabalho.

Conforme informado pelo Tribunal, a sua norma (IN CONJUNTA GP/GCR/GVCR nº 78, de 24/3/2022) veda o teletrabalho durante todo o estágio probatório, e não apenas no primeiro ano (art.6º, I); também não permite tal regime aos servidores que atuam como diretor, secretário, chefe de núcleo, chefe de gabinete de apoio e chefe de seção (art. 6º, parágrafo único).

O TRT3 instituiu o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, por meio da Resolução GP nº 165, 15/12/2020. Sua composição está definida no art. 2º: I - magistrado indicado pelo presidente do Tribunal; II - representante da Assessoria

Jurídica de Pessoal (AJP); III - representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); IV - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); V - representante da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ); VI - representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP); VII - representante da Secretaria da Escola Judicial (SEJ); VIII - representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE); IX - representante da Secretaria de Saúde (SES); X - representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

As atribuições do subcomitê são as descritas no art. 3º da referida norma interna: I - zelar pela observância dos atos normativos que regulamentam a gestão de desempenho, o desenvolvimento na carreira, a gestão por competências, o teletrabalho e o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País e no exterior, e propor aperfeiçoamentos nessas matérias; II - homologar a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório; III - instruir e julgar os recursos interpostos relativos à avaliação de desempenho e a progressão funcional e promoção; IV - homologar as matrizes de competências organizacionais e gerenciais gerais; V - analisar, periodicamente, os resultados do teletrabalho no âmbito do Tribunal e apresentar relatórios anuais para o presidente do Tribunal; VI - propor à Presidência do Tribunal, relativamente ao teletrabalho, o quantitativo de servidores e os critérios para definição dos postos de trabalho cujas atividades poderão ser realizadas remotamente; VIII- deliberar sobre casos não previstos nos atos normativos que regulamentam a gestão de desempenho, o desenvolvimento na carreira, a gestão por competências e o teletrabalho.

1.2.15. ÍNDICE DE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES (fonte: TRT3)

O TRT3 informou os seguintes percentuais de rotatividade de servidores: (a) Varas do Trabalho: 10,18%, (b) Gabinetes de desembargadores: 12,70% e (c) demais unidades: 11,32%.

1.2.16. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC). RESOLUÇÃO CNJ Nº 233/2016 (fonte: TRT3)

O TRT3 instituiu o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC). Informou que em 17/1/2020 foi publicado o Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes nº 1/2020, alterado pelo Edital nº 2, de 12/3/2020, que, atendendo ao disposto nas Resoluções CNJ nº 233/2016 e CSJT nº 247/2019, abre as inscrições para o cadastro de peritos, tradutores e intérpretes para prestar serviço de perícia, tradução e interpretação, nos processos judiciais, inclusive aqueles que envolvem justiça gratuita. Asseverou que desde 21/1/2020 as inscrições são realizadas no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária (Sistema AJ/JT).

Segundo o Tribunal, cabe aos magistrados, nos feitos de sua competência, escolher, por meio do Sistema AJ/JT, profissional regularmente cadastrado e habilitado, promovendo sua regular nomeação.

1.2.17. INDICAÇÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA. RESOLUÇÃO Nº 147/2012 DO CNJ (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que a indicação do Diretor de Secretaria atende ao disposto na Resolução nº 147/2012.

1.2.18. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. RESOLUÇÃO CNJ Nº 207/2015 (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que a Secretaria de Saúde atua em conformidade com a Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Foram relacionadas no questionário de correição algumas ações desenvolvidas pela unidade de saúde, voltadas para o bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores. São elas:

a) Gestão dos Riscos Psicossociais no Trabalho: pesquisa com os servidores e magistrados das unidades do TRT, partindo de questionário/metodologia já existente, para mapeamento dos riscos psicossociais que podem levar ao estresse no trabalho, com posterior elaboração de plano de tratamento em conformidade com a política de gestão de riscos do TRT3;

b) Exame Médico Periódico: monitora a saúde individual e coletiva, fornecendo informações não só a nível pessoal, mas epidemiológicas. Orienta as ações da Secretaria de Saúde, focando esforços onde realmente são necessários. Atua individualmente, favorecendo o autocuidado. Impacto da pandemia: Em 2021, ainda que suspensa a sua obrigatoriedade, foi oferecida àqueles que tivessem interesse em sua realização. No interior, clínicas foram selecionadas para o agendamento e na capital as consultas foram realizadas através da médica coordenadora do programa. Com o arrefecimento da pandemia, essa ação está sendo retomada em sua plenitude;

c) Programa de Gestão de Riscos Ambientais: levantamento dos eventuais riscos ambientais presentes em todos os ambientes laborais, com a subsequente avaliação e priorização desses riscos em função de sua gravidade e frequência/probabilidade de ocorrência e desaguando no estabelecimento de ações mitigadoras pelas diversas unidades do tribunal envolvidas. Impacto da pandemia: Em 2021 foi elaborada matriz de acompanhamento semanal de cada cidade com Varas da JT, monitorando a evolução local da pandemia. Em função do quadro encontrado, as pessoas foram afastadas do ambiente de trabalho e as atividades presenciais suspensas;

d) Análise Ergonômica da Atividade: ação que objetiva a avaliação das tarefas, carga de trabalho, entre outros fatores, por meio de observação in loco e posterior estabelecimento de medidas de melhoria que visam alívio da carga do trabalho sobre o indivíduo, tanto psíquica quanto fisicamente. Atividades em 2021: em função da pandemia e com o tribunal funcionando grande parte do seu tempo virtualmente, a análise ergonômica foi direcionada para orientações individuais sobre os postos de trabalho domésticos, através de reuniões dos técnicos com os servidores interessados;

e) Programa de Gestão de Riscos Ambientais: levantamento dos eventuais riscos ambientais presentes em todos os ambientes laborais, com a subsequente avaliação e priorização desses riscos em função de sua gravidade e frequência/probabilidade de ocorrência e desaguando no estabelecimento de ações mitigadoras pelas diversas

unidades do tribunal envolvidas. Impacto da pandemia: Iniciado no fim de 2019, o programa foi suspenso em função das restrições decorrentes de pandemia e foi retomado em 2022;

f) Estruturação das Brigadas de Emergência: ação multidimensional que busca a preparação e simulação de ações do corpo de brigadistas nas unidades em que essa estrutura é necessária para efeitos de liberação do ACVB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – para permitir seu funcionamento. A ação inclui o treinamento de mais de 700 servidores, a definição das equipes e funções e a execução de simulados de emergências, tanto médicas quanto decorrentes de incêndios, evacuação de edifícios, etc. Impacto da Pandemia: As ações de treinamento presenciais foram suspensas, e não foi diferente com essa, que teve início ainda em 2019 e avançava para as unidades da capital até março de 2020. O contrato com a empresa responsável pelo treinamento, estruturação e execução dos simulados foi suspenso e agora, com o arrefecimento da pandemia, está sendo retomado;

g) Projeto Saudavelmente: projeto de Educação em Saúde Mental Coletiva, que visa informar, dialogar, trazer reflexões e motivar as pessoas, na atuação individual e coletiva, para a atenção e o cuidado com a saúde mental. Resultados: Realização das Campanhas Janeiro Branco, Setembro Amarelo, Dia Mundial da Saúde Mental; Curso de Meditação e Yoga: Equilíbrio no Teletrabalho;

h) Programa de Acolhimento Psicológico: intervenção precoce em casos de sofrimento psíquico e orientação do tratamento nos casos de adoecimento mental. Resultados: Diminuição dos casos de adoecimento mental, uma vez que o direcionamento do tratamento é feito precocemente, ainda no momento do sofrimento psíquico. Aumento da adesão ao tratamento e resultados satisfatórios nos casos já estabelecidos de adoecimento mental. Impacto da pandemia: Os atendimentos passaram a ser feitos no modelo on line, o que ajudou a aumentar o número de pessoas atendidas;

i) Programa de Acolhimento Pós-perícia psiquiátrica: intervenção em casos já estabelecidos de adoecimento mental, a fim de otimizar a condução dos casos. Resultados: Aumento da adesão aos tratamentos necessários, aumento da procura pela rede credenciada, bem como diminuição do tempo de licenciamento e diminuição das recidivas de licenças por CID-F;

j) Monitoramento dos Casos de Covid-19: com o objetivo de orientar os magistrados e servidores com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, bem como para orientar as decisões do Tribunal relacionadas a medidas de prevenção e à retomada das atividades presenciais, foi elaborado questionário para o levantamento dos casos de Covid-19 em magistrados, servidores e colaboradores (terceirizados e estagiários).

k) Programa de Avaliação de Risco e Prevenção Individual de Doença Cardiovascular Aterosclerótica - DCVA: durante consulta médica periódica, por meio de anamnese, exame físico, perfil lipídico e glicemia, é estimado o risco cardiovascular individual, como estratégia de prevenção e tratamento, para indivíduos acima dos 40 anos. Impacto da pandemia: com a pandemia, e a suspensão dos atendimentos presenciais,



o programa precisou ser interrompido. Com o arrefecimento da pandemia, essa ação está sendo retomada em sua plenitude;

l) Campanha de Vacinação contra a Gripe: anualmente, o Tribunal vem organizando esta campanha, com a montagem de Posto de vacinação na sede do tribunal em BH, para a aplicação de doses da tetravalente em magistrados e servidores, ativos e aposentados, sob as expensas dos interessados;

m) Aprimoramento do Plano de Saúde: ações visando ao aprimoramento do Plano de Saúde – TRTer Saúde, otimizando os processos de trabalho, aperfeiçoando o relacionamento com a rede credenciada e ofertando serviços de excelência aos beneficiários;

n) Ações de Educação em Saúde - algumas das ações de educação em saúde desenvolvidas em 2021 foram:

- Live: conversando sobre a Covid-19, com o infectologista Carlos Starling.
- Elaboração e lançamento da Cartilha Informativa para Pessoas em Situação de Luto.
- Publicação do Guia Rápido de Saúde Durante a Pandemia.
- Live de atualização sobre a Covid-19: medicina baseada em evidências.
- Live de atualização sobre a Covid-19: Riscos Psicossociais no trabalho associados à Covid.
- VI Semana de Valorização da Saúde.
- Curso EAD autoinstrucional de Saúde e Segurança do Teletrabalhador, disponível pela Escola Judicial a todos os servidores no formato MOOC.

O Tribunal indicou as causas mais frequentes de afastamento, superior a 5 dias, de magistrados e servidores: Z37 - licença gestante; F33 - transtorno depressivo recorrente; O82 - parto único por cesariana; S92 - fratura do pé; O83 - outros tipos de parto único assistido.

De acordo com o art. 2º da Resolução GP nº 164, de 15/12/2020, foi instituído o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, o qual é composto pelos seguintes membros: I - desembargador indicado pelo Presidente do Tribunal; II - juiz indicado pelo Presidente do Tribunal; III - Diretor de Gestão de Pessoas; e IV - Secretário de Saúde.

Na atual composição, os membros a que se referem os incisos I e II foram designados mediante a Portaria GP nº 118, de 11/4/2022, para o biênio 2022/2023: I - Ana Maria Amorim Rebouças, desembargadora indicada pelo Presidente do Tribunal; e II - Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, juíza indicada pelo Presidente do Tribunal.

1.2.19. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016 (fonte: TRT3)

O TRT3 instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, por intermédio da Resolução GP nº 163, de 15/12/2020. Seus membros, de acordo com o referido ato, terão mandato de 2 anos, e não há previsão de recondução. Segundo a norma interna, o Presidente do Tribunal indicará 1 suplente para cada membro. A coordenação e a vice-coordenação caberão a magistrados do comitê, não vinculados a órgão diretivo do

Tribunal, eleitos pelos integrantes do colegiado na primeira reunião, em cuja ata o resultado será registrado.

Assegura-se, pela norma interna, a participação, sem direito a voto, de 2 (dois) magistrados indicados pela Amatra3 e de 2 (dois) servidores indicados pelo Sitraemg.

Os atuais integrantes do comitê foram designados mediante a Portaria GP nº 86, de 3/3/2022, para exercerem o mandato até 1º/3/2024. São eles: I - Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, como membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, como suplente; II - Juíza Hadma Christina Murta Campos, como membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa, como suplente; III - Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, como membro titular escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e Juiz Marcos César Leão, como suplente; IV - Juíza Anaximandra Katia Abreu Oliveira, como membro titular eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e Juiz Luiz Felipe de Moura Rios, como suplente; V - Juiz Marco Túlio Machado Santos, como membro titular eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e Juíza Priscila Rajão Cota Pacheco, como suplente; VI - Bianca Kelly Chaves, como membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e Raquel Polastri Gomes Ferreira, como suplente; VII - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, como membro titular escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e Flávia Cerqueira Mindello, como suplente; VIII - Cláudio Antônio Barcelos, como membro titular eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição, e Pedro Silva Dupin, como suplente; IX - Solange Júlia Fernandes Coimbra, como membro titular eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição, e Luiz Carlos Assunção Vial, como suplente; X - Juiz Vitor Salino de Moura Eça, coordenador acadêmico da Escola Judicial, e Leonardo de Assis Silveira, como suplente; XI - Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, e Andressa Aparecida Carvalho Moura, como suplente; XII - Geraldo Mendes Diniz, representante da Secretaria de Saúde, e Luciana Xavier Passeado, como suplente.

Segundo informado pelo TRT3, o coordenador do Comitê Gestor Local é o Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque.

1.2.20. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 192/2014 (fonte: TRT3)

Afirmou o Tribunal que as ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, de que trata a Resolução CNJ nº 192/2014.

1.2.21. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional informou que exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas em Curso de Desenvolvimento Gerencial, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

Para o ano de 2022, a Escola Judicial do TRT3 apresentou o Programa de Desenvolvimento Gerencial, no qual estão descritas as competências gerenciais gerais a serem desenvolvidas para fins de capacitação dos mencionados servidores. Tal programa está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/formacao-de-servidores/programa-de-desenvolvimento-gerencial>

1.2.22. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. SERVIDORES (fonte: TRT3)

Segundo informado pelo TRT3, foram instaurados os seguintes processos de natureza disciplinar (sindicância e processo administrativo disciplinar - PAD):

Número do processo	Infrações Imputadas	Andamento do Processo	Solução (se concluído)
epad 28354/2020	Violação aos deveres do art. 116, IV e XI, e do art. 5º, VI, VII e XVII, da Resolução GP nº 49/2016, que institui o Código de Ética no TRT3	Concluído	Advertência
epad 14388/2020	Violação aos deveres do art. 116, III e XI, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 5º, VI, da Resolução GP nº 49/2016 (Código de Ética Profissional do TRT3)	Concluído	Advertência
epad 19985/2019	Violação aos deveres do art. 116, III e X, da Lei n. 8.112/1990 e do art. 2º da IN TRT3 nº 25/2016	Concluído	Suspensão de 30 dias convertida em multa
epad 36527/2017	Apuração de conduta do servidor	Em andamento	----
epad 1225/2022	Apuração de conduta do servidor	Em andamento	----

O quadro relativo aos processos de natureza disciplinar instaurados contra servidores está assim sintetizado:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Pedido de Providência	0	0	0	0	0	0
Reclamação disciplinar	0	0	0	0	0	0
Sindicância	3	0	0	2	2	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	2	0	0	1	1	0
Outros	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5	0	0	3	3	0

O TRT3 adota a seguinte metodologia de trabalho: após a denúncia, realiza-se instrução prévia para oitiva do denunciado e, havendo indícios de autoria e materialidade, instaura-se o procedimento administrativo (sindicância ou PAD) com a publicação de portaria com comissão designada para apuração dos fatos.

Segundo informações prestadas, não há no Tribunal processos administrativos de natureza disciplinar que apresentem situação mais extrema, considerando a data de autuação ou a data da última conclusão.

1.2.23. OUVIDORIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 432/2021 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2016 (fonte: TRT3)

O TRT3 asseverou que a estrutura da Ouvidoria obedece aos parâmetros da Resolução CSJT nº 163/2016. Informou que mediante o Ato Regimental GP nº 25, de 11/4/2022, alterou o Regimento Interno, a fim de dar cumprimento à Resolução CNJ nº 432/2021. Nos termos do art. 2º do ato regimental, o Regimento Interno passou a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 68-A. O ouvidor e o vice-ouvidor serão eleitos pelo Tribunal Pleno na mesma sessão em que eleitos os integrantes da Administração, tomarão posse com estes e exercerão mandato de igual duração, permitida uma reeleição.

§ 1º São elegíveis para os cargos de ouvidor e de vice-ouvidor todos os desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em atividade."

A atual Ouvidora é a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso (<https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/composicao>). Referida desembargadora foi eleita 2ª Vice-Presidente para o biênio 2022/2023 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/2-grau/composicao#cargos-de-dire--o>).

Os órgãos internos existentes no Tribunal, destinados ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados/advogados, são: Secretaria da Ouvidoria; Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria; Diretoria Judiciária; Secretaria de Gestão Estratégica; Central de Atendimento.

Segundo informações prestadas, a Ouvidoria do TRT3 recebeu 2.327 manifestações em 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março), assim discriminadas:

	2020	2021	2022 (até 31 de março)
Denúncias	161	200	62
Pedidos de Informação	416	936	224
Sugestões	28	25	1
Elogios a unidades	24	4	2
Elogios a magistrados	10	8	2
Elogios a servidores	26	27	5
Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)	106	49	11
Total	771	1.249	307

A Ouvidoria do TRT3 promove a divulgação ao público de seus serviços mediante a publicação das estatísticas mensais de suas atividades, no portal TRT3, para fins de conhecimento, utilização e ciência dos resultados alcançados. Os dados estatísticos são gerados mensalmente e publicados no sítio eletrônico do Tribunal, podendo ser acessados pelo link: <https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/quadros-estatistico/manifestacoes-classificadas-por-tipo-modalidade-usuario-unidade-organizacional>

Acrescentou o Tribunal que as estatísticas mensais da Ouvidoria também compõem a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União, publicada no Portal do TRT3 aba "Transparência", conforme determina o parágrafo 1º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020 .

Ainda, no sítio eletrônico do Tribunal é publicado o relatório anual consolidado das atividades da Ouvidoria, conforme link: https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/quadros-estatistico/relatorios-anuais/2021.pdf/@cached-display-file/file/relatorios-anuais_2021_20220425110206.pdf

1.2.24. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 85/2009 (fonte: TRT3)

O Tribunal possui em sua estrutura administrativa a Secretaria de Comunicação Social - SECOM, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, com as seguintes atribuições: planejar, executar e gerir ações de comunicação institucional nas áreas de imprensa, publicidade, comunicação visual, comunicação interna, produção e suporte técnico em áudio e vídeo e gestão de conteúdo digital, além de assessorar diretamente o Presidente e demais dirigentes nos assuntos afins à comunicação social, em conformidade com a Política de Comunicação Social do TRT-MG e com as diretrizes dos órgãos superiores do Poder Judiciário.

Integram a Secretaria de Comunicação Social- Secom:

I - Gabinete de Apoio (ao qual está vinculada a Subseção de Fiscalização de Contratos), que é responsável por fornecer suporte à Secretária nas questões de caráter administrativo (gestão de pessoas, gestão de processos e demandas, gestão orçamentária, gestão patrimonial, gestão estratégica, gestão documental, fiscalização de contratos).

II - Seção de Imprensa, responsável pela cobertura jornalística e fotográfica de eventos, pela elaboração, edição e publicação de notícias jurídicas e de cunho administrativo no portal institucional e nas redes sociais do TRT3, pela produção de programas e matérias para o circuito interno de TV e para a TV e Rádio Justiça, pela administração do conteúdo do portal institucional e das mídias sociais, pelo relacionamento do TRT-MG com a mídia externa. Para tais atribuições, subdivide-se em: Subseção de Divulgação e Administração de Conteúdo do Portal Institucional; Subseção de Edição de Texto; Subseção de Notícias Jurídicas; e Subseção de TV e Rádio.

III - Seção de Produção Audiovisual, à qual se atribui a responsabilidade pela gravação, edição, transmissão e publicação das sessões de julgamento dos Órgãos Julgadores do 2º Grau e dos vídeos institucionais, pela gerência do estúdio de TV TRT-MG, pelo suporte técnico de áudio e vídeo em sessões de julgamento e em outros eventos institucionais, pela manutenção de acervo de vídeos da instituição produzidos pela Secom.

IV - Seção de Publicidade, integrada pela Subseção de Planejamento e Design, que tem por atribuições o planejamento, desenvolvimento e publicação de campanhas relativas às ações institucionais, a gerência da sinalização interna do TRT-3 em parceria com outras unidades, a elaboração e manutenção do Manual de Identidade do TRT-3, o desenvolvimento de identidade visual para unidades, projetos, documentos e eventos, o fornecimento de suporte em estudos, pesquisas e análises de métricas e comportamentos dos usuários no portal e nas mídias sociais institucionais.

1.2.25. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 201/2015, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021 (fonte: TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

O Tribunal informou que foi implementado o Plano de Logística Sustentável e que foi constituído também núcleo socioambiental. Descreve as atividades do núcleo socioambiental da seguinte forma:

- I- Dar suporte aos trabalhos do Comitê de Logística e Sustentabilidade e do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão;
- II- Implementar, monitorar, avaliar e revisar o PLS do Tribunal, em conjunto com o Comitê de Logística e Sustentabilidade;
- III- Propor programas e projetos visando à utilização sustentável dos recursos, em consonância com o Planejamento Estratégico e o PLS;
- IV- Instaurar, consolidar e acompanhar a evolução da Política de Seção da Gestão Sustentável do Tribunal;
- V- Apresentar os relatórios exigidos pelos conselhos superiores do Poder Judiciário;
- VI- Orientar as unidades demandantes quanto ao desfazimento de materiais de consumo sem uso ou inservíveis;
- VII- Orientar o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), sempre que demandado;
- VIII- Representar o Tribunal nas reuniões e trabalhos da Rede Sustenta Minas; e
- IX- Promover ações que estimulem:
 - a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
 - b) o uso sustentável de recursos naturais e de bens públicos;
 - c) a redução do impacto negativo das atividades do Tribunal no meio ambiente;
 - d) a promoção de contratações sustentáveis;
 - e) a conscientização e a capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas, em práticas sustentáveis;
 - f) a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - g) a adequada gestão dos resíduos gerados, por meio da coleta seletiva, com estímulo à redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, bem como à inclusão socioeconômica de catadores, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município;
 - h) a inclusão das pessoas com deficiência; e
 - i) a acessibilidade.

1.2.26. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA. RESOLUÇÕES CNJ NºS 308 E 309/2020 (fonte: TRT3)

O TRT3 possui em sua estrutura a Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), conforme previsto na Resolução CNJ nº 308/2020. Conforme esclarecido pelo Tribunal, a SEAUD não realiza nenhuma das atividades previstas no art. 20 da Resolução CNJ n. 309/2020, ou outra caracterizada como cogestão.

1.2.27. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT3)

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT3 informou que já está em processo de implantação a Resolução CSJT nº 296/2021, ressaltando que enviou o plano de ação ao CSJT em outubro de 2021, o qual está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1jrzKva5Lz9BGZOzqjJOWffglg-V2_oZZ/view?usp=sharing. Explicou que estão na fase de desenvolvimento de estudos os seguintes temas: definição do triênio a ser utilizado, cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º e 2º grau e dos Oficiais de Justiça, elaboração do novo quadro de comissionamentos das Varas do Trabalho e da estrutura do apoio judiciário especializado de 1º grau e revisão dos Núcleos dos Foros. Afirmou que a redação da proposição será encaminhada à apreciação do Tribunal Pleno até 30/6/2022.

1.2.28. EIXO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (fonte: TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

O Tribunal informou as seguintes unidades integrantes do eixo planejamento, orçamento e finanças: Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) e Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (SELPD). As duas últimas são subordinadas à primeira, conforme descrito no Anexo II do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, itens d.3.1 e d.3.2.

	DOF	SEPEOC	SELPD
Carga horária de trabalho	35 horas semanais	35 horas semanais	35 horas semanais
Horário de funcionamento interno	9:30 às 17:30	9:30 às 17:30	9:30 às 17:30
Horário de atendimento ao público externo	10:00 às 17:00	10:00 às 17:00	10:00 às 17:00

Regime de teletrabalho	Não	Sim	Sim
-------------------------------	-----	-----	-----

Quanto à produtividade dos servidores, foi esclarecido que, na etapa de planejamento da gestão do desempenho, registrada em sistema informatizado próprio, o gestor estabelece atividades ou metas para cada servidor, correspondente ao ciclo de avaliação anual.

Nas unidades em que há servidores em regime de teletrabalho, a meta para estes é diferenciada. Na SEPEOC, há um quantitativo de entregas em volume percentual superior aos demais servidores. Quanto à SELPD, as metas são estipuladas a partir de demandas externas e internas (processo de liquidações de contratos de terceirização; verificação e processamento das guias de recolhimento de ISSQN recebidas; análise das solicitações de repactuação, resgate e movimentação de valores da conta vinculada; análise, processamento e categorização de notas fiscais, recibos, faturas e aluguéis; registro da liquidação das despesas, bem como os dados bancários e particularidades fiscais; verificação das certidões de INSS, FGTS e CNDT; acompanhamento do cadastro de contratos, registros no SIAFI, cálculo e promoção de multa administrativa aplicada aos fornecedores/ prestadores de serviços), observando seu quantitativo e qualitativo, permitindo a distribuição das tarefas de forma a obter do servidor em teletrabalho maior produtividade em relação aos que laboram presencialmente, seja produzindo um número superior, seja realizando atividades mais complexas.

O controle da produtividade dos servidores é feito, nas unidades DOF e SELPD, pelo gestor imediato, por meio da avaliação de desempenho institucional; e, na SEPEOC, pela chefia imediata da seção, juntamente com o respectivo secretário.

1.2.29. EIXO: GESTÃO DE PESSOAS (fonte: TRT3)

Diretoria de Gestão de Pessoas	
Carga horária de trabalho	35 horas semanais
Horário de funcionamento interno	8:00 às 18:00
Horário de atendimento ao público externo	10:00 às 17:00
Regime de teletrabalho	Sim

Quanto à produtividade dos servidores, também foi esclarecido que, na etapa de planejamento da gestão do desempenho, registrada em sistema informatizado próprio, o gestor estabelece atividades ou metas para cada servidor, correspondente ao ciclo de avaliação anual.

A meta é diferenciada para os servidores em regime de teletrabalho, cabendo a cada gestor imediato estabelecer o percentual de majoração em relação aos servidores que atuam presencialmente, considerando a natureza e a complexidade das atividades exercidas.

No que se refere ao controle da produtividade dos servidores, esclareceu-se que, no ciclo de gestão de desempenho, após o planejamento, ocorrem as etapas de acompanhamento e avaliação. Durante o acompanhamento, o gestor monitora as metas e atividades de cada servidor. Na última etapa, ocorre a avaliação final. Todas as etapas são registradas pelos gestores e servidores no sistema de gestão de desempenho.

1.2.30. EIXO: LOGÍSTICA (fonte: TRT3)

Secretaria de Material e Logística	
Carga horária de trabalho	35 horas semanais
Horário de funcionamento interno	8:00 às 18:00
Horário de atendimento ao público externo	8:00 às 18:00
Regime de teletrabalho	Sim

Asseverou o Tribunal que as demandas da secretaria são variadas e diversas, razão pela qual cada tipo de serviço tem uma meta quanto ao prazo de realização a ser atendido pelos servidores, tanto no trabalho presencial quanto no teletrabalho. As metas são estipuladas, portanto, da seguinte forma:

- Serviços de almoxarifado: processamento dos pedidos de materiais em 24h do recebimento do e-mail;
- Serviços de expedição: autorização de e-mails de AR em 12h do recebimento do e-mail;
- Impressão e postagem de cartas no dia útil seguinte ao recebimento da autorização de postagem;
- Malotes: emissão conforme cronograma semanal de distribuição nas cidades;
- Serviços de triagem: recolhimento e entrega de bens móveis usados em até 3 dias do recebimento da demanda;
- Serviços de termo de referência: prazos/metras estabelecidos em conjunto entre o secretário e o servidor;
- Serviços de gestão patrimonial: prazos/metras estabelecidos em conjunto entre o secretário e o servidor;
- Gabinete de Apoio: prazos/metras estabelecidos em conjunto entre o secretário e o servidor.

O servidor em teletrabalho possui metas diferenciadas em relação aos demais servidores do seu setor, em virtude de realizar atividades mais complexas e de caráter intelectual. Por estar em teletrabalho, foi acrescentada a atribuição de auxiliar outras unidades do TRT3 com as tarefas necessárias para realização de compras de bens específicos, como as pesquisas de preços e elaboração de termos de referência. Ponderou o Tribunal que, caso esse servidor estivesse em trabalho presencial, sua meta deveria ser reduzida em cerca de 20% da atualmente determinada, tendo em vista que o distanciamento dos demais servidores do setor trouxe um ganho de produtividade, com maior concentração, menos interrupções, além da flexibilidade de trabalhar em horários pouco convencionais onde os sites de pesquisas de preços governamentais ficam mais rápidos e estáveis.

O controle da produtividade dos servidores é feito pela Secretária de Material e Logística com apoio da Chefe de Gabinete de Apoio, realizando reuniões mensais individuais, havendo também avaliação anual de desempenho.

1.2.31. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT3)

O TRT3 dispõe, atualmente, de 57 imóveis próprios, 15 alugados e 5 cedidos, nos quais funcionam todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, conforme o seguinte quadro:

Unidade	Ocupação	Município	Situação
Núcleo do Posto Avançado	Posto Avançado	Aimorés	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT 01	Alfenas	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Almenara	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Araçuaí	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Araguari	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Araxá	Cedido
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Barbacena	Próprio
Arquivo	Administrativa	Belo Horizonte	Próprio
Sede Administrativa	Administrativa	Belo Horizonte	Próprio
Sede Administrativa	Administrativa	Belo Horizonte	Próprio
(unidade em obras)	(unidade em obras)	Belo Horizonte	Próprio
(unidade em obras)	(unidade em obras)	Belo Horizonte	Próprio
Vara(s) do Trabalho da Capital	Varas da Capital (01 a 48)	Belo Horizonte	Próprio



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Sede	2ª Instância	Belo Horizonte	Próprio
Sede	2ª Instância	Belo Horizonte	Próprio
Sede Administrativa	Administrativa	Belo Horizonte	Próprio
Arquivo Geral	Arquivo Geral	Belo Horizonte	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 06	Betim	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Bom Despacho	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Caratinga	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Cataguases	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Caxambu	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Congonhas	Cedido
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Conselheiro Lafaiete	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 06	Contagem	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 04	Coronel Fabriciano	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Curvelo	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Diamantina	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Divinópolis	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Formiga	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Frutal	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 03	Governador Valadares	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Guanhães	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Guaxupé	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Itabira	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Itajubá	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Itaúna	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VT 02	Ituiutaba	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT 01	Ituiutaba	Próprio

Vara(s) do Trabalho	VT Única	Iturama	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Januária	Próprio
Núcleo do Foro	Foro	João Monlevade	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VTs 01 e 02	João Monlevade	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 05	Juiz de Fora	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Lavras	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Manhuaçu	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Monte Azul	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 03	Montes Claros	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Muriaé	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Nanuque	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Nova Lima	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Ouro Preto	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Pará de Minas	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Paracatu	Locado
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Passos	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Patos de Minas	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Patrocínio	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Pedro Leopoldo	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Pirapora	Próprio
Núcleo do Posto Avançado	Posto Avançado	Piumhi	Cedido
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Poços de Caldas	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Ponte Nova	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 03	Pouso Alegre	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Ribeirão das Neves	Próprio

Vara(s) do Trabalho	VT Única	Sabará	Locado
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Santa Luzia	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Santa Rita do Sapucaí	Cedido
Vara(s) do Trabalho	VT Única	São João Del Rei	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	São Sebastião do Paraíso	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 03	Sete Lagoas	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Teófilo Otoni	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Três Corações	Cedido
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Ubá	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 04	Uberaba	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 a 06	Uberlândia	Próprio
Vara(s) do Trabalho	VT Única	Unaí	Próprio
Vara(s) do Trabalho + Núcleo do Foro	VTs 01 e 02	Varginha	Próprio

1.3. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

1.3.1. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT3)

O TRT3 instituiu o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial por meio da Resolução GP nº 156, de 6/11/2020, para atuar continuamente no tratamento de matérias ligadas à segurança institucional.

A Comissão Permanente de Segurança é composta por: 3 (três) desembargadores; 1 (um) juiz; 1(um) representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3); e o Secretário de Segurança do TRT3.

Segundo o art. 6º da referida norma, a comissão se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, quando necessário. As reuniões ordinárias ocorrerão em datas definidas pelo coordenador do Comitê, observadas a periodicidade definida no caput deste artigo respeitando-se a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a convocação. A última reunião do comitê foi realizada no dia 18/11/2021.

1.3.2. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT3)



O Tribunal informou que ainda não instituiu o plano de segurança orgânica, proteção e assistência de juízes em situação de risco ou ameaçados. Afirmou que não possui veículos blindados.

O plantão policial ocorre diariamente no prédio sede do Tribunal. Diante de casos urgentes, envolvendo a segurança de juízes e seus familiares, o plantonista aciona o Secretário de Segurança-SEG e o Gabinete Militar (PMMG), que acionam as unidades e viaturas da polícia militar para atendimento da autoridade em situação de risco.

A divulgação, entre os magistrados, da escala de plantão dos agentes de segurança ocorre reservadamente e com periodicidade mensal, dela constando os nomes e números de celulares dos plantonistas.

Não há registros de magistrados ameaçados ou em situação de risco nos últimos doze meses.

1.3.3. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT3)

Ainda não foi instituído o núcleo de inteligência no TRT3. O Tribunal registrou no questionário de correição informação sobre o “Processo Administrativo nº e-PAD 19059/2021 - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA DO TRT3 - DIRETORIA GERAL – PARECER”, transcrevendo o seguinte excerto extraído de despacho no aludido processo: "Em atendimento a determinação da Presidência no sentido de concentrar todas as alterações de estrutura organizacional do Tribunal no bojo da proposta de implementação da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, esta Diretoria-Geral incluiu a criação da Seção de Inteligência na Secretaria de Segurança deste Tribunal na referida proposta [...] A proposição se encontra em fase final de elaboração e será apresentada ao Exmo. Senhor Presidente ainda nesta gestão, de maneira a ser oportunamente apreciada pelo egrégio Tribunal Pleno em conjunto com a reestruturação das demais unidades que compõem o TRT-3, quais sejam, unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, unidades de apoio judiciário e unidades da área administrativa".

1.3.4. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL (fonte: TRT3)

O controle de acesso é realizado por meio de portais detectores de metais, instalados nas portarias das unidades e prestação de serviço terceirizado de vigilância armada, sob a supervisão de agentes da polícia judicial. Todas as pessoas, observadas as exceções legais, são submetidas ao controle de acesso.

Todos os prédios das unidades do TRT3 dispõem de sistema de alarme com monitoramento por sensores de presença, nos termos do contrato 16SR020. Até a presente data, porém, o Tribunal não dispõe de monitoramento por intermédio de circuito fechado de televisão (CFVT), para cobertura das instalações internas e áreas adjacentes. Esclareceu o Tribunal que a Secretaria de Segurança, responsável pela gestão dos contratos relativos à Segurança Institucional, está elaborando estudos preliminares para instrução de proposta para futura contratação desse objeto, bem como de sistema informatizado de controle de acesso.



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

O controle, quanto à vedação do recebimento de armas em fóruns, é realizado apenas no que concerne ao acautelamento provisório de armas de fogo de terceiros, que possuem autorização legal para o porte, enquanto estes participam de audiências ou tenham que adentrar na unidade. Essas armas são acauteladas pelos agentes da polícia judicial ou pelos vigilantes armados terceirizados, em cofres digitais com gavetas independentes, adquiridos para esta finalidade, mediante assinatura de recibo de guarda.

O policiamento nas salas de audiência, no prédio do Fórum Trabalhista da Capital (1ª instância), é realizado por agentes da polícia judicial, que permanecem nos andares e proximidades das salas durante a realização das sessões, atendendo prontamente os eventuais acionamentos e demandas. Quanto aos prédios dos Fóruns Trabalhistas do interior do Estado, tendo em vista que não contam com postos da polícia judicial, em caso de necessidade, a demanda é atendida pelo vigilante armado (contrato 18SR020).

1.3.5. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES (fonte: TRT3)

O Tribunal não utiliza serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares.

2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO (fonte: TRT3)

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) é administrado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assessorada pelo Comitê Gestor Nacional.

Os presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho devem instituir os Comitês Gestores Regionais para receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional, relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais e às Varas do Trabalho da Região.

O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser “coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus”, conforme estabelecido no art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Regional deverá reunir-se mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme previsto no art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão foi instituído pela Resolução GP N. 175, de 23 de fevereiro de 2021 e sua composição atual atende integralmente ao disposto no artigo 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Compõem, atualmente, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do Tribunal Regional:

Membros e qualificação	Lotação
1. Luiz Evaristo Osório Barbosa (Coordenador)	Juiz Titular de Vara do Trabalho
2. Márcio José Zebende	Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte
3. Telma Lúcia Bretz Pereira	Diretora Judiciária
4. Bianca Kelly Chaves	Diretora de Gestão de Pessoas
5. Mozart Secundino de Oliveira Júnior	Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria
6. Márcia Cristina Utsch Moreira	Secretária de Informações Funcionais de Magistrados
7. Ana Helena Duarte Timponi	Secretária de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas

8. Humberto Gonzaga Fialho	Secretário de Vara do Trabalho
9. Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão	Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
10. Olavo de Oliveira Dantas	Chefe da Seção de Planejamento e Estatística
11. Nadja Maria Prates Públio	Servidora da Diretoria Judiciária
12. Maria Virgínia Figueiredo Costa	Servidora de Gabinete de Desembargador

Com relação ao § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2019 a março de 2022, foram encontradas 22 atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Tribunal Regional no [sítio](#) do Novo e-Gestão.

2.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão)

2.2.1.1. Pendentes de Solução

O saldo de processos pendentes de solução é composto por:

- a) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência;
- b) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução;
- c) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença.

Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de solução em março de 2022 que estavam pendentes em mais de um sistema ou vara do trabalho simultaneamente.**

2.2.1.2. Pendentes de Finalização em mais de um Fase

O saldo de pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem estar nas fases de conhecimento e de execução. Do mesmo modo, processos em execução não podem figurar nas fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma VT ao mesmo tempo. Partindo dessa premissa, **foram identificados seis processos pendentes de finalização em março de 2022 que estavam pendentes em mais de uma fase, sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.**

2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)

O saldo de pendentes de julgamento é composto pelos processos: a) pendentes de remessa ao MPT; b) no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição; c) pendentes

de conclusão ao relator; d) com o relator - no prazo e no prazo vencido; e) em diligência; f) com revisor - no prazo e no prazo vencido; g) suspensos ou sobrestados; h) pendentes de devolução nos CEJUSC's; i) aguardando pauta; j) incluídos em pauta e pendentes de julgamento; e k) em vista regimental - no prazo e no prazo vencido.

a) Não existe previsão para que um processo seja informado em mais de um item de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **foram identificados 308 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação, em 31/3/2022.**

b) Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez em um dos itens de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **foram identificados 18 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação, em 31/3/2020.**

c) Não existe previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência de julgamento e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento do regional. Partindo dessa premissa, **foram identificados 718 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação, em 31/3/2022.**

d) Não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento do regional, mas que não seja informado em um dos itens de pendência de julgamento. Partindo dessa premissa, **foram identificados 726 processos pendentes de julgamento que estavam nessa situação, em 31/3/2022.**

2.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM PLANTÃO (fonte: TRT3)

Segundo as informações e dados constantes dos autos do processo CorOrd 000077-22.2022.2.00.0500, foram distribuídos em regime de plantão 600 processos no 1º grau entre 1/2/2021 e 31/3/2022 e 94 processos no 2º grau entre 1/1/2021 e 31/3/2022.

2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje e TRT3)

O TRT3 apresentou 100% de processos tramitando no Sistema PJe.

2.5. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO (fonte: e-Gestão e TRT3)

As varas do trabalho do Tribunal Regional possuem 71.003 processos pendentes de solução na fase de conhecimento que foram distribuídos nos anos de 2010 a 2022. Assim se constituía o saldo em 31/3/2022:

Ano do Processo	Quantidade	Percentual por Ano
2010	3	0,00%
2011	6	0,01%
2012	6	0,01%
2013	19	0,03%
2014	43	0,06%

2015	105	0,15%
2016	410	0,58%
2017	2.716	3,83%
2018	2.092	2,95%
2019	4.404	6,20%
2020	7.361	10,37%
2021	29.355	41,34%
2022	24.483	34,48%
Soma:	71.003	100,00%

Foram identificados 592 processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, distribuídos há mais de 5 anos, nos exercícios de 2010 a 2016.

O art. 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi observado, uma vez que divulgadas, no sítio do Tribunal Regional na internet, as [listas de processos aptos a julgamento](#).

2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)

2.6.1. Resumo

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

2.6.2. Situação das Varas Trabalhistas da Região em Relação ao País

Das 1.570 Varas Trabalhistas do País que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a Região teve todas as suas 158 varas do trabalho analisadas nesse período, das quais **96 varas estiveram entre as 25% que obtiveram os desempenhos mais satisfatórios no País**, destacando-se mais a 1ª VT de Ubá na segunda colocação nacional, a 1ª VT de Nanuque na terceira colocação e a 2ª VT de Passos na sétima colocação; por outro lado, **quatro varas do trabalho da Região ficaram entre as 25% com o desempenho mais insatisfatório**.

2.7. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ NºS 211 E 370 (fonte: TRT3)

As Resoluções n. 211 e 370 foram editadas pelo Conselho Nacional de Justiça para normatizar e aperfeiçoar os controles e processos de governança, de gestão e de uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a fim de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros empregados pelos segmentos do Poder Judiciário, de modo a enfrentar os macrodesafios do Poder Judiciário na área nos sextênios de 2015-2020 e 2021-2026.

Para tanto, as resoluções regulamentam a criação de planos e comitês de gestão, além de orientar as políticas e ações a serem implementadas com o objetivo de promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário.

2.7.1. Resolução CNJ nº 211

O Tribunal Regional encaminha lista em PDF contendo o status do cumprimento da Resolução 211/CNJ.

Dispositivo da ENTIC-JUD	Descrição	Observações
Art. 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	Atendido O PETIC 2016-2020 encontra-se publicado neste link .
Art. 7º	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os atos de constituição do CTIC estão disponíveis neste link .
Art. 8º	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os atos de constituição do Subcomitê de TIC estão disponíveis neste link .
Art. 9º	Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação.	Atendido A POSIC está publicada neste link . Os processos relativos a segurança da informação estão publicados na Intranet .

Art. 10, § 2º	Estabelecer o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC.	Atendido O plano de continuidade de serviços de TIC foi aprovado na reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação em 08/01/2015 e encontra-se em processo de revisão e atualização.
Art. 10, § 3º	Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo.	Atendido O processo de gerenciamento de configuração e ativos de TIC está publicado na intranet .
Art. 10, § 4º	Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ.	Atendido Foi instituída a Política de Gestão Documental e Memória do TRT3, inicialmente pela Resolução n. 115, de 8 de agosto de 2019 , e atualmente pela Resolução n. 196, de 24 de maio de 2021 .
Art. 11	Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.	Atendido Os processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC foi adequado às diretrizes estabelecidas pela Res. CNJ 182/2013 e publicado no Portal de Processos de Trabalho de TIC na intranet .
Art. 12	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD.	Pendente A primeira proposta de adequação da estrutura organizacional de TIC foi formalizada em 16/09/2016 (ePAD 7542/2015) e revisada em 16/08/2021 (ePAD 23.233/2021). O prosseguimento da ação está em curso e será implementado após a conclusão da

		reestruturação imposta pelo Res. CSJT n. 296/2021.
Art. 14	Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido O parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa GP n. 8, de 15 de setembro de 2015 , define a política de fixação dos servidores da especialidade de Tecnologia da Informação.
Art. 14	Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os critérios estabelecidos na política estão sendo observados.
Art. 15	Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação.	Atendido O plano anual de capacitação está publicado como anexo do PDTIC 2021/2022.
Art. 16	Normatizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido A Instrução Normativa n. 9, de 10 de dezembro de 2013 , regulamenta a prestação de serviço extraordinário no TRT3.
Art. 17	Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido A Resolução n. 72, de 5 de abril de 2017 , institui o plantão para atendimento de demandas de TIC no âmbito do TRT3.

Art. 18	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD.	Atendido O processo de Desenvolvimento de Software, disponível na intranet , foi atualizado para atender aos requisitos da ENTIC-JUD. Todo o processo é executado por equipe interna e o TRT3 não possui contrato para este tipo de serviço.
Art. 19, parágrafo único	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos.	Atendido Os sistemas estratégicos foram classificados e formalizado no ePAD 6806/2016.
Art. 20, §§ 1º e 2º	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD.	Atendido O processo de desenvolvimento de software foi atualizado, conforme registros no ePAD 15.501/2022.
Art. 21	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços.	Atendido Em dezembro de 2018 foi concluída a aquisição de licenças de uso da ferramenta de Business Intelligence – Power BI e diversos painéis já foram construídos e disponibilizados na intranet .
Art. 22	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo grau e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.	Atendido O TRT3 utiliza o PJe desenvolvido e mantido pelo CSJT que atende aos requisitos.
Art. 23	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ.	Atendido Procedimento/requisito já atendido pelas consultas públicas disponíveis no Portal .

Art. 24, I	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico.	Atendido O TRT3 possui desktops e notebooks em número suficiente para assegurar que todos os usuários internos tenham equipamento para o trabalho. Além disso, todos os usuários do PJe possuem um segundo monitor e também outros que assim demandaram.
Art. 24, II	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso à rede.	Atendido Todas salas internas de sessão e audiência são equipadas com computadores desktops e/ou portáteis, além dos monitores para os monitores para os usuários externos.
Art. 24, III	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.	Atendido O TRT3 atualmente possui impressoras disponíveis em cada ambiente de trabalho com equipamentos em rede e impressão frente e verso, com poucas exceções.
Art. 24, IV	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI.	Atendido Câmeras portáteis de videoconferência foram adquiridas e distribuídas. Também está sendo utilizada a solução Zoom Aud para marcação de temas e tempos nas gravações das audiências.
Art. 24, V	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de	Atendido O TRT3 possui todas as suas unidades jurisdicionais interligadas com link de dados de banda larga, atendendo o requisito de comprometimento máximo de 80%. Contrato 18SR011 .

	80%.	
Art. 24, VI	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.	Atendido O Regional já dispõe de links com os requisitos necessários. Contratos 19SR001 e 19SR040
Art. 24, VII	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão.	Atendido O Regional já dispõe de ambiente com os requisitos necessários e convênio com o TRE-MG para prover facilidades de reciprocidade de datacenter para implementação de solução de continuidade de serviços de tecnologia da informação. Convênio 18CN040
Art. 24, VIII	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.	Atendido O Regional já dispõe de solução de backup com os requisitos necessários. contrato 20FR005

Art. 24, IX	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.	Atendido O Regional já dispõe de solução de armazenamento com os requisitos necessários. contratos 19FR025 e 20FR004
Art. 24, X	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.	Atendido O Regional já dispõe de solução de processamento com os requisitos necessários.
Art. 24, XI	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal.	Atendido O Regional já dispõe de solução implantada nos plenários e todos os servidores do Tribunal possuem conta do Google Meet (contrato 22SR017).
Art. 24, XII	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.	Atendido A central de serviços de TI está implantada e vinculada à Secretaria de Suporte e Atendimento, conforme previsto na Res. n. 127, de 10 de outubro de 2019 do TRT3 .
Art. 24, XII	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.	Atendido O Regional já possui solução de rede sem fio implantada nos plenários, biblioteca e Escola Judicial. Há previsão de ampliar o serviço, ainda em 2022.

2.7.2. Resolução CNJ nº 370

O TRT3 encaminha lista contendo o status do cumprimento da Resolução CNJ nº 370.

Dispositivo da ENTIC-JUD	Descrição	Observações
Art. 6º	Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	Atendido O PDTI 2021-2022 encontra-se publicado neste link .
Art. 6º, § 1º	Elaborar as propostas orçamentárias de TIC em integral harmonia e alinhamento aos Planos Diretores.	Atendido O Plano de Contratações de Soluções de TIC (PCSTIC 2022) foi elaborado em alinhamento ao PDTIC vigente. Encontra-se publicado neste link .
Art. 6º, § 3º	Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC no PDTIC.	Atendido As linhas estratégicas de atuação foram contempladas no PDTIC 2021-2022. De acordo com o Art. 6º §3º, a ENTIC-JUD desobrigou os Tribunais de elaborar o PETIC.
Art. 7º	Constituir ou manter Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os atos de constituição do CTIC estão disponíveis neste link .
Art. 8º	Constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os atos de constituição do Subcomitê de TIC estão disponíveis neste link .
Art. 9º	As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ.	Atendido Os processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC foram adequados às diretrizes estabelecidas pela Res. CNJ 182/2013 e publicado no Portal de Processos de Trabalho de TIC na intranet .

<p>Art. 9º, § 2º</p>	<p>Disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos.</p>	<p>Em andamento Está previsto no portfólio de projetos estruturantes de TIC a seguinte ação para atendimento do item: (1505) Adequação do processo de trabalho para garantir a publicação dos documentos DOD, ETP e TR no portal do Tribunal (internet) e no portal Connect-JUS do CNJ</p>
<p>Art. 10</p>	<p>Realizar ações junto ao repositório nacional.</p>	<p>Atendido Foram publicados os seguintes artefatos Connect-JUS: Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022, PDTIC TRT3 2021-2022 - 1a Revisão, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - Biênio 2020/2021, Plano Anual de Capacitações de TIC (PCAPTIC) - 2021, Plano de Trabalho ENTIC-JUD 2021-2026, resultado iGovTIC-JUD 2020 e 1 (uma) iniciativa “Padronização e melhoria da comunicação com o processo de Mudanças e Liberações no TRT MG”.</p>
<p>Art. 11</p>	<p>Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD).</p>	<p>Em andamento A seguinte ação encontra-se formalizada no Portfólio de Projetos Estruturantes de TIC para acompanhamento das ações: (1009) Ação: Melhoria do iGovTIC-JUD {CNJ}</p>
<p>Art. 14</p>	<p>Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD.</p>	<p>Parcialmente atendido A notícia de divulgação do iGovTIC-JUD 2021 foi elaborada e divulgada na intranet (acesso somente via login e senha).</p>

Art. 15	Elaborar e executar o Plano de Transformação Digital.	<p>Em andamento</p> <p>A iniciativa visa elaborar e instituir o Plano de Transformação Digital para o TRT 3, sob coordenação da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE).</p>
Art. 17	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos.	<p>Não atendido</p> <p>Pretende-se contemplar este requisito com a execução do Plano de Transformação Digital que está em construção pela Secretaria de Gestão Estratégica.</p>
Art. 17, § 1º	Proporcionar experiência consistente de atendimento ao cidadão, reduzindo custos e ampliando a oferta de serviços digitais, além de retirar do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.	<p>Não atendido</p> <p>Pretende-se contemplar este requisito com a execução do Plano de Transformação Digital que está em construção pela Secretaria de Gestão Estratégica.</p>
Art. 17, § 2º	Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário.	<p>Atendido</p> <p>O Comitê de TIC (CTIC) entendeu, em reunião realizada em 08 de junho de 2021, que as ações deste item devem restringir-se ao escopo da pesquisa de satisfação realizada para avaliação do PJe, padronizada e periodicamente aplicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).</p>
Art. 18	Oferecer meio de avaliação ou pesquisa de satisfação padronizado.	<p>Atendido</p> <p>O Comitê de TIC (CTIC) entendeu, em reunião realizada em 08 de junho de 2021, que as ações deste item devem restringir-se ao escopo da pesquisa de satisfação realizada para avaliação do PJe, padronizada e periodicamente aplicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).</p>

Art. 18, § 1º	Aperfeiçoar os atendimentos por meio da implantação de processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado.	Atendido O Comitê de TIC (CTIC) entendeu, em reunião realizada em 08 de junho de 2021, que as ações deste item devem restringir-se ao escopo da pesquisa de satisfação realizada para avaliação do PJe, padronizada e periodicamente aplicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Os processos de trabalho de tic do TRT3 utilizam como referência o modelo COBIT e ITIL.
Art. 18, § 2º	Melhorar os serviços prestados ao cidadão, atendendo às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário.	Atendido O Comitê de TIC (CTIC) entendeu, em reunião realizada em 08 de junho de 2021, que as ações deste item devem restringir-se ao escopo da pesquisa de satisfação realizada para avaliação do PJe, padronizada e periodicamente aplicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O TRT3 dispõe de uma Central de Atendimento aos usuários (CAT) dedicada ao público externo e composta por servidores do quadro, sendo um canal de interação com o cidadão que contribui para a percepção de necessidades específicas. Além disso o Comitê Gestor Regional do PJe, que conta com representantes da OAB, do MPT e da Advocacia Geral do Estado, atua no mesmo sentido.
Art. 19	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Atendido Os processos de trabalho de TIC do TRT3 já seguem os padrões dos modelos ITIL 3 e COBIT.

Art. 20	Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários.	Em andamento Atualmente, a área de TIC pretende propor ao CTIC a seguinte abordagem para a questão: No âmbito do atendimento prestado pela área de TI, restrita aos usuários internos, as particularidades de cada perfil já são consideradas para maior eficácia do atendimento. Quanto aos usuários externos, o TRT3 está engajado às iniciativas nacionais capitaneadas pelo CSJT, para proporcionar as soluções adequadas a cada perfil. Como exemplo podemos citar a implementação da Justiça 4.0 (todos os usuários), do AJ-JT (Peritos), do PJe-Calc (Calculistas), integração com os Bancos (BB e CEF) para acolhimento de depósitos e execução de alvarás (partes e advogados), JTe (Advogados), integração via MNI com o MPT, e outros.
Art. 21	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC.	Em andamento A apresentação da proposta da nova estrutura organizacional da DTIC e das unidades vinculadas foi realizada através dos ePAD: 8809/2020, 7682/2021, 17650/2021 e 23233/2021 (de 16/08/2021). Aguardando apreciação por parte da administração do TRT3.

Art. 22	Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão.	Em andamento A apresentação da proposta da nova estrutura organizacional da DTIC nas unidades vinculadas foi realizada através dos ePAD: 8809/2020, 7682/2021, 17650/2021 e 23233/2021 (de 16/08/2021). Aguardando apreciação por parte da administração do TRT3.
Art. 23	Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas.	Em andamento A apresentação da proposta da nova estrutura organizacional da DTIC nas unidades vinculadas foi realizada através dos ePAD: 8809/2020, 7682/2021, 17650/2021 e 23233/2021 (de 16/08/2021). Aguardando apreciação por parte da administração do TRT3.
Art. 23, parágrafo único	A coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais deverão ser executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.	Atendido Todas as funções gerenciais da DTIC são ocupadas por servidores do quadro permanente do TRT3. O organograma e a estrutura organizacional de TIC estão disponíveis neste link .

<p>Art. 24, § 1º</p>	<p>Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda. Enviar os números para o cálculo da força de trabalho de TIC. Em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TUInt: Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC; - TUExt: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal ; - quantidade de servidores efetivos, comissionados e terceirizados do tribunal na área de TIC; e - quantidade de servidores do quadro permanente na área de TIC. 	<p>Em andamento A área de TIC proporá ações para complementação da força de trabalho de TIC além da nomeação ou revisão da lotação de servidores, como contratação de serviços de Help-Desk e utilização de estagiários, por exemplo. TUInt: 4.003 TUExt: 69.795 Quantidade de servidores efetivos, comissionados e terceirizados do tribunal na área de TIC: 133 Quantidade de servidores do quadro permanente na área de TIC: 110</p>
<p>Art. 25</p>	<p>Promover a retenção de talentos de TIC.</p>	<p>Não atendido A DTIC e a Diretoria Geral buscarão ações visando promover a retenção de talentos.</p>
<p>Art. 26</p>	<p>Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC.</p>	<p>Em andamento A DTIC aguarda a realização da análise de rotatividade dos servidores de TI, a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).</p>
<p>Art. 27</p>	<p>Elaborar, implantar e divulgar o Plano Anual de Capacitações de TIC.</p>	<p>Atendido O plano encontra-se publicado no Connect-JUS como “Anexo III - Plano Anual de Capacitação de TIC 2022 (1ª Revisão)” no PDTIC TRT3 2021-2022 e na intranet (mediante login e senha) neste link.</p>

Art. 27, § 1º	Acompanhar e suprir as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC.	Em andamento Existe no Plano de Trabalho da ENTIC-JUD a iniciativa “Acompanhar, junto à área de Gestão de Pessoas, o desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC, alinhado com a gestão por competências institucional.”
Art. 27, § 2º	O Plano de Capacitação de TIC deverá ser publicado e atualizado periodicamente pelos órgãos do Poder Judiciário no Repositório Nacional.	Atendido O plano encontra-se publicado no Connect-JUS como “Anexo III - Plano Anual de Capacitação de TIC 2022 (1ª Revisão)” no PDTIC TRT3 2021-2022.
Art. 28	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD.	Atendido O processo de Desenvolvimento de Software, disponível na intranet , foi atualizado para atender aos requisitos da ENTIC-JUD. Todo o processo é executado por equipe interna e o TRT3 não possui contrato para este tipo de serviço.
Art. 28, parágrafo único	Fomentar o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente.	Atendido A principal diretriz da STIC vai no sentido da substituição das soluções locais pelas soluções nacionais, quando possível. Além disso o TRT3 colabora no desenvolvimento e implantação das soluções nacionais em diversas frentes.
Art. 30	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 335/2020 que institui a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico.	Atendida O TRT3 adota o PJe da Justiça do Trabalho, mantido pelo CSJT, que está aderente às diretrizes estabelecidas.

Art. 31	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem.	<p>Em andamento</p> <p>O TRT3 possui representante no Comitê Técnico Temático de Infraestrutura, que trata do assunto no âmbito da JT. Recentemente, o TST e o CSJT assinaram contrato por meio de adesão à ARP do Ministério da Economia, que possibilitará projetos piloto para a intensificação da adoção dos serviços em nuvem.</p>
Art. 33	Os sistemas de informação deverão atender a padrões de interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.	<p>Atendido</p> <p>Considerando que os requisitos são aplicáveis para novos sistemas e que a diretriz do CSJT é no sentido dos Regionais utilizarem apenas sistemas nacionais, entendemos que a aderência aos novos padrões será atendida e garantida pelo CSJT ao autorizar e distribuir um sistema como sendo nacional.</p>
Art. 34	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	<p>Em andamento</p> <p>O TRT3 possui a seguinte iniciativa em andamento: (3086) Avaliação da conformidade do processo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de TIC.</p>
Art. 34, § 1º	Manter parque tecnológico compatível com a demanda.	<p>Atendido</p> <p>O TRT3 publicou a revisão do normativo interno para distribuição e uso de equipamentos de TIC e mantém ações de atualização do parque tecnológico de TIC.</p>
Art. 34, § 2º	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica.	<p>Em andamento</p> <p>Está em curso a revisão do processo de gestão de ativos de infraestrutura.</p>

Art. 34, § 3º	Manutenção de documentos seguindo as diretrizes definidas na Recomendação CNJ no 46/2013 e na Lei no 13.709/2018.	<p>Em andamento</p> <p>A área de TI do TRT3 atua em conjunto com a Secretaria de Documentação (responsável pela coordenação da iniciativa) para a implementação das diretrizes dos normativos. Acompanhamos também o projeto de integração e Edo PJe ao RDC-Arq, que está sendo conduzido pelo TRT4 (issue EGPJE2821do JIRA-CSJT).</p>
Art. 35	Utilizar preferencialmente serviços em nuvem.	<p>Em andamento</p> <p>A utilização dos serviços em nuvem é considerada na elaboração de ETPs decorrentes das demandas por soluções ou serviços de TIC. Como o principal serviço prestado é o PJe, acompanhamos também a iniciativa nacional iniciada com a contratação referenciada na resposta ao Art. 31).</p>
Art. 36	Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços.	<p>Em andamento</p> <p>Elaborada uma minuta do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios pela Seção de Segurança da Informação (SINC). As ações de redundância (TRE) e migração foram priorizadas.</p>
Art. 37	Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC.	<p>Em andamento</p> <p>São avaliados sistemas na internet semestralmente e novos sistemas.</p>
Art. 38	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados.	<p>Em andamento</p> <p>Treinamentos de SI e LGPD realizados pela Escola Jucial em 2021 e novos previstos no PAC/2022.</p> <p>Ação em andamento: elaboração de campanha pela Secom.</p>

Art. 39	Instituir Política de Segurança da Informação (PSI).	Atendido A Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3) encontra-se publicada através da Resolução n. 134, de 19 de dezembro de 2019.
Art. 40	Constituir e manter Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar.	Atendido O Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região encontra-se instituído através da Resolução n. 151, de 30 de setembro de 2020.
Art. 41	Constituir e manter Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).	Atendido Cabe ao Comitê de Segurança da Informação, instituído pela Resolução n. 151, de 30 de setembro de 2020, tratar da LGPD.
Art. 42	Alinhar o Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).	Atendido O PDTIC 2021-2022 foi publicado elencando as ações de modo alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional e Nacional do Poder Judiciário e à própria ENTIC-JUD. A íntegra do PDTIC 2021-2022 está publicada no Portal de Transparência no endereço e no Portal de Tecnologia da Informação na intranet (acesso mediante login e senha).
Art. 44, parágrafo único	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	Atendido Os objetivos e resultados chaves (OKRs) estão sendo acompanhados pelo Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

Art. 45	Elaborar Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na Resolução n. 370 do CNJ e entregar ao CNJ.	<p>Atendido</p> <p>O Plano de Trabalho da ENTIC-JUD 2021-2026 foi enviado no dia 28 de julho de 2021 ao CNJ através do Ofício OF/DTIC/073/2021 referente ao referente ao Cumprdec 0001454-10.2021.2.00.0000.</p>
Art. 47	Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica.	<p>Atendido</p> <p>Os planos abaixo foram inseridos no Connect-JUS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PDTIC TRT3 2021-2022 - 1a Revisão Data da Inclusão: 07/05/2022; - TRT3 - Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022 - Data da Inclusão: 16/12/2021; - TRT3 - Plano de Contratações de Soluções de TIC 2021 - Versão 2 - Data da Inclusão: 09/08/2021; - TRT3 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - Biênio 2020/2021 - Data da Inclusão: 09/08/2021; - TRT3 - Plano Anual de Capacitações de TIC (PCAPTIC) - 2021 - Data da Inclusão: 09/08/2021; - PDTIC TRT3 2021-2022 - Data da Inclusão: 09/08/2021; - Plano de Trabalho ENTIC-JUD 2021-2026 - TRT3 - ENTICJUD - Data da Inclusão: 09/08/2021.

2.8. SISTEMAS SATÉLITES (fonte: TRT3)

Com relação aos sistemas satélites do PJe, o TRT3 informou:

Sistema	Descrição	Justificativa	É utilizado no TRT?

AUD4	Sistema para confecção e registro de ata de audiência	Negocial	Sim
Certidões	Sistema para emissão de certidões trabalhistas	Negocial	Não
eREC	Sistema para elaboração padronizada e envio de despacho de admissibilidade.	Negocial	Sim
Extrator eGestão	Ferramenta para extração de dados do PJe para o e-Gestão	Gestão	Sim
GPREC	Gestão de precatórios e de Requisição de Pequeno Valor	Negocial	Sim
JTe	Backend do aplicativo mobile JTe	Técnica e Negocial	Sim
MNI	Serviços de interoperabilidade	Técnica	Sim
NUGEP	Controle de processos judiciais que aguardam julgamentos de repercussão geral, casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência	Negocial	Sim

PJe-Calc	Sistema de cálculo da JT para homologação de cálculos e registros das obrigações a pagar. Será de uso obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021 conforme estabelecido pela Resolução CSJT Nº 185/2017.	Negocial	Sim
Pesquisa Textual	Ferramenta de busca pelo conteúdo dos documentos do PJe	Negocial	Sim
SIF2	Sistema de informações financeiras dos processos visando o atendimento à IN TST 36/2012, integrado tanto com o PJe quanto com as instituições financeiras.	Negocial	Sim
SisconDJ	Sistema de alvará eletrônico do Banco do Brasil	Negocial	Sim
Shodô	Aplicativo de assinatura digital	Técnica	Sim
PJeOficce	Software para assinatura eletrônica de documentos para o sistema PJe.	Técnica	Sim

2.9. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que utiliza os seguintes serviços: a) Google Workspace, ferramenta de colaboração e comunicação em nuvem composta por: solução de e-mail, agenda, chat, videoconferência, armazenamento e edição colaborativa de arquivos, dentre outros (contratada junto a empresa RW3 Tecnologia); b) Plataforma Zoom de videoconferência e armazenamento ilimitado em nuvem destinado à realização de atos processuais (contratada junto a empresa XP on).

2.10. GOVERNANÇA, GESTÃO DE TI E ADEQUAÇÃO AOS NORMATIVOS (fonte: TRT3)

2.10.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

O TRT3 possuía Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), que vigorou pelo período de 2016 a 2020, e se encontrava devidamente alinhado às diretrizes fixadas na Resolução CNJ nº 211/2015, como pode ser visto na página 12 do documento PETIC, no tópico 3 - Mapa Estratégico de TIC do TRT3.

Para os anos de 2021 e 2022, o Tribunal Regional elaborou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, cujas diretrizes se encontram alinhadas às disposições da Resolução CNJ nº 370/2021, como pode ser visto nas páginas 13-19 do documento, no item 7. Alinhamento Estratégico.

2.10.2. Documentos referentes à Governança, Gestão de TI e Adequação aos normativos

Documento	Link para acesso
PETIC – Plano Estratégico de TIC (2015-2020)	Link para o PETIC .
PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2021-2022)	Link para o PDTIC 2021-2022 .
PEI – Plano Estratégico Institucional.	Link para o Plano Estratégico Institucional .
Plano de contratações	Link para o plano de contratações .
Catálogo de Serviços	Link para o catálogo de serviços .
Normativo que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação	O comitê e o subcomitê foram instituídos pela Resolução n. 160, de 10 de dezembro de 2020 (Comitê de TIC) e pela Resolução n. 161, de 10 de dezembro de 2020 (Subcomitê de TIC) .
Normativos que instituem o Comitê Gestor de Segurança	O comitê foi instituído pela Resolução n. 151, de 30 de setembro de 2020 .
Política de Segurança	A política de segurança foi instituída pela Resolução n. 134, de 19 de dezembro de 2019 .



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC

O Plano de Continuidade se encontra publicado neste [link](#).

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho nos Ciclos 2015-2020 e 2021-2026) – fonte: Sigest

A missão da Justiça do Trabalho, para o período 2015-2020, foi definida como “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”. Para o período 2021-2026, a missão foi sintetizada para “Realizar Justiça”. Em ambos os casos, para alcançar esse compromisso, foram estabelecidos objetivos e metas estratégicos mensurados a partir de índices estabelecidos. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos Tribunais Regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest para o monitoramento da estratégia, a partir das regras de negócio definidas no glossário anual. O acompanhamento do desempenho das Cortes Regionais é importante, pois permite a avaliação de ações para sua alteração ou aperfeiçoamento, objetivando o alcance das metas e consequentemente, dos objetivos estratégicos.

Os dados de 2020 foram extraídos do Sigest no dia 20 de maio de 2022. Em relação ao desempenho acumulado de 2021, os dados foram extraídos do Portal Sigest e do Painel de Resultados das Metas Nacionais - 2021, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça no link https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN_MT_num_meta,1, no dia 20 de maio de 2022. Por sua vez, os dados apresentados, referentes ao ano de 2022, também foram retirados tanto do Portal Sigest quanto do Painel de Resultados das Metas Nacionais - 2022, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça no link https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN_MT_num_meta,1, no dia 20 de maio de 2022. Os dados relacionados ao ano de 2022 consideram a data de corte de dados de 31.3.2022.

3.1. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2015-2020 - dados de 2020

3.1.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2).

A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “Reduzir o tempo médio de duração do processo – 2º grau”.

2020: reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2018. A meta do TRT3, em 2020, era obter TMDP2 igual ou inferior a 71 dias, redução de 2% do resultado de 2018 (72 dias). Ressalta-se que, se o tempo médio atingir prazo igual ou

inferior a 138 dias, a meta considerar-se-á cumprida. Em 2020, o resultado acumulado do TRT3 foi de 88 dias. **Meta cumprida.**

3.1.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c).

A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de “Reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau”.

2020: reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2018. Para 2020, a meta do TRT3 era alcançar TMDP1c igual ou inferior a 208 dias, redução de 4% do resultado de 2018 (217 dias). Em 2020, o resultado acumulado do TRT3 foi de 171 dias.

Meta cumprida.

3.1.3. META 6 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ).

A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

2020: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Em 2020, foram distribuídos 207.751 processos e julgados 194.251 processos. O percentual de processos julgados foi de 93,5%. **Meta não cumprida.**

3.1.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR OS PROCESSOS ANTIGOS DISTRIBUÍDOS, NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA).

A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

2020: identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. O TRT da 3ª Região continha 101.966 processos do

universo da meta pendentes de julgamento. Desses, foram julgados 93.626 processos. O IPA foi de 91,82%, ou seja, o TRT3 cumpriu 99,81% da meta. **Meta próxima do cumprimento.**

3.1.5. META 8 – IDENTIFICAR E JULGAR AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ).

A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

3.1.5.1. Primeiro Grau

2020: identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. O TRT3 tinha 1.462 ações coletivas pendentes de julgamento dentro dos parâmetros da meta. Dessas, foram julgadas 1.441 ações. Assim, o IACJ de 1º grau foi de 98,56%. **Meta cumprida.**

3.1.5.2. Segundo Grau

2020: identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau. O TRT3 tinha 26 ações coletivas pendentes de julgamento dentro dos parâmetros da meta. Dessas, foram julgadas 26 ações. Assim, o IACJ de 2º grau foi de 100%. **Meta cumprida.**

3.1.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

Perspectiva Processos Internos: estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos.

Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc).

A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

2020: manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. Em 2020, o TRT3 deveria obter um índice de 46,58%. Foram solucionados 112.164 processos e conciliados 54.713 processos, o que resultou em um ICONc de 48,78%. **Meta cumprida.**

3.1.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

Perspectiva Processos Internos: gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes.

Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA).



A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

2020: O acervo dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento do ano anterior era de 11.698 processos. No ano, foram distribuídos 20.485 processos dos 10 maiores litigantes e julgados 22.158 processos dos 10 maiores litigantes. Assim, o cálculo do IRA foi de 114,35%. **Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes para a meta de 2020: (1) FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda; (2) Banco Bradesco S.A.; (3) Itaú Unibanco S.A.; (4) Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial; (5) Caixa Econômica Federal; (6) Vale S.A.; (7) AEC Centro de Contatos S.A.; (8) Via Varejo S.A.; (9) Claro S.A.; e (10) Banco Santander (Brasil) S.A.

3.1.8. META 11 – BAIXAR QUANTIDADE DAS EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO

Perspectiva Processos Internos: impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Indicador: Índice de Execução (IE).

A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Em 2020, foram iniciadas 69.143 execuções no TRT3 e encerradas 75.038 execuções. Assim, o IE calculado foi de 108,52%. **Meta cumprida.**

3.2. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2021-2026 - dados de 2021

3.2.1. META NACIONAL 1 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: garantir a duração razoável do processo.

2021 - 1º grau: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 151.769 processos e julgados 154.577. O percentual de julgados foi de 101,85%. **Meta cumprida.**

2021 - 2º grau: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 79.665 processos e julgados 75.964. O percentual de julgados foi de 95,35%. Cláusula de barreira: a meta considerar-se-á cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador “taxa de congestionamento líquida”, na fase de conhecimento, do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%, o que não ocorreu, segundo o Relatório de Resultados 2021 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026. **Meta não cumprida.**

2022 - 1º grau: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 39.871 processos e julgados 36.611. O

percentual de julgados, até março, foi de 91,82%. Cláusula de barreira: a meta considerar-se-á cumprida, se ao final do ano, o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador “taxa de congestionamento líquida”, na fase de conhecimento, do Justiça em Números, em 2022, for menor que 35%. Ao consultar o Justiça em Números, verifica-se que a taxa de congestionamento líquida do primeiro grau, em 2022 (até março), do TRT3 foi de 31,5%. **Meta em cumprimento.**

2022 - 2º grau: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 19.058 processos e julgados 16.812. O percentual de julgados, até março, foi de 88,21%. Cláusula de barreira: a meta considerar-se-á cumprida, se ao final do ano, o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador “taxa de congestionamento líquida”, na fase de conhecimento, do Justiça em Números, em 2022, for menor que 35%. Ao consultar o Justiça em Números, verifica-se que a taxa de congestionamento líquida do segundo grau, em 2022 (até março), do TRT3 foi de 25,5%. **Meta em cumprimento.**

3.2.2. META NACIONAL 2 - JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Perspectiva Processos Internos: Garantir a duração razoável do processo.

2021 - 1º grau: identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. O TRT3 possuía 20.164 processos do universo da meta pendentes de julgamento e julgou 14.968 processos. Assim, o IPA é de 91,47%. **Meta não cumprida.**

2021 - 2º grau: identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. O TRT3 possuía 824 processos do universo da meta pendentes de julgamento e julgou 1.049 processos. Assim, o IPA é de 98,86%. **Meta cumprida.**

2022 - 1º grau: identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus. Com relação à Meta Nacional 2, em virtude da necessidade de adaptações no sistema de gestão estratégica - Sigest, a mensuração dos indicadores de 2022 ainda não havia sido parametrizada. Assim, não é possível aferir o desempenho numérico do TRT3 nos meses de janeiro a março de 2022. **Meta sem lançamento de dados.**

2022 - 2º grau: identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus. Com relação à Meta Nacional 2, em virtude da necessidade de adaptações no sistema de gestão estratégica - Sigest, a mensuração dos indicadores de 2022 ainda não havia sido parametrizada. Assim, não é possível aferir o desempenho numérico do TRT3 nos meses de janeiro a março de 2022. **Meta sem lançamento de dados.**

3.2.3. META NACIONAL 3 - ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

Perspectiva Processos Internos: assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

2021 - 1º grau: aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual ou superar a cláusula de barreira de 40%. Considerando que a média do biênio 2018/2019 do TRT3 foi 44,74, conclui-se que a meta de 2021 era obter índice de conciliação igual ou superior a 45,74%. Em 2021, foram conciliados 65.396 processos dos 142.339 solucionados, o que resultou em um ICONc de 45,94%. **Meta cumprida.**

2022 - 1º grau: aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual ou superar a cláusula de barreira de 40%. A média do biênio 2019/2020 do TRT3 foi 46,33%, logo, a meta de 2022 é obter índice de conciliação igual ou superior a 47,33%.

Em 2022 (até março), foram conciliados 14.251 processos dos 33.414 solucionados, o que resultou em um ICONc de 42,65%. Desse modo, apesar de o TRT3 não ter incrementado o índice de conciliação em 1 ponto percentual, a sua média foi superior à cláusula de barreira estabelecida pelo CNJ. **Meta em cumprimento.**

3.2.4. META NACIONAL 9 - INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

3.2.4.1. ANO DE 2021: INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

Perspectiva Sociedade: promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Meta: realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2021, os TRTs deverão escolher um dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em seguida, o Tribunal deverá elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e realizá-lo. O Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o Tribunal Regional elaborar e encaminhar o plano de ação com o ODS escolhido (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Durante o período de correição, o Tribunal Regional informou que:

“(...) trabalhou no piloto de implantação e uso do CODEX, em parceria com o CSJT e os Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e 12ª Regiões, com o objetivo de compreender as potencialidades e limitações do Codex como ferramenta de extração de dados, estruturar forma de pesquisas judiciais a partir de consultas textuais e extrair, por meio de algoritmo elaborado, informações referentes a processos relativos aos temas Trabalho Infantil e Assédio Sexual.

O TRT-MG incluiu, ainda, ações extras ao Plano de Ação da Meta 9, como a audiência pública virtual realizada, em 27/8/2021, pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem: ‘Aprendizagem Profissional: Direito Fundamental e o Papel dos Sindicatos’, bem como o Painel de Business Intelligence (BI) da Meta 9, com informações necessárias ao desenvolvimento de ações e acompanhamento de resultados relacionados à referida meta. O painel permite que o usuário tenha acesso a

informações sobre processos ajuizados, pendentes de julgamento e julgados por assunto, reclamado, município, vara e período.

No dia 24 de maio de 2021, o TRT-MG, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria-Regional do Trabalho da 3ª Região), firmou Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional n. 01/2021 com o objetivo de implementar políticas de administração de justiça voltadas para a integração da Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário, concretizada na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, concernente à prevenção e à desjudicialização de litígios mediante a institucionalização de um espaço de diálogo interinstitucional entre os signatários, com a finalidade de realizar ações conjuntas direcionadas à realização daquele objetivo.”

3.2.4.2. ANO DE 2022: ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Perspectiva Sociedade: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Meta: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. A meta tem mensuração trimestral.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2022, os TRTs deverão observar os princípios listados na Resolução CNJ nº 395 de 2021 (Gestão da Inovação) e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada. Para fins de realizar a ação voltada aos ODS, da Agenda 2030, o Tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, deve realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido. O referido Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Durante o período de correção, o Tribunal Regional informou que:

“Em março de 2022, TRT3 aderiu ao Plano de Ação conjunto da Justiça do Trabalho para cumprimento da Meta 9, apresentado pelo CSJT por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 17/2022.

O plano prevê o aperfeiçoamento, em regime colaborativo, de algoritmos de inteligência artificial desenvolvidos em 2021 pelos TRTs da 3ª, 9ª e 12ª Regiões em projeto piloto. A finalidade dessa solução é produzir pesquisas judiciais fundadas em base de dados e de textos disponíveis no Sistema PJe e, posteriormente, no Codex (CNJ).

O projeto piloto teve a participação de dois servidores da SESIS, Anderson da Rocha Lemos e José Humberto Cruvinel que também apoiaram a elaboração do Plano citado no ofício. Ambos os servidores foram indicados com o papel de Especialista de IA para a continuidade das atividades neste ano, que prevê: ‘para 2022, a proposta é aplicar o algoritmo em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, adicionando-se o tema ‘Trabalho Análogo ao de Escravo’.

Foram indicados três participantes para atuarem na validação de amostras de processos selecionadas pelos algoritmos por cerca de duas horas diárias nos meses de abril, maio, setembro e outubro (planejamento)."

3.2.5. META NACIONAL 10 - SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

3.2.5.1. ANO DE 2021: SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. A meta tem mensuração trimestral.

Registra-se que o CNJ, por meio do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2021 (link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2021-justica-do-trabalho-versao-6.pdf>), à fl. 30, determinou a suspensão das perguntas "P10.1", "P10.2", "P10.3", "P10.4", "P10.5" e "P10.6". Permaneceu, portanto, na Meta Nacional 10 somente a pergunta "P10.7" (*"O tribunal promoveu, no ano de 2021, pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior"*).

Durante a correção, o TRT3 informou as 5 doenças mais frequentes e causas de absenteísmos: 1. Z10 – Exame Geral de Rotina; 2. E78 – Distúrbios do Metabolismo de Lipoproteínas e outras Lipidemias; 3. I10 – Hipertensão essencial (primária); 4. Z00 – Exame geral e investigação de pessoas sem queixa ou diagnóstico relatado; e 5. F41 – Outros Transtornos Ansiosos. Informou, também, as 5 maiores causas de absenteísmos: 1. U07 – Covid-19; 2. B34 – Doenças por Vírus; 3. F32 – Episódios Depressivos; 4. F41 – Outros Transtornos Ansiosos; e 5. F33 – Transtorno Depressivo Recorrente.

Com vistas a reduzir a incidência de tais doenças e causas de absenteísmos, foram realizadas as seguintes ações e projetos:

"A. Gestão dos Riscos Psicossociais no Trabalho

Descrição: Pesquisa com os servidores e magistrados das unidades do TRT, partindo de questionário/metodologia já existente, para mapeamento dos riscos psicossociais que podem levar ao estresse no trabalho, com posterior elaboração de plano de tratamento em conformidade com a política de gestão de riscos do TRT3.

B. Exame Médico Periódico

Descrição: Monitora a saúde individual e coletiva, fornecendo informações não só a nível pessoal, mas epidemiológicas. Orienta as ações da Secretaria de Saúde, focando

esforços onde realmente são necessários. Atua individualmente, favorecendo o autocuidado.

Impacto da pandemia: Em 2021, ainda que suspensa a sua obrigatoriedade, foi oferecido àqueles que tivessem interesse em sua realização. No interior, clínicas foram selecionadas para o agendamento e na capital as consultas foram realizadas através da médica coordenadora do programa.

C. Programa de Gestão de Riscos Ambientais

Descrição: Levantamento dos eventuais riscos ambientais presentes em todos os ambientes laborais, com a subsequente avaliação e priorização desses riscos em função de sua gravidade e frequência/probabilidade de ocorrência e desaguando no estabelecimento de ações mitigadoras pelas diversas unidades do tribunal envolvidas.

Impacto da pandemia: Em 2021 foi elaborada matriz de acompanhamento semanal de cada cidade com Varas da JT, monitorando a evolução local da pandemia. Em função do quadro encontrado, as pessoas foram afastadas do ambiente de trabalho e as atividades presenciais suspensas.

D. Análise Ergonômica da Atividade

Descrição: Ação que objetiva a avaliação das tarefas, carga de trabalho, entre outros fatores, por meio de observação in loco e posterior estabelecimento de medidas de melhoria que visam alívio da carga do trabalho sobre o indivíduo, tanto psíquica quanto fisicamente.

Atividades em 2021: em função da pandemia e com o tribunal funcionando grande parte do seu tempo virtualmente, a análise ergonômica foi direcionada para orientações individuais sobre os postos de trabalho domésticos, através de reuniões dos técnicos com os servidores interessados.

Foi elaborado curso EAD autoinstrucional de Saúde e Segurança do Teletrabalhador, disponível pela Escola Judicial a todos os servidores no formato MOOC e divulgado material sobre o tema.

E. Projeto Saudavelmente

Descrição: Projeto de Educação em Saúde Mental Coletiva, que visa informar, dialogar, trazer reflexões e motivar as pessoas, na atuação individual e coletiva, para a atenção e o cuidado com a saúde mental.

Resultados: Realização das Campanhas Janeiro Branco, Setembro Amarelo, Dia Mundial da Saúde Mental; Curso de Meditação e Yoga: Equilíbrio no Teletrabalho.

F. Programa de Acolhimento Psicológico

Descrição: Intervenção precoce em casos de sofrimento psíquico e orientação do tratamento nos casos de adoecimento mental.

Resultados: Diminuição dos casos de adoecimento mental, uma vez que o direcionamento do tratamento é feito precocemente, ainda no momento do sofrimento psíquico. Aumento da adesão ao tratamento e resultados satisfatórios nos casos já estabelecidos de adoecimento mental.

Impacto da pandemia: Os atendimentos passaram a ser feitos no modelo on line, o que ajudou a aumentar o número de pessoas atendidas.

G. Programa de Acolhimento Pós-perícia psiquiátrica

Descrição: Intervenção em casos já estabelecidos de adoecimento mental, a fim de otimizar a condução dos casos.

Resultados: Aumento da adesão aos tratamentos necessários, aumento da procura pela rede credenciada, bem como diminuição do tempo de licenciamento e diminuição das recidivas de licenças por CID-F.

H. Monitoramento dos Casos de Covid-19

Com o objetivo de orientar os magistrados e servidores com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, bem como para orientar as decisões do Tribunal relacionadas a medidas de prevenção e à retomada das atividades presenciais, foi elaborado questionário para o levantamento dos casos de Covid-19 em magistrados, servidores e colaboradores (terceirizados e estagiários).

I. Programa de Avaliação de Risco e Prevenção Individual de Doença Cardiovascular Aterosclerótica - DCVA

Descrição: Durante consulta médica periódica, por meio de anamnese, exame físico, perfil lipídico e glicemia, é estimado o risco cardiovascular individual, como estratégia de prevenção e tratamento, para indivíduos acima dos 40 anos.

Impacto da pandemia: com a pandemia, e a suspensão dos atendimentos presenciais, o programa precisou ser interrompido.

J. Campanha de Vacinação contra a Gripe

Posto de vacinação montado na sede do tribunal em BH, para a aplicação de doses da tetravalente em magistrados e servidores, ativos e aposentados, sob as expensas dos interessados.

K. Aprimoramento do Plano de Saúde

Descrição: Ações visando ao aprimoramento do Plano de Saúde – TRTer Saúde, otimizando os processos de trabalho, aperfeiçoando o relacionamento com a rede credenciada e ofertando serviços de excelência aos beneficiários.

L. Ações de Educação em Saúde

Foram realizadas as seguintes ações de educação em saúde:

- *Live: conversando sobre a Covid-19, com o infectologista Carlos Starling;*
- *Elaboração e lançamento da Cartilha Informativa para Pessoas em Situação de Luto;*
- *Publicação do Guia Rápido de Saúde Durante a Pandemia;*
- *Live de atualização sobre a Covid-19: medicina baseada em evidências;*
- *Live de atualização sobre a Covid-19: Riscos Psicossociais no trabalho associados à Covid;*
- *VI Semana de Valorização da Saúde. Mesa Redonda: Retorno ao Trabalho Presencial: e agora?"*

3.2.5.2. ANO DE 2022: IMPLEMENTAR, DURANTE O ANO DE 2022, AS AÇÕES (JUÍZO 100% DIGITAL, BALCÃO VIRTUAL E CODEX) DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. A meta tem mensuração trimestral.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2022, as ações que fazem parte do Justiça 4.0 são: 1 - Implantação do Juízo 100% Digital; 2 - Implantação do Balcão Virtual; 3 - Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA); e 4 - Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020. A meta tem mensuração trimestral.

Durante a correição, o TRT3 informou que:

“1. Justiça 4.0

Em maio de 2021, foi autuado o Pedido de Providências 0000239-42.2021.2.00.0503 com a finalidade de acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ 385/2021, que dispõe sobre a criação dos ‘Núcleos de Justiça 4.0’.

Em 21/02/2022, a Corregedoria Regional participou de reunião virtual, promovida pelo Conselho nacional de Justiça, com o objetivo de apresentar a carteira de projetos do



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Programa Justiça 4.0, a qual inclui os projetos do CNJ executados em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a exemplo da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJBr.

Até o momento, não foram implantados Núcleos de Justiça no âmbito deste Tribunal. O PP-0000239-42.2021.2.00.0503 permanece em tramitação.

2. Balcão Virtual

A Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 70, de 16 de março de 2021, regulamenta o atendimento ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito deste Regional, na forma da Resolução do CNJ n. 372, de 12 de fevereiro de 2021. Referida norma estabelece que o atendimento ao público externo, durante o horário de expediente das unidades judiciárias, realizar-se-á por meio de telefone, 'e-mail' institucional e 'WhatsApp Business', além do 'balcão virtual'.

3. Juízo 100% Digital

Em 23/09/2021 foi editada a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, que dispõe sobre a adoção do Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

4. Codex

Em 2021, o TRT3 integrou o projeto piloto do CSJT, denominado 'Meta 9 - Piloto Justiça do Trabalho com uso do Codex-CNJ (CODEX-Meta 9)' juntamente o TRT9 e o TRT12. A Secretária de Apoio Judiciário apoiou a Vice-Corregedoria, integrando a equipe de negócios e de validação do projeto piloto. A equipe de TI do TRT3 também fez parte do projeto.

O projeto piloto teve como objetivo compreender as potencialidades e limitações do Codex como ferramenta de extração de dados, bem como desenvolver algoritmos para identificação dos processos judiciais que tratam/trataram dos temas 'Trabalho Infantil' e 'Assédio Sexual', no intuito de se conhecer como a Justiça do Trabalho brasileira enfrenta tais temas e o grau de convergência jurisprudencial e de aderência dos principais julgados às Convenções e Declarações Internacionais de Direito da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Os algoritmos são necessários pois apenas pelos assuntos do PJE não é possível localizar e identificar tais processos.

A equipe de negócios elegeu critérios de pesquisa (legislação e expressões) para que os algoritmos pudessem localizar os processos que tratavam dos temas 'Trabalho Infantil' e 'Assédio Sexual'. Posteriormente, a mesma equipe validou os processos selecionados pelos algoritmos, para que esses fossem sendo aprimorados, a partir dos acertos e erros detectados.

Ao final do projeto piloto, em janeiro de 2022, foi apresentado um painel de BI com os dados já obtidos pelo projeto piloto em relação aos processos de 'Trabalho Infantil' e 'Assédio Sexual' dos tribunais componentes da equipe (TRT3, TRT9 e TRT12).

Há, atualmente, uma proposta de nacionalização do projeto, para prosseguimento do trabalho, uma vez que os resultados alcançados mostraram-se promissores."

3.2.6. META NACIONAL 11

3.2.6.1. ANO DE 2021: AUMENTAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMA ELETRÔNICA

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

1º grau: alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 428.996 casos pendentes físicos e eletrônicos no tribunal e 428.990 casos pendentes eletrônicos no Tribunal. Percentual de 99,99%.

Observação: verifica-se que o TRT3 concluiu a migração para o sistema PJe de todos os processos físicos pendentes de baixa que tramitavam no 1º e 2º graus, conforme consta na página da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – Selo "100% PJe" (<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje>). **Meta cumprida.**

2º grau: alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 81.462 casos pendentes físicos e eletrônicos no Tribunal e 81.462 casos pendentes eletrônicos no Tribunal. Percentual de 100%. **Meta cumprida.**

3.2.6.2. ANO DE 2022: PROMOVER PELO MENOS UMA AÇÃO VISANDO O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil. A meta tem mensuração trimestral.

Durante a correição, o TRT3 informou que:

“(...) em 22 de março de 2022, com o intuito de auxiliar o fortalecimento e melhor execução dos projetos relacionados ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Desembargador Corregedor Regional, em atenção ao requerimento formulado pela Excelentíssima Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, Gestora Regional do programa citado, expediu os Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022, para informar aos Juízes e Secretários de Varas do Trabalho sobre o ‘Imposto de Renda Solidário’, iniciativa que permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a serem deduzidos do imposto de renda.”

3.3. AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS OU IMPLEMENTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS JUDICIÁRIAS

De acordo com informações do Tribunal Regional da 3ª Região, ações e iniciativas foram adotadas visando alcançar e aprimorar o desempenho nos objetivos e indicadores estratégicos. Dentre as ações desempenhadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, pode-se citar:

Quanto ao Ciclo 2015-2020:

"Meta 4 CSJT (2020): Reduzir o prazo médio de duração do processo

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: TMDP2 - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância

Iniciativas relacionadas:

1. Programa Estratégico 'Leading Cases - Administração de Justiça Consensual' – Trata-se de uma iniciativa estratégica que objetiva tratar adequadamente demandas massivas, litígios seriais e repetitivos, de escala e dimensões emblemáticas, por meio de administração de justiça consensual e da concertação de ações entre os diversos órgãos internos, jurisdicionais e/ou de gestão, bem como, com amparo no instituto da cooperação judiciária (sentido amplo), outras instituições afins, cuja atuação seja indispensável ou relevante para a consecução de seus objetivos. 1ª linha de atuação do projeto: Administração de justiça consensual e de gestão e tratamento adequado de demandas massivas em que é parte a empresa VIA VAREJO (CASAS BAHIA), em 2018, que foi a primeira a aderir ao projeto. 2ª linha de atuação do projeto: Administração de justiça consensual e interinstitucional em questões previdenciário-trabalhistas: trata-se das questões previdenciário-trabalhistas, em que, em várias situações, há decisões conflitantes na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal; foram solucionados 2 (dois) casos no CEJUSC2. Em ambos, o empregado foi considerado apto ao trabalho pelo INSS e inapto na Justiça do Trabalho, ficando o trabalhador sem nenhum respaldo financeiro, pois não conseguiu o benefício no INSS e a empresa não pôde reinseri-lo no trabalho – visivelmente, o empregado não tinha condições de assumir suas atividades. Assim foram realizadas reuniões com representantes do INSS, Justiça Federal e peritos do Trabalho. Novas perícias foram realizadas e os empregados conseguiram aposentadoria por invalidez. Essa linha de atuação, por ora, encontra-se suspensa, pois, com a reestruturação política, a Secretaria de Economia englobou o setor de perícias médicas e não deu continuidade em sua adesão ao Convênio Interinstitucional, o que impossibilitou a continuidade da iniciativa. Início do programa: 2018. Status: 1ª linha de atuação finalizada e 2ª linha de atuação encerrada."

"Meta 5 CSJT (2020): Reduzir o prazo médio de duração do processo 1ª instância

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: TMDP1c - Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Otimização de Primeira': Trata-se de detectar as desconformidades dos processos de trabalho que inviabilizam ou dificultam a execução



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

de rotinas da 1ª Instância. Com o mapeamento do fluxo do trabalho e a identificação de problemas, será possível apresentar soluções confiáveis e seguras, bem como padronizar modelos que poderão ser utilizados para os processos físicos e eletrônicos, garantindo a melhoria e a celeridade na prestação de serviços jurisdicionais, eliminação de burocracia, facilidade de acesso à informação pela parte e pelos servidores, estímulo à busca contínua pela excelência, desenvolvimento de sistema para integração de informações e a otimização plena da 1ª Instância. Início: 2015. Projeto concluído em 2017.

2. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': Implantação nas varas do trabalho do TRT-MG de procedimento de tentativa de conciliação prévia à audiência inicial, com a criação de espaço adequado e capacitação dos magistrados e servidores. Treze unidades já foram atendidas pelo projeto, que se encontra ativo, em caráter contínuo. Porém, em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19, os trabalhos presenciais foram suspensos. Início: 2015. Projeto aprovado para continuidade no novo portfólio do ciclo 2021-2026. Status: suspenso.

3. Projeto Estratégico 'Correção Virtual e Estatística': Trata-se de customização e implantação de ferramenta desenvolvida pelo TRT-CE que permite a disponibilização e análise de informações processuais e estatísticas das varas do trabalho pela Corregedoria Regional, pelas próprias varas e por outras unidades interessadas. Status: concluído em 2015.

4. Projeto Estratégico 'Saneamento dos cadastros constantes das bases de dados do SIAP 1ª Instância e PJe-JT': Trata-se da adequação dos cadastros de partes da base de dados do SIAP1 que possuam CPF ou CNPJ registrados, mas que apresentem nomes ou razões sociais divergentes daqueles constantes dos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB); elaboração de plano individualizado por unidade judiciária para inserção de número de CPF ou CNPJ naqueles cadastros que ainda não possuam tal registro; adequação de normas e rotinas; desenvolvimento e disponibilização de gerador de estatísticas de 1ª Instância - inicialmente dos cadastros de partes constantes das bases de dados do SIAP1 e PJe-JT -; definição e desenvolvimento de rotinas e alertas nos sistemas SIAP 1ª Instância e PJe, com vistas a garantir o registro correto dos dados das partes. Status: concluído em 2017."

"Meta 6 CSJT (2020): Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IPJ - Índice de Processos Julgados

Iniciativas relacionadas:



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

1. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': vide detalhamento no item 2 da meta 5."

"Meta 7 CSJT (2020): Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IPA - Índice de Processos Antigos

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Processos Pendentes de Movimentação – 1º Grau': O projeto proposto pretende reduzir o número de processos pendentes de movimentação nas unidades judiciárias de 1º grau, além de fomentar a rotina de avaliação periódica, pelas varas do trabalho, dos processos imotivadamente paralisados. Início: 2018. Status: concluído

2. Limbo Eletrônico: Identificar processos que retornaram do TST pelo sistema e-Remessa, mas que não receberam nenhum andamento após a data da baixa do arquivo no sistema. Após gerar a listagem dos processos que se encontram nesse 'limbo eletrônico', a relação é encaminhada às varas do trabalho, para ciência e adoção de eventuais providências cabíveis. Posteriormente, extrai-se a listagem atualizada, para averiguar o cumprimento da atividade pelas varas. Início: 2017. Status: em andamento.

3. Programa Ação Integrada: Iniciativa desenvolvida pela Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) em parceria com Corregedoria Regional (Resolução Conjunta n. 01, de 07/04/14–TRT3/GP/CR/VCR), por meio da qual um Grupo de Ação, formado por pessoal vinculado à SEAJ, atua na unidade solicitante com o objetivo de promover a regularização de suas atividades e prazos, a reorganização física e eletrônica da Secretaria e a disseminação de boas práticas de gestão. Início: 2014. Status: em andamento."

"Meta 8 CSJT (2020): Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IACJ - Índice de Ações Coletivas Julgadas - 1º Grau

Iniciativas relacionadas:

1. Acompanhamento Meta 8 (SEGE/SPES): Trata-se de iniciativa da Seção de Planejamento e Estatística (SPES) do TRT-MG, a qual elabora relatório listando os processos pendentes de julgamento, encaminha ofício assinado pelo Vice-Corregedor e



Gestor de Metas, com solicitação de esforços para apreciação dos processos pendentes de julgamento em todas as varas do trabalho. Início: 2020. Status: em andamento."

"Meta 9 CSJT (2020): Manter em 2020 o percentual do biênio 2017/2018 no índice de conciliação na fase de conhecimento

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Indicador Estratégico: ICONc - Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': vide detalhamento no item 2 da meta 5.

2. Projeto Estratégico 'Leading Cases - Administração de Justiça Consensual': vide detalhamento no item 1 da meta 4."

"Meta Nacional 10 CSJT (2020): Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Indicador Estratégico: IRA -Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

Iniciativas relacionadas:

1. Saneamento dos cadastros de partes nos processos físicos e eletrônicos no 1º Grau: Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas na Recomendação n. CR/VCR/11/2016, para saneamento dos cadastros de partes sem registro de CPF ou CNPJ pelas varas do trabalho e postos avançados, mediante a geração de relatórios mensais e posterior envio à Corregedoria e contato direto com as unidades. Início: 2015. Status: em andamento.

2. Projeto Estratégico 'estudo sobre os litigantes recorrentes e as demandas repetitivas': Realização de estudo, por meio de um trabalho de pesquisa empírica e de análise crítica, sobre os grandes demandantes e as demandas repetitivas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando conceituar de forma mais acurada o que se pode definir como litigância recorrente e, a partir daí, conhecer melhor sua causa, características e, principalmente, seu impacto no funcionamento da Justiça do Trabalho mineira, sugerindo, ao fim, providências que poderiam ser tomadas para diminuir tal impacto. Início: 2015. Status: concluído em 2018."

"Meta 11 CSJT (2020): Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Indicador Estratégico: IE - Índice de Execução

Iniciativas relacionadas:

1. *Projeto Estratégico 'estudo sobre os litigantes recorrentes e as demandas repetitivas': vide descrição na meta 10 item 2.*

2. *Projeto Estratégico 'Inspeção no acervo de execução': O projeto propõe que, no período de recesso, os juízes em atuação na unidade jurisdicional dediquem-se aos processos na fase de execução, corrigindo eventuais falhas na tramitação, resolvendo incidentes pendentes, lançando novas diretrizes para os feitos - como a pesquisa patrimonial ou a tentativa de conciliação - ou, ainda, identificando aqueles com pouca probabilidade de êxito, potencialmente sujeitos aos efeitos deletérios da prescrição intercorrente. Início da iniciativa: 2018. Status: encerrado em 2021.*

3. *Projeto Estratégico 'Reunião de Execuções': Trata-se do desenvolvimento nas varas do trabalho de procedimento de reunião de execuções contra um mesmo devedor, otimizando o processo de execução, bem como a capacitação de servidores. Início: 2015. Status: concluído em 2018."*

Por sua vez, os projetos e ações relacionados ao Ciclo 2021-2026 foram devidamente relatados no item "3.6" da presente ata.

3.4. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS

De acordo com informações do questionário de correição, no âmbito do TRT da 3ª Região, as metas nacionais de 2021 foram integralmente contempladas no plano estratégico institucional para o período 2021-2026, cumprindo determinação contida no plano estratégico da Justiça do Trabalho.

O TRT3 informou que, durante as correições, as metas são analisadas pontualmente, sendo verificado o seu cumprimento. Em caso de não atingimento, a Corregedoria Regional registra, em Ata de Correição, recomendação específica para cada meta não alcançada.

Registrou que são utilizados os Sistemas e-Gestão, Sigest e Sicond para a extração dos relatórios de acompanhamento das metas. Que a extração dos relatórios padronizados de acompanhamento das metas é realizada desde 2017 pelo sistema e-Gestão e pelo Sicond e desde 2016 pelo Sigest. E que, a partir de 2021, iniciou-se a aferição por meio dos painéis de BI.

Registrou que esse controle também é realizado em inspeções e correições.

Informou que à Corregedoria Regional cabe o controle do cumprimento das metas pelo 1º e 2º grau, e que a gestão de metas é de competência do Gestor Regional de Metas nacionais que, no biênio 2022/2023, é o Desembargador Corregedor

Segundo o Tribunal Regional, quando são identificados resultados aquém das metas, são feitas recomendações específicas, em ata de correição, para cada meta não cumprida.

O Tribunal Regional informou que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário **não** é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, em atenção ao previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, “k”, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Tribunal Regional informou, ainda, que tem a seguinte estrutura organizacional e correspondentes iniciativas para monitoramento da estratégia institucional:

“Unidade Administrativa, vinculada à Presidência e composta por: Gabinete de Apoio, Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional, Escritório de Processos de Trabalho, Seção de Planejamento e Estatística e Laboratório de Inovação. Secretaria de Gestão Estratégica. É a Unidade de Apoio Executivo do Comitê de Governança e Estratégia (CGE)

As Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) são realizadas quadrimestralmente e ocorreram nas seguintes datas: 28/04/2021, 01/09/2021, 15/12/2021 e 29/03/2022, que teve como pauta a apresentação dos resultados da estratégia de 2021. O monitoramento da execução é realizado durante as RAEs pelo Comitê de Governança e Estratégia (CGE).”

Registra-se que as Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2022 serão devidamente monitoradas e acompanhadas no decorrer do ano.

3.5. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2015-2020 (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional da 3ª Região informou ter adotado as seguintes condutas, no período de apuração da correição, visando atender os macrodesafios do Poder Judiciário no Ciclo 2015- 2020:

- 1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa** – Não informado pelo TRT3.
- 2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional** - Todas as iniciativas relacionadas às Metas 4, 5, 6, 7 e 8 do ciclo 2015-2020, quais sejam:

“Meta 4 CSJT (2020): Reduzir o prazo médio de duração do processo

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: TMDP2 - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância

Iniciativas relacionadas:

- 1. Programa Estratégico ‘Leading Cases - Administração de Justiça Consensual’ – Trata-se de uma iniciativa estratégica que objetiva tratar adequadamente demandas massivas, litígios seriais e repetitivos, de escala e dimensões emblemáticas, por meio*

de administração de justiça consensual e da concertação de ações entre os diversos órgãos internos, jurisdicionais e/ou de gestão, bem como, com amparo no instituto da cooperação judiciária (sentido amplo), outras instituições afins, cuja atuação seja indispensável ou relevante para a consecução de seus objetivos. 1ª linha de atuação do projeto: Administração de justiça consensual e de gestão e tratamento adequado de demandas massivas em que é parte a empresa VIA VAREJO (CASAS BAHIA), em 2018, que foi a primeira a aderir ao projeto. 2ª linha de atuação do projeto: Administração de justiça consensual e interinstitucional em questões previdenciário-trabalhistas: trata-se das questões previdenciário-trabalhistas, em que, em várias situações, há decisões conflitantes na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal; foram solucionados 2 (dois) casos no CEJUSC2. Em ambos, o empregado foi considerado apto ao trabalho pelo INSS e inapto na Justiça do Trabalho, ficando o trabalhador sem nenhum respaldo financeiro, pois não conseguiu o benefício no INSS e a empresa não pôde reinseri-lo no trabalho – visivelmente, o empregado não tinha condições de assumir suas atividades. Assim foram realizadas reuniões com representantes do INSS, Justiça Federal e peritos do Trabalho. Novas perícias foram realizadas e os empregados conseguiram aposentadoria por invalidez. Essa linha de atuação, por ora, encontra-se suspensa, pois, com a reestruturação política, a Secretaria de Economia englobou o setor de perícias médicas e não deu continuidade em sua adesão ao Convênio Interinstitucional, o que impossibilitou a continuidade da iniciativa. Início do programa: 2018. Status: 1ª linha de atuação finalizada e 2ª linha de atuação encerrada."

"Meta 5 CSJT (2020): Reduzir o prazo médio de duração do processo 1a instância

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: TMDP1c - Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Otimização de Primeira': Trata-se de detectar as desconformidades dos processos de trabalho que inviabilizam ou dificultam a execução de rotinas da 1ª Instância. Com o mapeamento do fluxo do trabalho e a identificação de problemas, será possível apresentar soluções confiáveis e seguras, bem como padronizar modelos que poderão ser utilizados para os processos físicos e eletrônicos, garantindo a melhoria e a celeridade na prestação de serviços jurisdicionais, eliminação de burocracia, facilidade de acesso à informação pela parte e pelos servidores, estímulo à busca contínua pela excelência, desenvolvimento de sistema para integração de informações e a otimização plena da 1ª Instância. Início: 2015. Projeto concluído em 2017.

2. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': Implantação nas varas do trabalho do TRT-MG de procedimento de tentativa de conciliação prévia à audiência inicial, com a criação de espaço adequado e capacitação dos magistrados e servidores. Treze unidades já foram atendidas pelo projeto, que se encontra ativo, em caráter

contínuo. Porém, em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19, os trabalhos presenciais foram suspensos. Início: 2015. Projeto aprovado para continuidade no novo portfólio do ciclo 2021-2026. Status: suspenso.

3. Projeto Estratégico 'Correição Virtual e Estatística': Trata-se de customização e implantação de ferramenta desenvolvida pelo TRT-CE que permite a disponibilização e análise de informações processuais e estatísticas das varas do trabalho pela Corregedoria Regional, pelas próprias varas e por outras unidades interessadas. Status: concluído em 2015.

4. Projeto Estratégico 'Saneamento dos cadastros constantes das bases de dados do SIAP 1ª Instância e PJe-JT': Trata-se da adequação dos cadastros de partes da base de dados do SIAP1 que possuam CPF ou CNPJ registrados, mas que apresentem nomes ou razões sociais divergentes daqueles constantes dos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB); elaboração de plano individualizado por unidade judiciária para inserção de número de CPF ou CNPJ naqueles cadastros que ainda não possuam tal registro; adequação de normas e rotinas; desenvolvimento e disponibilização de gerador de estatísticas de 1ª Instância - inicialmente dos cadastros de partes constantes das bases de dados do SIAP1 e PJe-JT -; definição e desenvolvimento de rotinas e alertas nos sistemas SIAP 1ª Instância e PJe, com vistas a garantir o registro correto dos dados das partes. Status: concluído em 2017."

"Meta 6 CSJT (2020): Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IPJ - Índice de Processos Julgados

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': vide detalhamento no item 2 da meta 5."

"Meta 7 CSJT (2020): Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IPA - Índice de Processos Antigos

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'Processos Pendentes de Movimentação – 1º Grau': O projeto proposto pretende reduzir o número de processos pendentes de movimentação nas

unidades judiciárias de 1º grau, além de fomentar a rotina de avaliação periódica, pelas varas do trabalho, dos processos imotivadamente paralisados. Início: 2018. Status: concluído

2. Limbo Eletrônico: Identificar processos que retornaram do TST pelo sistema e-Remessa, mas que não receberam nenhum andamento após a data da baixa do arquivo no sistema. Após gerar a listagem dos processos que se encontram nesse 'limbo eletrônico', a relação é encaminhada às varas do trabalho, para ciência e adoção de eventuais providências cabíveis. Posteriormente, extrai-se a listagem atualizada, para averiguar o cumprimento da atividade pelas varas. Início: 2017. Status: em andamento.

3. Programa Ação Integrada: Iniciativa desenvolvida pela Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) em parceria com Corregedoria Regional (Resolução Conjunta n. 01, de 07/04/14–TRT3/GP/CR/VCR), por meio da qual um Grupo de Ação, formado por pessoal vinculado à SEAJ, atua na unidade solicitante com o objetivo de promover a regularização de suas atividades e prazos, a reorganização física e eletrônica da Secretaria e a disseminação de boas práticas de gestão. Início: 2014. Status: em andamento."

"Meta 8 CSJT (2020): Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Indicador Estratégico: IACJ - Índice de Ações Coletivas Julgadas - 1º Grau

Iniciativas relacionadas:

1. Acompanhamento Meta 8 (SEGE/SPES): Trata-se de iniciativa da Seção de Planejamento e Estatística (SPES) do TRT-MG, a qual elabora relatório listando os processos pendentes de julgamento, encaminha ofício assinado pelo Vice-Corregedor e Gestor de Metas, com solicitação de esforços para apreciação dos processos pendentes de julgamento em todas as varas do trabalho. Início: 2020. Status: em andamento".

3. Adoção de soluções alternativas de conflito - Todas as iniciativas relacionadas à Meta 9 do ciclo 2015-2020, quais sejam:

"Meta 9 CSJT (2020): Manter em 2020 o percentual do biênio 2017/2018 no índice de conciliação na fase de conhecimento

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Indicador Estratégico: ICONc - Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento

Iniciativas relacionadas:



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

1. Projeto Estratégico 'Conciliação pré-audiência inicial': vide detalhamento no item 2 da meta 5.

2. Projeto Estratégico 'Leading Cases - Administração de Justiça Consensual': vide detalhamento no item 1 da meta 4."

4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes - Todas as iniciativas relacionadas à Meta 10 do ciclo 2015-2020, quais sejam:

"Meta Nacional 10 CSJT (2020): Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Indicador Estratégico: IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

Iniciativas relacionadas:

1. Saneamento dos cadastros de partes nos processos físicos e eletrônicos no 1º Grau: Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas na Recomendação n. CR/VCR/11/2016, para saneamento dos cadastros de partes sem registro de CPF ou CNPJ pelas varas do trabalho e postos avançados, mediante a geração de relatórios mensais e posterior envio à Corregedoria e contato direto com as unidades. Início: 2015. Status: em andamento.

2. Projeto Estratégico 'estudo sobre os litigantes recorrentes e as demandas repetitivas': Realização de estudo, por meio de um trabalho de pesquisa empírica e de análise crítica, sobre os grandes demandantes e as demandas repetitivas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando conceituar de forma mais acurada o que se pode definir como litigância recorrente e, a partir daí, conhecer melhor sua causa, características e, principalmente, seu impacto no funcionamento da Justiça do Trabalho mineira, sugerindo, ao fim, providências que poderiam ser tomadas para diminuir tal impacto. Início: 2015. Status: concluído em 2018."

5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas - Todas as iniciativas relacionadas à Meta 11 do ciclo 2015-2020, quais sejam:

"Meta 11 CSJT (2020): Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Perspectiva: Processos Internos / Objetivo Estratégico: Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Indicador Estratégico: IE - Índice de Execução

Iniciativas relacionadas:

1. Projeto Estratégico 'estudo sobre os litigantes recorrentes e as demandas repetitivas': vide descrição na meta 10 item 2.

2. Projeto Estratégico 'Inspeção no acervo de execução': O projeto propõe que, no período de recesso, os juízes em atuação na unidade jurisdicional dediquem-se aos processos na fase de execução, corrigindo eventuais falhas na tramitação, resolvendo incidentes pendentes, lançando novas diretrizes para os feitos - como a pesquisa patrimonial ou a tentativa de conciliação - ou, ainda, identificando aqueles com pouca probabilidade de êxito, potencialmente sujeitos aos efeitos deletérios da prescrição intercorrente. Início da iniciativa: 2018. Status: encerrado em 2021.

3. Projeto Estratégico 'Reunião de Execuções': Trata-se do desenvolvimento nas varas do trabalho de procedimento de reunião de execuções contra um mesmo devedor, otimizando o processo de execução, bem como a capacitação de servidores. Início: 2015. Status: concluído em 2018."

3.6. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional da 3ª Região informou as seguintes condutas, adotadas no período de apuração da presente Correição Ordinária, visando atender os macrodesafios do ciclo 2021-2026:

1. Garantia dos Direitos Fundamentais:

"a) Continuidade dos esforços voltados à melhoria da gestão judiciária (esforço conjunto da nova Administração do Tribunal e de todas as Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, para operacionalizar o acesso à Justiça e à prestação jurisdicional em meio aos impactos da pandemia de covid-19), tecnológica, orçamentária e de pessoal, direcionados a adaptações, resiliência, decisões rápidas e assertivas, aprimoramento dos canais de atendimento à sociedade e diálogo permanente com procuradorias, órgãos públicos, OAB, entidades representativas de magistrados e servidores;

b) Realização de nova contratação para aquisição de licenças de uso de software na nuvem (Software as a Service - SaaS) de Business Intelligence (BI), tendo em vista o encerramento do contrato atual em 2022, com vistas à garantir a transparência institucional, mediante continuidade de entregas de painéis, gráficos e relatórios interativos à sociedade, bem como construção de cenários por meio do cruzamento e análise de dados organizados e com métricas bem definidas, que possam produzir informações aos gestores para tomadas de decisões assertivas, que permitam alcançar os objetivos estratégicos".

2. Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade:

"a) Desdobramentos dos Protocolos de Intenções firmados em 2021 entre TRT/MG e FDUFG e TRT/MG e CEFET-MG: Termos de Execução Descentralizada - TED ou Acordos de Cooperação Técnica voltados ao aproveitamento da expertise acadêmica no âmbito da matemática computacional, inteligência artificial (IA) e incremento

disruptivo em relação ao desenvolvimento de sistemas no TRT/MG, execução de estudos e pesquisas de campo com relação ao acesso à justiça, Lei de Proteção de Dados (LGPD), desenvolvimento de inovações, bem como planos de pesquisa, ensino e extensão.

b) Instituição do Grupo de Trabalho para acompanhar o desempenho finalístico do TRT/MG, vinculado ao Comitê de Governança e Estratégia (CGE), que terá atribuições que impactarão diretamente no fortalecimento da nossa relação institucional com a sociedade, quais sejam identificar oportunidades de melhoria relacionadas à atuação das unidades judiciárias, propor medidas de tratamento e de alavancagem de resultados.

c) TRT-MG reafirma o compromisso de dar maior transparência à atuação de seus órgãos, auxiliar na gestão e na melhoria dos processos de trabalho pelas unidades e oportunizar a elaboração de projetos voltados à melhoria da prestação jurisdicional, materializando, na prática judiciária o comando constitucional da razoável duração do processo.

d) Conquanto sejam grandes os desafios vindouros de reduzir o estoque de processos antigos (em razão do número de processos com alta complexidade resolutive e sujeitos a perícias técnicas, da carência de pessoal e do elevado número de processos sobrestados), o TRT-MG continuará envidando esforços para a diminuição do acervo de processos pendentes de julgamento.”

3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional:

“Meta Nacional 1: Julgar mais processos que os distribuídos

Perspectiva: Processos Internos / Macrodesafio: Agilidade e produtividade da prestação jurisdicional / Objetivo Estratégico OE3: Garantir a duração razoável do processo

Indicador Estratégico: IPJ - Índice de Processos Julgados

Iniciativas relacionadas:

- Projeto Estratégico ‘Governança e gestão do lançamento de dados da área judiciária’: O projeto desenvolverá e implantará um sistema de governança e gestão da informação que permita aprimorar continuamente a adequação às normas e a qualidade das informações da área judiciária do TRT-MG.

- Projeto ‘Execução Paradigma’: O projeto construiu fluxos paradigmas e definiu os pontos críticos do processo trabalhista na fase de execução, visando à racionalização dos procedimentos, para maior efetividade dos atos processuais, a observância das metas e o lançamento correto dos andamentos (movimentação processual).

- Houve a adoção de novas ferramentas e formas de trabalho, a exemplo da prestação de atendimento virtual de advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e jurisdicionados, por meio do balcão virtual, bem como do uso de plataformas de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento virtuais e telepresenciais



- TRT-MG viabilizou a consulta, pelo aplicativo de celular "JTE", ao andamento das audiências em tempo real, antes mesmo da assinatura da ata pelo magistrado ou magistrada.

- Também contribuiu para a excelente performance do TRT-MG a manutenção da publicação mensal disponibilizada aos jurisdicionados do Boletim de Precedentes, que contém Informação unificada a respeito dos principais andamentos verificados nos processos de interesse da Justiça do Trabalho, relativos a repercussão geral, casos repetitivos, processos de controle concentrado e outros formadores de precedentes qualificados.

- A disponibilização do 'Manual Suspensão e encerramento de suspensão processual. Resolução CNJ N. 235/2016' e da 'Cartilha. Sobrestamento e 'dessobrestamento', Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC', que são continuamente atualizados, auxiliam na redução do acervo de processos sobrestados, gerando uma entrega mais célere da prestação jurisdicional.

Para otimizar a busca de informações imprescindíveis ao bom gerenciamento dos processos, o Tribunal disponibiliza o 'Livro de Jurisprudência Consolidada com Notas Remissivas - TRT da 3ª Região e TST' - que correlaciona a jurisprudência predominante em ambos os tribunais e as páginas do portal do TRT-MG relacionadas com a uniformização da jurisprudência e a gestão de precedentes.

- O Nugep foi transformado em NUGEPNAC pela Resolução GP/TRT3 n. 171, de 11/2/2021, em cumprimento à Resolução CNJ n. 339, de 8/9/2020, com ampliação do rol de competências, dentre as quais uniformização da gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, visando à busca pela eficácia no julgamento dessas ações.

- Foi criada a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) para, dentre outras atribuições, gerenciar as ações coletivas, os precedentes e os processos sobrestados em decorrência de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência no Tribunal.

- Os servidores do NUGEPNAC participaram de reuniões, eventos, cursos e palestras, no formato telepresencial, relacionados à gestão de precedentes, em que foram compartilhadas iniciativas, projetos e boas práticas adotadas pelos tribunais voltadas à prevenção e tratamento de demandas jurídicas repetitivas.

- Foi instituída a Comissão de Inteligência do TRT da 3ª Região (Resolução GP/TRT3 n. 201, de 17/8/2021), a qual tem por objetivos, dentre outros, a prevenção da excessiva judicialização e a busca da segurança jurídica, pacificação social e eficiência. Assinala-se que, em 6/9/2021, foi aprovada a primeira Nota Técnica versando sobre o momento adequado para o sobrestamento de processos em razão da suscitação de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) no âmbito deste TRT3, quando houver determinação para tanto.

- O TRT-MG continuará se empenhando para adotar todos os sistemas nacionais disponibilizados pelos Conselhos e Tribunais superiores, com destaque para o sistema PJe e seus satélites, que revolucionaram a forma de condução dos processos no Judiciário brasileiro, trazendo mais transparência e agilidade para os partícipes da

relação processual, espelhando o compromisso da instituição com o cumprimento das metas estabelecidas e com sua missão.

Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos

Perspectiva: Processos Internos / Macrodesafio: *Agilidade e produtividade da prestação jurisdicional / Objetivo Estratégico OE3: Garantir a duração razoável do processo*

Indicador Estratégico: *IPAJ - Índice de processos antigos julgados*

Iniciativas relacionadas:

- Acompanhamento sistemático dos processos distribuídos até 2019 sem prolação de sentença, com a emissão periódica de relatórios e o envio de ofícios aos juízes para o aperfeiçoamento da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

- O painel interativo das metas do CNJ em Business Intelligence (BI) permitiu às unidades de 1º e 2º graus acompanharem o desempenho em relação à Meta 2 e visualizarem listagens de processos antigos pendentes de solução de uma forma simples e ágil, uma vez que a atualização do painel é realizada diariamente.

Conversão de todos os processos físicos pendentes de baixa para sistema PJe, com ganhos de eficiência, celeridade processual e otimização das rotinas de trabalho e de custos.

Meta Nacional 5 - Reduzir a taxa de congestionamento

Perspectiva: Processos Internos / Macrodesafio: *Agilidade e produtividade da prestação jurisdicional / Objetivo Estratégico OE3: Garantir a duração razoável do processo*

Indicador Estratégico: *TCL - Taxa de congestionamento líquida, exceto fiscais*

Iniciativas relacionadas:

- Atuação desempenhada pelo Gabinete de Apoio à Segunda Instância do TRT-MG, destinado a auxiliar os gabinetes de desembargadores na elaboração de minutas de votos em situações específicas de déficit de servidores.

- Programa Ação Integrada, previsto na Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 1, de 07.04.14, por meio do qual um grupo de ação, de forma integrada, atua em varas do trabalho com o objetivo de promover a regularização de suas atividades e prazos, a reorganização física e eletrônica da secretaria e a disseminação de boas práticas de gestão. Foram concluídos os trabalhos na 3ª VT de Contagem e na 4ª VT de Coronel Fabriciano, em que se obteve a regularização dos prazos dos processos e a disseminação de boas práticas processuais e de gestão, inclusive com a capacitação da equipe. Na 4ª VT de Coronel Fabriciano o programa também ajudou na minuta de sentenças com foco nos processos que compunham a Meta 2.

- Implantado o Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência – SISDOV (Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n.211, de 30 de novembro de 2021), que permite controlar o agendamento e a reserva de salas de audiência para a realização de

tomadas de depoimentos de partes, testemunhas e auxiliares da justiça que estão fora da sede do juízo.

- Implantado o Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, em todas as varas do trabalho, postos avançados, Secretaria de Execuções, CEJUSC-JT de 1º grau, Central Garimpo e Central de Pesquisa Patrimonial, para automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais efetuados junto ao Banco do Brasil.

- Adotado o Juízo 100% Digital no âmbito do TRT/MG (Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 23 de setembro de 2021). O Juízo 100% Digital concretiza a possibilidade de o cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente aos foros e varas do trabalho, uma vez que todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela internet. Isso vale, também, para as audiências e sessões de julgamento, que ocorrem exclusivamente por videoconferência.

- Foi implementado o Projeto Execução Paradigma, que resultou na construção de um fluxo de trabalho paradigma para a execução trabalhista da 3ª Região. Além da elaboração de um fluxo de trabalho propriamente dito, foram desenvolvidos modelos de despachos e decisões e POPs (Procedimento Operacional Padrão - Passo a Passo) visando orientar, na prática, a execução trabalhista nas varas.

- Foram implantados os seguintes sistemas e módulos do PJe em 2021:

- Acervo Digital - possibilidade de inserção de arquivos de áudio e vídeo, em formatos mp3 e mp4, em processos eletrônicos;*

- Consulta Cidadão - plataforma de consulta processual destinada a facilitar a vida dos cidadãos. Apresenta informações com linguagem acessível ao cidadão, por meio da tradução de termos técnicos e jurídicos, possibilita informar em que fase está seu processo e estimula a conciliação;*

- Aud 4 - novo sistema nacional de registro de audiências, que foi desenvolvido com a mesma linguagem de construção do PJe, apresentando, assim, maior compatibilidade com esse sistema. É uma ferramenta mais moderna, amigável e dinâmica, acessada diretamente pelo navegador, o que dispensa a instalação de programas nas máquinas dos usuários, podendo também ser usada no modo off-line;*

- Gprec - sistema de gestão eletrônica de precatórios e requisições de pequeno valor, desenvolvido para otimizar o método de expedição de precatórios e RPVs, bem como controlar todo o fluxo de tramitação e pagamento destes. Foram migrados 4.384 precatórios físicos para o GPrec. As funcionalidades do sistema legado referentes aos precatórios foram desligadas.”*

4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais:

Não informado pelo TRT3.

5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos:

“Meta Nacional 3 - Estimular a conciliação



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Perspectiva: Processos Internos / Macrodesafio: Prevenção de litígio e adoção de soluções consensuais para os conflitos / Objetivo Estratégico OE5: Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Indicador Estratégico: IC - Índice de conciliação - fase de conhecimento

Iniciativas relacionadas:

- Cooperação Judiciária Central Garimpo –Projeto FCA/Garimpo: visa ao tratamento adequado de litígios envolvendo a FCA, bem como a adoção de medidas de solução consensual relativamente aos processos em curso no TRT-MG.

Em 2021, foram realizadas 23 audiências, com 4 acordos homologados e integralmente quitados.

Para o aperfeiçoamento do projeto, a empresa apresentará lista mais ampliada de processos para tentativa conciliatória, visto que remanesce expressivo saldo de valores arrecadados pela Central Garimpo.

*- **Projeto SINTPREV:** No final do ano de 2017 foi remetido para o CEJUSC-JT de 2º Grau um pedido de mediação/conciliação em um processo que já tramita há 30 anos na Justiça do Trabalho, desmembrado em 104 processos de execução, com 50 substituídos em cada, nos quais o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social, Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em Minas Gerais - SINTSPREV/MG contende com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.*

Foram iniciadas rodadas de audiência em 2019, que tiveram continuidade no ano de 2021, inclusive na modalidade telepresencial, mesmo após a deflagração da pandemia.

Foi instituída a divulgação periódica da rodada seguinte de audiências do Projeto no site deste Regional, da União Federal e do INSS.

O êxito do projeto de administração consensual de Justiça, que segue ativo, abriu portas para que a União celebrasse mais acordos. Desde o início do Projeto, em 2018, foram homologados 392 acordos celebrados diretamente com os substituídos, em 78 processos desmembrados, com valor total de aproximadamente R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). Em 2021, foram homologados 224 acordos, no valor total de R\$5.587.966,15 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)."

*- **Projeto ITAURB:** O CEJUSC-JT de 2º Grau realizou sessões prévias de mediação nos dias 9, 14, 20 e 27/7/2021 e audiência de conciliação nos autos do IRDR n. 0011610-58.2020.5.03.0000, com a participação dos representantes do Município de Itabira, inclusive do Exmo. Prefeito, do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais de Itabira (SINTSEPMI), da ITAURB, do Ministério Público do Trabalho e dos próprios reclamantes (rodantes dispensados). Houve realização de audiência no processo piloto (IRDR n. 0010672-69.2019.503.0171) nos dias 4/5/2021, 14/5/2021, 26/5/2021, 30/7/2021 e 6/8/2021, visando a solução consensual do conflito, diante do potencial de conciliação em mais de 100 processos que versam sobre idêntica matéria.*

- **Projeto LIQ CONTAX:** O Projeto de Administração de Justiça Consensual nº 1/18, com a Liq Corp S/A, atual denominação da antiga Contax S/A, foi iniciado em 2018 em regime de cooperação judiciária entre o Cejusc-JT de 2º Grau, o Foro de Belo Horizonte e a Secretaria de Execuções.

O escopo do Projeto era a inclusão em pauta de 1356 processos com minutas de acordo já encaminhados, bem como de outros 1743 processos cujos acordos ainda seriam encaminhados pelos procuradores da empresa e dos reclamantes para homologação de acordos que seriam pagos com recursos provenientes dos depósitos recursais efetuados pela Liq Corp e que seriam reunidos em conta única a ser gerida pela Secretaria de Execuções.

Foram realizadas rodadas de audiências com a homologação de expressivo volume de acordos.

- **Projeto LIQ Execuções:** Foi instaurado em outubro de 2020, diante de saldo em conta única que reuniu os depósitos recursais da empresa Liq Corp S/A e visando fomentar a conciliação também em execuções. O Projeto se desenvolveu de modo sustentável até meados de 2021, com expressivo volume de acordos homologados nos parâmetros definidos.

- **Projeto Claro:** O Projeto de Administração Consensual da empresa Claro, nº 11/2021, foi instaurado em 27/9/2021. Em 2021, foram pautados 8 processos, dos quais as partes se conciliaram em dois processos.

- **Projeto Estácio de Sá:** O Projeto de Administração Consensual Estácio de Sá, nº 14/2021, foi instaurado em 25/10/2021. Em 2021, foram realizadas audiências em 15 processos, dos quais as partes se conciliaram em um. Outros 6 processos foram retirados de pauta a pedido da própria reclamada e 4 foram devolvidos ao remetente sem realização de audiência a pedido do reclamante.

- **Projeto Banco BMG:** O Projeto de Administração Consensual BMG, nº 12/2021, foi instaurado em 27/9/2021. Em 2021, foram realizadas audiências em 15 processos, sendo que em 11 deles as partes se conciliaram, 2 aguardam manifestação das partes e em 2 as partes não se conciliaram. O BMG já manifestou interesse no prosseguimento do projeto.

- **Projeto AEC:** No âmbito do Projeto de Administração Consensual de Justiça AeC, nº 18/20, instaurado em 10/11/2020, foram realizadas 227 audiências, das quais foram homologados acordos em 126 processos, alcançado o percentual de 55,5% de êxito. Havendo manifestação favorável dos reclamantes nos processos indicados pela AeC, este são incluídos em pauta no Cejusc-JT de 2º Grau, para tentativa de conciliação.

- **Projeto BV:** Pelo Projeto de Administração Consensual de Justiça BV – Banco Votorantim, nº 10/20, iniciado em 28/10/2020, foram realizadas no CEJUSC-JT de 2º Grau audiências em 48 processos, dos quais as partes se conciliaram em 25 processos.

- **Projeto Grupo Transimão:** O Projeto nº 20/20 foi aberto em 25/2/2021, visando à conciliação em processos contra o grupo de empresas Transimão. As propostas de acordo apresentadas pelo grupo previam pagamento por meio do Procedimento de

Reuniões de Execuções em curso na Secretaria de Execuções, PRE Nº 457/2016. No ano 2021, foram celebrados 14 acordos no CEJUSC-JT de 2º Grau.

*- **Projeto Fast Shop:** Projeto instaurado em outubro de 2021, após recebimento, por e-mail, em 24/9/2021, de pedido formulado pela empresa de inclusão de 37 processos em pauta para tentativa de conciliação. No ano de 2021, foram realizadas 10 audiências, das quais duas resultaram em acordos homologados. Próximas pautas temáticas previstas para o ano 2022.*

*- **Projeto Unimed:** No âmbito do Projeto de Administração Consensual de Justiça, em 2021,*

foi enviada ao CEJUSC-JT de 2º Grau listagem com 62 processos, dos quais 46 já foram pautados, celebrados 22 acordos, alcançado o percentual de 47,8% de êxito na conciliação. Os 16 processos restantes serão incluídos na pauta do ano 2022.

*- **Projeto SPAL:** Trata-se de Projeto de Administração Consensual de Justiça iniciado no ano de 2018, sob o nº 30/18.*

No ano de 2021, foram celebrados 36 acordos, com percentual de 53% de êxito.

*- **Projeto CEF – Tema CTVA/FUNCEF:** Em março/2021, o representante da Caixa Econômica Federal requereu abertura de novo Projeto de Administração Consensual de Justiça, relativo aos processos em que a CEF foi condenada à inclusão da CTVA na base de cálculo do salário de contribuição junto à FUNCEF. Noticiou que, em tais processos, a CEF tem apresentado proposta de conciliação correspondente a uma indenização substitutiva à alteração da base de cálculo junto à FUNCEF, paga diretamente ao reclamante. Instaurado o Projeto de Administração Consensual de Justiça nº 01/21, foram pautados, ao longo do ano 2021, 16 processos, dentre os quais foi celebrado acordo em 9, alcançando o percentual de 56% de êxito.*

*- **Projeto CEF – temas diversos:** Projeto de Administração de Justiça Consensual CEF – Temas Diversos, nº 02/21, instaurado em 3/2021, a partir de requerimento do representante da Caixa Econômica Federal, relativamente a ações com temas e objetos diversos. De março a dezembro/2021, foram pautados 82 processos, realizadas 116 audiências (houve 35 adiamentos) e homologados 44 acordos, esgotadas todas as listagens enviadas.*

*- **Projeto Carrefour:** Projeto instaurado em março de 2021, após recebimento de pedido formulado pela empresa de inclusão de cerca de 65 processos em pauta para tentativa de conciliação. Foram realizadas 19 audiências, que resultaram na homologação de 9 acordos, alcançado percentual de 47,3% de êxito.*

*- **Projeto Vale:** No âmbito do Projeto Vale, durante o biênio 2020/2022, foram homologados 64 acordos firmados entre o Sindicato METABASE e a VALE S/A.*

- O TRT-MG disponibiliza em seu sítio eletrônico o link ‘onde conciliar/mediar’, como forma de estimular as partes a buscar a conciliação a qualquer tempo, independentemente da fase em que o processo se encontre, sem lograr dificuldade alguma para tanto. <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/conciliacao/onde-conciliar-mediatar>

- O painel interativo das metas do CNJ em Business Intelligence (BI) permitiu às varas do trabalho acompanhar o desempenho em relação à Meta 3 de forma simples e ágil, pois a atualização das informações é realizada diariamente.
- Projeto Estratégico que visa replicar nas unidades de 1º Grau o procedimento de tentativa de conciliação prévia à audiência inicial, nos moldes adotados pela Vara do Trabalho de Ubá, unidade judiciária paradigma na medição oficial de desempenho do Tribunal.
- Participação ativa nas Semanas Nacionais da Conciliação.
- Visando aumentar o número de conciliações, a pacificação social, a maior celeridade de conflitos e a solução definitiva do processo, o TRT/MG conta com o Projeto Estratégico que visa replicar nas unidades de 1º Grau o procedimento de tentativa de conciliação prévia à audiência inicial, nos moldes adotados pela Vara do Trabalho de Ubá, unidade judiciária paradigma na medição oficial de desempenho do Tribunal.
- O TRT/MG também continuará estimulando a conciliação entre as partes, participando ativamente das Semanas Nacionais da Conciliação e oferecendo permanentemente, em seu sítio eletrônico, a possibilidade de busca da conciliação, por meio do link 'onde conciliar/mediar'.
[https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/conciliacao/onde-conciliar-mediar.](https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/conciliacao/onde-conciliar-mediar)

6. Promoção da Sustentabilidade:

“Perspectiva: Sociedade / Macrodesafio: Promoção da sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais / Objetivo Estratégico OE2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Iniciativas relacionadas:

- Projeto 'Energia Positiva': O projeto visa à redução do consumo de energia elétrica, em torno de 40%, através de ações que gerem a racionalização do consumo de insumos energéticos, modernização e mudança parcial da matriz energética, com o objetivo de tornar a máquina pública mais eficiente. Resultados esperados: redução dos custos com energia elétrica na ordem de 40%; otimização de recursos para emprego em outras atividades; melhoria na qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados; diminuição do impacto ambiental do funcionamento do TRT-MG.

Meta Nacional 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Perspectiva: Sociedade / Macrodesafio: Promoção da sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais / **Objetivo Estratégico OE2:** Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Indicador Estratégico: IIA2030- Índice de Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Iniciativas relacionadas:

- **Projeto Estratégico 'Data Lake':** O projeto tem como objetivo a melhoria no processo de preparação e governança de dados para utilização em aplicações de inteligência de negócio através da implantação de Data Lake ('Lago de Dados') em ambiente de produção, desenvolvimento e teste, utilizando os componentes open source das

plataformas Hortonworks Data Platform (HDP) e Hortonworks Data Flow (HDF), além da criação de material de treinamento, suporte e processo de utilização.

- **Implantação do CODEX:** programa de mineração de dados com base em algoritmos de pesquisa (plano de ação para a Meta 9 (em 2021) para todos os tribunais, desenvolvido pelo CSJT).

- **Audiência pública virtual:** realizada, em 27/8/2021, pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem: 'Aprendizagem Profissional: Direito Fundamental e o Papel dos Sindicatos'.

- **Painel de Business Intelligence (BI) da Meta 9:** com informações necessárias ao desenvolvimento de ações e acompanhamento de resultados. O painel permite que o usuário tenha acesso a informações sobre processos ajuizados, pendentes de julgamento e julgados por assunto, reclamado, município, vara e período.

- **Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional n. 01/2021, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria-Regional do Trabalho da 3ª Região):** o objetivo é implementar políticas de administração de justiça voltadas para a integração da Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário, concretizada na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, concernente à prevenção e à desjudicialização de litígios mediante a institucionalização de um espaço de diálogo interinstitucional entre os signatários, com a finalidade de realizar ações conjuntas direcionadas à realização daquele objetivo.

- **Instituição do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (LIODSTR3),** que implementa a política de gestão da inovação (Resolução GP n. 216, de 14 de dezembro de 2021).

Meta Nacional 11 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Perspectiva: Sociedade / Macrodesafio: Promoção da sustentabilidade e Garantia dos direitos fundamentais / **Objetivo Estratégico OE2:** Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Indicador Estratégico: IPJE - Índice de processos judiciais eletrônicos

Iniciativas relacionadas:

- Conversão dos autos físicos em eletrônicos, saneamento pelas unidades judiciárias de inconsistências no andamento de processos que se encontravam indevidamente pendentes de baixa.

- Desenvolvimento de ferramenta em business intelligence que pode ser acessada simultaneamente pelas 158 varas do trabalho, 24 horas por dia, diretamente na intranet, para permitir a gestão e o acompanhamento da evolução da migração e o cumprimento da meta estabelecida pelo TRT-MG.

- Implantação do Sistema de Gestão de Precatórios (GPrec), para a tramitação eletrônica e controle dos precatórios e das novas Requisições de Pequeno Valor federais, estaduais e municipais que forem expedidas. Foram migrados 4.175

precatórios para o GPREC e desligadas as funcionalidades do sistema legado referentes ao controle de precatórios e RPVs.

7. Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:

***“Projeto Estratégico ‘Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos administrativos do TRT3’:** O projeto propõe as seguintes ações para a gestão documental: a) a formulação de novo Plano de Classificação e Destinação de Documentos Administrativos, alinhado a todos os normativos da área, fundamentalmente ao Manual de Padronização de Atos Administrativos do Tribunal e à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); b) ajustes dos sistemas administrativos e judiciais para alinhamento com o Manual, a LAI e a Nova Tabela; c) divulgação e treinamento das iniciativas.*

***Programa Estratégico ‘Governança’:** Definição e implementação de projetos e ações para aprimoramento da gestão e governança corporativas, tais como: implantação da gestão de riscos, gestão dos riscos psicossociais no trabalho, governança de aquisições, plano de gestão de pessoas, governança em auditoria interna e governança dos colegiados temáticos.*

O TRT-MG continuará promovendo, em 2022, cursos de capacitação sobre o e-Gestão, visando aprimorar a qualidade dos dados estatísticos e evitar que erros de lançamento de movimentos processuais tenham como consequência o não cumprimento de metas e a paralisação de processos sem solução.”

8. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas:

***“Programa Estratégico ‘Implantação do Plano de Gestão de Pessoas’:** Projeto ‘Competência em Ação’, que possui como objetivos: aprimorar a metodologia adotada, fornecer informações detalhadas sobre as áreas, alinhar as competências com a estratégica institucional, a estrutura organizacional e os processos e atividades das áreas, descrever as competências em forma de entrega e relacionar os conhecimentos de cada entrega e aprimorar as informações já oferecidas pela Escola Judicial, para subsidiar as trilhas de aprendizagem.*

*- **Projeto Estratégico ‘Implantação eSocial’:** prover a adequação do TRT3 no que diz respeito a mudanças de fluxos de trabalho e ajustes nos sistemas de informação envolvidos para que sejam enviadas as informações atendendo ao cronograma nacional instituído pela Portaria Conjunta n. 76, de 22 de outubro de 2020.*

- A capacitação dos servidores possui relação direta com a qualidade dos serviços prestados à sociedade e é também uma forma de estímulo ao crescimento pessoal e profissional, de motivação, de retenção de talentos e de desenvolvimento na carreira pública federal. No TRT-MG, o levantamento de necessidades de treinamento é realizado mediante diagnóstico obtido em instrumentos de apuração de demandas de capacitação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial, objetivos estratégicos e missão institucional, demandas da Corregedoria, cursos bem avaliados em anos anteriores, pesquisa direta com magistrados e servidores, competências mapeadas, dentre outras fontes.

- Adoção, pela Administração do TRT-MG, de importantes iniciativas para assegurar um trabalho saudável e seguro, promovendo o monitoramento da covid-19. Foram instituídos grupos de trabalho para implementação e acompanhamento da extensão do contágio, bem como adoção de medidas de retorno gradual das atividades presenciais e para tratar de audiências presenciais, bem assim para trabalhar na regulamentação da matéria.”

9. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira:

“Projeto Estratégico ‘Terceirização Garantida’: otimizar, normatizar, padronizar e informatizar a operacionalização da conta vinculada, nos termos da Resolução CNJ 169/2013, mitigando os riscos associados ao inadimplemento das obrigações trabalhistas pelas empresas terceirizadas.”

10. Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tic e Proteção de Dados:

“a) Projeto Estratégico ‘Data Lake’: O projeto tem como objetivo a melhoria no processo de preparação e governança de dados para utilização em aplicações de inteligência de negócio através da implantação de Data Lake (‘Lago de Dados’) em ambiente de produção, desenvolvimento e teste, utilizando os componentes open source das plataformas Hortonworks Data Platform (HDP) e Hortonworks Data Flow (HDF), além da criação de material de treinamento, suporte e processo de utilização.”

3.7. GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA. RESOLUÇÃO nº 221/2016 do CNJ

A Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, instituiu o Comitê de Governança e Estratégia (CGE), composto pelos seguintes membros: presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, corregedor, vice-corregedor, desembargador decano, desembargadores eleitos pelo Tribunal Pleno, com base em lista de inscrição, sendo pelo menos um deles integrante da metade mais nova, coordenador do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (Singespa), diretor-geral, diretor judiciário, secretário-geral da presidência, servidores eleitos, com base em lista de inscrição.

O Tribunal Regional informou que, além da contínua participação de magistrados, servidores e sociedade, por meio da efetiva representatividade nos diversos colegiados temáticos (comitês e comissões, conforme Painel do Sistema de Governança), são realizadas as seguintes iniciativas:

“- Processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o exercício de 2022. 1) Processo participativo voltado ao público interno para a elaboração da proposta no período de 28 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021, sendo a Secretaria de Gestão Estratégica do TRT/MG responsável por direcionar essa pesquisa; 2) Processo participativo voltado ao público externo (advogados(as), Membros do Ministério Público e cidadãos(ãs), usuários dos serviços) para a elaboração da proposta, no período de 21 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021, sendo a pesquisa externa divulgada pela Secretaria de Comunicação Social do TST e contou com a participação da Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG.

- *Análise e aprovação pelo Comitê de Governança e Estratégia (CGE) dos **indicadores e metas para composição do PEI do TRT/MG.***

- ***Programa ‘Governança’, com criação dos Projetos ‘Gestão Diamante’ e ‘Governança Aprimorada’** com intuito, respectivamente, de atender aos dispositivos do iGG/TCU e de aprimorar a governança e a gestão, de forma a permitir o alcance da mais alta categoria do Prêmio CNJ de Qualidade. Este programa permitiu estimular o envolvimento de magistrados, servidores e unidades na elaboração de planos de ação voltados ao aprimoramento dos trabalhos.*

- *No âmbito do princípio do diálogo institucional como mecanismo de interação e cooperação permanentes entre os órgãos cabe citar o **Projeto Estratégico ‘Governança dos Colegiados Temáticos’**, de autoria do TRT/MG. Após interação com o CSJT na divulgação do projeto e dos resultados positivos, o órgão superior determinou sua nacionalização. O TRT/MG vem atuando em todas as etapas, dando o apoio necessário ao CSJT e aos TRTs, repassando as boas práticas e gerenciando o programa nacional.*

- *Projeto em andamento, aprovado pelo Comitê de Governança e Estratégia (CGE), que elaborou a **metodologia para definição dos processos críticos do tribunal com foco na continuidade do negócio.** A metodologia conta com o envolvimento de todos os membros do CGE na seleção de quais processos serão merecedores de especial atenção e tratamento, dentre todos os processos de trabalho do tribunal, a partir dos critérios de impacto sobre o cliente, sobre a organização e sobre o trabalho (subdividido em complexidade do processo e exigências legais).”*

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Registra-se que as informações utilizadas no presente item foram extraídas entre os dias 19/5/2022 e 31/5/2022.

4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão)

a) Movimentação Processual

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	2022*
Estoque remanescente do ano anterior	69.144	78.017	70.460
Casos novos	134.634	147.936	37.396
Processos recebidos	135.675	149.026	37.687
Processos solucionados	126.709	155.598	36.879
Pendentes de solução para o ano seguinte	78.017	70.460	71.003

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

No número de processos recebidos, mencionados acima, a fim de evitar duplicidade, não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma região judiciária. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência.

A seguir, tabela com o detalhamento dos **processos recebidos**:

PROCESSOS RECEBIDOS	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	135.675	149.026	37.687
Nos Tribunais de idêntico porte	173.583,4	183.634	45.590,2

No País	61.438,88	64.612,67	16.117,33
----------------	-----------	-----------	-----------

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

No ano de 2021, houve um acréscimo de 9,8% nos processos recebidos em relação ao ano de 2020.

A Região Judiciária, nos três anos avaliados, recebeu mais processos em comparação à média do país e menos processos do que a média dos tribunais de mesmo porte.

Dentre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, a Região possui duas VT entre as 50 com os maiores recebimentos no país, a saber: a 2ª VT de Passos, com 2.331 processos recebidos, apresentou o 14º maior quantitativo do país, e a 1ª VT de Passos, com 2.315 processos recebidos, obteve o 15º maior quantitativo do país.

A seguir, tabela com o detalhamento dos **processos solucionados**:

PROCESSOS SOLUCIONADOS	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	126.709	155.598	36.879
Nos Tribunais de idêntico porte	142.158,2	178.357	44.859
No País	52.425,83	64.358,42	15.838,29

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

No ano de 2021, houve um acréscimo de 22,8% nos processos solucionados em relação ao ano de 2020.

Nos três anos avaliados, a Região Judiciária solucionou menos processos em comparação à média dos tribunais de grande porte e mais processos do que a média do país.

Dentre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, a 3ª Região possui três VT entre as 50 com os maiores quantitativos de solução no país, a saber: a 2ª VT de Passos, com 2.226 processos solucionados, obteve o 22º maior quantitativo do país; a 1ª VT de Passos, com 2.211 processos solucionados, obteve o 23º maior quantitativo do país e a 1ª VT de Bom Despacho, com 2.055 processos solucionados, obteve o 32º maior quantitativo do país.

A seguir, tabela específica com o detalhamento dos **processos pendentes de solução**:

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	78.017	70.460	71.003

Nos Tribunais de idêntico porte	151.930,6	159.029,4	159.953,8
No País	48.483,58	49.326,04	49.659,29

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Nos três últimos anos, a Região Judiciária possui mais processos pendentes de solução do que a média do país e bem menos do que a média dos tribunais de grande porte.

Em 31 de março de 2022, 9.812 processos, ou seja, 13,8% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, eram do ano de 2019 ou mais antigos.

Dentre as 1.573 varas do trabalho no país no ano de 2021, a 3ª Região possui seis varas do trabalho entre as 50 com as menores pendências de solução no país, a saber: a 1ª VT de Nanuque, com 54 processos pendentes de solução, obteve o 21º menor quantitativo do país; a 1ª VT de São João del Rei, com 58 processos pendentes de solução, obteve o 29º menor quantitativo do país; a 1ª VT de Caratinga, com 65 processos pendentes de solução, obteve o 34º menor quantitativo do país; a 1ª VT de Januária, com 68 processos pendentes de solução, apresentou o 39º menor quantitativo; a 1ª VT de Araçuaí, com 72 processos pendentes de solução, apresentou o 44º menor quantitativo e a 1ª VT de Santa Rita do Sapucaí, com 82 processos pendentes de solução, apresentou o 48º menor quantitativo do país.

As duas tabelas a seguir indicam a **quantidade de processos recebidos e solucionados** por Municípios sedes das varas do trabalho e de cada vara do trabalho:

Detalhamento da quantidade de processos Recebidos e Solucionados por Municípios sedes de Varas do Trabalho - anos de 2020 a Mar/2022						
Município Sede de Vara	Quantidade de Varas do Trabalho Instaladas	Recebidos	Solucionados	Percentual Solucionados por Recebidos	Pendentes de Solução em Mar/2022	
		Excluídos os Redistribuídos	Excluídos os solucionados por declaração de incompetência		Quantidade	Média por Vara
Alfenas	2	3.393	3.384	-0,27	361	180,5
Almenara	1	1.044	1.000	-4,21	107	107

Araçuaí	1	979	984	0,51	82	82
Araguari	2	2.199	2.190	-0,41	320	160
Araxá	1	3.365	3.269	-2,85	1.756	1756
Barbacena	2	4.064	4.011	-1,30	447	223,5
Belo Horizonte	48	84.461	86.504	2,42	17.615	366,98
Betim	6	16.097	13.361	-17,00	7.806	1301
Bom Despacho	1	5.706	5.610	-1,68	648	648
Caratinga	1	1.338	1.345	0,52	63	63
Cataguases	1	2.172	2.194	1,01	176	176
Caxambu	1	2.452	2.340	-4,57	424	424
Congonhas	1	1.906	1.489	-21,88	1.785	1785
Conselheiro Lafaiete	1	2.832	2.088	-26,27	1.149	1149
Contagem	6	16.631	17.243	3,68	4.785	797,5
Coronel Fabriciano	4	7.125	7.900	10,88	1.479	369,75
Curvelo	1	3.574	3.724	4,20	477	477
Diamantina	1	1.087	1.051	-3,31	135	135
Divinópolis	2	6.588	6.444	-2,19	1.171	585,5



Tribunal Superior do Trabalho
 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Formiga	2	2.649	2.499	-5,66	455	227,5
Frutal	1	1.506	1.467	-2,59	250	250
Governador Valadares	3	6.117	5.968	-2,44	807	269
Guanhães	1	2.739	2.747	0,29	138	138
Guaxupé	1	1.613	1.535	-4,84	214	214
Itabira	2	2.060	1.947	-5,49	288	144
Itajubá	1	1.862	1.938	4,08	178	178
Itaúna	1	1.439	1.271	-11,67	325	325
Ituiutaba	2	3.184	3.151	-1,04	275	137,5
Iturama	1	1.079	1.151	6,67	138	138
Januária	1	1.107	1.099	-0,72	108	108
João Monlevade	2	2.771	3.130	12,96	321	160,5
Juiz de Fora	5	12.679	11.523	-9,12	2.884	576,8
Lavras	1	2.567	2.334	-9,08	433	433
Manhuaçu	1	1.706	1.558	-8,68	270	270

Monte Azul	1	2.368	1.924	-18,75	853	853
Montes Claros	3	10.444	10.096	-3,33	1.987	662,33
Muriae	1	2.458	2.277	-7,36	385	385
Nanuque	1	1.423	1.395	-1,97	77	77
Nova Lima	2	3.125	2.997	-4,10	824	412
Ouro Preto	2	3.316	3.325	0,27	1.661	830,5
Paracatu	1	2.550	2.382	-6,59	540	540
Pará de Minas	1	2.350	2.276	-3,15	272	272
Passos	2	6.385	6.598	3,34	528	264
Patos de Minas	1	2.412	2.176	-9,78	575	575
Patrocínio	1	1.415	1.384	-2,19	191	191
Pedro Leopoldo	2	5.494	5.537	0,78	1.436	718
Pirapora	1	1.588	1.676	5,54	241	241
Poços de Caldas	2	5.303	4.935	-6,94	1.315	657,5



Tribunal Superior do Trabalho
 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Ponte Nova	1	1.528	1.488	-2,62	318	318
Pouso Alegre	3	6.390	6.408	0,28	990	330
Ribeirão das Neves	1	2.185	2.247	2,84	496	496
Sabará	1	2.161	1.920	-11,15	552	552
Santa Luzia	1	2.369	2.283	-3,63	768	768
Santa Rita do Sapucaí	1	1.232	1.203	-2,35	108	108
São João del Rei	1	1.208	1.233	2,07	73	73
São Sebastião do Paraíso	1	2.491	2.319	-6,90	338	338
Sete Lagoas	3	5.612	5.422	-3,39	1.704	568
Teófilo Otoni	1	2.250	2.335	3,78	170	170
Três Corações	1	2.304	2.268	-1,56	259	259
Ubá	1	2.520	2.602	3,25	104	104
Uberaba	4	7.412	7.551	1,88	3.500	875
Uberlândia	6	13.667	15.645	14,47	1.914	319



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Unaí	1	1.495	1.493	-0,13	79	79
Varginha	2	4.497	4.052	-9,90	875	437,5
Viçosa	1	345	290	-15,94	0	0
Soma:	158	322.388	319.186	-0,99	71.003	446,56

Vara do Trabalho	Recebidos	Solucionados	Percentual Solucionados por Recebidos em Mar/2022	Pendentes de Solução em Mar/2022
	Incluídos os Redistribuídos	Incluídos os solucionados por declaração de incompetência		
Alfenas - 1ª Vara	1.807	1.810	0,17	194
Alfenas - 2ª Vara	1.754	1.715	-2,22	167
Almenara - 1ª Vara	1.049	1.005	-4,19	107
Araçuaí - 1ª Vara	982	1.001	1,93	82
Araguari - 1ª Vara	1.106	1.026	-7,23	200
Araguari - 2ª Vara	1.122	1.183	5,44	120
Araxá - 1ª Vara	3.379	3.287	-2,72	1.756
Barbacena - 1ª Vara	2.067	2.039	-1,35	243

Barbacena - 2ª Vara	2.072	2.048	-1,16	204
Belo Horizonte - 1ª Vara	1.925	1.984	3,06	85
Belo Horizonte - 2ª Vara	1.882	2.280	21,15	273
Belo Horizonte - 3ª Vara	1.870	2.036	8,88	300
Belo Horizonte - 4ª Vara	1.923	1.879	-2,29	551
Belo Horizonte - 5ª Vara	1.895	1.905	0,53	355
Belo Horizonte - 6ª Vara	1.858	1.809	-2,64	494
Belo Horizonte - 7ª Vara	1.865	2.000	7,24	248
Belo Horizonte - 8ª Vara	1.864	2.054	10,19	581
Belo Horizonte - 9ª Vara	1.905	1.953	2,52	255
Belo Horizonte - 10ª Vara	1.862	1.826	-1,93	472
Belo Horizonte - 11ª Vara	1.899	1.861	-2,00	629
Belo Horizonte - 12ª Vara	1.894	1.867	-1,43	219
Belo Horizonte - 13ª Vara	1.900	1.840	-3,16	441
Belo Horizonte - 14ª Vara	1.864	1.723	-7,56	378
Belo Horizonte - 15ª Vara	1.882	1.915	1,75	155
Belo Horizonte - 16ª Vara	1.896	1.766	-6,86	452

Belo Horizonte - 17ª Vara	1.856	1.728	-6,90	360
Belo Horizonte - 18ª Vara	1.878	1.877	-0,05	597
Belo Horizonte - 19ª Vara	1.820	1.981	8,85	364
Belo Horizonte - 20ª Vara	1.899	1.978	4,16	551
Belo Horizonte - 21ª Vara	1.914	1.979	3,40	637
Belo Horizonte - 22ª Vara	1.687	1.628	-3,50	399
Belo Horizonte - 23ª Vara	1.880	1.751	-6,86	419
Belo Horizonte - 24ª Vara	1.880	1.807	-3,88	386
Belo Horizonte - 25ª Vara	1.935	1.940	0,26	292
Belo Horizonte - 26ª Vara	1.849	1.877	1,51	302
Belo Horizonte - 27ª Vara	1.884	1.735	-7,91	359
Belo Horizonte - 28ª Vara	1.884	2.222	17,94	226
Belo Horizonte - 29ª Vara	1.579	1.626	2,98	249
Belo Horizonte - 30ª Vara	1.892	1.989	5,13	398
Belo Horizonte - 31ª Vara	1.829	1.980	8,26	171
Belo Horizonte - 32ª Vara	1.907	2.250	17,99	180
Belo Horizonte - 33ª Vara	1.893	1.983	4,75	454

Belo Horizonte - 34ª Vara	1.957	1.916	-2,10	574
Belo Horizonte - 35ª Vara	1.899	1.910	0,58	368
Belo Horizonte - 36ª Vara	1.877	1.874	-0,16	368
Belo Horizonte - 37ª Vara	1.848	1.992	7,79	282
Belo Horizonte - 38ª Vara	1.888	1.761	-6,73	291
Belo Horizonte - 39ª Vara	1.862	1.892	1,61	518
Belo Horizonte - 40ª Vara	1.901	1.790	-5,84	580
Belo Horizonte - 41ª Vara	1.854	1.773	-4,37	388
Belo Horizonte - 42ª Vara	1.917	1.918	0,05	100
Belo Horizonte - 43ª Vara	1.917	1.731	-9,70	276
Belo Horizonte - 44ª Vara	1.873	1.761	-5,98	408
Belo Horizonte - 45ª Vara	1.887	1.762	-6,62	191
Belo Horizonte - 46ª Vara	1.844	1.913	3,74	358
Belo Horizonte - 47ª Vara	1.902	1.849	-2,79	236
Belo Horizonte - 48ª Vara	1.894	1.699	-10,30	445
Betim - 1ª Vara	2.999	2.571	-14,27	1.446
Betim - 2ª Vara	3.075	2.251	-26,80	1.553
Betim - 3ª Vara	3.016	2.529	-16,15	1.601

Betim - 4ª Vara	2.999	2.617	-12,74	1.489
Betim - 5ª Vara	2.595	1.965	-24,28	890
Betim - 6ª Vara	3.028	2.398	-20,81	827
Bom Despacho - 1ª Vara	5.731	5.614	-2,04	648
Caratinga - 1ª Vara	1.348	1.351	0,22	63
Cataguases - 1ª Vara	2.182	2.232	2,29	176
Caxambu - 1ª Vara	2.457	2.358	-4,03	424
Congonhas - 1ª Vara	1.929	1.500	-22,24	1.785
Conselheiro Lafaiete - 1ª Vara	2.856	2.102	-26,40	1.149
Contagem - 1ª Vara	2.911	2.915	0,14	795
Contagem - 2ª Vara	2.868	2.944	2,65	753
Contagem - 3ª Vara	2.914	3.070	5,35	894
Contagem - 4ª Vara	2.900	2.911	0,38	828
Contagem - 5ª Vara	2.863	3.176	10,93	533
Contagem - 6ª Vara	2.904	2.539	-12,57	982
Coronel Fabriciano - 1ª Vara	1.877	2.233	18,97	409
Coronel Fabriciano - 2ª Vara	1.781	1.752	-1,63	285
Coronel Fabriciano - 3ª Vara	1.844	1.997	8,30	195

Coronel Fabriciano - 4ª Vara	1.879	2.191	16,60	590
Curvelo - 1ª Vara	3.585	3.731	4,07	477
Diamantina - 1ª Vara	1.103	1.073	-2,72	135
Divinópolis - 1ª Vara	3.492	3.482	-0,29	602
Divinópolis - 2ª Vara	3.470	3.285	-5,33	569
Formiga - 1ª Vara	1.333	1.244	-6,7	220
Formiga - 2ª Vara	1.416	1.329	-6,1	235
Frutal - 1ª Vara	1.515	1.479	-2,4	250
Governador Valadares - 1ª Vara	2.050	2.106	2,7	103
Governador Valadares - 2ª Vara	2.184	2.199	0,7	152
Governador Valadares - 3ª Vara	2.185	1.930	-11,7	552
Guanhães - 1ª Vara	2.754	2.752	-0,1	138
Guaxupé - 1ª Vara	1.620	1.543	-4,8	214
Itabira - 1ª Vara	1.155	1.039	-10,0	151
Itabira - 2ª Vara	1.175	1.158	-1,4	137
Itajubá - 1ª Vara	1.863	1.946	4,5	178
Itaúna - 1ª Vara	1.458	1.277	-12,4	325

Ituiutaba - 1ª Vara	1.592	1.561	-1,9	150
Ituiutaba - 2ª Vara	1.630	1.622	-0,5	125
Iturama - 1ª Vara	1.082	1.155	6,7	138
Januária - 1ª Vara	1.116	1.116	0,0	108
João Monlevade - 1ª Vara	1.435	1.668	16,24	172
João Monlevade - 2ª Vara	1.461	1.561	6,84	149
Juiz de Fora - 1ª Vara	2.722	2.596	-4,63	646
Juiz de Fora - 2ª Vara	2.481	2.107	-15,07	636
Juiz de Fora - 3ª Vara	2.709	2.403	-11,30	471
Juiz de Fora - 4ª Vara	2.724	2.460	-9,69	575
Juiz de Fora - 5ª Vara	2.697	2.470	-8,42	556
Lavras - 1ª Vara	2.596	2.340	-9,86	433
Manhuaçu - 1ª Vara	1.710	1.587	-7,19	270
Monte Azul - 1ª Vara	2.381	1.954	-17,93	853
Montes Claros - 1ª Vara	3.596	3.485	-3,09	666
Montes Claros - 2ª Vara	3.581	3.152	-11,98	845
Montes Claros - 3ª Vara	3.592	3.685	2,59	476

Muriae - 1ª Vara	2.458	2.294	-6,67	385
Nanuque - 1ª Vara	1.426	1.424	-0,14	77
Nova Lima - 1ª Vara	1.628	1.550	-4,79	369
Nova Lima - 2ª Vara	1.671	1.536	-8,08	455
Ouro Preto - 1ª Vara	2.377	2.168	-8,79	879
Ouro Preto - 2ª Vara	2.851	1.205	-57,73	782
Paracatu - 1ª Vara	2.570	2.387	-7,12	540
Pará de Minas - 1ª Vara	2.376	2.282	-3,96	272
Passos - 1ª Vara	3.986	4.152	4,16	252
Passos - 2ª Vara	3.968	3.842	-3,18	276
Patos de Minas - 1ª Vara	2.424	2.184	-9,90	575
Patrocínio - 1ª Vara	1.452	1.395	-3,93	191
Pedro Leopoldo - 1ª Vara	2.714	2.602	-4,13	559
Pedro Leopoldo - 2ª Vara	2.873	3.052	6,23	877
Pirapora - 1ª Vara	1.602	1.685	5,18	241
Poços de Caldas - 1ª Vara	2.833	2.619	-7,55	662
Poços de Caldas - 2ª Vara	2.773	2.586	-6,74	653

Ponte Nova - 1ª Vara	2.000	1.496	-25,20	318
Pouso Alegre - 1ª Vara	2.197	2.141	-2,54	391
Pouso Alegre - 2ª Vara	2.174	2.234	2,76	188
Pouso Alegre - 3ª Vara	2.183	2.173	-0,45	411
Ribeirão das Neves - 1ª Vara	2.225	2.263	1,70	496
Sabará - 1ª Vara	2.192	1.928	-12,04	552
Santa Luzia - 1ª Vara	2.412	2.308	-4,31	768
Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara	1.237	1.209	-2,26	108
São João del Rei - 1ª Vara	1.232	1.236	0,32	73
São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara	2.500	2.332	-6,72	338
Sete Lagoas - 1ª Vara	1.939	1.804	-6,96	467
Sete Lagoas - 2ª Vara	1.925	1.859	-3,42	509
Sete Lagoas - 3ª Vara	1.949	1.879	-3,59	728
Teófilo Otoni - 1ª Vara	2.256	2.346	3,98	170
Três Corações - 1ª Vara	2.309	2.280	-1,25	259
Ubá - 1ª Vara	2.530	2.604	2,92	104
Uberaba - 1ª Vara	1.898	1.891	-0,36	880

Uberaba - 2ª Vara	1.952	2.052	5,12	573
Uberaba - 3ª Vara	1.967	1.800	-8,49	1.109
Uberaba - 4ª Vara	1.993	2.092	4,96	938
Uberlândia - 1ª Vara	2.288	2.671	16,74	341
Uberlândia - 2ª Vara	2.385	2.659	11,48	301
Uberlândia - 3ª Vara	2.362	2.450	3,72	208
Uberlândia - 4ª Vara	2.335	2.610	11,77	315
Uberlândia - 5ª Vara	2.351	3.108	32,19	281
Uberlândia - 6ª Vara	2.349	2.447	4,17	468
Unai - 1ª Vara	1.501	1.511	0,66	79
Varginha - 1ª Vara	2.068	1.930	-6,67	343
Varginha - 2ª Vara	2.556	2.183	-14,59	532
Viçosa - 1ª Vara	345	290	-15,94	0
Soma:	339.319	330.144	-2,70	71.003

Verifica-se que, das 158 varas do trabalho, 95 varas registraram percentual negativo, ou seja, solucionaram menos processos em relação aos que foram recebidos. Já 63 varas do trabalho registraram percentual positivo, ou seja, solucionaram maior quantidade de processo do que receberam.

As duas próximas tabelas indicam, respectivamente, a **taxa de produtividade** e a **taxa de congestionamento** no primeiro grau:

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	93,39%		104,41%		97,86%	
Média dos Tribunais de mesmo porte	81,90%	1º	97,13%	1º	98,39%	2º
Média nacional	85,33%	8º	99,61%	10º	98,18%	12º

*RK = Ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	RK*	2021	RK*	2022*	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	41,79%		35,01%		69,50%	
Média dos Tribunais de mesmo porte	51,15%	1º	51,49%	1º	80,73%	1º
Média nacional	48,41%	7º	48,04%	5º	78,66%	7º

*RK = Ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

A taxa de congestionamento no primeiro grau, em todo o período avaliado, foi inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média do país. Em 2022 (até março), há uma leve tendência de aumento.

Destaca-se que o **resíduo** do TRT3, em dezembro de 2021, teve um saldo de 70.460 processos, ou seja, um acréscimo de 22,8% em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de processos, por vara do trabalho no Tribunal Regional, foi de 446 processos. Verifica-se que o TRT3 apresenta um resíduo coerente, pois, em 2021, julgou mais do que recebeu e o resíduo diminuiu. Ademais, possui uma diferença de 1,4% entre o resíduo calculado e o resíduo informado.

b) Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal analisado	171 dias		187 dias		177 dias	

Média dos Tribunais de mesmo porte	232 dias	1º	276 dias	1º	322 dias	1º
Média nacional	216 dias	11º	252 dias	8º	288 dias	6º

* RK = ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

Em todo o período avaliado, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi **inferior** à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal analisado	51 dias		53 dias		55 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	113 dias	1º	114 dias	1º	139 dias	1º
Média nacional	105 dias	2º	112 dias	2º	139 dias	2º

* RK = ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

Em todo o período avaliado, o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi **bem inferior** à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

PRAZO MÉDIO da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal analisado	153 dias		160 dias		141 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	164 dias	2º	260 dias	1º	216 dias	1º
Média nacional	156 dias	14º	223 dias	12º	189 dias	11º

* RK = ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

Em todo o período avaliado, o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução foi **inferior** à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

c) Recursos Interpostos:

No ano de 2020, foram interpostos, nas varas do trabalho do TRT3, 84.519 recursos, 29,9% a menos do que no ano de 2019, quando foram interpostos 120.575 recursos. Em 2021, foram interpostos, nas varas do trabalho do Tribunal Regional, 107.641 recursos, 27,35% a mais do que no ano de 2020. Já no ano de 2022, até março, foram interpostos 26.086 recursos nas varas do trabalho do TRT3.

d) Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença:

Em consulta ao sistema e-Gestão no dia 2/6/2022, verificou-se que, no período avaliado, do total de 4.957 processos do TRT da 3ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 273 estão com mais de 30 dias para a prolação de sentença, sendo que destes, 70 processos estão com mais de 60 dias de atraso e destes 5 processos estão com mais de 90 dias de atraso.

e) Processos pendentes de solução nas Varas do Trabalho e Audiências Telepresenciais:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 26 de agosto de 2020, por meio do ofício SECG/CGJT nº 64/2020, já havia destacado a relevância da retomada das audiências, bem como solicitado à Corregedoria Regional do Tribunal Regional que determinasse aos Magistrados a marcação imediata das audiências pendentes (iniciais e de instrução). Em consulta ao sistema e-Gestão, segue abaixo quadro demonstrativo com quantitativo de processos, não suspensos, com audiências iniciais não realizadas e de processos aguardando o encerramento de instrução, separados por períodos de 30 em 30 dias, em 2022 (até março):

Situação dos processos na mesma tarefa no PJe, por períodos (2022**)		
Período	Aguardando a 1ª audiência*	Aguardando o encerramento da instrução*
até 30 dias	379	20
de 31 a 60 dias	249	10
de 61 a 90 dias	51	4
de 91 a 120 dias	39	1
de 121 a 150 dias	45	0

de 151 a 180 dias	42	0
de 181 a 210 dias	50	2
de 211 a 240 dias	12	1
de 241 a 270 dias	5	0
de 271 a 300 dias	9	2
de 301 a 330 dias	6	0
acima de 330 dias	124	4.657

*Dados passíveis de atualização até 31/3/2022. Consultado em 19/5/2022.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Também em consulta ao sistema e-Gestão, em 25/5/2022, foi gerado relatório que demonstra as audiências designadas para o ano de 2022 e sem audiência:

Situação da Audiência	Audiência designada para 2020*	Audiência designada para 2021*	Audiência designada para 2022**(*)	Sem Audiência*
3ª – MG	1.207*	2.662*	55.050*	5.708*

*Dados passíveis de atualização até 31/3/2022.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

4.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)

Registra-se que os dados relacionados à fase de liquidação foram acessados em 20/5/2022.

4.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022*
Liquidações Iniciadas	67.820	63.981	15.167

Liquidações Encerradas	74.367	72.333	18.455
Encerradas por Iniciadas	110%	113%	122%
Liquidações de Sentença Pendentes	23.221	19.945	19.697
Saldo em Arquivo Provisório	4.305	5.519	5.426

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2020 e 31/3/2022-

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

A taxa de produtividade na liquidação verificada em 2020 foi de 109,7%, de 113,1% em 2021 e em 2022 (até março) de 121,7%. No ano de 2021, cada Vara do Trabalho iniciou, em média, 404,9 liquidações; e encerrou, em média, 457,8 liquidações.

4.1.2.2. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS POR ANO

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	67.820	63.981	15.167
Nos Tribunais de idêntico porte	80.451,80	66.813,00	15.817,80
No País	26.195,33	21.778,38	5.330,75

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

No ano de 2021, as **liquidações iniciadas** diminuíram aproximadamente 6% em relação ao ano de 2020, tendo cada vara iniciado em média 402 liquidações, mais do que a média nacional e 4% a menos que a média dos tribunais de grande porte. Em média, nos três anos avaliados, o Tribunal Regional iniciou mais liquidações do que a média nacional e aproximadamente 10% a menos se comparado à média dos tribunais de idêntico porte.

4.1.2.3. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS POR ANO

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	74.367	72.333	18.455

Nos Tribunais de idêntico porte	84.387,20	70.533,40	17.703,00
No País	26.842,83	22.829,29	5.931,13

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 31/3/2022.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

No ano de 2021, as **liquidações encerradas** diminuíram 6% em relação ao ano de 2020, tendo cada vara encerrado em média 455 liquidações, aproximadamente 3% a mais que a média dos tribunais de grande porte. Até março de 2022, o tribunal encerrou 4% mais liquidações que os tribunais de idêntico porte. Apurou-se que, no período correccionado, em média, o TRT3 encerrou mais liquidações em relação à média do país e 4% a menos do que a média dos tribunais de idêntico porte.

4.1.2.4. MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	27.526	25.464	25.123
Nos Tribunais de idêntico porte	48.728,40	42.795,60	42.911,80
No País	15.292,25	13.049,75	13.658,88

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022..

Quanto ao **resíduo na fase de liquidação**, em dezembro de 2021, restavam 25.464 liquidações pendentes, incluídas as que estavam em arquivo provisório, uma diminuição de 3% em relação a dezembro de 2020. Em 2022 o resíduo acumulado na liquidação foi 41% menor que os Tribunais de idêntico porte. O resíduo médio por vara no TRT3 foi de 160 liquidações pendentes, incluídos os processos em arquivo provisório na fase de liquidação.

4.1.2.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022*
Prazo médio na liquidação no TRT	150 dias	142 dias	150 dias

Prazo médio na liquidação nos Tribunais de idêntico porte	244,41 dias	214,27 dias	251,65 dias
Prazo médio na liquidação no país	231,19 dias	209,86 dias	243,28 dias

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022..

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de 150 dias **em 2020** (menor que a média nacional, de 231 dias, e dos tribunais de grande porte, que era de 244 dias no mesmo período), diminuiu para 142 dias **em 2021** (menor que a média nacional, de 210 dias, e dos tribunais de idêntico porte, que era de 214 dias no mesmo período) e aumentou para 150 dias, até **março de 2022** (menor do que a média nacional de 243 dias e dos tribunais de grande porte, que era de 252 dias no mesmo período).

Ainda com relação ao prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, em 2021, o TRT3 registrou o sétimo menor prazo médio no País e, considerando somente os tribunais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões), registrou o menor prazo.

4.1.2.6. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022*
Percentual de sentenças líquidas no TRT	3,44%	2,55%	4,36%
Média de percentual de sentenças líquidas nos Tribunais de idêntico porte	9,42%	8,63%	8,93%
Média de percentual de sentenças líquidas no país	19,46%	20,95%	21,38%

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 28/2/2022.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

No período avaliado, em relação ao **percentual de sentenças líquidas**, o Tribunal Regional obteve um percentual abaixo da média dos tribunais de grande porte e da média do país. O percentual de sentenças líquidas nas varas do trabalho foi de, aproximadamente, 3,44%, em 2020; 2,55%, em 2021; e 4,36%, em 2022 (até março).

Das 159 varas do trabalho da Região Judiciária, nenhuma esteve acima da média nacional nos três anos avaliados.

4.1.3. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)

Registra-se que os dados relacionados à fase de execução foram acessados em 22/5/2022.

4.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO**	2020	2021	2022*
Execuções iniciadas	51.383	49.960	8.786
Execuções encerradas	62.936	69.366	15.923
Pendentes de execução	118.769	103.392	98.387
Saldo de Processos no Arquivo Provisório na Execução	39.656	36.367	34.459

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

A taxa de produtividade na execução, em 2020, foi de 122,9%; em 2021, foi de 142,8%; e, em 2022 (até março), foi de 181,3%.

4.1.3.2. EXECUÇÕES INICIADAS POR ANO

EXECUÇÕES INICIADAS**	2020	2021	2022*
Execuções iniciadas no TRT	51.383	49.960	8.786
Média de execuções iniciadas nos Tribunais de idêntico porte.	84.317,60	71.672,40	13.681,40
Média de execuções iniciadas no País	31.884,00	27.265,00	5.478,67

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

Em relação ao ano de 2020, no ano de 2021 houve um **decréscimo** de aproximadamente **3%** no quantitativo de **execuções iniciadas**, com aproximadamente 39% menos execuções do que os tribunais de idêntico porte. Em 2021, o TRT3 registrou um quantitativo 30% inferior aos tribunais de grande porte, tendo cada vara do trabalho iniciado em média 314 execuções.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, o TRT3 possui quatro varas do trabalho entre as 50 com os menores quantitativos de execuções iniciadas.

4.1.3.3. EXECUÇÕES ENCERRADAS POR ANO

EXECUÇÕES ENCERRADAS**	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	62.936	69.366	15.923
Nos Tribunais de idêntico porte	77.968,00	69.750,00	17.594,80
No País	30.420,92	29.409,46	7.290,21

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 20/5/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

No ano de 2021, houve um **acrécimo** de aproximadamente 10% no quantitativo de execuções encerradas em relação ao ano de 2020.

Em relação aos tribunais de grande porte, o TRT3 encerrou, no ano de 2020, aproximadamente 19% menos execuções e, em 2021, obteve um resultado 1% inferior, tendo cada vara do trabalho encerrado em média 436 execuções.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, o Tribunal Regional possui três varas do trabalho entre as 50 com os menores quantitativos de execuções encerradas no País.

4.1.3.4. RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO POR ANO

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO**	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	158.425	139.759	132.846
Nos Tribunais de idêntico porte	354.376,80	320.132,80	316.134,80
No País	121.727,63	114.241,29	112.648,25

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

O **resíduo do Tribunal Regional**, em dezembro de 2021, foi de 139.759 execuções, inclusos os processos que estavam em arquivo provisório. Isso representa um decrécimo de 12% em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de execuções por vara do trabalho foi de 879 processos.

Depreende-se dos dados estatísticos que, em 2020, o TRT3 acumulou 55% menos resíduo que os tribunais de idêntico porte e, em 2021, esse resultado foi 56% inferior.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país, o Tribunal Regional, em dezembro de 2021, teve 11 varas do trabalho entre as 50 com os menores resíduos na fase de execução.

4.1.3.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**	2020	2021	2022*
No Tribunal Regional	1.384,07	1.039,87	1.160,84
Nos Tribunais de idêntico porte	951,67	813,61	1.152,74
No País	950,02	918,17	1.186,57

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

O **prazo médio entre o início e a extinção da execução**, que era de 1.384 dias, em 2020 (superior à média nacional, de 950 dias, e dos tribunais de mesmo porte, que era de 952 dias no período), diminuiu para 1.040 dias em 2021, (superior à média nacional, de 918 dias, e dos tribunais de mesmo porte, que era de 814 dias no período) e aumentou para 1.161 dias até março de 2022, (inferior à média nacional, de 1.187 dias, e levemente superior à média dos tribunais de mesmo porte, que era de 1.153 dias no período).

Se comparado aos tribunais grande porte, o TRT3, no ano de 2020, registrou prazo médio 45% maior e, em 2021, um índice 28% superior. Até março de 2022, o Tribunal apresenta resultado inferior à média nacional e 1% superior aos tribunais de idêntico porte.

Ainda com relação ao prazo médio entre o início da fase da execução até o seu encerramento, o TRT3, em 2021, registrou o décimo maior prazo médio no País e, considerando somente os regionais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões), apresentou o maior prazo.

4.1.3.6. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	2022
No Tribunal Regional	1.939,12	1.559,43	1.661,90
Nos Tribunais de idêntico porte	1.644,53	1.602,87	1.868,12
No País	1.586,31	1.586,43	1.822,22

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/21.

**Dados acessados em 5/20/2022, sujeitos à alteração até 31/3/2022.

O **prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução**, era de 1.939 dias, em 2020 (superior que a média nacional, de 1.586 dias, e dos tribunais de mesmo porte, que era de 1.645 dias no período), diminuiu para 1.559 dias, em 2021 (ligeiramente inferior tanto à média nacional de 1.586 quanto à média dos tribunais de mesmo porte, que era de 1.603 dias no período), e aumentou para 1.662 dias, até março de 2022 (inferior à média nacional, de 1.822 dias, e dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.868 dias no período).

Em relação aos tribunais de grande porte, o TRT3, no ano de 2020, registrou prazo médio 18% superior e, em 2021, 3% inferior.

Ainda com relação ao **prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da execução**, em 2021, o Tribunal Regional registrou o 12º menor prazo médio no País e, considerando somente os regionais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões), registrou o segundo menor prazo.

4.1.3.7. PROCESSOS PENDENTES DE EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO SIMULTÂNEA EM MAIS DE UM SISTEMA PROCESSUAL

Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe), não podem estar pendentes em mais de uma vara do trabalho ao mesmo tempo, bem como não podem estar pendentes de execução e no saldo do arquivo provisório ao mesmo tempo.

Partindo-se dessas premissas, em consulta ao sistema e-Gestão, em março de 2022, **não foram identificados processos pendentes de execução** em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.

4.1.3.8. EXECUÇÕES EXTINTAS

Foram extraídas as seguintes informações do sistema e-Gestão:

- No período de **1º/1/2020 a 31/12/2020**: 9.653 execuções extintas por acordo; 12.415 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 10.895 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 636 execuções extintas por cumprimento de

obrigação de fazer ou não fazer e 50.800 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 84.399 extinções.

- De **1º/1/2021 a 31/12/2021**: 6143 execuções extintas por acordo; 37.854 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 16.103 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 940 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 8.652 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 69.692 extinções.

- No período de **1º/01/2022 a 28/02/2022**: 1.390 execuções extintas por acordo; 8.568 extintas por pagamento do crédito do exequente; 4.030 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 217 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 1.791 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 15.996 extinções.

4.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)

a) Movimentação Processual

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	2022*
Estoque remanescente do ano anterior	24.387	17.310	19.975
Casos novos	66.748	77.858	18.806
Processos recebidos	90.132	103.829	23.963
Recursos e ações originárias julgados	71.987	76.222	16.812
Total julgado	92.198	95.950	21.446
Pendentes de solução para o ano seguinte	17310	19.975	21.327

*Dados de 2022 com informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

No ano de 2021, verifica-se que houve aumento de 15,2% nos processos recebidos, aumento de 5,9% nos processos julgados e aumento de 15,4% nos processos pendentes de julgamento.

As duas tabelas a seguir indicam a **taxa de produtividade** e a **taxa de gerenciamento** no segundo grau:

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	102,29%		92,41%		89,50%	
Média dos Tribunais de mesmo porte	89,37%	2°	99,21%	5°	76,20%	1°
Média nacional	94,71%	13°	101,59%	18°	82,61%	11°

*RK = ranking.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Com relação à produtividade, o TRT3 apresentou redução de 9,7% em relação ao ano de 2020, registrando a 12ª maior variação percentual entre todos os tribunais regionais, e a 3ª maior variação percentual, considerando somente os regionais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões). A taxa de produtividade verificada, no ano de 2021, foi de 92,4%, percentual menor que a taxa de produtividade registrada no ano de 2020, que foi de 102,3%.

Em 2020, a taxa de produtividade do TRT3, no segundo grau, esteve acima da média nacional e dos tribunais de mesmo porte; em 2021, a referida taxa esteve abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e do país; e, até março de 2022, a média do Tribunal Regional foi superior à média nacional e dos tribunais de grande porte.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	33,97%		34,03%		71,95%	
Média dos Tribunais de mesmo porte	43,66%	1°	40,93%	1°	77,16%	1°
Média nacional	44,60%	5°	40,59%	10°	76,79%	11°

*RK = Ranking

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Em todo o período avaliado, a taxa de congestionamento no segundo grau esteve abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e da média nacional.

As duas tabelas a seguir contêm os dados sobre os processos recebidos e solucionados por Desembargador do TRT3:

NÚMERO DE PROCESSOS RECEBIDOS POR DESEMBARGADOR	2020	2021	2022*
Média do Tribunal analisado	2.003	2.307	533
Média dos Tribunais de mesmo porte	2.079	1.990	501

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

NÚMERO DE PROCESSOS SOLUCIONADOS POR DESEMBARGADOR	2020	2021	2022*
Média do Tribunal analisado	2.049	2.132	477
Média dos Tribunais de mesmo porte	1.858	1.974	382

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

No ano de 2021, em média, cada Desembargador do TRT3 recebeu 2.307 processos, sendo 192 processos por mês; julgou 2.132 processos, sendo 178 processos por mês; e teve uma pendência de julgamento de 444 processos, sendo 37 processos por mês.

Em 2021, o número de processos solucionados por Desembargador aumentou 4,05% em relação ao ano de 2020. Ademais, em todo o período correccionado, a média do TRT3 se manteve acima da média dos tribunais de mesmo porte.

No ano de 2021, os processos pendentes de julgamento formavam um saldo de 19.975 processos. Desses, 255 processos - 1,3% em relação ao total de pendentes de julgamento no TRT3 - foram informados nas parcelas que compõem a pendência, mas não foram informados na pendência total de julgamento.

Verifica-se também que, no ano de 2021, o TRT3 apresentou uma pendência de julgamento coerente, pois julgou menos do que recebeu e o quantitativo de pendente de julgamento informado no período aumentou em relação ao informado no ano de 2020. Entretanto, a diferença entre o quantitativo de pendente de julgamento informado e o quantitativo de pendente de julgamento calculado foi de -5.214 processos, ou de -26,1%. Superou, portanto, o limite estipulado de 10%.

Segundo dados informados pelo TRT3, em 2021 foram pautados, em média, 146,45 processos e julgados, em média, 141,55 processos por sessão. Em 2022 (até 31/3),



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

foram pautados, em média, 162,04 processos e julgados, em média, 160,89 processos por sessão

b) Prazos Médios

PRAZO MÉDIO da distribuição à restituição com visto do relator	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	65 dias		45 dias		56 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	104 dias	1°	85 dias	1°	82 dias	1°
Média nacional	111 dias	8°	95 dias	6°	90 dias	4°

*RK = ranking.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

PRAZO MÉDIO da distribuição ao julgamento do recurso	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	88 dias		68 dias		81 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	169 dias	1°	157 dias	1°	148 dias	1°
Média nacional	168 dias	6°	160 dias	6°	151 dias	4°

*RK = ranking.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

PRAZO MÉDIO total, da distribuição até a baixa do recurso	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	182 dias		177 dias		169 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	338 dias	1°	302 dias	1°	317 dias	1°
Média nacional	321 dias	4°	300 dias	5°	301 dias	5°

*RK = ranking.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Constata-se, portanto, que, em todo o período avaliado, todos os prazos médios no segundo grau estão bem abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

c) Carga de trabalho *per capita* dos Desembargadores

CARGA DE TRABALHO PER CAPITA DOS DESEMBARGADORES	2020	2021	2022*
Magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos	45	45	45
Estoque inicial por magistrado	542	385	444
Processos recebidos por magistrado	2.003	2.307	533
Carga de trabalho por magistrado	2.545	2.692	976
Processos solucionados por magistrado	2.049	2.132	477

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

Verifica-se que houve aumento no número de processos recebidos e solucionados por Desembargador entre 2020 e 2021.

Abaixo, segue tabela extraída do sistema e-Gestão em 19/5/2022, informando os processos com mais de 90 dias com o relator em 31/3/2022:

PROCESSOS COM MAIS DE 90 DIAS COM O RELATOR EM 31/3/2022	
TOTAL DE PROCESSOS COM O PRAZO VENCIDO	1.249

d) Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DESEMBARGADORES EM EXERCÍCIO	2020		2021		2022*	
		JULGADOS	RECEBIDOS	JULGADOS	RECEBIDOS	JULGADOS



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

	RECEBIDOS					
ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA	494	1.189	466	700	9	1
ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI	2.612	1.653	3.530	2.090	952	534
ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE	117	485	305	1.011	1	-
ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS	409	294	217	51	460	123
ANA MARIA ESPI CAVALCANTI	3	-	1	1	-	-
ANDREA RODRIGUES DE MORAIS	-	-	-	-	12	-
ANDRE SCHMIDT DE BRITO	-	-	-	-	436	152
ANEMAR PEREIRA AMARAL	2.261	1.880	2.798	2.097	570	336
ANGELA CASTILHO ROGEDO RIBEIRO	296	1.128	508	1.406	1	3
ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO	2.343	1.979	2.977	1.814	878	535
ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS	1.533	1.054	2.601	1.531	598	371
ANTONIO NEVES DE FREITAS	58	192	996	491	625	381
CAMILLA GUIMARAES PEREIRA ZEIDLER	390	160	261	74	5	-
CARLOS ROBERTO BARBOSA	206	356	641	1.132	4	-
CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR	2.120	1.879	2.634	1.666	297	234
CLARICE DOS SANTOS CASTRO	-	-	-	2	-	-
CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO	95	242	10	-	-	-
CLEBER JOSE DE FREITAS	995	349	1.748	449	1	-
CLEBER LUCIO DE ALMEIDA	3	-	3	7	-	-
CRISTIANA MARIA VALADARES FENELON	2.441	1.752	2.737	1.640	673	415
CRISTINA ADELAIDE CUSTODIO	91	453	1	2	-	-
DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA	920	1.711	1.702	1.895	272	199
DELANE MARCOLINO FERREIRA	969	1.328	659	788	3	-
DENISE ALVES HORTA	2.223	1.277	2.956	1.981	722	588
EDUARDO AURELIO PEREIRA FERRI	-	-	2	1	-	-
EMERSON JOSE ALVES LAGE	2.155	1.545	2.704	1.752	678	483
EMILIA LIMA FACCHINI	2.087	1.682	849	614	1	-

ERICA APARECIDA PIRES BESSA	99	270	149	2	-	-
FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO	56	-	3	3	-	-
FERNANDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO	151	68	522	138	30	2
FLAVIA CRISTINA ROSSI DUTRA	-	-	39	-	42	-
FLAVIA FONSECA PARREIRA STORTI	-	-	1	-	-	-
FLAVIO VILSON DA SILVA BARBOSA	60	202	1.193	1.212	1	1
FREDERICO LEOPOLDO PEREIRA	-	-	-	4	-	-
GISELE DE CASSIA VIEIRA DIAS MACEDO	1.726	1.976	2.656	1.739	638	385
HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS	-	-	1	-	-	-
HELDER VASCONCELOS GUIMARAES	1	-	-	1	2	-
HERIBERTO DE CASTRO	-	-	1	-	-	-
JALES VALADAO CARDOSO	2.154	1.737	2.131	492	465	1
JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA	2.129	1.509	2.547	1.695	619	524
JESSE CLAUDIO FRANCO DE ALENCAR	551	1.116	782	1.305	18	253
JESSER GONCALVES PACHECO	-	-	-	1	-	-
JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA	1	-	1	1	-	-
JOAO BOSCO PINTO LARA	507	-	5	4	1	-
JORGE BERG DE MENDONCA	2.064	2.368	2.543	2.410	614	555
JOSE EDUARDO DE RESENDE CHAVES JUNIOR	275	-	-	4	1	-
JOSE MARLON DE FREITAS	2.020	1.578	2.743	1.489	722	478
JOSE MURILO DE MORAIS	276	3	174	2	508	91
JULIANA VIGNOLI CORDEIRO	2.564	1.452	3.119	1.722	805	503
JULIO BERNARDO DO CARMO	3	1	1	2	-	-
LEONARDO PASSOS FERREIRA	237	753	339	579	91	305
LEVERSON BASTOS DUTRA	-	-	108	208	2	4
LUCAS VANUCCI LINS	2.087	1.641	2.849	2.050	610	390
LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA	2.112	1.128	2.666	1.683	633	549
LUIS FELIPE LOPES BOSON	2.214	1.762	3.167	1.671	681	497
LUIZ ANTONIO DE PAULA IENACO	414	-	4	2	1	-
LUIZ OTAVIO	2.140	1.660	2.627	1.803	626	460

LINHARES RENAULT						
LUIZ RONAN NEVES KOURY	3	-	1	-	1	-
MANOEL BARBOSA DA SILVA	2.130	1.660	2.443	1.657	273	201
MARCELO FURTADO VIDAL	1	-	-	-	1	-
MARCELO LAMEGO PERTENCE	2.095	1.783	2.394	683	720	400
MARCELO MOURA FERREIRA	-	-	1.665	1.067	953	580
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	-	-	169	480	84	143
MARCELO SEGATO MORAIS	-	-	418	1.039	1	118
MARCIO FLAVIO SALEM VIDIGAL	2.195	1.433	354	-	1	-
MARCIO JOSE ZEBENDE	415	960	842	1.448	54	2
MARCIO RIBEIRO DO VALLE	1.898	1.515	1.160	611	-	-
MARCIO TOLEDO GONCALVES	279	1.085	391	989	134	153
MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO	2.255	1.995	2.613	1.786	600	390
MARCO ANTONIO RIBEIRO MUNIZ RODRIGUES	25	137	-	-	-	-
MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA	481	287	2.573	1.607	549	250
MARCO TULIO MACHADO SANTOS	896	1.210	531	1.129	31	81
MARCUS MOURA FERREIRA	2.170	1.249	2.426	1.382	760	341
MARIA CECILIA ALVES PINTO	2.506	1.548	3.139	1.995	644	474
MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA	444	1.516	568	1.452	62	173
MARIA JOSE CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	-	-	-	1	-	-
MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA	471	44	2	4	-	-
MARIA LUCIA CARDOSO DE MAGALHAES	2.214	1.441	2.650	1.377	704	608
MARIA RAQUEL FERRAZ ZAGARI VALENTIM	336	1.184	407	1.155	194	463
MARIA STELA ALVARES DA SILVA CAMPOS	2.091	1.580	2.499	1.906	631	511
MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS	388	240	221	52	530	146
MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONCA SCHMIDT	-	-	-	1	-	-
MAURO CESAR SILVA	518	1.359	625	933	154	355
MILTON VASQUES	1.989	1.670	2.436	1.309	692	266

THIBAU DE ALMEIDA						
MONICA SETTE LOPES	1	-	1	3	-	-
OLIVIA FIGUEIREDO PINTO COELHO	3	1	2	1	-	-
OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES	2.465	1.749	3.049	1.870	658	356
PAULA OLIVEIRA CANTELLI	2.086	1.689	2.814	1.701	674	517
PAULO CHAVES CORREA FILHO	2.067	1.563	2.668	1.819	599	337
PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA	416	807	385	1.007	-	171
PAULO MAURICIO RIBEIRO PIRES	2.224	1.581	2.922	1.614	842	499
PAULO ROBERTO DE CASTRO	2.100	1.921	2.684	2.012	573	243
PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	-	1	-	2	-	-
RENATA LOPES VALE	-	-	-	-	91	275
RICARDO ANTONIO MOHALLEM	2.063	1.610	2.367	1.414	156	7
RICARDO MARCELO SILVA	372	1.345	486	1.593	351	442
RODRIGO RIBEIRO BUENO	2.642	1.880	2.898	2.052	677	546
ROGERIO VALLE FERREIRA	435	-	1	3	-	-
ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO	2.282	1.894	2.660	1.473	244	134
SABRINA DE FARIA FROES LEAO	358	1.318	711	1.779	313	219
SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA	2.264	1.472	2.771	1.552	613	226
SERCIO DA SILVA PECANHA	1.984	1.394	2.468	1.520	591	518
SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR	-	-	1.992	1.233	635	473
TAISA MARIA MACENA DE LIMA	2.401	1.512	2.787	1.586	599	482
TARCISIO CORREA DE BRITO	107	322	15	-	-	-
VICENTE DE PAULA MACIEL JUNIOR	1.504	1.582	1.962	1.406	728	338
VITOR SALINO DE MOURA ECA	311	1.113	542	1.154	14	128
WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO	2.290	1.736	2.817	1.676	673	527

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

e) Resíduo processual

RESÍDUO PROCESSUAL	2020	2021	2022*
---------------------------	-------------	-------------	--------------

Aguardando manifestação do MPT	252	95	76
Pendentes de conclusão ao relator	158	2.468	2.323
Pendentes com o relator	4.864	7.803	9.175
Pendentes em diligência	603	164	163
Pendentes suspensos ou sobrestados	4.157	4.196	3.894
Resíduo total	17.310	19.975	21.327

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

4.1.5. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão)

PRAZO MÉDIO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	2020	RK*	2021	RK*	2022**	RK*
Média do Tribunal da 3ª Região	895 dias		837 dias		854 dias	
Média dos Tribunais de mesmo porte	958 dias	3º	1.060 dias	1º	1.059 dias	1º
Média nacional	935 dias	12º	1.020 dias	5º	1.044 dias	5º

*RK = ranking.

**Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão)

ARRECADAÇÃO NO 1º GRAU	2020	2021	2022*
Recolhimentos previdenciários	R\$ 457.876.316,85	R\$ 562.683.933,13	R\$ 131.836.638,51

Recolhimentos fiscais	R\$ 83.011.282,01	R\$ 140.963.900,12	R\$ 32.427.206,05
Custas processuais e emolumentos	R\$ 17.997.193,70	R\$ 25.280.307,39	R\$ 7.276.503,19
Multas	R\$ 4.098.123,89	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 562.982.916,45	R\$ 728.928.140,64	R\$ 171.540.347,75

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/01/2022 e 31/3/2022.

**Em consulta à Secretaria do PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT3, em 20/5/2022, sobre a justificativa do lançamento do importe de R\$ 4.098.123,89, a título de “multas”, no ano de 2020, e da ausência de quaisquer valores na mesma rubrica nos anos de 2021 e 2022, assim foi informado:

“(…) que se trata de falha nas versões mais recentes do sistema PJe, que não apresenta campo próprio para que o usuário insira o objeto de pagamento ‘multa aplicada por órgão de fiscalização’ ao lançar o movimento 50042-Efetuação do pagamento, o que não ocorria até 2020.

À vista disso, foi aberta issue do tipo dúvida negocial no Jira do e-Gestão (EG-4208), tendo sido descartado defeito no extrator de dados. Em sequência, foi registrada issue no Jira do CSJT (PJEKZ-51991: Atualização das Tabelas Processuais Unificadas - Classes, Movimentos e Complementos) para possibilitar o lançamento correto do movimento/complemento, permitindo, desse modo, a correta apuração pelo extrator de dados do e-Gestão. Entretanto, o chamado encontra-se aguardando homologação negocial pela equipe do CSJT.”

ARRECAÇÃO NO 2º GRAU	2020	2021	2022*
Recolhimentos previdenciários	R\$ 4.828.457,24	R\$ 5.959.576,93	R\$ 22.756,54
Recolhimentos fiscais	R\$ 1.617.218,08	R\$ 772.291,78	R\$ 19.974,07
Custas processuais e emolumentos	R\$ 12.504.486,16	R\$ 15.310.232,18	R\$ 1.055.623,64
TOTAL	R\$ 18.950.161,48	R\$ 22.042.100,89	R\$ 1.098.354,25

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020	2021	2022*
Decorrentes de execução	R\$ 1.105.004.770,72	R\$ 1.284.125.831,33	R\$ 325.789.340,41



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Decorrentes de acordo	R\$ 1.720.693.500,16	R\$ 1.695.061.556,33	R\$ 481.444.531,12
Decorrentes de pagamento espontâneo	R\$ 597.096.365,38	R\$ 705.773.570,41	R\$ 169.193.050,57
TOTAL	R\$ 3.422.794.636,26	R\$ 3.684.960.958,07	R\$ 976.426.922,10

*Dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2022 e 31/3/2022.

5. CONCILIAÇÃO

5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA - Meta 3 do CNJ) – fonte: e-Gestão (dados extraídos no dia 6/5/2022) e CESTP

Em relação ao percentual de conciliação no ano de 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região apresentou percentual de conciliação acima dos tribunais de grande porte e acima da média nacional. No ano de 2021, o percentual de conciliação líquida do Tribunal apresentou-se ligeiramente abaixo da média nacional e dos Tribunais de grande porte. Em 2022, até 31 de março, o Tribunal apresenta taxa de conciliação líquida levemente acima da média nacional, porém, um pouco abaixo da média dos tribunais de grande porte.

Os dados apresentados foram extraídos do e-Gestão considerando a regra de negócio da meta 3 do CNJ disposta no Glossário de Indicadores 2021.

ANO DE 2020: Total de processos conciliados: 57.790; processos solucionados: 112.164; percentual de conciliação líquida: 51,52% (média nacional: 43,72%; média dos TRTs de grande porte: 45,59%). No ano de 2020, das 158 Varas do Trabalho do TRT3, 75 Varas apresentaram média superior à média nacional de 43,72%. São elas: Alfenas - 1ª Vara (56,4%); Alfenas - 2ª Vara (67,2%); Almenara - 1ª Vara (54,9%); Araçuaí - 1ª Vara (51,1%); Araguari - 1ª Vara (60,2%); Araguari - 2ª Vara (64%); Barbacena - 1ª Vara (69,2%); Barbacena - 2ª Vara (71,1%); Belo Horizonte - 4ª Vara (48,5%); Belo Horizonte - 7ª Vara (44%); Belo Horizonte - 17ª Vara (47,2%); Belo Horizonte - 18ª Vara (53,7%); Belo Horizonte - 18ª Vara (48,1%); Belo Horizonte - 41ª Vara (45,4%); Belo Horizonte - 43ª Vara (44,6%); Belo Horizonte - 45ª (43,9%); Betim - 1ª Vara (49,4%); Betim - 2ª Vara (47,5%); Betim - 3ª Vara (45,2%); Betim - 6ª Vara (44,6%); Bom Despacho - 1ª Vara (87,6%); Caratinga - 1ª Vara (46,7%); Contagem - 1ª Vara (50%); Contagem - 3ª Vara (48,1%); Contagem - 4ª Vara (49,4%); Contagem - 5ª Vara (50,1%); Curvelo - 1ª Vara (82,6%); Divinópolis - 1ª Vara (53,8%); Divinópolis - 2ª Vara (57,2%); Formiga - 1ª Vara (55,3%); Formiga - 2ª Vara (61,2%); Governador Valadares - 2ª Vara (52,9%); Governador Valadares - 3ª Vara (46,4%); Guaxupé - 1ª Vara (45,3%); Itaúna - 1ª Vara (66,8%); Ituitaba - 1ª Vara (67,6%); Ituitaba - 2ª Vara (62%); Januária - 1ª Vara (60,3%); Juiz de Fora - 2ª Vara (52,1%); Juiz de Fora - 3ª Vara (58,6%); Juiz de Fora - 4ª Vara (48,2%); Juiz de Fora - 5ª Vara (52%); Lavras - 1ª Vara (59%); Manhuaçu - 1ª Vara (70,6%); Monte Azul - 1ª Vara (63,6%); Montes Claros - 1ª Vara (69,6%); Montes Claros - 2ª Vara (60,6%); Montes Claros - 3ª Vara (64,5%); Muriaé - 1ª Vara (66,2%); Nanuque - 1ª Vara (57,6%); Nova Lima - 1ª Vara (45%); Nova Lima - 2ª Vara (45,8%); Pará de Minas - 1ª Vara (61,2%); Passos - 1ª Vara (50%); Patos de Minas - 1ª Vara (45,5%); Pedro Leopoldo - 1ª Vara (57%); Pedro Leopoldo - 2ª Vara (56,4%); Ponte Nova - 1ª Vara (53,2%); Pouso Alegre - 1ª Vara (50,3%); Pouso Alegre - 2ª Vara (44,2%); Pouso Alegre - 3ª Vara (46,3%); Ribeirão das Neves - 1ª Vara (44,2%); Sabará - 1ª Vara (60%); Santa Luzia - 1ª Vara (59,4%); Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara

(50%); São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara (60,8%); Sete Lagoas - 1ª Vara (50,9%); Sete Lagoas - 2ª Vara (47,3%); Três Corações - 1ª Vara (56,4%); Ubá - 1ª Vara (75%); Uberaba - 3ª Vara (47,6%); Uberaba - 4ª Vara (45,6%); Uberlândia - 6ª Vara (58,5%); Varginha - 1ª Vara (60,9%); Varginha - 2ª Vara (57,6%).

ANO DE 2021: Total de processos conciliados: 60.733; processos solucionados: 137.676; percentual de conciliação líquida: 44,11% (média nacional: 44,5%; média dos TRTs de grande porte: 45,72%). No ano de 2021, das 158 Varas do Trabalho do TRT3, 60 Varas apresentaram média superior à média nacional de 44,5%. São elas: Alfenas - 1ª Vara (52,7%); Alfenas - 2ª Vara (55,6%); Almenara - 1ª Vara (55,7%); Araguari - 1ª Vara (51,1%); Araguari - 2ª Vara (53,5%); Barbacena - 1ª Vara (51%); Barbacena - 2ª Vara (54,8%); Belo Horizonte - 17ª Vara (45%); Belo Horizonte - 21ª Vara (46,9%); Belo Horizonte - 44ª Vara (46,3%); Belo Horizonte - 45ª Vara (47,4%); Belo Horizonte - 47ª Vara (44,8%); Bom Despacho - 1ª Vara (68,9%); Caratinga - 1ª Vara (45,1%); Conselheiro Lafayete - 1ª Vara (45%); Contagem - 4ª Vara (51,4%); Contagem - 6ª Vara (47,5%); Curvelo - 1ª Vara (66,8%); Diamantina - 1ª Vara (56%); Divinópolis - 1ª Vara (53,7%); Divinópolis - 2ª Vara (55%); Formiga - 1ª Vara (58,2%); Formiga - 2ª Vara (52%); Frutal - 1ª Vara (45%); Governador Valadares - 2ª Vara (45,3%); Governador Valadares - 3ª Vara (47,4%); Guaxupé - 1ª Vara (60,5%); Itaúna - 1ª Vara (49,8%); Ituitaba - 1ª Vara (56,2%); Ituitaba - 2ª Vara (46,1%); Juiz de Fora - 1ª Vara (61,9%); Juiz de Fora - 2ª Vara (44,7%); Juiz de Fora - 3ª Vara (54,4%); Lavras - 1ª Vara (60,9%); Manhuaçu - 1ª Vara (60,3%); Monte Azul - 1ª Vara (62,2%); Montes Claros - 1ª Vara (59,9%); Montes Claros - 2ª Vara (59,4%); Montes Claros - 3ª Vara (56,3%); Muriaé - 1ª Vara (48,6%); Nanuque - 1ª Vara (75,1%); Pará de Minas - 1ª Vara (51,8%); Passos - 1ª Vara (67,9%); Passos - 2ª Vara (65,3%); Patos de Minas - 1ª Vara (49,5%); Pedro Leopoldo - 1ª Vara (49,1%); Pirapora - 1ª Vara (46,1%); Pouso Alegre - 1ª Vara (46,2%); Pouso Alegre - 3ª Vara (46,9%); Sabará - 1ª Vara (52,1%); Santa Luzia - 1ª Vara (48,8%); Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara (59,6%); São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara (63,3%); Sete Lagoas - 1ª Vara (49,4%); Sete Lagoas - 3ª Vara (47,5%); Ubá - 1ª Vara (71,4%); Uberaba - 3ª Vara (48,2%); Uberlândia - 6ª Vara (53,7%); Varginha - 1ª Vara (53,4%); Varginha - 2ª Vara (57%).

ANO 2022 (até 31 de março): Total de processos conciliados: 13.111; processos solucionados: 32.274; percentual de conciliação líquida: 40,62% (média nacional: 40,21%; média dos TRTs de grande porte: 40,73%). No ano de 2022, das 158 Varas do Trabalho do TRT3, 71 Varas apresentaram média superior à média nacional de 40,21%, algumas de forma discreta, outras com uma diferença expressiva. São elas: Alfenas - 1ª Vara (56,3%); Alfenas - 2ª Vara (44%); Almenara - 1ª Vara (45,9%); Araguari - 1ª Vara (57%); Araguari - 2ª Vara (57,9%); Araxá - 1ª Vara (42,5%); Barbacena - 1ª Vara (65,9%); Barbacena - 2ª Vara (65,6%); Belo Horizonte - 7ª Vara (41,6%); Belo Horizonte - 8ª Vara (55,4%); Belo Horizonte - 9ª Vara (44,1%); Belo Horizonte - 10ª Vara (43,8%); Belo Horizonte - 13ª Vara (49,7%); Belo Horizonte - 17ª Vara (42,5%); Belo Horizonte - 21ª Vara (50,3%); Belo Horizonte - 23ª Vara (41,4%); Belo Horizonte - 24ª Vara (40,6%); Belo Horizonte - 30ª Vara (43%); Belo Horizonte - 32ª Vara (48,3%); Belo Horizonte - 35ª Vara (41,3%); Belo Horizonte - 35ª Vara (41,3%); Belo Horizonte - 38ª Vara (42,1%); Belo Horizonte - 45ª Vara (50,7%); Belo Horizonte - 47ª Vara (43%); Bom Despacho - 1ª Vara (50,7%); Caratinga - 1ª Vara (48,2%);

Conselheiro Lafayete - 1ª Vara (41,1%); Contagem - 2ª Vara (53,2%); Contagem - 4ª Vara (40,4%); Contagem - 5ª Vara (43,7%); Curvelo - 1ª Vara (40,4%); Diamantina - 1ª Vara (50,6%); Divinópolis - 2ª Vara (46,6%); Formiga - 1ª Vara (64,5%); Formiga - 2ª Vara (53,7%); Governador Valadares - 2ª Vara (44,8%); Governador Valadares - 3ª Vara (46,4%); Guanhães - 1ª Vara (55,2%); Guaxupé - 1ª Vara (53,9%); Itajubá - 1ª Vara (47,2%); Itaúna - 1ª Vara (46,4%); Ituitaba - 1ª Vara (45,7%); Ituitaba - 2ª Vara (51,3%); Januária - 1ª Vara (45,5%); João Monlevade (42,3%); Juiz de Fora - 1ª Vara (41,5%); Juiz de Fora - 2ª Vara (43,2%); Juiz de Fora - 3ª Vara (50,7%); Juiz de Fora - 4ª Vara (44,6%); Lavras - 1ª Vara (49,4%); Manhuaçu - 1ª Vara (74,1%); Monte Azul - 1ª Vara (58,1%); Montes Claros - 1ª Vara (52%); Montes Claros - 2ª Vara (55,2%); Montes Claros - 3ª Vara (47,4%); Muriaé - 1ª Vara (48,2%); Nova Lima - 2ª Vara (40,7%); Nanuque - 1ª Vara (75,1%); Pará de Minas - 1ª Vara (54,5%); Passos - 1ª Vara (43,8%); Patrocínio - 1ª Vara (50,6%); Pedro Leopoldo - 1ª Vara (42,3%); Poços de Caldas - 2ª Vara (42,2%); Pouso Alegre - 1ª Vara (51,8%); Pouso Alegre - 2ª Vara (40,3%); Pouso Alegre - 3ª Vara (55%); Ribeirão das Neves - 1ª Vara (47,2%); Sabará - 1ª Vara (49%); Santa Luzia - 1ª Vara (57,1%); Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara (51%); São João Del Rei - 1ª Vara (46,8%); São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara (53%); Sete Lagoas - 1ª Vara (43%); Sete Lagoas - 3ª Vara (43,1%); Teófilo Otoni - 1ª Vara (40,8%); Ubá - 1ª Vara (65,2%); Uberaba - 4ª Vara (48,9%); Uberlândia - 3ª Vara (40,7%); Uberlândia - 4ª Vara (40,5%); Uberlândia - 6ª Vara (52,6%); Unai - 1ª Vara (43,8%); Varginha - 1ª Vara (48,5%); Varginha - 2ª Vara (63,8%).

5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 6/5/2022)

ANO DE 2020: Total de liquidações finalizadas por acordo: 3.889; liquidações encerradas: 74.367; percentual de conciliação: 5,22%.

ANO DE 2021: Total de liquidações finalizadas por acordo: 981; liquidações encerradas: 72.333; percentual de conciliação: 5,71%.

ANO DE 2022 (até 31 de março): Total de liquidações finalizadas por acordo: 981; liquidações encerradas: 18.455; percentual de conciliação: 5,31%.

5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 6/5/2022)

ANO DE 2020: Total de processos extintos por acordo: 9.653; execuções encerradas: 62.936; percentual de conciliação: 15,33%.

ANO DE 2021: Total de processos extintos por acordo: 6.143; execuções encerradas: 69.366; percentual de conciliação: 8,85%.

ANO DE 2022 (até 31 de março): Total de processos extintos por acordo: 1390; execuções encerradas: 15.923; percentual de conciliação: 8,72%.

5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informou que observa e aplica as diretrizes contidas na Resolução CSJT nº 174/2016, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC – e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus foram instituídos pela Resolução GP nº 81/2017.

De acordo com informações constantes no questionário de correção, o NUPEMEC não possui espaço físico próprio. A fim de cumprir os seus objetivos, o NUPEMEC utiliza tanto o Gabinete da 1ª Vice-Presidência quanto as dependências físicas do CEJUSC de 2º Grau. Informou que o servidor que ocupa a função de Chefe de Gabinete de Apoio do CEJUSC de 2º Grau tem a incumbência de secretariar o NUPEMEC.

Segundo o art. 5º da Resolução GP nº 81/2017, o NUPEMEC tem a seguinte composição: I-Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal, que o coordena; II-Desembargador indicado pelo 1º Vice-Presidente do Tribunal; III - magistrado coordenador dos CEJUSC-JT e supervisor do CEJUSC de 2º Grau; IV - magistrado supervisor do CEJUSC de 1º Grau; V- Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte; VI - um magistrado membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial; VII - um conciliador de cada CEJUSC-JT, indicado pelo Desembargador Vice-Presidente; VIII - os chefes dos gabinetes de apoio dos CEJUSC-JT; e IX - o Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais.

Os **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º Graus** têm sede em Belo Horizonte O CEJUSC de 1º Grau é coordenado pela Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, sendo que esta exerce a função de juíza supervisora do CEJUSC de 2º Grau. Ademais, a Juíza Andrea Rodrigues de Moraes exerce a função de supervisora do CEJUSC de 1º Grau.

O CEJUSC de 1º Grau ocupa um espaço delimitado e está localizado no 3º andar da Rua dos Goitacazes, Bairro Barro Preto. Este espaço possui 4 (quatro) salas/baias individuais com mesas redondas e separadas por divisórias, com um vão de abertura entre as salas. A Juíza Supervisora conta com uma sala própria, com capacidade para a realização de reuniões e audiências para casos mais complexos. Há uma sala de espera para o público externo, bem como uma secretaria com postos de trabalho ocupados pelo chefe de gabinete de apoio e demais servidores da secretaria.

O CEJUSC de 1º possui quadro próprio de servidores, sendo composto por: Chefe de Secretaria, ocupando a função FC5; 8 (oito) conciliadores, sendo, atualmente, seis conciliadores; 2 (dois) digitadores de audiência, ocupando a função FC4; e 3 (três) servidores de secretaria, sendo que dois possuem função FC3 e um não tem função.

Compete ao CEJUSC de 1º Grau realizar audiências de conciliação, podendo, também, homologar pedido de desistência da ação: a) nos processos que tramitam nas varas do trabalho da Capital; b) nos processos que tramitam nas varas do trabalho do interior, em caráter itinerante e excepcional, após ouvida a Corregedoria Regional.

Já o CEJUSC de 2º Grau funciona no 11º andar do prédio localizado na Avenida do Contorno, nº 4631, Bairro Funcionários. Há 3 (três) salas individuais para a atuação de



cada servidor/conciliador com mesas redondas e separadas entre si por divisórias no formato chapa/vidro com visão livre desde o gabinete da Juíza Coordenadora. Há uma sala que é usada tanto para audiências quanto para reuniões, sendo mobiliada com uma mesa oval para 8 (oito) lugares e um posto de trabalho para o servidor que atuar como secretário de audiência e/ou auxiliar em alguma reunião como datilógrafo e, eventualmente, para audiência de conciliação. Há, ainda, uma sala designada para as audiências de dissídios coletivos. O gabinete da juíza coordenadora possui uma mesa, computador, telefone, impressora, mesa redonda com cadeiras e armários e banheiro privativo. A Secretaria do CEJUSC de 2º Grau conta com postos de trabalhos, ocupados pela Chefe de Secretaria e demais servidores, com um banheiro e uma pequena copa. Há uma sala de espera composta de duas longarinas e um posto de trabalho para uma recepcionista. O ambiente externo conta com um bebedouro e banheiros feminino e masculino, bem como um hall de entrada que é usado como sala de espera.

O quadro de servidores lotados no CEJUSC de 2º Grau é o seguinte: Chefe de Secretaria, que também responde pela Secretaria do NUPEMEC, ocupando uma função FC5; 2 (dois) conciliadores, ocupando uma função FC5; 1 (um) conciliador emprestado do CEJUSC de 1º Grau, ocupando a função FC5; 1 (uma) conciliadora em treinamento, ocupando uma função FC4 emprestada da Secretaria de Cálculos Judiciais; 3 (três) servidores de secretaria, sendo dois ocupando a função FC3 e uma sem função.

Ao CEJUSC de 2º Grau compete realizar audiências de conciliação: a) nos processos que tramitam neste Tribunal, inclusive nos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observando-se o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1, de 28 de maio de 2018; b) nos processos com recursos de revista admitidos, desde que não figure, como autor ou reclamado único, órgão da administração pública direta; e, c) nos dissídios coletivos, mediante delegação do Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal.

Registra-se que na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 10/4/2021 a 14/4/2021, houve recomendação à Presidência para a instalação de novos CEJUSCs de 1º Grau. No questionário dinâmico da correição, o Tribunal não informou sobre estudos a respeito da implementação de novos centros. Mas, em complementação ao questionário de correição, ponderou que, por ora, não há viabilidade para implementar outros CEJUSCs, em razão da limitação orçamentária e da necessidade de capacitação de servidores e juizes. Ressaltou, contudo, que há estudo sobre a implementação do CEJUSC itinerante, cujo projeto já foi aprovado pelo NUPEMEC e pela Corregedoria Regional, pretendendo-se, com tal iniciativa, atender a recomendação feita.

O Tribunal informou que não há utilização de meios tecnológicos para realizar contato com as partes, objetivando iniciar as tratativas de conciliação, tampouco há a possibilidade de usar os meios tecnológicos para homologação de acordos sem a necessidade de comparecimento das partes em juízo.

5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT3)

O art. 9º da Resolução Administrativa nº 81/2017 dispõe que o CEJUSC de 1º Grau será coordenado pelo Juiz do Trabalho Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, sendo que este exercerá também a supervisão do CEJUSC de 2º Grau. A escolha será feita pelo 1º Vice-Presidente, devendo recair sobre magistrado que revelar, mediante aferição dos dados estatísticos coletados nos boletins de produtividade, maior aptidão para a conciliação, observados, ainda, os seguintes requisitos: I - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; II - não ter sido punido disciplinarmente nos últimos 24 meses, nos termos da LOMAN; III - não possuir, injustificadamente, processo pendente de julgamento além do prazo.

Já o art. 10 da aludida norma determina que o CEJUSC de 1º Grau será supervisionado, a partir de 1º de janeiro de 2018, por juiz do trabalho com titularidade no foro de Belo Horizonte. O juiz supervisor do CEJUSC de 1º Grau atuará com dedicação exclusiva e será indicado pelo Desembargador Presidente ou pelo Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal, se por delegação couber, entre aqueles que revelarem, mediante aferição dos dados estatísticos coletados nos boletins de produtividade, maior aptidão para a conciliação, observados os requisitos usados para a escolha do coordenador do CEJUSC.

Destaca-se que a norma interna não prevê a existência de um coordenador do CEJUSC de 2º Grau.

O Tribunal salientou que, ao designar a atual magistrada coordenadora do CEJUSC de 1º Grau pela Portaria TRT.SEGP nº 2 de 3 de janeiro de 2022, utilizou-se dos critérios previstos na Resolução CSJT nº 288/2021 cumulados com os critérios previstos na sua norma interna. Asseverou, ainda, que há projeto em andamento para a alteração da sua norma interna a fim de adequá-la à Resolução CSJT nº 288/2021.

Por fim, o Tribunal informou que o magistrado coordenador do CEJUSC de 1º Grau atua com dedicação exclusiva.

5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que as formas de submissão dos processos aos CEJUSCs de 1º e 2º Graus estão descritas no art. 12 da Resolução GP nº 81/2017. São elas: I - manifestação de interesse das partes; II - determinação de ministro do TST; III- determinação de desembargador do Tribunal; IV - determinação do juiz do trabalho, coordenador ou supervisor dos CEJUSC de 1º e 2º Graus, mediante anuência da unidade jurisdicional de origem; V - remessa pelos juízes das varas do trabalho de Belo Horizonte; VI - requerimento do Ministério Público.

O §2º do art. 12 da norma interna dispõe que as varas do trabalho de Belo Horizonte poderão remeter mensalmente, cada uma, ao CEJUSC de 1º Grau, até 40 processos para inclusão em pauta de audiências de conciliação, selecionando, a cada semana, em média, 6 (seis) processos na fase de conhecimento e 4 (quatro) na fase de execução. Essa quantidade poderá ser alterada, mediante entendimento prévio entre o magistrado supervisor do CEJUSC de 1º Grau e o magistrado interessado.



No que se refere à tramitação do processo, o órgão de origem, ao encaminhar o processo ao CEJUSC, efetua o registro nos autos por despacho ou certidão.

5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT3)

Em **2020** foram realizadas 5.972 audiências, com homologação de 2.606 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 43,63%.

Em **2021** foram realizadas 8.183 audiências, com homologação de 4.072 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 49,76%.

Em **2022 (até 31 de março)** foram realizadas 2.123 audiências, com homologação de 1003 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 47,24%.

5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT3)

No questionário de correição, o Tribunal Regional informou que, caso frustrada a tentativa de conciliação, o processo é devolvido ao órgão de origem, sem o recebimento da defesa e demais documentos e não há designação de audiência de prosseguimento. Salientou que não há exame de questão jurídica envolvendo a matéria e, em regra, não há realização de outros atos processuais. Caso haja necessidade de realização de algum ato processual, impõe-se a anuência expressa do juízo de origem, por meio de cooperação jurisdicional.

O Tribunal informou que a Resolução GP nº 81/2017 estabelece que compete aos CEJUSCs liberar depósitos recursais ou expedir alvarás para movimentação da conta vinculada do FGTS e para habilitação ao seguro desemprego, arbitrar honorários periciais e determinar o pagamento de custas, emolumentos e outros encargos trabalhistas. Salientado que estes atos, quando praticados, são decorrentes das questões que tenham sido objeto de acordo homologado nos centros.

5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT3)

No questionário de correição, o Tribunal salientou que a Corregedoria Regional realiza correições ordinárias no âmbito do CEJUSC de 1º Grau.

Informou que há análise do quantitativo de audiências designadas e acordos homologados de audiências designadas, valores dos acordos homologados, processos em fase de conhecimento solucionados por sentenças terminativas, dados de movimentação processual e resíduo, bem como a movimentação processual por vara do trabalho. E, caso necessário, há recomendações a serem adotadas pelo CEJUSC.

No ano de 2021, a Correição Ordinária no CEJUSC de 1º Grau foi realizada em 19 de abril. A partir do exame da ata, verifica-se que há uma extensa análise da rotina, da



movimentação processual, da produtividade, bem como a apresentação de recomendações para melhoria dos serviços prestados pelos centros.

5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 18/5/2022)

No ano de **2020**, foram realizadas 193.974 audiências, das quais 46.020 foram de conciliação (29.385 realizadas na fase de conhecimento e 16.635 na fase de execução). No total, foram homologados 65.251 acordos (54.714 na fase de conhecimento, 3.889 na fase de liquidação e 6.648 na fase de execução).

No ano de **2021**, foram realizadas 279.254 audiências, das quais 38.520 foram de conciliação (19.502 realizadas na fase de conhecimento e 19.018 na fase de execução). No total, foram homologados 77.498 acordos (65.396 na fase de conhecimento, 4.133 na fase de liquidação e 7.969 na fase de execução).

No ano de **2022** (até 31 de março), foram realizadas 62.855 audiências, das quais 6.965 foram de conciliação (3.288 realizadas na fase de conhecimento e 3.677 na fase de execução). No total, foram homologados 16.729 acordos (14.249 na fase de conhecimento, 981 na fase de liquidação e 1.499 na fase de execução).

Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de “audiência de conciliação” no PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT3)

No ano de **2020**, foram realizadas 1.399 audiências de conciliação e homologados 661 acordos; índice de conciliação: 47,24%.

No ano de **2021**, foram realizadas 2.722 audiências de conciliação e homologados 1.399 acordos; índice de conciliação: 51,39%.

No ano de **2022**, foram realizadas 822 audiências de conciliação e homologados 375 acordos; índice de conciliação: 45,62%.

Os dados foram informados no questionário de correição.

5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que, durante a triagem dos processos que serão encaminhados ao CEJUSC de 2º Grau, há separação dos processos de modo a encaminhar aqueles que se

encontram na fase de admissibilidade de recurso de revista para inclusão em pauta prioritária.

Em **2020**, foram realizadas 87 audiências, com 13 acordos homologados; índice de conciliação: 14,94%.

Em **2021**, foram realizadas 210 audiências, com 48 acordos homologados; índice de conciliação: 22,85%.

Em **2022 (até 31 de março)** foram realizadas 42 audiências, com 1 acordo homologado; índice de conciliação: 2,3%.

5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT3)

Em **2020**, foram realizadas 39 audiências, com 10 acordos; índice de conciliação: 25,64%.

Em **2021**, foram realizadas 22 audiências, com 9 acordos homologados; índice de conciliação: 40,90%.

Em **2022 (até 31 de março)**, foram realizadas 3 audiências, com 2 acordos homologados; índice de conciliação: 66,66%.

5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região afirmou que participou das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ de 2020 e 2021 e das Semanas Nacionais da Execução Trabalhista do CSJT de 2020 e 2021.

Os resultados alcançados que foram informados pelo Tribunal Regional são os seguintes:

Semana Nacional de Conciliação do CNJ (de 30/11/2020 a 4/12/2020):

Conforme consta no relatório, acessado pelo link <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/conciliacao-e-mediacao/semana-nacional-de-conciliacao/resultados-semana-conciliacao/>, o total de acordos homologados foi de: 1.236.

Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT (de 30/11/2020 a 4/12/2020):

Audiências de conciliação em execução realizadas: 1.359; total de acordos homologados: 486; índice de conciliação: 35,76%.

Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT (de 20/9/2021 a 24/9/2021):

Audiências de conciliação em execução realizadas: 1.056; total de acordos homologados: 408; índice de conciliação: 38,63%.

Semana Nacional de Conciliação do CNJ (de 8/11/2021 a 12/11/2021):

Audiências de conciliação realizadas (todas as fases e 1º e 2º graus somados): 1.324; total de acordos homologados: 1.835; índice de conciliação: 138,59%. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMjI1Nzc0ZGYtZWYzZi00YWUyLWE0OGYtYTIi>

zdkMmQ3ZDM0liwidCl6ImFkOTE5MGU2LWM0NWQtNDYwMC1iYzVjLWVjYTU1NGNjZiQ5NyIsImMiOjJ9&pageName=ReportSectionb8601cd4180001b6d3db

5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informou as seguintes ações realizadas a fim de fomentar a conciliação:

- **Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2020:** O Tribunal, no ano de 2020, celebrou com a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, disponibilizado no DEJT em 20/5/2020, um acordo de cooperação técnica com o objetivo de estabelecer mútua cooperação visando adoção de rotina conciliatória para reclamações que versem sobre matéria de responsabilidade subsidiária das Autarquias e Fundações Federais e que estão em fase de execução definitiva contra as entidades públicas, desde que o valor não ultrapasse 60 salários mínimos. A adoção dessa rotina conciliatória ocorre, preferencialmente, por intermédio do CEJUSC da Capital e abrange tanto processos que tramitam nas varas do trabalho de Belo Horizonte quanto do interior.
- **Cooperação Judiciária com a Central Garimpo:** O CEJUSC de 2º Grau, no ano de 2020, foi procurado pela juíza responsável pela Central Garimpo, a fim de desenvolver uma atuação em cooperação judiciária tendo em vista que foram apurados valores expressivos em contas judiciais vinculadas à empresa VLI S.A.. A partir dessa cooperação judiciária, foram propostas à empresa tentativas de conciliação em processos de execução, que seriam quitados com parte dos valores encontrados pela Central Garimpo. A empresa VLI S.A. concordou e instaurou-se o Projeto de Administração de Justiça Consensual que teve rodadas de negociação no início de 2021.
- **Projeto de Administração de Justiça Consensual:** O Projeto de Administração de Justiça Consensual consiste na compilação de processos com identidade de partes, de procuradores ou mesmo de temas, com a finalidade de criar pautas temáticas, concentradas em uma ou em mais salas de audiências. Há uma reunião inicial, que poderá ser realizada por solicitação de advogados, partes, sindicatos e Ministério Público; por iniciativa do CEJUSC de 2º Grau, em casos de grande repercussão e/ou grande volume de processos envolvidos ; ou, ainda, por recomendação do magistrado ou da administração do Tribunal. Nesta reunião inicial é explicada a metodologia de trabalho e haverá ou não a formalização de um Projeto. Após a instauração do Projeto, há a nomeação de uma conciliadora, que atua como gestora, mantendo o contato com as partes e advogados envolvidos e faz o acompanhamento estatístico e gestão do Projeto. Os advogados, as partes, sindicatos e MPT devem, por sua vez, selecionar os processos que são passíveis de conciliação e indicam os que serão enviados ao CEJUSC para a inclusão em pautas periódicas. Há a possibilidade de haver pautas temáticas, quando existe identidade de matérias e coincidência de procuradores dos reclamantes em diversos processos individuais. A depender da especificidade de cada Projeto, são realizadas reuniões para tratativas iniciais com as partes e advogados em separado, seguidas, se for o caso, da

realização das rodadas de audiência de tentativa de conciliação nos processos indicados e de reuniões periódicas de avaliação e aperfeiçoamento. Em regra, nas reuniões de avaliação e aperfeiçoamento são apresentados pela conciliadora gestora dados e informações relativos ao desenvolvimento do Projeto, tais como quantidade de processos indicados pela empresa, quantidade de processos pautados e de audiências realizadas, quantidade de acordos homologados, percentual de conciliação, dentre outros. Projetos que não apresentam boa performance ou não atingem o escopo ajustado são redefinidos/ajustados ou encerrados/extintos pela Juíza Supervisora, a depender do caso. Com o objetivo de otimizar e padronizar a condução dos Projetos e alcançar controle mais efetivo do seu andamento e de seus resultados, foi desenvolvido, em 2020, um protocolo básico operacional, que pode ser alterado de acordo com as peculiaridades de cada caso. O Tribunal informou alguns Projetos que estão em andamento, são eles:

- a) Projeto Grupo EIT: O Juiz coordenador do CEJUSC de 1º Grau do TRT7 encaminhou aos CEJUSCs dos outros Tribunais Regionais do Trabalho, nos quais tramitam processos envolvendo o Grupo EIT, um plano de arrecadação de valores para rateio posterior, no qual se pretendia contemplar o maior número de créditos trabalhistas em aberto. Em reunião promovida com o CEJUSC de 2º Grau, o procurador do Grupo EIT afirmou que o grupo tinha interesse na designação de audiência de conciliação nos processos em fase de execução. Assim, foi divulgada a notícia no sítio do Tribunal a respeito do projeto, bem como o envio de solicitação de informações às Varas Trabalhistas sobre as ações existentes. Após a consolidação de uma listagem de 12 processos, foi instaurado o Projeto de Administração Consensual de Justiça do Grupo EIT nº 05/2021 em 2/8/2021. Em 1º/9/2021, houve a realização de reunião com os procuradores dos 12 exequentes e com os procuradores do Grupo EIT. Na referida reunião foram consolidadas as tratativas do Projeto e foi eleito como piloto o Processo nº 0011868-51.2016.5.03.0148. Houve a abertura de uma conta judicial junto ao Banco do Brasil, vinculada ao processo piloto, sendo os dados repassados ao Cejusc-JT da 7ª Região para recebimento do crédito, que seria destinado ao pagamento dos acordos/execuções, em cooperação judiciária firmada entre o CEJUSC de 2º Grau e o Juízo de Execuções do TRT da 3ª Região. O Tribunal informou que o valor do repasse já foi recebido e quitou os acordos feitos em 2022.
- b) Projeto SINTSPREV: No final do ano de 2017, foi remetido, pelo Desembargador Lucas Vanucci Lins, ao CEJUSC de 2º Grau um pedido de mediação/conciliação no processo piloto nº 0255500-44.1990.5.03.0023, que tramita há 30 anos na Justiça do Trabalho, desmembrado em 104 processos de execução, com 50 substituídos em cada, nos quais o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social Saúde Trabalho Previdência e Assistência Social Em Minas Gerais - SINTSPREV/MG contende com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com a União Federal. Após as reuniões com os procuradores da

Advocacia Geral da União e Procuradores Federais, foi apresentada pela União proposta de acordo nos processos. Diante da proposta da União e de diversas manifestações favoráveis dos substituídos por e-mail ou por meio da Ouvidoria do Tribunal, a gestão anterior do CEJUSC de 2º Grau, que teve como Supervisor o Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, optou por dar continuidade ao Projeto de mediação/conciliação, após consultar o Desembargador Relator dos processos e o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, Arlélcio Carvalho Lage. Com o respaldo do Ministério Público do Trabalho e do Desembargador Relator, foi realizada, na gestão do Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, audiência pública com a presença dos substituídos, após ampla divulgação do Projeto. A reunião teve por objetivo dar ampla publicidade à proposta de acordo formulada pelo ente público, esclarecer dúvidas dos interessados acerca da referida proposta, possibilitar aos interessados manifestar formalmente sua intenção conciliatória, com os devidos esclarecimentos e assistência do Sindicato autor. Iniciadas as pautas temáticas de audiências de conciliação em 2019, estas tiveram continuidade no biênio 2020/2021 (fevereiro/2020, junho/2020, julho/2020, outubro/2020, abril/2021 e setembro/2021), inclusive na modalidade telepresencial após deflagração da pandemia. Desde o início do Projeto, em 2018, até 2019 foram homologados 392 acordos celebrados diretamente com os substituídos, em 78 processos desmembrados, com valor total de aproximadamente R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). Na gestão 2020/2021 foram homologados 224 acordos, no valor total de R\$5.587.966,15 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Ao final de cada pauta temática de audiências instituiu-se a realização de reunião de avaliação da etapa, com a participação das partes e do Ministério Público do Trabalho. Também após cada pauta temática, é encaminhado ofício ao Relator, Desembargador Lucas Vanucci Lins, com especificação dos acordos realizados, eventuais manifestações do sindicato autor e outras informações pertinentes, consultando-o sobre a continuidade do Projeto, até o presente momento sendo autorizado o seu prosseguimento. Foi desenvolvido protocolo de procedimento específico para o Projeto Sintsprev 12 Referência a ser observado por toda a equipe, o qual constantemente é revisto e aprimorado, garantindo padronização, segurança, agilidade e eficiência a todo o procedimento. O Projeto permanece ativo sendo a partir da nova gestão 2022/2023 saneado diante do volume de informações e pagamentos para segurança, transparência e bom desenvolvimento do projeto.

- **Projeto CEJUSC Itinerante:** Em 2022, a Coordenadora do CEJUSC propôs o projeto do CEJUSC Itinerante, que, segundo informado pelo Tribunal, já foi aprovado pelo NUPEMEC e pela Corregedoria Regional. A finalidade do projeto é ampliar o atendimento do CEJUSC de 1º Grau



para todo o Estado de Minas Gerais, estabelecendo-se um termo de cooperação judiciária com as varas do trabalho para atuação respectiva e traçando-se um plano de atendimento por sub-regiões durante todo o ano. Há um outro projeto, cujo enfoque é nos processos que aguardam despacho de admissibilidade de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e de Recurso de Revista, estimulando-se as tentativas de conciliação de modo a diminuir o fluxo de processos para o Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, o NUPEMEC junto com o CEJUSC, em 2022, deliberou algumas ações, por exemplo: a) melhora do site que divulga a conciliação, com a inclusão de um questionário de avaliação para que o jurisdicionado avalie as atividades do CEJUSC; b) intensificação da divulgação das ações dos CEJUSCs; c) promover cursos voltados à resolução de conflitos de forma consensual; d) atualização da Resolução 81/2017, de modo a adequá-la à Resolução CSJT nº 288/2021; e) divulgar a mediação pré-processual; f) possibilitar que as partes e advogados possam escolher a modalidade da audiência a ser realizada no CEJUSC de 2º Grau; f) enfoque na Semana Nacional de Conciliação, a fim de atingir o maior número possível de pessoas.

5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que os magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs participaram de curso promovido pela ENAMAT sobre supervisão dos centros de conciliação. Ademais, os servidores lotados no CEJUSC são capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, sendo oferecidos cursos regulares de atualização.

O Tribunal ressaltou que, no período de 12/4/2021 a 23/4/2021, houve a participação dos servidores no Curso de Técnicas Avançadas de Conciliação e Mediação, oferecido pela Escola Judicial do TRT da 3ª Região. Além disso, a Escola Judicial do Tribunal, no período de 18/3/2022 a 12/4/2022, ofertou o Curso Técnicas Avançadas de Mediação, Conciliação e Negociação na Justiça do Trabalho.

Asseverou o Tribunal que foi disponibilizado aos servidores lotados no CEJUSC o curso Formação em Conciliação e Mediação, tendo uma carga horária de 100 horas. O curso é dividido em dois módulos, sendo o primeiro teórico, com carga horária de 40 horas e teve início em 27/5/2022, com previsão de término para o dia 1º/7/2022. O segundo módulo será prático e terá carga horária de 60 horas, consistindo em encontros telepresenciais e estágio supervisionado, que está previsto para o período de agosto a outubro de 2022.

5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que a Resolução Conjunta GP/GVP1 nº 1/2019 regulamenta os procedimentos de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos. O procedimento é conduzido e processado no âmbito da 1ª Vice-Presidência do Tribunal, sendo que o pedido de mediação e conciliação pré-processual deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau. As audiências serão realizadas na sede do Tribunal ou nas instalações do CEJUSC de 2º



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Grau, sob a condução do Desembargador 1º Vice-Presidente ou, por delegação deste, do Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência.

5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT3)

O Tribunal informou que a divulgação das atividades conciliatórias é feita por meio do site do Tribunal. Além disso, internamente, a Coordenadora do CEJUSC realiza visitas aos Gabinetes de Desembargadores a fim de divulgar as ações de conciliação feitas pelo CEJUSC.

A divulgação das Semanas de Conciliação é feita em jornais que são fixados nos ônibus coletivos de Belo Horizonte e região metropolitana. Além disso, há afixação de cartazes-convite nas dependências do Tribunal e em locais de maior fluxo de pessoas. Há divulgação de matérias e entrevistas nas redes de televisão, rádio, jornais de grande circulação em Minas Gerais e material divulgado nas redes sociais do Tribunal.

O Tribunal informou que o portal da conciliação está em processo de atualização quanto às estatísticas e aos dados referentes às Semanas de Conciliação. Nessa atualização, serão incluídas, ainda, outras informações que devem constar na página eletrônica conforme dispõe o art. 23 da Resolução CSJT nº 288/2021.

6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

No TRT3, a Central de Pesquisa Patrimonial - CePP - encontra-se prevista nos artigos 10 a 16 do Regulamento Interno da Corregedoria e da Vice-Presidência da Tribunal Regional da 3ª Região, cuja aprovação ocorreu em sessão ordinária telepresencial do Tribunal Pleno em 11/3/2021.

O art. 10 do referido Regulamento estabelece que a Central de Pesquisa Patrimonial está vinculada à Corregedoria e é coordenada por um juiz indicado pelo corregedor e designado pelo presidente. Ademais, a competência, as atribuições e os procedimentos da CePP são definidos em ato próprio, sendo, atualmente, regulamentada pela Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR nº 193 de 30 de abril de 2021.

Segundo o art. 3º da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR nº 193/2021, compete à CePP: identificar o patrimônio dos(as) devedores(as) originários(as) de forma a garantir as execuções; identificar devedores(as) e grupos econômicos corresponsáveis pelos débitos e respectivos patrimônios; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; expedir mandados para coleta de dados e para diligências de inteligência; convocar, para coleta de dados, pessoas que detenham informações pertinentes à pesquisa, para fins do disposto nos arts. 772, 773 e 774 do Código de Processo Civil (CPC), desde que observadas todas as premissas estabelecidas na Resolução n. 304, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); realizar audiências, inclusive conciliatórias; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; decidir embargos à execução, exceção de pré-executividade, embargos de terceiro, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras insurgências contra atos praticados pelo(a) juiz(íza) coordenador(a) da CePP; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das varas do trabalho; requerer e prestar informações a juízos sobre os processos em trâmite na CePP; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e neutralização de fraudes à execução; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados, compartilhando-os com o Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da Justiça do Trabalho (LABJT); propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou de cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; auxiliar na capacitação de magistrados(as) e servidores(as) das varas do trabalho para utilização das ferramentas e técnicas de investigação patrimonial; responder às requisições do LABJT, quando demandado; e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

A unidade é coordenada pela Magistrada Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, tendo sido designada para a referida função por meio da Portaria SGP nº 866/2022. A Seção conta, ainda, com o auxílio dos servidores Fernanda Ribeiro Câmara Moreira;

Henrique Resende Silva; Íris de Castro Silva; Letícia Araújo Costa; Patrícia Ventura Martins; Simone de Araújo Abreu Braúna.

O Regulamento Interno da Corregedoria e da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no parágrafo único do art. 11, dispõe que, para a escolha do juiz que coordena a Central de Pesquisa Patrimonial, devem-se observar os seguintes requisitos: I - a antiguidade na carreira; II - o conhecimento sobre o uso das ferramentas eletrônicas, a interpretação dos dados e as ações a serem tomadas antes, durante e após a pesquisa patrimonial; e III - o conhecimento e a experiência sobre efetividade e atividades que envolvam a fase de execução.

No tocante ao critério da rotatividade dos juízes que ocupam a coordenação da CePP, o art. 11 do mencionado Regulamento Interno determina que o Tribunal deverá zelar pela rotatividade periódica, preferencialmente, a cada dois anos, de forma a assegurar o maior nível de envolvimento dos juízes no âmbito da pesquisa patrimonial.

Em relação à dedicação exclusiva, o Tribunal afirmou que o juiz responsável pela coordenação da Central de Pesquisa Patrimonial não exerce a função com exclusividade. Entretanto, há autorização pelo Tribunal Pleno para a cumulação com outras funções, porém, não há recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição. O Tribunal informou, ainda, que, atualmente, a juíza responsável pela CePP fica afastada da jurisdição, mas é responsável por coordenar os trabalhos realizados na Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados - Central Garimpo, conforme estabelece a Resolução Conjunta GP/GCR nº 136/2020.

O art. 4º da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR nº 193/2021 dispõe que a CePP atuará em face de grandes devedores com execuções frustradas nas varas do trabalho de origem, promovendo a investigação sobre o patrimônio e a cadeia de responsabilidade dos pesquisados. A atuação da CePP pressupõe a existência de: I - Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do(a) executado(a) originário(a) contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) processos cadastrados neste Tribunal junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT); e inscrição do(a) executado(a) originário(a) no relatório de maiores devedores(as) extraído do Sistema de Consulta a Dados Operacionais (Sicond). A pesquisa patrimonial será iniciada pela juíza coordenadora da CePP, após análise dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 4º da Resolução Conjunta.

A Central de Pesquisa Patrimonial atua, ainda, em processos encaminhados pela Secretaria de Execuções nos quais tenha sido iniciada a execução forçada, viabilizando a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade dos credores, conforme Resolução Conjunta GP/GVP1 nº 123/ 2019 e art. 25 da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR nº 193/2021.

A respeito da disponibilização do relatório circunstanciado, o Tribunal informou que este é disponibilizado, após a finalização da pesquisa patrimonial e somente quando não há prejuízo aos atos executórios realizados pela Central de Pesquisa Patrimonial. O Tribunal pontuou que os atos de constrição realizados no processo piloto, executados pela Central de Pesquisa, são praticados visando o pagamento de todas as execuções

existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em face de determinado executado. Assim, o Regional entende que não há prejuízo em não disponibilizar o Relatório elaborado na intranet, quando identificada a possibilidade de prejuízo do bom andamento da pesquisa.

Informou que elabora o Manual de Técnicas de Sistemas de Pesquisa com o registo das técnicas de pesquisa patrimonial.

Asseverou, ainda, que a CePP em parceria com a Escola Judicial promove cursos para magistrados e servidores, nos quais são apresentadas as ferramentas de pesquisa e as técnicas de extração e análise de documentos, além disso, há disponibilização de arquivos, dentre eles manuais de execução e utilização dos sistemas.

6.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT3)

Conforme informado pelo TRT3, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial com vistas a garantir maior efetividade à execução:

Ferramenta	Finalidade
ANAC/SACI – Agência Nacional de Aviação Civil / SACI	Fornece Certidão de Propriedade/Operação de Aeronave (aviões/helicópteros).
ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	Viabiliza a pesquisa nas bases de dados de todos os Registros de Imóveis do Estado de São Paulo e dos Estados que a esse sistema aderiram, para localização de imóveis adquiridos ou transmitidos a partir de 1º de janeiro de 1976, apresentando de forma on-line as certidões das matrículas dos imóveis e a possibilidade de inclusão da averbação de penhora sobre os bens.
B3 – Brasil Bolsa Balcão	Informação acerca da existência de qualquer contrato /derivativo ativo (não abrangidos pelo SISBAJUD).
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	Disponibiliza dados referentes à vínculos empregatícios, como número do PIS/PASEP.
CCS – Cadastro de Clientes do Sistema	Apresenta vínculos bancários de pessoas

Financeiro	físicas e jurídicas (representante/responsável/ procurador).
CEMIG – Cia Energética de Minas Gerais	Acesso aos dados cadastrais básicos dos consumidores da CEMIG, tais como CPF/CNPJ, IN-instalação, PN-parceiros de negócios, Nome (completo ou parte) e endereço, facilitando a localização de empresas, pessoas e demais entidades.
CENSEC – Sistema do Colégio Notarial do Brasil	Apresenta informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavrados em todos os cartórios do Brasil.
CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens	Integraliza todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas, possibilitando lançamento de indisponibilidade e o rastreamento de todos os bens que o atingido pela indisponibilidade possui em território nacional.
CNSeg – Confederação Nacional das Seguradoras	Possibilita a identificação e bloqueio de eventual plano de previdência (PGBL, VGBL, ou qualquer outra modalidade), títulos de capitalização ou quaisquer ativos perante as instituições financeiras em nome dos executados. A CNSeg, mediante ofício circular, repassa às Federações associativas de Seguros Gerais (FenSeg), de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi), de Saúde Suplementar (FenaSaúde) e a de Capitalização (FenaCap) as ordens de bloqueios de ativos dos executados relacionados na ordem judicial.
CONNECTIVIDADE SOCIAL – CAIXA	Possibilita a consulta das contas recursais trabalhistas, com saldo atualizado, bem como a conta do FGTS.

<p>COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - está em processo de renovação.</p>	<p>Permite consultar o endereço dos usuários da COPASA MG.</p>
<p>CRIMG - Central Eletrônica de Registro Imóveis de Minas Gerais</p>	<p>Permite a recepção e envio de contratos e escrituras, a expedição de certidões, a pesquisa para localização de imóveis e a visualização de matrículas, entre outros, no âmbito de Minas Gerais.</p>
<p>DOMAIN DOSSIER – site aberto</p>	<p>Possível identificar o dono do domínio de um site na Internet e/ou seu responsável, e o CPF/CNPJ respectivo.</p>
<p>INCRA/SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural</p>	<p>Permite conhecer de forma detalhada os imóveis rurais declarados por um CPF ou CNPJ (atividade desenvolvida, hectares, proprietário, posseiro, moradores etc).</p>
<p>INFOJUD – Sistema de Informações ao Judiciário</p>	<p>Permite visualizar Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física, Declaração de Imposto de Renda PJ / Escrituração Contábil Fiscal, Declarações de Operações Imobiliárias DOI, Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, informações cadastrais de um CPF/CNPJ, bem como a recuperação de NI que indica quais CNPJ um CPF é responsável.</p>
<p>JUCEMG – Junta Comercial de Minas Gerais</p>	<p>Permite consultar, no âmbito de MG, a ficha cadastral de uma empresa, seus sócios, ex-sócios, as alterações contratuais digitalizadas, bem como verificar em quais empresas/ sociedades um CNPJ ou CPF é sócio/ administrador (através do Filtro Sócios/ Administradores).</p>

JUCESP – Junta Comercial de São Paulo – site aberto	Permite consultar, no âmbito de SP, a ficha cadastral de uma empresa, seus sócios, ex-sócios, as alterações contratuais digitalizadas.
Prefeitura de Belo Horizonte - Plantas On Line – SPOL – site aberto	Permite a visualização de imagens e de informações geradas a partir de plantas aprovadas no município de Belo Horizonte.
RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores	Permite a consulta e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVALAM.
RIJUD - Registro de Informações Judiciais de veículos automotores DETRAN/MG	Fornecer dados dos veículos automotores cadastrados na base de dados de MG. Através dele é possível verificar as informações básicas do veículo, as restrições judiciais lançadas sobre o bem (inclusive as anteriores à existência do RENAVALAM), as restrições financeiras (como alienação fiduciária, reserva de domínio, bem como o agente financeiro), multas e demais restrições sobre o veículo.
SINESP/INFOSEG - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública	Permite a pesquisa inteligente de dados e informações referentes à Indivíduos, Veículos, Armas e outras informações essenciais à tomada de decisão e uso nos processos investigativos e de inteligência.
SISBAJUD	Permite o bloqueio de valores e outros ativos, além de fornecer informações como saldo da conta e endereços cadastrados pelos clientes nas respectivas instituições financeiras.

UIF - Unidade de Inteligência Financeira (antigo COAF)	Fornece relatórios de inteligência financeira (RIF).
SERASAJUD (VT)	Permite a transmissão eletrônica de ordens dos juízes ao Serasa Experian, com solicitações de inclusão de nomes na lista de inadimplentes ou com dúvidas sobre um contribuinte.
Fontes abertas (Google, Facebook, LinkedIn, Instagram) – site aberto	Pelas buscas às fontes abertas é possível identificar vínculos empresariais e/ou patrimoniais de alguns executados e pesquisados.
JUCERJA – site aberto	Pesquisa de situação cadastral de empresas do RJ.
CRC JUD	O sistema permite aos magistrados e integrantes de órgãos públicos conveniados realizar buscas de registros de nascimentos, casamentos e óbitos, solicitar certidões eletrônicas do Registro Civil diretamente nos módulos da Central de Informações do registro Civil, além de enviar mandados eletrônicos para cumprimento nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Segundo informações prestadas pelo Tribunal, não há um controle fiscalizatório e/ou estatístico referente à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pelos magistrados.

A respeito disso, o Tribunal informou que a Central de Pesquisa Patrimonial é responsável pelo cadastramento de magistrados e servidores em algumas ferramentas em que há convênio firmado com o TRT3, como por exemplo SIMBA, CNIB, SINESP/INFOSEG, sendo outras administradas ou viabilizadas pela Secretaria da Corregedoria do TRT3, como INFOJUD, RENAJUD, SISBAJUD, CCS, RIJUD, JUCEMG, CRC JUD. Outras ferramentas são de livre utilização na internet, como DOMAIN DOSSIER, ou por meio da expedição de ofícios, como B3, CNSeg. Já as ferramentas CENSEC e SERASAJUD, cada magistrado/servidor solicita o cadastramento diretamente à instituição. Ressaltou, ainda, que nem todas as ferramentas possuem relatórios dos usuários que acessam os sistemas.

6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT3)

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constatou-se que o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE - encontra-se regulamentado pela Resolução Conjunta GP/GVP1 nº 123/2019, tendo sido instituídos como modalidades de reunião de execuções o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT e o Regime Especial de Execução Forçada – REEF.

Segundo o art. 3º da mencionada Resolução Conjunta, a reunião de execuções contra um mesmo devedor poderá ser processada no âmbito da Secretaria de Execuções, sob a coordenação do juízo centralizador do PRE. O juízo centralizador do PRE tem as seguintes atribuições: I - acompanhar o processamento do PRE, mantendo comunicação com a 1ª Vice-Presidência do Tribunal; II - promover de ofício a identificação dos grandes devedores e, se for o caso, dos respectivos grupos econômicos, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento conjunto em processo piloto por ele indicado, mediante a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis; III - coordenar ações e programas que visem à efetividade da execução.

O art. 5º da Resolução Conjunta GP/GVP1 nº 123/2019 estabelece que a apreciação preliminar do pedido de instauração do PEPT será dirigida ao Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal, que poderá ouvir os sindicatos representantes das categorias profissionais interessadas e o Ministério Público do Trabalho. Caso estejam presentes os requisitos enumerados no art. 5º da mencionada resolução, o Desembargador 1º Vice-Presidente encaminhará o requerimento do PEPT ao Tribunal Pleno para que se decida sobre a instauração ou não do procedimento, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Já o Regime Especial de Execução Forçada, consiste no procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias, doravante realizadas de forma convergente, mediante a utilização de processo piloto. Ele poderá originar-se: I - do insucesso do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT; II - por meio de requisição das unidades judiciárias de 1º e 2º Graus do Tribunal; ou III - por iniciativa da Secretaria de Execuções. Em caso de solicitação pelas unidades judiciárias, deverá ser observado o número mínimo de 16 inclusões do devedor no BNDT e o limite de uma solicitação por unidade, além da capacidade de atendimento da Secretaria de Execuções. A solicitação pelas unidades judiciárias deverá vir acompanhada de certidão comprobatória da utilização, sem sucesso, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial (Bacen Jud, Infojud Imposto de Renda e DOI, Renajud e Junta Comercial), nos 3 (três) meses anteriores à requisição, e do protesto do devedor, conforme o art. 517 do Código de Processo Civil.

6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT3)

Em **2020**, o Tribunal participou da 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas: 1.359; acordos homologados: 486; valores dos acordos homologados: R\$27.968.546,45; leilões realizados: 12 (doze); valor arrecadado nos leilões: R\$ 1.920.252,50; valor arrecadado com bloqueios efetivados (BACENJUD): R\$ 504.612,52.

Em **2021**, o Tribunal participou da 11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 20/9/2021 a 24/9/2021. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas: 1.111; acordos homologados: 463; valores dos acordos homologados: R\$24.667.548,10; leilões realizados: 4 (quatro); valor arrecadado nos leilões: R\$ 511.500,00; valor arrecadado com bloqueios efetivados (BACENJUD): R\$ 15.573.945,04. Informou o Tribunal que, no período de 20 a 22 de setembro, foram ministrados cursos voltados às varas do trabalho - Maratona de Investigação Patrimonial - que teve a participação de 71 servidores/magistrados, sendo apresentados casos concretos relacionados aos pareceres sugestivos emitidos pela Central de Pesquisa Patrimonial. Além disso, houve a disponibilização de servidores no plantão de dúvidas a respeito das ferramentas de pesquisa no período da 11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista.

6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO (fonte: TRT3)

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informou que ofereceu cursos voltados à efetividade da execução, conforme especificado abaixo:

ANO	TEMA	MODALIDADE	PARTICIPANTES
2020	Ato Preparatório para a X Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista	EAD	Participantes Capacitados: 52
2021	SISBAJUD: acesso, funcionalidades e principais questões que envolvem sua operação.	EAD	Participantes Capacitados: 133
2021	Curso "Ferramentas eletrônicas básicas da execução trabalhista -	EAD	Participantes Capacitados: 224

	Módulo 1"		
2021	Curso "Ferramentas eletrônicas básicas da execução trabalhista - Módulo 2 - Turma 1"	EAD	Participantes Capacitados: 25
2021	Curso Ferramentas eletrônicas básicas para execução trabalhista - Módulo 1 - Turma 2	EAD	Participantes Capacitados: 122
2021	Curso Ferramentas eletrônicas básicas da execução trabalhista - Módulo 1 - Turma piloto Projeto Execução Paradigma	EAD	Participantes Capacitados: 3
2021	Curso Ferramentas eletrônicas básicas da execução trabalhista - Módulo 2 - Turma piloto Projeto Execução Paradigma	EAD	Participantes Capacitados: 3
2021	Curso Execução Paradigma: Uma Nova Ferramenta de Trabalho para a 1ª Instância	EAD	Participantes Capacitados: 206
2021	Curso Precatórios e RPVs: padronização na elaboração e principais desafios	EAD	Participantes Capacitados: 167
2021	Curso Cálculo e liquidação judicial para assistentes e assessores de magistrados-MÓDULO 1	EAD	Participantes Capacitados: 229



Tribunal Superior do Trabalho
 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

2021	Ferramentas eletrônicas básicas para execução trabalhista - Módulo 2 - Turma 2	EAD	Participantes Capacitados: 45
2021	Curso Ferramentas eletrônicas básicas para execução trabalhista - Módulo 3 - SISBAJUD	EAD	Participantes Capacitados: 86
2021	SIF "Sistema de Interoperabilidade Financeira" integração com a versão 2.7 do Pje	EAD	Participantes Capacitados: 156
2022	Curso Ferramentas eletrônicas básicas para a execução trabalhista - Módulo 1 - Turma 1	EAD	Participantes Capacitados: 118
2022	Curso Ferramentas eletrônicas básicas para a execução trabalhista - Módulo 2 - Turma 1	EAD	Participantes Capacitados: 38

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 16/5/2022 - e TRT3)

		2020	2021	2022 (até março)
Interpostos		39.858	37.823	8.675
Despachados	Admitidos	1.411	1.267	285
	Parcialmente Admitidos	1.941	2.906	955
	Não Admitidos	32.866	32.234	6.503
	TOTAL	36.218	36.407	7.743
Taxa de Admissibilidade	No TRT da 3ª Região	9,3%	11,5%	16,0%
	No grande porte	16,9%	15,3%	16,0%
	Média Nacional	14,7%	13,7%	14,2%
Pendentes	Exceto suspensos ou sobrestados	6.929	8.162	8.746
	Suspensos ou sobrestados	6.557	2.321	2.234
	TOTAL	13.486	10.483	10.980

No ano de 2021, dos 36.407 recursos de revista despachados pelo regional, 1.267 foram admitidos, 2.906 admitidos parcialmente e 32.234 não admitidos. Dessa forma, 88,5% dos recursos de revista despachados não foram admitidos, esse percentual ficou levemente acima da média de 88,3%, na 2ª Instância, no período.

Verifica-se, ademais, que, em 2021, houve uma redução no número total de recursos de revista pendentes de exame no TRT3, quando comparado ao ano anterior. O Tribunal Regional informou, contudo, que esses dados não revelam o número de

recursos passíveis ou disponíveis para análise, tendo em vista que, em sua extração, são considerados apenas o tipo de petição e não a localização efetiva do processo.

Para o TRT3, a extração de dados a partir do “tipo de petição” apresenta distorções dos números efetivos. Isso porque os processos com interposição de recurso de revista, mas que ainda se encontram nas Secretarias de Turma (aguardando prazo, por exemplo), nos Gabinetes de Desembargador (aguardando voto), ou em diligência para o Primeiro Grau, não estão disponíveis para a conclusão e exame de admissibilidade. Desse modo, considerando que são recursos de revista não passíveis de exame naquele momento, o Tribunal Regional entende que não podem representar “pendência”, já que se encontram em “locais” diversos da SECRR.

Ressaltou, ainda, que a extração dos dados a partir do tipo de petição fica sujeita também à correta escolha do advogado do “tipo de petição” recurso de revista, o que, muitas vezes, não ocorre.

Solicitou como melhoria a extração de dados para o cômputo de recursos de revista pendentes a partir da localização: OJ – SERR/SDCI. Informou que há um JIRA aberto pelo TRT15 com pedido desta mesma melhoria (EG-4462).

Na planilha enviada pelo TRT3, consta que, em março de 2022, havia 8.724 processos com recursos de revista pendentes, exceto suspensos ou sobrestados. Destaca, entretanto, que desse quantitativo apenas 7.647 recursos estariam aptos para a elaboração de decisão, localizados na tarefa e no OJ da SECRR.

7.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 16/5/2022 - e TRT3)

	2020	2021	2022 (até março)
Interpostos	30.026	30.439	6.554
Remetidos	32.626	33.350	6.928
Pendentes de Remessa	3.712	1.620	1.771

Em 2021, foram encaminhados ao TST 33.350 agravos de instrumento em recurso de revista, ou seja, a relação entre AIRR remetidos e RR não admitidos foi de 103,5%, esse percentual ficou acima da média de 99,7%, na 2ª Instância, no período.

7.3. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 16/5/2022 - e TRT3)

	2020	2021	2022 (até março)
No TRT da 3ª Região	12,9 dias	30,2 dias	9,0 dias
No grande porte	27,7 dias	34,0 dias	42,2 dias

Média Nacional	28,8 dias	31,8 dias	38,7 dias
-----------------------	-----------	-----------	-----------

7.4. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CHEGADA DO PROCESSO NA SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL (fonte: e-gestão e-Gestão - consulta realizada em 16/5/2022 - e TRT3)

	2020	2021	2022 (até março)
No TRT da 3ª Região	64,7 dias	48,7 dias	95,1 dias
No grande porte	81,6 dias	93,0 dias	82,1 dias
Média Nacional	84,2 dias	95,7 dias	84,7 dias

7.5. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (fonte TRT3)

O TRT3 informou no questionário dinâmico que a admissibilidade dos recursos de revista é de responsabilidade da Seção de Recursos de Revista - SECRR, vinculada, por delegação, ao Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional.

Atestou que, no ano de 2020, o setor contava com 33 servidores e, em 2021, o quantitativo passou a ser de 36 servidores. No ano de 2022 (até março), segundo informado pelo Tribunal Regional, o setor responsável pelo exame de admissibilidade permanece com 36 servidores.

O Tribunal Regional registrou que, a fim de reduzir o resíduo de recursos de revista, aumentou o número de recursos distribuídos por assistente, com o devido acompanhamento e orientação. Consignou que, em fevereiro de 2021, passou a contar com duas novas servidoras, as quais já estão devidamente treinadas e prontas para produzir o mesmo número de despachos dos demais assistentes.

Além disso, enunciou novas práticas de gestão adotadas, tais como a criação de relatórios estatísticos específicos para o acompanhamento da interposição, distribuição e análise dos recursos de revista interpostos, bem como a apuração e conferência da produtividade semanal individual dos assistentes.

Esclareceu que foi feito um levantamento de processos já despachados, mas que estavam pendentes de movimentação no e-Gestão, ocasião em que foi realizada a respectiva baixa.

Noticiou, também, que há pedido de extração de dados para apuração do quantitativo de recursos de revista pendentes, considerando a localização do processo (na triagem inicial do PJe – localização – SECRR/SDCI) e não o “tipo” de petição, a fim de que sejam computados apenas os processos que sejam, efetivamente, **passíveis** de análise. Desse modo, serão desconsiderados os processos com petição de recurso de revista, mas que estejam em outros locais (como, por exemplo, aguardando prazos em Turmas), os

quais não se habilitam ao exame, já que estão fora do local e da tarefa própria para a conclusão. Elucidou que, em síntese, são processos que têm a petição do tipo “recurso de revista”, mas não estão conclusos para despacho, porque se encontram em outra secretaria.

7.5.1. METODOLOGIA DE TRABALHO (DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, GESTÃO, PRODUTIVIDADE)

Por meio do questionário dinâmico, o TRT3 informou que o Secretário realiza o controle de uniformização de despachos, acompanha a produtividade dos assistentes, realiza pesquisa de jurisprudência no TST, além de elaborar minutas de decisões, cujos modelos serão adotados, e despachos diferenciados em processos de maior complexidade. Ocupa-se, também, das rotinas administrativas, bem como do contato com os demais setores do Tribunal Regional, com outros Tribunais e com o Vice-Presidente.

Esclareceu que os Coordenadores analisam e desenvolvem o conteúdo dos despachos de recursos de revista nos processos de maior complexidade, com qualidade e produtividade, e auxiliam no atendimento e na resolução de dúvidas dos assistentes.

Os Assistentes analisam, desenvolvem e elaboram despachos em recursos de revista. Informou que a produtividade de cada servidor é de 40 despachos por semana, em média, além de embargos de declaração.

O Tribunal Regional registrou que a Secretaria de Apoio à SECRR conta com cinco servidores, sendo responsável pela triagem, conclusão e distribuição semanal dos processos aos assistentes. Indicou que os servidores do setor também são encarregados de anexar certidão de publicação, verificar o decurso de prazo e remeter processos ao TST ou baixar à vara de origem, conforme o caso. Elucidou, ainda, que a chefe de gabinete controla Epad's, e-mails, malotes digitais e cuida de todas as questões administrativas.

Acrescentou que o controle de produtividade dos assistentes é feito por meio da distribuição no Erec (que possui importantes ferramentas de gestão administrativa) e no PJe, bem como por planilhas semanais, enviadas e conferidas pelo Secretário.

7.5.2. PRAZO MÉDIO PARA A ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

Informou o Tribunal Regional que a tarefa “Triagem”, local em que os processos chegam vindos das Turmas, após a prolação e publicação do acórdão, é compartilhada com a SDCI – Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, de modo que também recebe os processos de competência originária, os agravos de instrumento e quaisquer outras petições. Somente os processos nesta tarefa e neste local estão aptos à conclusão e à análise de admissibilidade do recurso de revista interposto.

No **ano de 2020**, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 65 dias, da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade dos recursos de revista para o TST. Nesse período, os tribunais de idêntico porte registraram prazo médio de 82 dias e a média nacional ficou em 84 dias. No **ano de 2021**, o TRT3 apresentou prazo médio de 49 dias, os tribunais de grande porte



apresentaram prazo de 93 dias e a média nacional foi de 96 dias. Em **2022 (até março)**, o Tribunal Regional registrou prazo médio de 95 dias, os tribunais de mesmo porte de 82 dias e a média nacional foi de 85 dias.

Em relação à majoração do referido prazo médio em 2022, o TRT3 informou que este indicador foi impactado pela ordem de processamento dos recursos, em razão do julgamento e análise de temas de processos suspensos ou sobrestados (IRR, Repercussão Geral, IRDC).

Informou que em 3/12/2021 foi publicado acórdão com o julgamento do TRT-IRR-0001757-68.2015.5.06.0371 (Tema 15 - possibilidade de cumulação do “Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC” com o “Adicional de Periculosidade”, previsto no § 4º do art. 193 da CLT, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que desempenham a função de carteiro motorizado - Função Motorizada “M” e “MV”), o que ocasionou a movimentação e a entrada de um acervo de 250 processos para exame da admissibilidade dos recursos de revista interpostos. Os processos com o aludido tema ficaram suspensos de 2/6/2017 até 3/12/2021.

Ressaltou, ainda, que em fevereiro de 2022 foi retirado o sobrestamento dos processos que tinham como reclamada a MGS Serviços e Administração - Tema 1022 (Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público. O Pleno do TRT3, por ocasião do julgamento do AgRT-0010195-52.2016.5.03.0009, afastou a determinação de sobrestamento, ao reconhecer o *distinguishing* em relação ao mencionado Tema.

O TRT3 concluiu que o sobrestamento dos autos por vários anos, os quais retornaram à conclusão apenas em janeiro e fevereiro de 2022, interferiram no prazo médio, razão pela qual solicitou que tais variáveis fossem consideradas em sua apuração.

Com relação ao prazo médio da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade, foi registrado o prazo médio de 13 dias no **ano de 2020**. Nesse período, os Tribunais de grande porte apresentaram prazo médio de 28 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 29 dias. No **ano de 2021** o TRT3 registrou prazo médio de 30 dias, os tribunais de mesmo porte de 34 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 32 dias. Em **2022 (até março)**, o prazo médio do Tribunal Regional foi de 9 dias, dos tribunais de mesmo porte foi de 42 dias e a média nacional foi de 39 dias.

7.5.3. PROCEDIMENTO ADOTADO EM CASO DE JÚZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE

Informou o TRT3 que, em caso de o recurso de revista ser admitido, todos os temas denegados também são analisados. Acrescentou que, após a publicação da decisão de admissibilidade e do decurso de prazo, o processo é remetido ao TST com a respectiva certidão de publicação.

7.5.4. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E DE PREFERÊNCIAS LEGAIS NA ANÁLISE DOS RECURSOS

O TRT3 informou que observa os critérios de precedência e de preferências legais no exame de admissibilidade dos recursos de revista, tais como os casos envolvendo idosos, acidentes de trabalho, doenças graves, processos submetidos ao rito sumaríssimo e processos em fase de execução. Esclareceu, ainda, que as minutas são confeccionadas observando-se a data da conclusão do processo à Presidência do Tribunal Regional, atendidas as preferências legais, dentro do critério de precedência.

Registrou, outrossim, que o PJe não prioriza a tramitação preferencial atribuída aos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

7.5.5. SOBRESTAMENTOS DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS À REPERCUSSÃO GERAL E AOS RECURSOS REPETITIVOS

Conforme informado pelo TRT3, a determinação de sobrestamento dos processos que versem sobre questões submetidas ao regime de repercussão geral e ao incidente de recursos repetitivos, por determinação da Vice-Presidência, ocorre após o recebimento de ofício encaminhado pelos Tribunais Superiores. Nesses casos, segundo o Tribunal Regional, quando constatado que a matéria controvertida no processo possui correspondência com um tema afetado, é determinado o sobrestamento por meio de despacho individualizado.

Acrescentou que no PJe há caixa específica para o sobrestamento – aguardando final de sobrestamento -, a qual, por sua vez, é desdobrada em subcaixas por tema. Noticiou, ainda, que os sobrestamentos são confirmados no Sistema de Julgamento Virtual - SJV.

Informou que a retirada do sobrestamento para análise do recurso de revista ou envio à Turma para juízo de retratação é feita manualmente, processo a processo, após a publicação do acórdão pelos Tribunais Superiores, com despachos individualmente formulados. Explicou que, dependendo do caso, aguarda-se a publicação dos embargos que determinam a modulação dos efeitos daquele julgamento.

7.6. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA (fontes: e-Gestão - consulta realizada em 16/5/2022 - e Setor de estatística do TST)

No ano de 2021, a recorribilidade interna foi da ordem de 22%. Foram interpostos 23.171 recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração) em 105.459 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 23.476 recursos internos publicados. No ano de 2020, a recorribilidade interna foi de 27,1%.

No ano de 2021, a recorribilidade externa foi da ordem de 35,9%. Foram interpostos 38.170 recursos de revista e recursos ordinários em 106.406 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 22.529 embargos de declaração publicados. No ano de 2020, a recorribilidade externa foi de 46,9%.

No ano de 2021, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 34.804 processos, 9,8%, em relação ao total de recursos, no país, sendo 179 recursos ordinários, 33.358

agravos de instrumento em recursos de revista e em recursos ordinários e 1.267 recursos de revista.

7.7. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST)

7.7.1. RECURSOS DE REVISTA

		2020	2021	2022 (até março)
RR providos (ainda que parcialmente)		2.042	2.965	725
RR julgados		4.287	4.134	934
Taxa de Reforma da Decisão	No TRT da 3ª Região	47,6%	71,7%	77,6%
	No grande porte	42,4%	60,5%	66,5%
	Média Nacional	45,2%	61,5%	66,7%

No ano de 2021, dos 4.134 recursos de revista julgados pelo TST, 2.965 foram providos, ainda que parcialmente, de modo que a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi de 71,7%. No período, o TRT3 registrou a 7ª maior taxa de reforma da decisão dos recursos de revista no país e a 2ª maior taxa, quando considerado somente os tribunais regionais de mesmo porte.

7.7.2. AGRAVOS DE INSTRUMENTO

		2020	2021	2022 (até março)
AIRR providos (ainda que parcialmente)		2.292	1.572	443
AIRR julgados		26.850	23.475	5.307

Taxa de Reforma da Decisão	No TRT da 3ª Região	8,5%	6,7%	8,3%
	No grande porte	7,4%	4,8%	6,1%
	Média Nacional	7,9%	4,8%	6,0%

Dos 23.475 agravos de instrumento em recurso de revista julgados pelo TST, no ano de 2021, 1.572 foram providos, ainda que parcialmente. A taxa de reforma das decisões proferidas pelo TRT3 foi de 6,7%, em sede de AIRR. Esse percentual ficou acima da média nacional e dos tribunais de grande porte (ambas de 4,8%). O Tribunal Regional registrou a 6ª maior taxa de reforma da decisão dos agravos de instrumento em recurso de revista, no país, e a 2ª maior, considerando somente os regionais de mesmo porte.

Até março de 2022, o percentual de provimento dos agravos de instrumento em recurso de revista oriundos do TRT3 foi de 8,3%, ficando acima da média de Tribunais de mesmo porte, de 6,1%, e da média nacional, de 6%.

7.8. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT3)

O TRT3, no questionário dinâmico, informou possuir normatização interna, atualizada à luz do CPC/2015, disciplinando os meios necessários para garantir a uniformização de sua jurisprudência, bem como sobre a forma de processamento dos incidentes de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC). Destacou que as regras sobre a referida matéria estão previstas nos arts. 170 a 188 do seu Regimento Interno.

7.8.1. INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Por meio do relatório dinâmico, o Tribunal Regional assegurou que não houve Incidentes de Assunção de Competência (IAC) instaurados no Tribunal Regional, no período de 2020 a março de 2022. Certificou, ainda, que não há Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) ou IAC pendentes de solução.

Informou que, no período correccionado, foram instaurados os seguintes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas:

- IRDR 0010638-88.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 15/4/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- IRDR 0011046-79.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 8/6/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- IRDR 0011628-79.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 14/8/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;

- d) **IRDR 0011056-26.2020.5.03.0000.** TEMA 6. O processo foi instaurado em 20/8/2020. O Tribunal Regional informou que o incidente transitou em julgado e que foi firmada a seguinte **tese**: "Agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias. Empregados públicos do Município de Belo Horizonte. Abono de estímulo à fixação profissional. Concessão da parcela. Indevida. Os ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias do Município de Belo Horizonte não fazem jus à concessão da parcela denominada Abono de Estímulo à Fixação Profissional, porquanto tais funções não constam do rol taxativo da Lei Municipal n. 7.238/1996 que a instituiu, tampouco das alterações posteriores. Além disso, eventual aplicação do princípio da isonomia encontra-se vedada pela Súmula Vinculante n. 37 do STF nesses casos";
- e) **IRDR 0011610-58.2020.5.03.0000.** TEMA 8. O processo foi instaurado em 19/10/2020. O Tribunal Regional informou que o **processo está pendente, aguardando análise de proposta de acordo**;
- f) **IRDR 0012099-95.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 19/10/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- g) **IRDR 0011189-68.2020.5.03.0000.** TEMA 7. O processo foi instaurado em 22/10/2020. O Tribunal Regional informou que o incidente transitou em julgado e que foi firmada a seguinte **tese**: "Advogado empregado de empresa privada. Regime de dedicação exclusiva. O regime de dedicação exclusiva a que se refere o art. 20, caput, da Lei n. 8.906/94 deve constar expressamente do contrato individual de trabalho do advogado empregado de empresa privada, consoante art. 12, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, cuja redação foi alterada em 12/12/2000, não cabendo admitir ajuste tácito a esse respeito, nem tampouco presumir a adoção do referido regime pelo simples fato de ter sido ajustada carga horária superior a 04 horas diárias ou 20 horas semanais";
- h) **IRDR 0012131-03.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 22/10/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- i) **IRDR 0012223-78.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 5/11/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- j) **IRDR 0012433-32.2020.5.03.0000.** O processo foi instaurado em 10/12/2020. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- k) **IRDR 0012207-27.2020.5.03.0000.** TEMA 9. O processo foi instaurado em 21/1/2021. O Tribunal Regional informou que o incidente transitou em julgado e que foi firmada a seguinte **tese**: "Ação Rescisória. Ausência de expressa modulação de efeitos nas decisões proferidas pelo Exc. STF nos processos de controle concentrado de constitucionalidade e de uniformização de jurisprudência. Efeitos sobre casos já transitados em julgado. Soberania da coisa julgada e prestígio à segurança jurídica. Leading case: aplicação das decisões proferidas na ADPF nº 324 e RE nº 958.252. A modulação de efeitos nos processos de controle de constitucionalidade de leis (ADC, ADI e ADPF) é restrita ao âmbito da jurisdição constitucional, sendo, portanto, de exclusiva competência do STF. Silente o Supremo Tribunal Federal a respeito, importa observar a natureza da norma jurídica revogada, se lei em sentido estrito ou

precedente jurisprudencial. No primeiro caso, incidem os efeitos retroativos, ao passo que, no segundo, os efeitos prospectivos vinculantes da decisão proferida incidem erga omnes, a partir da publicação da respectiva Ata, em Plenário. No caso do Recurso Extraordinário 958.252 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 324, o caráter vinculante atinge somente as decisões posteriores à publicação da respectiva Ata, em Plenário, no dia 30/08/2018, sem afetar os processos alcançados pela força da coisa julgada material formada anteriormente";

- l) **IRDR 0010354-46.2021.5.03.0000**. TEMA 10. O processo foi instaurado em 28/5/2021. O Tribunal Regional informou que o incidente transitou em julgado e que foi firmada a seguinte tese: "Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Tema n. 10. Honorários advocatícios de sucumbência em embargos de terceiro. Possibilidade. Aplicação do princípio da causalidade. 1. É devida a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência na ação de embargos de terceiro, desde que a reclamação trabalhista subjacente tenha sido ajuizada após 11/11/2017, data do início da vigência da Lei n. 13.467/2017. 2. Os beneficiários da justiça gratuita não devem arcar com os honorários advocatícios de sucumbência, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade do art. 791-A, § 4º da CLT, proferida pelo STF nos autos da ADI n. 5766. 3. Nos embargos de terceiro, os honorários advocatícios de sucumbência serão arbitrados com base no princípio da causalidade insculpido na Súmula 303 do STJ e na tese firmada no julgamento do REsp 1452840 (Tema 872 de Recurso Repetitivo do STJ). 3.1. Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios. 3.2. Os encargos de sucumbência serão suportados pela parte embargada quando esta, mesmo depois de tomar ciência da transmissão do bem, apresentar ou insistir na impugnação ou recurso para manter a penhora sobre o bem cujo domínio foi transferido para terceiro. 3.3. Não incidem honorários advocatícios de sucumbência em embargos de terceiro nas hipóteses em que a constrição indevida tenha sido impulsionada de ofício pelo juízo";
- m) **IRDR 0011267-28.2021.5.03.0000**. O processo foi instaurado em 13/9/2021. O Tribunal Regional informou que o processo **não foi admitido**;
- n) **IRDR 0010122-34.2021.5.03.0000**. TEMA 11. O processo foi instaurado em 16/9/2021. O Tribunal Regional informou que o **processo aguarda exame de mérito**.

7.9. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que possui um setor específico de gerenciamento de precedentes, que é o NUGEPNAC. Esclareceu que a Resolução GP nº 171, de 11 de fevereiro de 2021, transformou o antigo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) em Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC).

Consignou que, na forma do art. 71, IV, do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 3ª Região, o NUGEPNAC é subordinado à Diretoria Judiciária (DJ), a qual, por sua vez, é



uma unidade subordinada à Presidência (art. 11, V, do Regulamento Geral da Secretaria do TRT3).

O NUGEPNAC é composto por seis servidores, os quais são efetivos do quadro de pessoal do Tribunal, possuem graduação em Direito e são todos ocupantes do cargo de analista judiciário - área judiciária. Detalhou que compõem o núcleo uma servidora Chefe do NUGEPNAC (FC-6), um servidor Assistente (FC-5), dois servidores FC-3 e dois servidores sem função comissionada.

Consoante registrado no questionário dinâmico, no âmbito do Tribunal Regional, o NUGEPNAC é responsável por assessorar as seguintes comissões: 1) Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ); 2) Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC); e 3) Comissão de Inteligência (CI). Informou também que, além de realizar os trabalhos de secretaria executiva das três comissões referidas, o NUGEPNAC presta, ainda, auxílio diário à Corregedoria do Tribunal Regional na indicação de providências necessárias à gestão de processos sobrestados nas unidades judiciárias de 1º instância, em razão de temas de repercussão geral, recursos repetitivos do TST, IRDR e ações de controle concentrado do STF.

Afirmou que o rol de atribuições encontra-se previsto no art. 75 do Regulamento Geral de Secretaria do TRT3, no Regimento Interno e nas Resoluções GP de nºs 172/2021 e 201/2021.

Mencionou dentre as principais atribuições, as disposições constantes nos arts. 173, 175, 176, 179 e 277 do Regimento Interno. Citou, ainda, o disposto no art. 75 do Regulamento Geral de Secretaria do TRT3, segundo o qual:

“Art. 75. Compete ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes:

I - nas atividades de assessoria à Comissão de Uniformização de Jurisprudência:

a) pesquisar e analisar, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina atualizadas, temas objeto de incidentes de resolução de demandas repetitivas, de incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade, além de outros indicados pela Comissão;

b) minutar parecer em incidente de resolução de demandas repetitivas e em incidente de assunção de competência, conforme previsto na Resolução GP n. 89, de 7 de dezembro de 2017, bem como em arguições de inconstitucionalidade, com apresentação de alternativas de redação dos verbetes jurisprudenciais e de teses jurídicas;

c) zelar pela jurisprudência consolidada do Tribunal, de forma a mantê-la estável, íntegra e coerente;

d) minutar proposição administrativa de edição, revisão ou cancelamento de verbetes jurisprudenciais do Tribunal, após aprovação da Comissão;

e) divulgar a jurisprudência consolidada do Tribunal; e

f) atualizar o livro "Jurisprudência Consolidada com Notas Remissivas – TRT da 3ª Região e TST"; e



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

II - nas atividades supervisionadas pela Comissão Gestora, presidida pelo 1º Vice-Presidente:

a) realizar procedimentos administrativos voltados ao gerenciamento de dados e do acervo de processos sobrestados em razão de aplicação de repercussão geral, julgamentos de casos repetitivos e incidente de assunção de competência, conforme atribuições especificadas no art. 7º da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

b) manter em acompanhamento as decisões dos tribunais para os fins previstos na alínea "a" deste inciso, notadamente, relacionadas a processos sobrestados;

c) expedir ofício circular às unidades do Tribunal, consoante determinação da Presidência ou da 1ª Vice-Presidência, dando-lhes ciência sobre andamentos e decisões relevantes, tais como, admissibilidade de incidentes, sobrestamento de processos e julgamentos proferidos em repercussão geral, recursos repetitivos e incidente de assunção de competência;

d) prestar apoio às unidades de primeira e segunda instâncias relativo à gestão do acervo de processos sobrestados, com vistas ao encaminhamento das informações ao Conselho Nacional de Justiça;

e) atualizar a página "Uniformização de Jurisprudência", nos termos da Resolução n. 235, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução GP n. 89, de 2017, do Tribunal; e

f) editar e encaminhar periodicamente, por meio eletrônico, o "Boletim de Precedentes".

No relatório dinâmico, transcreveu, ainda, as disposições do art. 4º da Res. GP 172/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 4º O NUGEPNAC realizará a gestão administrativa da CPAC, cuidando de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Parágrafo único: O assessoramento abrange as seguintes atividades:

I - convocar reuniões, quando instada pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

II - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

III - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher as assinaturas dos participantes;

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

Esclareceu que a Comissão Gestora que supervisiona o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC) é composta por cinco desembargadores. A aludida Comissão foi instituída pela Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro, de 2021, em cujo art. 1º há previsão de que esta será integrada pelo 1º Vic-Presidente, pelos desembargadores da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), pelo gestor do NUGEPNAC e por dois servidores por ele indicado. Registrou que as reuniões são realizadas a cada 3 (três) meses, consoante dispõe o art 5º, *caput*, da mencionada Resolução.

Examinando as atas das reuniões realizadas pelo NUGEPNAC, apurou-se que, em 2021, foi realizada uma reunião em 9/6/2021 e outra em 24/9/2021. Em 2022, durante o período correccionado, a aludida Comissão reuniu-se em 7/3/2022. Cumpre destacar, ainda, que o TRT3 noticiou a realização de outra reunião em 1º/6/2022.

7.9.1. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Conforme registrado pelo TRT3, é realizada a indicação do seu acervo a partir do tema de repercussão geral ou de recursos repetitivos, bem como de incidente de resolução de demandas repetitivas, conforme a classificação realizada pelos tribunais superiores ou pelo próprio Tribunal.

Acrescentou que o Sistema de Julgamento Virtual (SJV) permite a indicação do acervo de processos sobrestados, nas unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias, por temas de repercussão geral, repetitivos e IRDR.

Consignou, ainda, que a comunicação ao público em geral e às unidades judiciárias acerca dos andamentos dos recursos submetidos à sistemática da repercussão geral, dos recursos repetitivos, do IRDR e do IAC é realizada por diversas formas, quais sejam: a) alimentação das páginas do Portal, menu "Jurisprudência", com informações atualizadas acerca dos principais andamentos, decisões e teses firmadas em processos formadores de precedentes qualificados. As páginas contêm hiperlinks para acórdãos, despachos e ofícios expedidos nos aludidos processos; b) divulgação por meio do Boletim de Precedentes, que consiste em periódico mensal, disponibilizado para consulta pública no Portal e enviado por e-mail às unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias. Concentra os principais andamentos, decisões, teses firmadas e notícias acerca dos processos formadores de precedentes qualificados, com hiperlinks para consulta; c) encaminhamento de e-mails às unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias com informações acerca da publicação de acórdãos e determinações de suspensão ou encerramento de suspensão em razão de temas da repercussão geral, recursos repetitivos, IRDR e IAC; e d) livro de Jurisprudência Consolidada com Notas Remissivas do TRT3 e do TST, o qual reúne as teses e os demais verbetes editados em ambos tribunais.

7.9.2. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SOBRESTADOS E DA ALIMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DADOS DO CNJ

Segundo informação prestada pelo TRT3, após a decisão de sobrestamento, é realizado o lançamento sistêmico do andamento processual com base na tabela processual unificada do CNJ. Complementou que a confirmação do sobrestamento é feita manualmente no sistema SJV.

Registrou que realiza o controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados, utilizando-se, para tanto, do Sistema de Gerenciamento de Precedentes, dotado de ferramenta apta a gerar relatórios.

Destacou que os processos pendentes de análise de admissibilidade de recurso de revista no PJe ficam na tarefa “minutar despacho/decisão”. Acrescentou que, quando admitidos, ficam na tarefa “retorno/remessa - aguardando apreciação pelo TST”.

Consignou, ainda, que disponibiliza em sua página na internet banco de dados pesquisável quanto aos casos repetitivos em trâmite no Tribunal, nos moldes da Resolução nº 235/2016 do CNJ. Indicou o link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/incidentes-suscitados-irdr-iac-arginc-iuj-trt-mg/irdr>.

Mencionou, outrossim, que as páginas "Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)" e "Incidentes de Assunção de Competência (IAC), ambas disponíveis no Portal do TRT3, menu "Jurisprudência", apresentam as informações exigidas nos anexos da Resolução CNJ n. 235/2016. também disponibiliza planilha detalhada a respeito dos incidentes e fluxograma com todas as fases percorridas pelo IRDR neste Tribunal.

8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

8.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA (fonte: TRT3)

As normas internas que regulamentam o pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do TRT3 são: Artigos 26, VIII, e 167 do Regimento Interno (Resolução Administrativa SETPOE n. 51/2020); Ordem de Serviço TRT3 VPAdm n. 01/2011; Resolução Administrativa TRT3 n. 79/2000; Portaria Conjunta n. 18/PR-TJMG/2020. Quanto à legislação estadual que trata da matéria constitucional de Precatórios, o artigo 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Por oportuno, registra-se que o Tribunal informou à equipe de correição que os estudos e a própria elaboração de minuta para novo regramento em matéria de precatórios e RPs encontram-se em fase final, conforme minuta enviada à Presidência do TRT3 por meio do expediente constante do EPAD n. 19614/2022, de modo a atender não só a recomendação formulada na Correição Ordinária anterior, mas, também, à recente Resolução CSJT n. 314/21 e as Emendas Constitucionais nºs 113 e 114, ambas de 2021.

Por oportuno, e a título de exemplo, registra-se estar defasada e em desacordo com as normas constitucionais e regulamentares que tratam do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios a Resolução Administrativa TRT3 n. 79/2000. Destaca-se, no particular, o regramento trazido nos arts. 58 e 59 da Resolução CSJT n. 314/2021.

Reitera-se, portanto, o destaque já formulado quando da correição ordinária anterior, no sentido da necessidade de atualização dos normativos internos de modo a que o Tribunal aceda às normas vigentes.

8.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional informou que a unidade responsável pelo processamento dos precatórios é o Núcleo de Precatórios. Referido Núcleo, segundo o organograma constante do sítio eletrônico do Tribunal, está subordinado e vinculado à Segunda Vice-Presidência Nada obstante, em análise ao Regulamento Geral do TRT3, sua vinculação está atrelada a estrutura da Diretoria Judiciária, órgão vinculado à Presidência. Segundo foi informado pelo Tribunal, já estão sendo adotadas as providências para alteração da sua vinculação à vice-presidência, conforme já foi inclusive objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior.

Registrou, ainda, que a unidade possui 5 servidoras, a saber: Maria Alice Jorge de Vasconcelos Jannotti (Analista Judiciário Efetivo - Chefe do Núcleo de Precatórios - FC-06); Laura Maria Barbosa Nery (Analista Judiciário Efetivo, FC 05); Karina da Silva (Analista Judiciário Efetivo, FC 03); ; Renata de Sousa Pedrosa (Analista Judiciário Efetivo, sem função; Ana Elisa Costa Reis, Analista Judiciário Efetivo, sem função. O TRT3 informou que a unidade responsável pelo processamento dos precatórios possui as seguintes atribuições: receber, cadastrar e processar os Precatórios da Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, EBCT, e Requisições de Pequeno Valor da Fazenda Pública Federal e EBCT; Elaborar minutas de despachos para a 2a. Vice-Presidência,

referentes aos cálculos, pagamentos, verificação da ordem cronológica, impugnações, determinações de remessa e baixa nos registros; Elaborar listagens para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mensais e anuais. Planilhas e listagens para Estatística e Correição; Treinamento aos Servidores de Varas. Atendimento às partes e procuradores; Atendimento aos Servidores de Varas, com dúvidas na utilização do sistema Gprec, bem como procedimentos nesta fase processual.

8.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNJ 303 E CSJT 314 (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que, em vistas a se adaptar às normas da Resolução CNJ nº 303/2019, implantou o Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC na data de 25 de outubro de 2021. Afirmou que realizou a Conversão de autos físicos em PJe, com a digitalização de aproximadamente 5.000 processos. Aduziu que adaptou o seu sítio eletrônico às resoluções mais recentes, notadamente o art. 12 da Res. CNJ 303/19, sem a identificação dos credores. Asseverou que expediu Ofício Requisitório Anual e solicitou à Diretoria de Informática a adaptação dos sistemas para as novas regras da Resolução n. 303/2019.

O Tribunal Regional registrou, a partir da implantação do GPREC (25/10/2021), que passou a expedir o Ofício Requisitório individualizadamente por credor. Asseverou que passou a incluir os devedores inadimplentes do regime comum no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disso, relatou que inscreve os devedores inadimplentes do regime comum no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - Siconv.

Por outro lado, promoveu cursos para treinamento de servidores tanto do próprio Núcleo dos Precatórios quanto das Varas do Trabalho e demais áreas do TRT3. Os cursos oferecidos foram sobre: Siconv; IV Encontro de Precatórios do Conselho Nacional de Justiça; Seminário de Precatórios da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT; Curso de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário - do Conselho Nacional de Justiça; Curso de Gprec – TRT da 8ª Região; Curso de Gprec – TRT da 9ª Região; Curso apresentado pelo próprio Núcleo de Precatórios do TRT3 aos Servidores das 180 Varas do Trabalho do Tribunal, intitulado “Precatórios – Desafios e Inovações”; Curso apresentado também pelo Núcleo de Precatórios aos Servidores das 180 Varas do Trabalho do TRT da 3ª Região – “Sistema GPREC”, sendo que este curso já tem mais duas datas previstas para realização, em 24/06/2022 e 01/09/2022.

8.4. DO FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que atualiza o valor do precatório antes da requisição ao ente público devedor. Afirmou, igualmente, que comunica à entidade devedora até a data limite, os precatórios apresentados, visando a inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente (art. 15, §1º, Res. 303/CNJ). Além disso, aduziu que os valores requisitados são depositados em conta aberta ou no Banco do Brasil S/A ou na Caixa



Econômica Federal. Afiançou o Tribunal que o prazo médio para cumprimento de todas as etapas desde o recebimento dos valores do devedor do regime comum até o pagamento ao credor é de 30 dias.

O Tribunal Regional registrou que o fluxo de procedimentos entre a expedição e o pagamento consiste em receber os autos do PJe na tarefa "Novos Processos", juntamente com a RP expedida no sistema GPPEC. O Núcleo de Precatórios consignou que, nas hipóteses de regularidade dos documentos e informações, expede a certidão de autuação no sistema GPPEC e faz a juntada nos autos do PJe, encaminhando o processo para a tarefa "minutar despacho". Informou que a 2a. Vice-Presidência elabora o despacho, recebendo ou não o precatório enviado. Em caso de irregularidade, o Núcleo de Precatórios devolve a RP no sistema GPPEC para diligência. Entretanto, aduziu que se a 2a Vice-Presidência aferir a regularidade e receber o precatório, então expede o Ofício Requisatório no sistema GPPEC e faz a juntada nos autos do PJe para ciência do devedor. Após a referida etapa, o Núcleo de Precatórios informou que coloca no sistema a observação: "aguardando pagamento".

Para fins de pagamento, o procedimento varia de acordo com o devedor.

Quanto aos Precatórios e RPs da Fazenda Pública Federal, o TRT3 afirmou que após disponibilização dos valores, a Secretaria de Orçamentos e Finanças comunica a transferência de recursos para o processo. Em seguida, a 2a. Vice-Presidência elabora o despacho autorizando ao Juízo de origem a liberação dos valores. Os autos do PJe são devolvidos à Vara do Trabalho de origem, juntamente com a RP do sistema GPPEC.

No que tange aos Precatórios da Fazenda Pública Municipal no regime comum, o devedor apresenta o comprovante de depósito, quando então o Núcleo de Precatórios certifica a obediência à ordem cronológica estabelecida e a 2a. Vice-Presidência despacha autorizando a liberação dos valores, a baixa no sistema GPPEC e a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem.

No que toca aos precatórios das Fazendas Públicas Municipal e Estadual no Regime Especial, acrescentou o TRT que quando o TJ/MG lhe comunica acerca do repasse de recursos financeiros, o Núcleo de Precatórios certifica a obediência à ordem cronológica estabelecida e a 2a Vice-Presidência decide pela remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, autorizando a liberação dos valores devidamente atualizados. Após a entrega efetiva dos créditos, o Núcleo de Precatórios registra a baixa no sistema GPPEC e devolve os autos do PJe à Vara do Trabalho de origem. A guisa de melhor esclarecimento, instado, o TRT3 aduziu que a 2a. Vice-Presidência elabora despacho determinando a remessa dos recursos financeiros, bem como dos autos do precatório, ao Juiz designado para exercer o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, autorizando a liberação dos recursos aos credores. Esclareceu, contudo, que o referido procedimento não tramita no âmbito do 2o grau, mas sim no 1º grau. Consignou que a quitação dos precatórios acontece dentro dos autos do PJe de 1º grau, no Posto Avançado ou na própria Vara de origem.

Com relação ao procedimento aqui observado, importa ressaltar que há necessidade de duas adequações estruturais e inadiáveis pelo Tribunal Regional. A primeira delas diz respeito ao cumprimento do disposto no art. 9º, §1º da Res. CSJT n. 314/2021, que

estatui a obrigatoriedade de autuação, em autos autônomos e sob a classe 1265 “Precatório”, no PJe de segundo grau, dos precatórios individualizados por credor, devendo fazer o mesmo com relação às Requisições de Pequeno Valor Federais (Res. CSJT n. 314/2021 - art. 9º, §2º).. A segunda está relacionada à forma de pagamento dos precatórios. Independentemente do regime - comum ou especial -, compete à 2ª Vice-Presidência, no caso do TRT mineiro, realizar o seu pagamento diretamente ao credor mediante transferência bancária eletrônica, na forma disposta nos arts.31 da Resolução CNJ n. 303/2019, e 24, 50 e 55 da Res. CSJT n. 314/2021, como também já decidiu o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000 (DEJT 2/9/2021).

8.4.1. PADRONIZAÇÃO DO OFÍCIO PRECATÓRIO (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que padronizou o ofício precatório, de acordo com o art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019. O sistema GPPEC, destinado a gestão de precatórios e das obrigações de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, foi implementado para o processamento de *precatórios* em 25/10/2021. Outrossim, o Núcleo de Precatórios aduziu que realizou a conversão dos processos de precatórios para o PJe, digitalizando quase 5.000 autos físicos. O Tribunal Regional afirmou que exige nos ofícios precatórios todas as informações previstas no artigo 6º da Res. 303/CNJ, e consignou que, desde 25/10/2021, os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário e que expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais.

8.4.2. INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS COM PRECATÓRIOS VENCIDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que desde 25/10/2021 inscreve os entes públicos que apresentam precatórios vencidos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, apenas em relação ao regime comum.

8.5. TRANSPARÊNCIA (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que observa a obrigatoriedade da elaboração de uma lista estritamente pelo critério de ordem cronológica para cada entidade devedora, com acesso pelo link: <https://pje.trt3.jus.br/gppec-frontend/precatório>. Na divulgação dessa lista, o tribunal, em atendimento à recomendação exarada na correição ordinária anterior, observa a vedação de veicular dados relativos à identificação do beneficiário.

O Tribunal Regional, contudo, não publica e não mantém atualizadas em seu sítio eletrônico as informações exigidas no artigo 61 da Res. CSJT 314-2021 e nos artigos 12, 53, 82 e 85 da Res. CNJ n 303/2019. Apesar de o TRT3 informar que não dispõe das informações do Tribunal de Justiça para fazê-lo, é de se observar que a Resolução CSJT n. 314/2021, notadamente o parágrafo único do art. 61, dispõe que no que se refere ao regime especial, “a existência de link disponibilizado na página dos Tribunais Regionais do Trabalho que direcione para as respectivas páginas dos Tribunais de Justiça quanto às listas de ordem cronológica unificada, aos aportes financeiros dos

devedores, aos planos de pagamento, ao saldo das contas especiais, e às referentes aos pagamentos e repasses realizados em cumprimento ao regime especial” atende à obrigação da corte em divulgar tais dados de modo a conferir plena transparência ao trato dos precatórios.

8.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS EM 2020 E 2021 (fonte: TRT3)

A dívida consolidada, para o período em destaque, é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro, (b) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 1º de julho do ano de referência, atualizado em 31 de dezembro deste mesmo ano; e (c) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento. Partindo desta definição, informou o TRT3 a dívida consolidada dos entes públicos para os anos de 2020 e 2021 conforme segue:

ENTE PÚBLICO	TOTAL DE PRECATÓRIOS AGUARDANDO PGTO EM 31/12/2020	VALOR DÍVIDA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	1	R\$ 158.599,7
CNEN-COM.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	R\$ 304.575,02
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS	6	R\$ 146.595,05
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE/ JEQUITINHONHA - CISNORJE	1	R\$ 15.930,06
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO	3	R\$ 131.368,89
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE	1	R\$ 43.472,89
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DEER/MG	9	R\$ 1.100.514,56
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - DEOP	1	R\$ 162.911
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (Poços de Caldas)	3	R\$ 419.351,86
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (Uberlândia)	1	R\$ 55.219,29
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	31	R\$ 8.432.490,01
Empresa de Construcoes,Obras,Servicos,Projetos,Transportes e Trânsito de Betim	1	R\$ 136.108,79
ESTADO DE MINAS GERAIS	126	R\$ 13.839.131,67

FUND ENSINO TÉCNICO DR RENE BARSAN	1	R\$ 36.267,71
FUND. TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	18	R\$ 5.629.978,52
FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPANHA DA PRINCESA	5	R\$ 178.285,89
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	1	R\$ 54.565,93
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC	7	R\$ 324.337,12
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA BH	4	R\$ 188.823,43
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	28	R\$ 1.705.899,12
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA	1	R\$ 49.135,03
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER	6	R\$ 498.331,26
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO	1	R\$ 24.034,04
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA DE ARCOS	1	R\$ 48.465,08
FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR	1	R\$ 25.986,3
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER-FUTEL	1	R\$ 18.623,33
FUNDO DE PREV. DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA	1	R\$ 51.134,69
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	56	R\$ 5.979.413,83
HOSPITAL MUNICIPAL JOSE VICTOR DE PAULA	1	R\$ 40.483,78
IFSULDEMINAS/IFET INST. FED. EDUC. CIÊNCIA TECN. DO SUL MG	1	R\$ 77.816,13
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA	1	R\$ 48.325,4
INSTITUTO DE GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - IGTEC	5	R\$ 1.023.223,51
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG	1	R\$ 331.591,52
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 22.266,37
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ITER/MG	1	R\$ 61.241,53



Tribunal Superior do Trabalho
 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	52	R\$ 3.937.922,31
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFET	1	R\$ 557.976,06
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	2	R\$ 73.681,2
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4	R\$ 993.548,36
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG	4	R\$ 666.606,95
MUNICÍPIO DE AIMORÉS	13	R\$ 280.930,45
MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS	1	R\$ 111.942,37
MUNICÍPIO DE ALMENARA	2	R\$ 18.358,96
MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE	1	R\$ 16.296,8
MUNICÍPIO DE ARAGUARI	225	R\$ 11.884.050,11
MUNICIPIO DE ARAXA	2	R\$ 261.335
MUNICÍPIO DE ARCOS	4	R\$ 300.615,75
MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA	1	R\$ 538.724,22
MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS	1	R\$ 8.496,24
MUNICÍPIO DE BARBACENA	4	R\$ 269.864,71
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS	4	R\$ 211.491,52
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	505	R\$ 76.957.211,65
MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE	12	R\$ 993.636,23
MUNICÍPIO DE BETIM	46	R\$ 2.507.419,98
MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO	1	R\$ 19.730,02
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS	10	R\$ 447.894,86
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA	20	R\$ 886.319,97
MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS	6	R\$ 122.602,77
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS	1	R\$ 105.897,03
MUNICÍPIO DE CAETÉ	8	R\$ 870.202,1
MUNICÍPIO DE CALDAS	2	R\$ 126.974,63

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE	19	R\$ 1.400.560,8
MUNICÍPIO DE CANDEIAS	2	R\$ 77.723,07
MUNICÍPIO DE CAPELINHA	1	R\$ 194.313,62
MUNICÍPIO DE CAPETINGA	1	R\$ 38.395,87
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO	2	R\$ 77.405,4
MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA	1	R\$ 381.192,94
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO	2	R\$ 32.189,34
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO	12	R\$ 571.334,29
MUNICÍPIO DE CASSIA	23	R\$ 1.046.741,56
MUNICÍPIO DE CATAGUASES	18	R\$ 1.804.406,9
MUNICÍPIO DE CENTRALINA	2	R\$ 86.851,69
MUNICÍPIO DE CHIADOR	14	R\$ 1.246.067,45
MUNICÍPIO DE CLAUDIO	5	R\$ 153.745,42
MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA	8	R\$ 581.583,74
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO	1	R\$ 38.091,07
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	3	R\$ 298.441,81
MUNICÍPIO DE CONTAGEM	30	R\$ 1.551.306,25
MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA	1	R\$ 29.438,56
MUNICÍPIO DE COROACI	1	R\$ 168.810,24
MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO	1	R\$ 15.120,87
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA	1	R\$ 20.772,48
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS	3	R\$ 99.250,39
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA	2	R\$ 135.813,8
MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS	17	R\$ 911.250,79
MUNICÍPIO DE DELTA	1	R\$ 13.964,09
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	3	R\$ 173.259,94
MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1	R\$ 7.576,66

MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS	14	R\$ 1.252.613,84
MUNICÍPIO DE DIVISOPOLIS	1	R\$ 58.009,75
MUNICÍPIO DE DOM CAVATI	2	R\$ 37.251,13
MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES	4	R\$ 109.843,31
MUNICÍPIO DE ESTIVA	23	R\$ 666.162,28
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	10	R\$ 413.182,71
MUNICÍPIO DE FORMIGA	4	R\$ 450.986,46
MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	1	R\$ 103.629,64
MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES	1	R\$ 38.416,96
MUNICÍPIO DE GALILÉIA	1	R\$ 121.066,98
MUNICÍPIO DE GOUVEIA	1	R\$ 254.682,84
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL	1	R\$ 44.459,58
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	1	R\$ 33.298,19
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA	10	R\$ 198.001,46
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ	11	R\$ 280.876,85
MUNICÍPIO DE GUIDOVAL	3	R\$ 27.692,57
MUNICÍPIO DE IAPU	1	R\$ 27.123,02
MUNICÍPIO DE IBIÁ	3	R\$ 2.263.973,14
MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS	1	R\$ 137.586,16
MUNICÍPIO DE IGUATAMA	11	R\$ 16.538.167,87
MUNICÍPIO DE ITABIRA	58	R\$ 2.738.463,85
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ	2	R\$ 79.282,61
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA	1	R\$ 43.973,51
MUNICÍPIO DE ITAUNA	38	R\$ 3.153.516,68
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA	3	R\$ 110.236,31
MUNICÍPIO DE ITURAMA	1	R\$ 21.182,2
MUNICÍPIO DE JACINTO	4	R\$ 274.139,13



Tribunal Superior do Trabalho
 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

MUNICÍPIO DE JACUTINGA	2	R\$ 356.787,62
MUNICIPIO DE JANAUBA	1	R\$ 43.452,66
MUNICIPIO DE JANUARIA	3	R\$ 41.864,92
MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA	2	R\$ 115.397,83
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	101	R\$ 8.295.687,01
MUNICÍPIO DE JUATUBA	1	R\$ 33.719,9
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	54	R\$ 7.340.616,57
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA	12	R\$ 632.111,18
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	17	R\$ 206.058,42
MUNICIPIO DE LIBERDADE	1	R\$ 27.495,55
MUNICÍPIO DE MALACACHETA	2	R\$ 36.076,09
MUNICÍPIO DE MANGA	1	R\$ 23.891,87
MUNICÍPIO DE MATEUS LEME	2	R\$ 228.286,08
MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO	2	R\$ 74.551,85
MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA	285	R\$ 8.057.147,19
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS	2	R\$ 56.889,39
MUNICÍPIO DE MATUTINA	1	R\$ 482.922,98
MUNICÍPIO DE MIRADOURO	1	R\$ 17.186,92
MUNICÍPIO DE MIRAÍ	1	R\$ 30.540,46
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO	1	R\$ 21.255,22
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	3	R\$ 38.724,07
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS	4	R\$ 100.950,33
MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR	1	R\$ 12.747,56
MUNICÍPIO DE NACIP RAYDAN	1	R\$ 247.927,94
MUNICÍPIO DE NANUQUE	3	R\$ 306.418,11
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	198	R\$ 38.555.246,32
MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO	1	R\$ 133.680,77

MUNICÍPIO DE OURO PRETO	2	R\$ 29.430,58
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS	2	R\$ 771.812,39
MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS	19	R\$ 572.746,26
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	1	R\$ 69.069,21
MUNICÍPIO DE PATROCINIO DO MURIAE	1	R\$ 24.203,86
MUNICÍPIO DE PAVÃO	1	R\$ 69.895,71
MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL	25	R\$ 678.945,14
MUNICÍPIO DE PEDRALVA	6	R\$ 602.170,58
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA	6	R\$ 129.968,41
MUNICÍPIO DE PIRANGA	17	R\$ 234.287,15
MUNICÍPIO DE PIRAPORA	1	R\$ 20.951,56
MUNICÍPIO DE PLANURA	2	R\$ 90.934,93
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS	382	R\$ 75.792.438,16
MUNICÍPIO DE POMPÉU	5	R\$ 84.252,7
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	6	R\$ 420.947,29
MUNICÍPIO DE PRATA	1	R\$ 24.562,72
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1	R\$ 29.383,18
MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO	3	R\$ 44.221,82
MUNICÍPIO DE RIO ESPERA	3	R\$ 110.459,57
MUNICÍPIO DE RIO POMBA	1	R\$ 36.301,21
MUNICÍPIO DE RUBIM	1	R\$ 65.658,59
MUNICIPIO DE SABARA	1	R\$ 40.477,18
MUNICÍPIO DE SACRAMENTO	6	R\$ 237.998,63
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	R\$ 32.736,77
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	8	R\$ 272.500,13
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	15	R\$ 1.121.240,96
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA	15	R\$ 561.092,36

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAISO	2	R\$ 150.964,77
MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT	83	R\$ 1.875.864,02
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	1	R\$ 64.780,27
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO	1	R\$ 1.007.316,53
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES	1	R\$ 31.160,52
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	37	R\$ 8.069.642,15
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO	1	R\$ 39.037,39
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	17	R\$ 702.214,75
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE	18	R\$ 652.879,45
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	16	R\$ 1.141.533,7
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	6	R\$ 346.052,59
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE	6	R\$ 443.482,94
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	276	R\$ 16.053.654,94
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1	R\$ 159.103,84
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	83	R\$ 1.819.399,23
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO	1	R\$ 219.559,34
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	R\$ 22.928,05
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS	2	R\$ 339.053,56
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE	1	R\$ 83.343,72
MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	R\$ 18.917,99
MUNICÍPIO DE SERRO	1	R\$ 198.216,12
MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS	8	R\$ 167.630,89
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS	1	R\$ 58.189,19
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA	27	R\$ 546.199,61
MUNICIPIO DE TIMOTEO	8	R\$ 579.117,05
MUNICÍPIO DE TIRADENTES	1	R\$ 15.030,82
MUNICÍPIO DE TOMBOS	1	R\$ 99.956,44

MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES	4	R\$ 106.848,74
MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA	1	R\$ 35.541,55
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	5	R\$ 182.963,73
MUNICÍPIO DE UBÁ	1	R\$ 63.811,35
MUNICIPIO DE UBAI	5	R\$ 302.874,05
MUNICÍPIO DE UBERABA	1	R\$ 52.118,36
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	77	R\$ 78.182.165,78
MUNICÍPIO DE UNAÍ	32	R\$ 1.147.854,15
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS	1	R\$ 21.847,35
MUNICÍPIO DE VARGINHA	1	R\$ 16.482,76
MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA	1	R\$ 18.775,08
RURALMINAS-FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	1	R\$ 524.713,82
SERV. AUTONOMO AGUA E ESGOTO-LAG. PRATA	1	R\$ 20.170,06
SERV. AUTONOMO AGUA E ESGOTO-SETE LAGOAS	1	R\$ 12.248,64
SERV AUTONOMO AGUA ESGOTO SAO LOURENCO	10	R\$ 1.553.024,92
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAETÉ	1	R\$ 35.363,04
SUPERINTENDENCIA DE AGUA ESGOTO ARAGUARI	5	R\$ 195.505,78
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP	9	R\$ 2.263.453,12
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	38	R\$ 2.562.152,19
UNIAO FEDERAL	21	R\$ 10.466.416,39
UNIAO FEDERAL (Extinta RFFSA)	4	R\$ 780.325,61
UNIAO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	2	R\$ 519.214,97
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	20	R\$ 2.545.964,77
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	42	R\$ 1.398.166,56
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	1	R\$ 82.580,1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	2	R\$ 1.408.513,22

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	1	R\$ 237.740,95
UTRAMIG FUNDACAO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO DE M.GERAIS	1	R\$ 339.431,96

ENTE PÚBLICO	TOTAL DE PRECATÓRIOS AGUARDANDO PGTO EM 31/12/2021	VALOR DÍVIDA
AIMORÉS	10	R\$ 236.344,5
AIURUOCA	2	R\$ 59.585,64
ALÉM PARAÍBA	3	R\$ 152.286,48
ALFENAS	1	R\$ 54.338,65
ALFREDO VASCONCELOS	1	R\$ 111.942,37
ALMENARA	1	R\$ 9.179,48
ALTO RIO DOCE	1	R\$ 29.769,23
ARACUAI	1	R\$ 7.309,17
ARAGUARI	224	R\$ 16.172.996,64
ARAXÁ	2	R\$ 261.335
ARCOS	6	R\$ 399.108,61
BARÃO DE COCAIS	2	R\$ 117.515,86
BARBACENA	3	R\$ 226.141,87
BELA VISTA DE MINAS	6	R\$ 279.694,81
BELMIRO BRAGA	1	R\$ 51.134,69
BELO HORIZONTE	583	R\$ 82.171.573,17
BELO ORIENTE	15	R\$ 1.077.711,45
BERILO	1	R\$ 24.034,04
BETIM	46	R\$ 2.257.091,61
BOM JARDIM DE MINAS	6	R\$ 223.192,41

BOM JESUS DA PENHA	19	R\$ 856.729,72
BRASÍLIA DE MINAS	11	R\$ 350.735,62
BRASÓPOLIS	1	R\$ 105.897,03
CACHOEIRA DE MINAS	1	R\$ 37.837,06
CAETE	11	R\$ 2.655.900,86
CALDAS	4	R\$ 195.662,91
CAMBUQUIRA	1	R\$ 43.744,9
CAMPINA VERDE	51	R\$ 2.822.368,58
CANDEIAS	2	R\$ 7.772.3,07
CAPELINHA	1	R\$ 194.313,62
CAPETINGA	1	R\$ 38.395,87
CAPIM BRANCO	3	R\$ 116.230,81
CAPITÃO ENÉAS	1	R\$ 38.099,49
CARMO DA MATA	1	R\$ 381.192,94
CARNEIRINHO	25	R\$ 1.300.304,84
CASSIA	28	R\$ 1.133.023,48
CATAGUASES	27	R\$ 2.260.410,41
CENTRALINA	2	R\$ 86.851,69
CHIADOR	18	R\$ 1.684.086,46
CLAUDIO	3	R\$ 75.761,24
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	10	R\$ 739.928,88
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1	R\$ 38.091,07
CONGONHAS	4	R\$ 173.871,67
CONSÓRCIO INT ALIANÇA PARA A SAÚDE CIAS	14	R\$ 506.892,62
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	1	R\$ 52.582,05
CONTAGEM	39	R\$ 2.673.363,84

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

CORDISLÂNDIA	1	R\$ 29.438,56
COROACI	1	R\$ 168.810,24
CORONEL FABRICIANO	1	R\$ 15.120,87
CÓRREGO DANTA	2	R\$ 132.158,41
CÓRREGO DO BOM JESUS	5	R\$ 176.413,04
CRISÓLITA	1	R\$ 287.416,98
DELFIN MOREIRA	1	R\$ 70.000,00
DELFINÓPOLIS	18	R\$ 1.459.227,89
DELTA	1	R\$ 30.314,47
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (Poços de Caldas)	2	R\$ 100.631,39
DIAMANTINA	1	R\$ 23.607
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1	R\$ 7.576,66
DIVINÓPOLIS	14	R\$ 2.030.080,13
DIVISÓPOLIS	7	R\$ 292.320,82
ELÓI MENDES	4	R\$ 156.183,98
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	1	R\$ 182.998,27
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	33	R\$ 11.337.928,71
Empresa de Construções,Obras,Serviços,Projetos,Transportes e Trânsito de Betim	2	R\$ 166.916,78
ESPINOSA	1	R\$ 49.135,03
ESTIVA	25	R\$ 717.937,17
ESTRELA DO SUL	8	R\$ 341.438,76
EXTREMA	1	R\$ 26.903,19
FORMIGA	2	R\$ 215.307,81
FRUTAL	1	R\$ 52.874,17
Fundação Ensino Técnico Intensivo Dr.Rene Barsan FUNDESETI	1	R\$ 36.267,71
GALILEIA	1	R\$ 121.066,98

GOUVEA	1	R\$ 254.682,84
GOVERNO FEDERAL	55	R\$ 19.540.276,8
GRÃO MOGOL	1	R\$ 44.006,48
GUARACIABA	1	R\$ 33.298,19
GUARANÉSIA	6	R\$ 164.839,7
GUAXUPÉ	18	R\$ 619.973,41
GUIDOVAL	1	R\$ 6.187,94
IBIÁ	11	R\$ 2.422.115,89
IBIRITÉ	2	R\$ 590.395,43
IBITIÚRA DE MINAS	1	R\$ 43.936,12
IGUATAMA	11	R\$ 16.538.167,87
INST. COOP. INTERMUNICIPAL MÉDIO PARAOPEBA	2	R\$ 113.776,83
IPABA	1	R\$ 13.631,12
IPATINGA	1	R\$ 114.711,52
IPUIÚNA	1	R\$ 109.972,9
ITABIRA MG	78	R\$ 3.508.601,27
ITAJUBÁ	2	R\$ 79.282,61
ITAPECERICA	1	R\$ 62.747,85
ITAÚNA	19	R\$ 1.576.136,51
ITUIUTABA	3	R\$ 110.236,31
ITURAMA	13	R\$ 254.031,84
JABOTICATUBAS	3	R\$ 98.532,5
JACINTO	6	R\$ 506.530,51
JACUTINGA	2	R\$ 356.787,62
JAÍBA	1	R\$ 9.847,61
JANAÚBA	1	R\$ 43.452,66
JANUÁRIA	2	R\$ 23.185,32

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

JEQUITINHONHA	1	R\$ 43.976,47
JOÃO MONLEVADE	71	R\$ 8.747.801,81
JUATUBA	1	R\$ 33.719,9
JUIZ DE FORA	52	R\$ 7.573.565,01
LAGOA DA PRATA	15	R\$ 3.158.837,76
LEOPOLDINA	17	R\$ 206.058,42
MACHADO	2	R\$ 69.710,16
MALACACHETA	1	R\$ 14.817,77
MATHIAS LOBATO	2	R\$ 74.551,85
MATIAS BARBOSA	287	R\$ 9.441.226,48
MATOZINHOS	12	R\$ 687.210,68
MATUTINA	1	R\$ 482.922,98
MEDINA	9	R\$ 275.648,09
MINAS GERAIS	348	R\$ 45.917.002,93
MIRADOURO	8	R\$ 732.691,6
MOEMA	3	R\$ 82.022,1
MONSENHOR PAULO	1	R\$ 21.255,22
MONTE SANTO DE MINAS	1	R\$ 9.937,25
MONTES CLAROS	5	R\$ 172.964,18
MORRO DO PILAR	1	R\$ 12.747,56
MUNICÍPIO DE ACAIACA	31	R\$ 1.543.212,23
NACIP RAYDAN	1	R\$ 247.927,94
NANUQUE	5	R\$ 380.714,36
NOVA LIMA	251	R\$ 47.573.143,86
NOVO CRUZEIRO	1	R\$ 38.109,97
OURO PRETO	4	R\$ 95.770,97
OURO VERDE DE MINAS	2	R\$ 771.812,39

PARAISOPOLIS	15	R\$ 486.212,32
PATROCINIO	1	R\$ 69.069,21
PATROCINIO DO MURIAE	1	R\$ 24.203,86
PEDRA AZUL	25	R\$ 1.183.520,65
PEDRALVA	6	R\$ 602.170,58
PERIQUITO	2	R\$ 67.975,66
PIEIDADE DE PONTE NOVA	1	R\$ 24.701,86
PIRANGA	14	R\$ 208.229,68
PIRAPORA	2	R\$ 39.291,55
PLANURA	2	R\$ 90.934,93
POCOS DE CALDAS	431	R\$ 81.249.605,01
POCRANE	1	R\$ 40.483,78
POMPÉU	4	R\$ 57.334,89
PONTE NOVA	1	R\$ 147.013,16
POUSO ALEGRE	28	R\$ 2.199.080,38
PRATA	4	R\$ 91.588,9
RIO DO PRADO	3	R\$ 44.221,82
RIO ESPERA	3	R\$ 110.459,57
RUBIM	1	R\$ 65.658,59
SABARÁ	1	R\$ 40.477,18
SACRAMENTO	6	R\$ 366.981,12
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	R\$ 17.714,5
SANTA LUZIA	7	R\$ 214.389,38
SANTA RITA DE CALDAS	25	R\$ 1.815.705,47
SANTA RITA DE JACUTINGA	17	R\$ 598.849,78
SANTANA DO PARAÍSO	4	R\$ 236.522,85
SANTOS DUMONT	83	R\$ 2.367.551,06

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

SÃO BENTO ABADE	1	R\$ 10.903,01
SÃO FRANCISCO DE SALES	1	R\$ 31.160,52
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	10	R\$ 2.036.966,48
SAO JOÃO BATISTA DO GLORIA	10	R\$ 536.073,28
SÃO JOÃO DA PONTE	18	R\$ 693.510,22
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	17	R\$ 1.925.745,82
SÃO JOAQUIM DE BICAS	7	R\$ 93.978,11
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	3	R\$ 232.488,56
SÃO LOURENÇO	255	R\$ 14.700.104,06
SÃO PAULO	2	R\$ 174.225,03
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	56	R\$ 1.485.347,12
SÃO SIMÃO	1	R\$ 219.559,34
SÃO TOMÉ DAS LETRAS	4	R\$ 678.107,12
SEM-PEIXE	1	R\$ 83.343,72
SENADOR AMARAL	1	R\$ 36.929,39
SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	R\$18.917,99
SERITINGA	1	R\$ 42.096,4
SERRO	1	R\$ 198.216,12
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de São Lourenço	15	R\$ 2.716.133,79
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Lagoa da Prata	1	R\$ 19.200,95
SETE LAGOAS	9	R\$ 196.654,76
SILVIANÓPOLIS	1	R\$ 58.189,19
SIMONÉSIA	16	R\$ 327.563,78
Superintendência de Água e Esgoto de Araguari	4	R\$ 169.544,15
TEÓFILO OTONI	2	R\$ 99.800,94
TIMÓTEO	7	R\$ 492.606,27
TOMBOS	1	R\$ 99.956,44

TRES CORACOES	6	R\$ 148.577,26
TUMIRITINGA	1	R\$ 35.541,55
TUPACIGUARA	5	R\$ 182.963,73
UBÁ	1	R\$ 63.811,35
UBAÍ	5	R\$ 302.874,05
UBERABA	1	R\$ 52.118,36
UBERLÂNDIA	105	R\$ 84.563.873,38
UNAÍ	16	R\$ 594.368,42
UNIÃO DE MINAS	11	R\$ 326.770,05
VARGINHA	1	R\$ 19.468,27
VÁRZEA DA PALMA	2	R\$ 30.521,91

8.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 31/03) (fonte: TRT3)

O TRT3 afirmou que não conseguiu requisitar até 30 de abril a totalidade dos precatórios recebidos até 2 de abril de 2022. Aduziu que a migração da gestão dos precatórios para o Sistema GPREC e a digitalização dos processos de precatórios físicos para inclusão nos Sistema PJ-e de 1º Grau produziram aumento considerável no volume de trabalho, que, somado à redução do prazo constitucionalmente estabelecido para a apresentação dos precatórios, resultaram no não processamento e requisição de todos os precatórios recebidos. O Tribunal consignou que foram recebidos 923 (novecentos e vinte e três) precatórios, mas que foram requisitados somente 700 (setecentos) deles até 30/04/2022. Acrescentou que, do saldo remanescente, já foram requisitados 74 (setenta e quatro) e devolvidos para o juízo da execução 97 (noventa e sete) precatórios.

Conforme informações prestadas pelo TRT3 em relação aos números gerais de precatórios nos anos correccionados (2020, 2021 e 2022), observa-se que em **2020** foram expedidos (ano civil) 1.460 precatórios, no valor total de R\$169.050.839,05 e 535 precatórios pagos pelo Tribunal, no montante de R\$55.386.427,99. Em **2021**, por sua vez, foram expedidos (ano civil) 1.188 precatórios, no valor total de R\$ 147.947.530,13 e pagos 754 precatórios, no importe de R\$ 121.496.966,12. Em **2022 (até 31/03)**, foram expedidos (ano civil) 140 precatórios, no valor total de R\$ 16.776.249,1 e pagos pelo Tribunal 365 precatórios, no valor de R\$ 19.504.282,61. Por fim, o Tribunal informou a existência de 4.189 precatórios aguardando pagamento em **31/12/2021**, no valor total de R\$ 534.621.088,38 e 2.220 precatórios com prazo vencido em **31/03/2022**, no valor total de R\$ 338.677.696,6. Após pedido de

informações complementares, o TRT3 afirmou que a partir da implantação do Sistema GPREC não são aceitas requisições com múltiplos beneficiários. Contudo, registrou que, como antes da implementação do GPREC era realizada a requisição com mais de um credor, os precatórios expedidos no sistema próprio de precatórios do TRT3 podem apresentar mais de um beneficiário. Os quadros a seguir demonstram os precatórios expedidos e os montantes pagos em cada regime em 2020, 2021 e 2022 (até 31/03):

PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2020				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União (administração direta)	23	R\$10.230.060,09	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	5	R\$1.230.028,86	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21	R\$4.203.271,42	-	-
Estado(administração direta)	-	-	20	R\$1.082.574,66
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	59	R\$5.323.577,64
Municípios(administração direta)	223	R\$17.875.192,06	754	R\$69.629.484,24
Total	272	R\$33.538.552,43	833	R\$76.035.636,54

PRECATÓRIOS PAGOS – 2020				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	26	R\$12.661.054,33	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	10	R\$5.177.035,67	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	R\$2.341.377,76	-	-
Estado(administração direta)	-	-	0	0
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	0	0
Municípios(administração direta)	138	R\$10.744.207,43	349	R\$24.462.752,80



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Total	186	R\$30.923.675,19	349	R\$24.462.752,80
--------------	------------	-------------------------	------------	-------------------------

PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2020				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	31	R\$10.192.997,17	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	24	R\$6.386.020,40	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23	R\$6.237.526,54	-	-
Estado(administração direta)	-	-	83	R\$12.365.663,63
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	66	R\$10.022.768,70
Municípios(administração direta)	301	R\$23.078.526,81	932	R\$100.767.335,80
Total	379	45.895.070,92	1.081	123.155.768,13

PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2021				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	24	8.296.553,77	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	11	2.617.989,61	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	4.229.218,59	-	-
Estado(administração direta)	-	-	55	R\$7.239.365,56
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	58	R\$8.599.316,86
Municípios(administração direta)	287	17.931.570,41	854	R\$121.193.184,53
Total	332	33.075.332,38	967	R\$137.031.866,95



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PRECATÓRIOS PAGOS – 2021				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	23	R\$7.912.450,44	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	9	R\$2.711.121,67	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21	R\$4.685.220,72	-	-
Estado(administração direta)	-	-	20	R\$4.170.626,48
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	39	R\$35.272.247,46
Municípios(administração direta)	184	R\$20.861.581,18	458	R\$45.883.718,17
Total	237	R\$36.170.374,01	517	R\$85.326.592,11

PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2021				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	23	R\$11.655.500,57	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	24	R\$5.432.219,81	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	30	R\$10.447.733,84	-	-
Estado(administração direta)	-	-	49	R\$14.372.577,39
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	58	R\$10.491.845,60
Municípios(administração direta)	45	R\$4.197.803,22	959	R\$91.349.849,70
Total	122	R\$31.733.257,44	1.066	R\$116.214.272,69

PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO - 2022 (até 31/03)				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

União(administração direta)	23	R\$8.931.650,21	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	20	R\$3.403.943,87	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	R\$6.406.566,34	-	-
Estado(administração direta)	-	-	43	R\$7.164.415,38
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	40	R\$7.447.632,62
Municípios(administração direta)	255	R\$24.131.872,08	920	R\$80.749.026,53
Total	320	R\$42.874.032,50	1.003	R\$95.361.074,53

PRECATÓRIOS PAGOS - 2022 (até 31/03)				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	-	-	0	0
União (autarquias e fundações públicas)	2	R\$332.272,68	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	R\$440.674,59	-	-
Estado(administração direta)	-	-	0	0
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	2	948.889,48
Municípios(administração direta)	62	R\$5.446.103,91	298	R\$12.336.341,95
Total	67	6.219.051,18	300	13.285.231,43

PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ANO CIVIL) - 2022 (até 31/03)				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União (administração direta)	2	R\$552.104,12		
União (autarquias e fundações públicas)	4	R\$647.884,29		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	R\$82.914,43		



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Estado(administração direta)			2	R\$559.970,01
Estado (autarquias e fundações públicas)			4	R\$647.884,29
Municípios(administração direta)	15	R\$1.970.522,03	112	R\$12.314.969,88
Total	22	R\$3.253.424,87	118	R\$13.522.824,18

PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (até 31/12/2021)				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	30	R\$14.017.694,91	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	25	R\$5.522.581,89	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	36	R\$12.337.901,95	-	-
Estado(administração direta)	-	-	156	R\$20.756.416,65
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	193	R\$25.898.794,49
Municípios(administração direta)	651	R\$49.656.236,84	3.098	R\$406.431.461,65
Total	742	R\$81.534.415,59	3.447	R\$453.086.672,79

PRECATÓRIOS COM PRAZO VENCIDO - 2022 (até 31/03)				
	Regime Geral de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)	Regime Especial de Pagamento (total de precatórios)	Valor (R\$)
União(administração direta)	1	R\$1.604.836,73	-	-
União (autarquias e fundações públicas)	1	R\$1.203.359,93	-	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	R\$4.420.617,35	-	-
Estado(administração direta)	-	-	100	R\$12.177.385,96
Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	141	R\$16.046.570,23
Municípios(administração direta)	349	R\$21.113.724,24	1.621	R\$282.111.202,16

Total	358	R\$28.342.538,25	1.862	R\$310.335.158,35
--------------	------------	-------------------------	--------------	--------------------------

8.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que realizou os seguintes pagamentos de parcelas superpreferenciais nos anos de 2020, 2021, 2022 (até 31.03):

Nome do Ente	Ano	Quantidade de Precatórios	Valor Total R\$
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE	2021	1	43.472,89
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	2021	1	128.224,86
ESTADO DE MINAS GERAIS	2020	2	130.252,42
ESTADO DE MINAS GERAIS	2021	2	112.650,60
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2021	4	178.083,09
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER	2020	1	37.232,89
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	2020	4	101.395,37
MUNICÍPIO DE ARAGUARI	2020	6	89.229,22
MUNICÍPIO DE BARBACENA	2020	1	29.197,25
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	2020	1	30.505,30
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	2021	2	6.023,09
MUNICÍPIO DE BETIM	2020	1	77.925,00
MUNICÍPIO DE BETIM	2021	1	31.483,67
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO	2021	1	89.254,35
MUNICÍPIO DE CÁSSIA	2020	3	61.372,70
MUNICÍPIO DE CÁSSIA	2021	1	10.292,40
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	2020	11	326.824,02

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	2021	6	225.784,23
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	2022	2	69.865,47
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	2020	1	6.065,66
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	2020	12	468,562.58
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	2021	6	282,850.40
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	2022	1	38,160.80
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	2020	6	271,528.21
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	2021	4	246,602.39
MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT	2021	1	9,059.26
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	2020	5	111,014.83
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	2021	7	126,114.12
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2020	1	18,303.18
MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS	2021	1	12,103.17
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO	2020	1	16,500.00
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	2020	5	216,542.75
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI	2021	1	25,961.63
UNIÃO FEDERAL	2021	1	132,000.00

8.9. ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 28/02/2022) (fonte: TRT3)

O TRT3 informou os 5 (cinco) entes públicos com as maiores dívidas em precatório, com os respectivos valores, em 2020, 2021 e 2022 (até 31/03), a saber:

2020		
Nome do Ente	Número de Precatórios	Valor devido (R\$)
MUNICIPIO DE UBERLANDIA	77	78.182.165,80
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	505	76.957.211,70
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	382	75.792.438,20
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	198	38.555.246,30
MUNICÍPIO DE IGUATAMA	11	16.538.167,90

2021		
Nome do Ente	Número de Precatórios	Valor devido(R\$)
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	105	84.563.873,40
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	583	82.171.573,20
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	431	81.249.605,00
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	251	47.573.143,90
ESTADO DE MINAS GERAIS	348	45.917.002,90
2022 (até 31 de março)		
Nome do Ente	Número de Precatórios	Valor devido(R\$)
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	110	88.500.937,40
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	446	82.780.226,70
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	604	81.046.868,00
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	256	47.976.701,60
MINAS GERAIS	354	47.124.857,20

8.10. PRECATÓRIOS COM PRAZO DE PAGAMENTO VENCIDO E VINCENDOS (fonte: TRT3)

Os seguintes entes públicos, tanto do regime comum como do especial, possuem precatórios **vencidos e vincendos**, com os respectivos valores:

Ente Devedor	Regime	Prazo	Quantidade de Precatórios	Valor Total
MUNICÍPIO DE AIMORÉS	ESPECIAL	Vencidos	10	236.344,5
MUNICÍPIO DE AIURUOCA	ESPECIAL	Vincendos	2	59.585,64
MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA	COMUM	Vincendos	3	152.286,48
MUNICÍPIO DE ALFENAS	ESPECIAL	Vincendos	1	54.338,65
MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS	COMUM	Vencidos	1	111.942,37
MUNICÍPIO DE ALMENARA	ESPECIAL	Vencidos	1	9.179,48
MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE	ESPECIAL	Vincendos	1	29.769,23
MUNICÍPIO DE ARACUAI	ESPECIAL	Vincendos	1	7.309,17
MUNICÍPIO DE ARAGUARI	COMUM	Vencidos	195	10.511.670,08
MUNICÍPIO DE ARAGUARI	COMUM	Vincendos	35	6.796.482,91

MUNICÍPIO DE ARAXÁ	ESPECIAL	Vencidos	1	84.506,21
MUNICÍPIO DE ARAXÁ	ESPECIAL	Vincendos	1	176.828,79
MUNICÍPIO DE ARCOS	ESPECIAL	Vencidos	4	310.741,01
MUNICÍPIO DE ARCOS	ESPECIAL	Vincendos	2	88.367,6
MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA	ESPECIAL	Vincendos	1	95.730,44
BARÃO DE COCAIS	COMUM	Vencidos	1	8.496,24
BARÃO DE COCAIS	COMUM	Vincendos	1	109.019,62
BARBACENA	ESPECIAL	Vencidos	3	226.141,87
BELA VISTA DE MINAS	ESPECIAL	Vencidos	2	104.306,17
BELA VISTA DE MINAS	ESPECIAL	Vincendos	5	189.738,8
BELMIRO BRAGA	COMUM	Vencidos	1	51.134,69
BELO HORIZONTE	ESPECIAL	Vencidos	219	61.253.139,19
BELO HORIZONTE	ESPECIAL	Vincendos	384	19.833.169,6
BELO ORIENTE	ESPECIAL	Vencidos	12	993.636,23
BELO ORIENTE	ESPECIAL	Vincendos	3	84.075,22
BERILO	ESPECIAL	Vencidos	1	24.034,04
BETIM	ESPECIAL	Vencidos	36	1.913.771,72
BETIM	ESPECIAL	Vincendos	10	343.169,7
BOM JARDIM DE MINAS	ESPECIAL	Vencidos	6	223.192,41
BOM JESUS DA PENHA	COMUM	Vencidos	19	856.729,72
BRASÍLIA DE MINAS	COMUM	Vencidos	1	31.532,83
BRASÍLIA DE MINAS	COMUM	Vincendos	10	319.202,79
BRASÓPOLIS	COMUM	Vincendos	1	105.897,03
BRUMADINHO	COMUM	Vincendos	1	39.852,64
CACHOEIRA DE MINAS	COMUM	Vincendos	1	37.837,06
CAETÉ	ESPECIAL	Vencidos	2	387.655,36
CAETÉ	ESPECIAL	Vincendos	12	2.141.862,5

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

CALDAS	ESPECIAL	Vencidos	1	82.634,2
CALDAS	ESPECIAL	Vincendos	3	113.028,71
CAMBUQUIRA	COMUM	Vincendos	1	43.744,9
CAMPINA VERDE	COMUM	Vencidos	15	1.165.195,24
CAMPINA VERDE	COMUM	Vincendos	36	1.657.173,34
CANDEIAS	ESPECIAL	Vencidos	2	77.723,07
CAPELINHA	ESPECIAL	Vencidos	1	194.313,62
CAPETINGA	ESPECIAL	Vencidos	1	38.395,87
CAPIM BRANCO	ESPECIAL	Vencidos	2	7.7405,4
CAPIM BRANCO	ESPECIAL	Vincendos	2	73.600,44
CAPITÃO ENÉAS	COMUM	Vincendos	1	38.099,49
CARNEIRINHO	COMUM	Vincendos	25	1.300.304,84
CASSIA	ESPECIAL	Vencidos	16	680.852,76
CASSIA	ESPECIAL	Vincendos	12	452.170,72
CATAGUASES	ESPECIAL	Vencidos	16	1.555.192,79
CATAGUASES	ESPECIAL	Vincendos	10	639.852,81
CENTRALINA	ESPECIAL	Vencidos	2	86.851,69
CHIADOR	COMUM	Vencidos	13	1.000.684,26
CHIADOR	COMUM	Vincendos	5	683.402,2
CLAUDIO	COMUM	Vencidos	3	75.761,24
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	COMUM	Vencidos	4	235.373,64
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	COMUM	Vincendos	4	293.721,14
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	COMUM	Vencidos	1	38.091,07
CONGONHAS	COMUM	Vincendos	4	184.491,99
CONSORCIO INT ALIANÇA PARA A SAÚDE CIAS	COMUM	Vencidos	6	146.595,05
CONSORCIO INT ALIANÇA PARA A SAÚDE CIAS	COMUM	Vincendos	8	360.297,57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	COMUM	Vincendos	1	52.582,05
CONTAGEM	ESPECIAL	Vencidos	33	1.601.540,02
CONTAGEM	ESPECIAL	Vincendos	5	1.026.206,63
CORDISLÂNDIA	ESPECIAL	Vencidos	1	29.438,56
COROACI	ESPECIAL	Vencidos	1	168.810,24
CORONEL FABRICIANO	COMUM	Vencidos	1	15.120,87
CÓRREGO DANTA	COMUM	Vincendos	2	132.158,41
CÓRREGO DO BOM JESUS	ESPECIAL	Vincendos	5	176.413,04
CRISÓLITA	COMUM	Vincendos	1	287.416,98
DELFIN MOREIRA	COMUM	Vencidos	1	70.000
DELFINÓPOLIS	ESPECIAL	Vencidos	11	654.555,7
DELFINÓPOLIS	ESPECIAL	Vincendos	9	1.050.840,2
DELTA	COMUM	Vincendos	1	30.314,47
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (Poços de Caldas)	ESPECIAL	Vincendos	2	100.631,39
DIAMANTINA	COMUM	Vincendos	1	23.607
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	COMUM	Vencidos	1	7.576,66
DIVINÓPOLIS	ESPECIAL	Vencidos	5	497.667,02
DIVINÓPOLIS	ESPECIAL	Vincendos	12	1.897.370,15
DIVISÓPOLIS	COMUM	Vencidos	1	58.009,75
DIVISÓPOLIS	COMUM	Vincendos	6	234.311,07
ELÓI MENDES	ESPECIAL	Vencidos	1	23.964,11
ELÓI MENDES	ESPECIAL	Vincendos	3	132.219,87
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	COMUM	Vencidos	7	4.420.617,35

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	COMUM	Vincendos	27	7.559.524,44
Empresa de Construções,Obras,Serviços,Projetos,Transportes e Trânsito de Betim		Vincendos	1	10.7016,31
ESTIVA	ESPECIAL	Vencidos	18	585.399,99
ESTIVA	ESPECIAL	Vincendos	7	132.537,18
ESTRELA DO SUL	ESPECIAL	Vencidos	8	341.438,76
EXTREMA	ESPECIAL	Vincendos	1	26.903,19
FORMIGA	ESPECIAL	Vencidos	2	237.510,73
FRUTAL	COMUM	Vincendos	1	52.874,17
Fundação Ensino Técnico Intensivo Dr.Rene Barsan FUNDESETI	COMUM	Vencidos	1	36.267,71
GALILEIA	ESPECIAL	Vencidos	1	121.066,98
GOUVEA	ESPECIAL	Vencidos	1	254.682,84
GOVERNO FEDERAL	COMUM	Vencidos	2	2.808.196,66
GOVERNO FEDERAL	COMUM	Vincendos	55	17.284.184,26
GRÃO MOGOL	COMUM	Vincendos	1	44.006,48
GUARACIABA	ESPECIAL	Vencidos	1	33.298,19
GUARANÉSIA	ESPECIAL	Vencidos	5	138.188,97
GUARANÉSIA	ESPECIAL	Vincendos	1	26.650,73
GUAXUPÉ	ESPECIAL	Vencidos	5	157.044,4
GUAXUPÉ	ESPECIAL	Vincendos	14	489.099,46
GUIDOVAL	ESPECIAL	Vencidos	1	6.187,94
IBIÁ	ESPECIAL	Vencidos	1	2.162.644,3
IBIÁ	ESPECIAL	Vincendos	1	24.059
IBIRITÉ	ESPECIAL	Vincendos	2	590.395,43
IBITIÚRA DE MINAS	COMUM	Vincendos	1	43.936,12
IGUATAMA	ESPECIAL	Vencidos	11	16.538.167,87

INST. COOP. INTERMUNICIPAL MÉDIO PARAOPEBA	COMUM	Vencidos	1	48.325,4
INST. COOP. INTERMUNICIPAL MÉDIO PARAOPEBA	COMUM	Vincendos	1	65.451,43
IPABA		Vincendos	1	13.631,12
IPATINGA	ESPECIAL	Vincendos	1	114.711,52
IPIÚNA	ESPECIAL	Vincendos	1	109.972,9
ITABIRA MG	ESPECIAL	Vencidos	21	639.369,74
ITABIRA MG	ESPECIAL	Vincendos	66	5.802.744,5
ITAJUBÁ	ESPECIAL	Vencidos	2	79.282,61
ITAPECERICA	COMUM	Vincendos	1	62.747,85
ITAÚNA	COMUM	Vincendos	3	177.014,59
ITUIUTABA	ESPECIAL	Vencidos	3	110.236,31
ITURAMA	ESPECIAL	Vencidos	1	22.733,82
ITURAMA	ESPECIAL	Vincendos	12	232.849,64
JABOTICATUBAS	COMUM	Vincendos	3	98.532,5
JACINTO	COMUM	Vencidos	4	274.139,13
JACINTO	COMUM	Vincendos	2	232.391,38
JACUTINGA	COMUM	Vencidos	2	356.787,62
JAIÁ	ESPECIAL	Vincendos	1	9.847,61
JANAÚBA	ESPECIAL	Vencidos	1	43.452,66
JANUÁRIA	ESPECIAL	Vencidos	2	23.185,32
JEQUITINHONHA	ESPECIAL	Vencidos	1	43.976,47
JOÃO MONLEVADE	ESPECIAL	Vencidos	55	5.698.530,72
JOÃO MONLEVADE	ESPECIAL	Vincendos	19	3.475.475,59
JUATUBA	ESPECIAL	Vencidos	1	33.719,9
JUIZ DE FORA	ESPECIAL	Vencidos	19	1.107.878,37
JUIZ DE FORA	ESPECIAL	Vincendos	39	6.796.888,28

LAGOA DA PRATA	COMUM	Vincendos	15	3.158.837,76
LEOPOLDINA	ESPECIAL	Vencidos	15	150.362,19
LEOPOLDINA	ESPECIAL	Vincendos	2	55.696,23
MACHADO	COMUM	Vincendos	2	69.710,16
MALACACHETA	ESPECIAL	Vencidos	1	16.924,06
MATHIAS LOBATO	ESPECIAL	Vencidos	1	36.692,03
MATIAS BARBOSA	ESPECIAL	Vencidos	195	5.195.739,84
MATIAS BARBOSA	ESPECIAL	Vincendos	91	4.264.308,48
MATOZINHOS	COMUM	Vencidos	1	46.911,64
MATOZINHOS	COMUM	Vincendos	11	646.549,85
MATUTINA	COMUM	Vencidos	1	482.922,98
MEDINA	ESPECIAL	Vincendos	12	340.669,61
ESTADO DE MINAS GERAIS	ESPECIAL	Vencidos	241	28.223.956,19
ESTADO DE MINAS GERAIS	ESPECIAL	Vincendos	112	18.690.219,77
MIRADOURO	COMUM	Vincendos	9	778.352,18
MOEMA	COMUM	Vencidos	2	66.907,12
MOEMA	COMUM	Vincendos	1	15.114,98
MONSENHOR PAULO	COMUM	Vincendos	1	21.255,22
MONTES CLAROS	ESPECIAL	Vencidos	4	100.950,33
MONTES CLAROS	ESPECIAL	Vincendos	1	72.013,85
MUNICÍPIO DE ACAIACA	ESPECIAL	Vincendos	31	1.543.212,23
NACIP RAYDAN	COMUM	Vencidos	1	247.927,94
NANUQUE	ESPECIAL	Vencidos	2	49.143,55
NANUQUE	ESPECIAL	Vincendos	3	331.570,81
NOVA LIMA	ESPECIAL	Vencidos	147	32.195.083,83
NOVA LIMA	ESPECIAL	Vincendos	109	15.781.617,78
NOVO CRUZEIRO	ESPECIAL	Vincendos	1	38.109,97

OURO PRETO	ESPECIAL	Vencidos	1	14.960,03
OURO PRETO	ESPECIAL	Vincendos	3	80.810,94
OURO VERDE DE MINAS	ESPECIAL	Vencidos	2	771.812,39
PARAISÓPOLIS	ESPECIAL	Vencidos	11	364.411,59
PARAISÓPOLIS	ESPECIAL	Vincendos	4	121.800,73
PATROCÍNIO	ESPECIAL	Vencidos	1	69.069,21
PATROCINIO DO MURIAE	ESPECIAL	Vencidos	1	24.203,86
PEDRA AZUL	COMUM	Vencidos	17	461.223,07
PEDRA AZUL	COMUM	Vincendos	8	722.297,58
PEDRALVA	COMUM	Vencidos	6	602.170,58
PERIQUITO	COMUM	Vincendos	2	67.975,66
PIEDADE DE PONTE NOVA	COMUM	Vincendos	1	24.701,86
PIRANGA	ESPECIAL	Vincendos	1	16.535,57
PIRAPORA	ESPECIAL	Vincendos	2	39.291,55
PLANURA	ESPECIAL	Vencidos	2	90.934,93
POCOS DE CALDAS	ESPECIAL	Vencidos	188	45.359.978,53
POCOS DE CALDAS	ESPECIAL	Vincendos	201	28.940.617,84
POCRANE	ESPECIAL	Vencidos	1	40.483,78
POMPÉU	ESPECIAL	Vencidos	4	57.334,89
PONTE NOVA	COMUM	Vincendos	1	147.013,16
POUSO ALEGRE	ESPECIAL	Vencidos	2	92.159,71
POUSO ALEGRE	ESPECIAL	Vincendos	30	2.532.868,78
PRATA	COMUM	Vencidos	1	24.562,72
PRATA	COMUM	Vincendos	3	67.026,18
QUARTEL GERAL	COMUM	Vencidos	1	20.731,13
RIO DO PRADO	COMUM	Vencidos	3	44.221,82
RIO ESPERA	ESPECIAL	Vencidos	3	110.459,57

RUBIM	COMUM	Vencidos	1	65.658,59
SABARÁ	ESPECIAL	Vencidos	1	40.477,18
SACRAMENTO	COMUM	Vencidos	4	211.066,74
SACRAMENTO	COMUM	Vincendos	2	155.914,38
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	COMUM	Vincendos	1	17.714,5
SANTA LUZIA	COMUM	Vincendos	7	214.389,38
SANTA RITA DE CALDAS	COMUM	Vencidos	8	590.606,47
SANTA RITA DE CALDAS	COMUM	Vincendos	21	1.691.713,68
SANTA RITA DE JACUTINGA	ESPECIAL	Vencidos	15	561.092,36
SANTA RITA DE JACUTINGA	ESPECIAL	Vincendos	3	80.086,69
SANTANA DO PARAÍSO	ESPECIAL	Vencidos	1	16.899,87
SANTANA DO PARAÍSO	ESPECIAL	Vincendos	3	219.622,98
SANTOS DUMONT	ESPECIAL	Vencidos	63	1.446.730,02
SANTOS DUMONT	ESPECIAL	Vincendos	22	962.556,63
SÃO BENTO ABADE	COMUM	Vincendos	4	294.140,79
SÃO FRANCISCO DE SALES	ESPECIAL	Vencidos	1	31.160,52
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	COMUM	Vincendos	2	765.593,25
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	ESPECIAL	Vencidos	9	505.099,46
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	ESPECIAL	Vincendos	1	30.973,82
SÃO JOÃO DA PONTE	ESPECIAL	Vencidos	16	585.764,63
SÃO JOÃO DA PONTE	ESPECIAL	Vincendos	3	197.768,83
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ESPECIAL	Vencidos	3	455.310,79
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ESPECIAL	Vincendos	15	1.522.927,51
SÃO JOAQUIM DE BICAS	COMUM	Vincendos	3	35.458,03
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	COMUM	Vincendos	3	232.488,56
SÃO LOURENÇO	ESPECIAL	Vencidos	205	11.968.943,48
SÃO LOURENÇO	ESPECIAL	Vincendos	54	2.918.802,69



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

SÃO PAULO	COMUM	Vencidos	1	159.103,84
SÃO PAULO	COMUM	Vincendos	1	15.121,19
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ESPECIAL	Vencidos	53	1.409.470,45
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ESPECIAL	Vincendos	3	75.876,67
SÃO SIMÃO	ESPECIAL	Vencidos	1	219.559,34
SÃO TOMÉ DAS LETRAS	COMUM	Vencidos	2	339.053,56
SEM-PEIXE	COMUM	Vencidos	1	83.343,72
SENADOR AMARAL	COMUM	Vincendos	1	36.929,39
SENADOR MODESTINO GONCALVES	ESPECIAL	Vencidos	1	18.917,99
SERITINGA	COMUM	Vincendos	1	42.096,4
SERRO	COMUM	Vencidos	1	198.216,12
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de São Lourenço	COMUM	Vencidos	10	1.553.024,92
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de São Lourenço	COMUM	Vincendos	5	1.163.108,87
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Lagoa da Prata	COMUM	Vincendos	1	19.200,95
SETE LAGOAS	ESPECIAL	Vencidos	8	167.630,89
SETE LAGOAS	ESPECIAL	Vincendos	1	29.023,87
SILVIANÓPOLIS	ESPECIAL	Vincendos	1	58.189,19
SIMONÉSIA	ESPECIAL	Vencidos	16	327.563,78
Superintendência de Água e Esgoto de Araguari	COMUM	Vencidos	3	152.472,89
Superintendência de Água e Esgoto de Araguari	COMUM	Vincendos	1	18.730,01
TEÓFILO OTONI	ESPECIAL	Vencidos	1	15.930,06
TEÓFILO OTONI	ESPECIAL	Vincendos	1	83.870,88
TIMÓTEO	ESPECIAL	Vencidos	6	446.986,91
TIMÓTEO	ESPECIAL	Vincendos	1	45.619,36
TOMBOS	COMUM	Vencidos	1	151.348,15

TRES CORACOES	COMUM	Vencidos	2	23.995,24
TRES CORACOES	COMUM	Vincendos	3	51.801,63
TUMIRITINGA	ESPECIAL	Vencidos	1	35.541,55
TUPACIGUARA	COMUM	Vencidos	5	182.963,73
UBÁ	ESPECIAL	Vencidos	1	63.811,35
UBAÍ	COMUM	Vencidos	4	247.754,4
UBAÍ	COMUM	Vincendos	1	55.119,65
UBERABA	ESPECIAL	Vencidos	1	52.118,36
UBERLÂNDIA	ESPECIAL	Vencidos	75	77.516.012,25
UBERLÂNDIA	ESPECIAL	Vincendos	35	10.984.925,13
UNAÍ	ESPECIAL	Vencidos	11	456.321,72
UNAÍ	ESPECIAL	Vincendos	6	156.213,87
UNIÃO DE MINAS	ESPECIAL	Vencidos	1	21.847,35
UNIÃO DE MINAS	ESPECIAL	Vincendos	11	329.872,06
VARGINHA	COMUM	Vincendos	1	19.468,27
VÁRZEA DA PALMA	COMUM	Vencidos	1	18.775,08
VÁRZEA DA PALMA	COMUM	Vincendos	1	11.746,83

8.11. 20 MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS DESDE 2020 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022 (fonte: TRT3)

O TRT3 apresentou as seguintes relações dos maiores precatórios pagos desde 2020:

Nome do Ente	Número do Precatário	Valor devido
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	1217/18	R\$ 5.006.375,21
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	598/16	R\$ 4.024.486,10
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	226/18	R\$ 3.026.121,17
UNIAO FEDERAL	406/18	R\$ 2.839.489,78
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	427/19	R\$ 2.768.062,57
UNIAO FEDERAL	715/20	R\$ 2.025.665,31
MUNICIPIO DE UBERLANDIA	424/18	R\$ 1.920.407,70
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	833/2019	R\$ 1.843.968,26

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO	544/2015	R\$ 1.692.201,04
UNIAO FEDERAL	455/19	R\$ 1.518.078,91
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	121/16	R\$ 1.469.843,42
UNIAO FEDERAL	996/19	R\$ 1.410.563,75
MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA	73/2012	R\$ 1.386.425,33
UNIAO FEDERAL	860/18	R\$ 1.377.338,82
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	472/11	R\$ 1.343.767,56
UNIAO FEDERAL	286/19	R\$ 1.300.613,38
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	42/17	R\$ 1.212.249,22
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	317/18	R\$ 1.097.391,71
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP	593/19	R\$ 1.057.285,34
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	156/19	R\$ 1.023.109,10

8.12. ENTES PÚBLICOS INSERIDOS NO REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT3)

De acordo com informações prestadas pelo TRT3, os entes públicos submetidos ao regime comum de pagamento de precatórios são: Município de Abadia dos Dourados, Município de Aguanil, Município de Águas Formosas, Município de Alagoa, Município de Albertina, Município de Alem Paraíba, Município de Alfredo Vasconcelos, Município de Alterosa, Município de Alto Jequitiba, Município de Alvarenga, Município de Alvinópolis, Município de Alvorada de Minas, Município de Andrelândia, Município de Angelândia, Município de Antonio Carlos, Município de Antonio Prado de Minas, Município de Aracai, Município de Aracitava, Município de Araguari, Município de Araponga, Município de Arapora, Município de Arapua, Município de Arceburgo, Município de Areado, Município de Argirita, Município de Aricanduva, Município de Augusto de Lima, Município de Baependi, Município de Baldim, Município de Bandeira, Município de Bandeira do Sul, Município de Barão de Cocais, Município de Barão de Monte Alto, Município de Barra Longa, Município de Belmiro Braga, Município de Belo Vale, Município de Berizal, Município de Biquinhas, Município de Boas Esperança, Município de Boacaiúva, Município de Bom Despacho, Município de Bom Jesus da Penha, Município de Bom Jesus do Amparo, Município de Bom Jesus do Galho, Município de Bom Repouso, Município de Bom Sucesso, Município de Bonfim, Município de Bonfinópolis de Minas, Município de Bonito de Minas, Município de Borda da Mata, Município de Botelhos, Município de Botumirim, Município de Bras Pires, Município de Brasilândia de Minas, Município de Brasópolis, Município de Braunas, Município de Brumadinho, Município de Bueno Brandão, Município de Buenópolis, Município de Bugre, Município de Cabeceira Grande, Município de Cabo Verde, Município de Cachoeira da Prata, Município de Cachoeira de Minas, Município de Cachoeira de Pajeú, Município de Cachoeira Dourada, Município de Caetanópolis, Município de Caiana, Município de Cajuri, Município de Camanducaia, Município de

Cambuquira, Município de Campanario, Município de Campanha, Município de Campina Verde, Município de Campo Azul, Município de Campo do Meio, Município de Campos Gerais, Município de Canaa, Município de Cantagalo, Município de Caparaó, Município de Capela Nova, Município de Capinópolis, Município de Capitão Eneas, Município de Capitólio, Município de Caraiá, Município de Caranaíba, Município de Caratinga, Município de Carbonita, Município de Careacu, Município de Carmesia, Município de Carmo da Cachoeira, Município de Carmo de Minas, Município de Carmo do Paranaíba, Município de Carmo do Rio Claro, Município de Carneirinho, Município de Carrancas, Município de Cavalhópolis, Município de Carvalhos, Município de Casa Grande, Município de Catas Altas, Município de Catuji, Município de Caxambu, Município de Cedro do Abaete, Município de Central de Minas, Município de Chacara, Município de Chale, Município de Chapada do Norte, Município de Chapada Gaúcha, Município de Chiador, Município de Cipotânea, Município de Claraval, Município de Claudio, Município de Coimbra, Município de Coluna, Município de Comercinho, Município de Conceição da Barra de Minas, Município de Conceição das Pedras, Município de Conceição de Ipanema, Município de Conceição do Mato Dentro, Município de Conceição do Para, Município de Conceição dos Ouros, Município de Conego Marinho, Município de Confins, Município de Congonhal, Município de Congonhas, Município de Congonhas do Norte, Município de Conquista, Município de Consolação, Consórcio Int. Aliança Para a Saúde - CIAS, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste/Jequitinhonha - CISONORJE, Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Vales - CISVALES, Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste, Município de Coração de Jesus, Município de Coromandel, Município de Coronel Fabriciano, Município de Coronel Murta, Município de Coronel Pacheco, Município de Coronel Xavier Chaves, Município de Corrego Danta, Município de Corrego Fundo, Município de Corrego Novo, Município de Crisolita, Município de Cristais, Município de Cristália, Município de Cristiano Município de Otoni, Município de Cristina, Município de Cuparaque, Município de Curral de Dentro, Município de Curvelo, Município de Datas, Município de Delfim Moreira, Município de Desterro de Entre Rios, Município de Desterro do Melo, Município de Diamantina, Município de Diogo de Vasconcelos, Município de Dionísio, Município de Divinesia, Município de Divino das Laranjeiras, Município de Divinópolis de Minas, Município de Divisa Nova, Município de Divisópolis, Município de Dom Bosco, Município de Dom Cavati, Município de Dom Joaquim, Município de Dom Silverio, Município de Dom Vicoso, Município de Dolores de Campos, Município de Dolores de Guanhaes, Município de Dolores do Indaia, Município de Dolores do Turvo, Município de Douradoquara, Município de Durande, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim, Município de Engenheiro de Caldas, Município de Entre Folhas, Município de Entre Rios de Minas, Município de Esmeraldas, Município de Espera Feliz, Município de Espírito Santo do Dourado, Município de Estrela Dalva, Município de Estrela do Indaia, Município de Ewbank da Câmara, Município de Fama, Município de Faria Lemos, Município de Felício dos Santos, Município de Felisburgo, Município de Felixlândia, Município de

Fernandes Tourinho, Município de Ferros, Município de Fervedouro, Município de Formoso, Município de Fortuna de Minas, Município de Francisco Badaró, Município de Francisco Dumont, Município de Francisco Sá, Município de Franciscópolis, Município de Frei Gaspar, Município de Frei Inocêncio, Município de Fronteira, Município de Fronteira dos Vales, Município de Fruta de Leite, Município de Frutal, Fundação Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsan FUNDSETI, Município de Funilândia, Município de Gameleiras, Município de Glaucilândia, Município de Goiabeira, Município de Goiana, Município de Gonçalves, Governo Federal, Município de Grão Mogol, Município de Guanhães, Município de Guapé, Município de Guaraciama, Município de Guarani, Município de Guarará, Município de Guarda-Mor, Município de Guimarânia, Município de Guiricema, Município de Heliodora, Município de Ibertioga, Município de Ibiracatu, Município de Ibiraci, Município de Ibitiúra de Minas, Município de Ibituruna, Município de Icaraí de Minas, Município de Igarapé, Município de Igaratinga, Município de Ijaci, Município de Ilíciã, Município de Imbé de Minas, Município de Inconfidentes, Município de Indaiabira, Município de Indianópolis, Município de Ingaí, Município de Inhapim, Município de Inhaúma, Município de Inimutaba, Inst. Coop. Intermunicipal Medio Paraopeba, Município de Ipaba, Município de Irai de Minas, Município de Itabirinha de Mantena, Município de Itabirito, Município de Itacambira, Município de Itacarambi, Município de Itaguara, Município de Itamarandiba, Município de Itamarati de Minas, Município de Itambacuri, Município de Itambe do Mato Dentro, Município de Itamogi, Município de Itanhandu, Município de Itanhomi, Município de Itaobim, Município de Itapecerica, Município de Itapeva, Município de Itatiaiuçu, Município de Itau de Minas, Município de Itauna, Município de Itinga, Município de Itueta, Município de Itumirim, Município de Itutinga, Município de Jaboticatubas, Município de Jacinto, Município de Jacui, Município de Jacutinga, Município de Jaguarucu, Município de Jampruca, Município de Japaraíba, Município de Japonvar, Município de Jeceaba, Município de Jenipapo de Minas, Município de Jequeri, Município de Jequitiba, Município de Jesuânia, Município de Joaima, Município de Joao Pinheiro, Município de Joaquim Felício, Município de Jordania, Município de Jose Gonçalves de Minas, Município de Jose Raydan, Município de Josenopolis, Município de Juramento, Município de Juvenília, Município de Ladainha, Município de Lagamar, Município de Lagoa da Prata, Município de Lagoa dos Patos, Município de Lagoa Dourada, Município de Lagoa Formosa, Município de Lagoa Grande, Município de Lamim, Município de Lassance, Município de Leandro Ferreira, Município de Leme do Prado, Município de Lima Duarte, Município de Limeira do Oeste, Município de Lontra, Município de Luisburgo, Município de Luislandia, Município de Luminarias, Município de Machacalis, Município de Machado, Município de Madre de Deus de Minas, Município de Mamonas, Município de Manhumirim, Município de Mantena, Município de Mar de Espanha, Município de Mariana, Município de Mario Campos, Município de Maripa de Minas, Município de Marmlopolis, Município de Martinho Campos, Município de Martins Soares, Município de Mata Verde, Município de Materlandia, Município de Mateus Leme, Município de Matias Cardoso, Município de Mato Verde, Município de Matozinhos, Município de Matutina, Município de Mendes Pimentel, Município de Meces, Município de Minas Novas, Município de Minduri, Município de Mirabela, Município de Miradouro, Município de Mirai, Município de Miravania, Município de Moeda, Município de

Moema, Município de Monjolos, Município de Monsenhor Paulo, Município de Monte Belo, Município de Monte Formoso, Município de Monte Santo de Minas, Município de Montezuma, Município de Morada Nova de Minas, Município de Morro da Garça, Município de Morro do Pilas, Município de Munhoz, Município de Município de Barretos, Município de Mutum, Município de Muzambinho, Município de Nacip Raydan, Município de Naque, Município de Natalândia, Município de Natercia, Município de Nazareno, Município de Nepomuceno, Município de Ninheira, Município de Nova Belém, Município de Nova Era, Município de Nova Modica, Município de Nova Ponte, Município de Nova Porteirinha, Município de Nova Resende, Município de Nova Serrana, Município de Nova União, Município de Novo Oriente de Minas, Município de Novorizonte, Município de Olaria, Município de Olhos D'Água, Município de Olimpio Noronha, Município de Oliveira Fortes, Município de Onça de Pitangui, Município de Orizania, Município de Ouro Branco, Município de Ouro Fino, Município de Padre Carvalho, Município de Pai Pedro, Município de Paineiras, Município de Pains, Município de Paiva, Município de Palma, Município de Papagaios, Município de Paracatu, Município de Paraguaçu, Município de Paraopeba, Município de Passa Quatro, Município de Passa Tempo, Município de Passabem, Município de Passa-Vinte, Município de Patis, Município de Patos de Minas, Município de Paulistas, Município de Peçanha, Município de Pedra Azul, Município de Pedra Bonita, Município de Pedra do Anta, Município de Pedra do Indaia, Município de Pedra Dourada, Município de Pedralva, Município de Pedras de Maria da Cruz, Município de Pedrinópolis, Município de Pedro Teixeira, Município de Pequeri, Município de Pequi, Município de Perdigo, Município de Periquito, Município de Piau, Município de Piedade de Caratinga, Município de Piedade de Ponte Nova, Município de Piedade do Rio Grande, Município de Piedade dos Gerais, Município de Pingo D'Água, Município de Pintópolis, Município de Piracema, Município de Pirajuba, Município de Piranguçu, Município de Piranguinho, Município de Pirauba, Município de Piumhi, Município de Poço Fundo, Município de Ponte Nova, Município de Ponto Chique, Município de Ponto dos Volantes, Município de Porteirinha, Município de Prados, Município de Prata, Município de Pratópolis, Município de Pratinha, Município de Presidente Bernardes, Município de Presidente Juscelino, Município de Presidente Kubitschek, Presidente Olegario, Prudente de Moraes, Quartel Geral, Queluzito, Raposos, Município de Raul Soares, Município de Recreio, Município de Reduto, Município de Resende Costa, Município de Resplendor, Município de Ressaquinha, Município de Riachinho, Município de Ribeirão Vermelho, Município de Rio Acima, Município de Rio Casca, Município de Rio do Prado, Município de Rio Doce, Município de Rio Manso, Município de Rio Novo, Município de Rio Paranaíba, Município de Rio Piracicaba, Município de Rio Preto, Município de Rio Vermelho, Município de Ritópolis, Município de Rochedo de Minas, Município de Rodeiro, Município de Rosário de Limeira, Município de Rubelita, Município de Rubim, Município de Sabinópolis, Município de Sacramento, Município de Salinas, Município de Salto da Divisa, Município de Santa Bárbara, Município de Bárbara do Monte Verde, Município de Bárbara do Tugurio, Município de Santa Cruz de Minas, Município de Santa Cruz de Salinas, Município de Santa Cruz de Escalvado, Município de Santa Efigênia de Minas, Município de Santa Fé de Minas, Município de Santa Luzia, Município de Santa Maria de Itabira, Município de Santa Maria do Salto, Município de Santa Rita de Caldas, Município de Santa Rita de Minas,

Município de Santa Rita do Ibitipoca, Município de Santa Rita do Ituetto, Município de Santa Rosa da Serra, Município de Santa Vitoria, Município de Santana da Vargem, Município de Santana de Cataguases, Município de Santana de Pirapama, Município de Santana do Deserto, Município de Santana Garambeu, Município de Santana do Jacaré, Município de Santana do Manhuacu, Município de Santana do Riacho, Município de Santana dos Montes, Município de Santo Antonio do Amparo, Município de Santo Antonio do Aventureiro, Município de Santo Antonio do Gramma, Município de Santo Antonio do Itambe, Município de Santo Antonio do Jacinto, Município de Santo Antonio do Monte, Município de Santo Antonio do Retiro, Município de Santo Antonio do Rio Abaixo, Município de Santo Hipólito, Município de São Bento Abade, Município de São Bras do Suacui, Município de São Domingos das Dores, Município de São Domingos do Prata, Município de São Felix de Minas, Município de São Francisco, Município de São Francisco de Paula, Município de São Francisco do Gloria, Município de São Geraldo, Município de São Geraldo do Baixo, Município de São Gonçalo do Pará, Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Município de São Gonçalo do Rio Preto, Município de São Gotardo, Município de São João da Lagoa, Município de São João da Mata, Município de São João das Missões, Município de São João do Manuacu, Município de São João do Manteninha, Município de São João do Oriente, Município de São João do Pacui, Município de São João Evangelista, Município de São Joaquim de Bicas, Município de São José da Barra, Município de São José da Lapa, Município de São José da Safira, Município de São José da Varginha, Município de São José do Alegre, Município de São José do Divino, Município de São José do Goiabal, Município de São José do Jacuri, Município de São Miguel do Anta, Município de São Paulo, Município de São Pedro da União, Município de São Pedro do Suacui, Município de São Romão, Município de São Roque de Minas, Município de São Sebastião da Bela Vista, Município de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de São Sebastião do Anta, Município de São Sebastião do Oeste, Município de São Sebastião do Rio Preto, Município de São Sebastião do Rio Verde, Município de São Tiago, Município de São Tomé das Letras, Município de São Vicente de Minas, Município de Sapucaí-Mirim, Município de Sardoa, Município de Sarzedo, Município de Senador Amaral, Município de Senador Cortes, Município de Senador José Bento, Município de Senhora de Oliveira, Município de Senhora do Porto, Município de Senhora dos Remedios, Município de Seritinga, Município de Serra Azul de Minas, Município de Serra da Saudade, Município de Serra do Salitre, Município de Serrania, Município de Serranópolis de Minas, Município de Serranos, Município de Serro, Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pratápolis, Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Sao Lourenço, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto- Lagoa da Prata, Município de Setubinha, Município de Silverania, Município de Simão Pereira, Município de Soledade de Minas, Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Município de Tabuleiro, Município de Taparuba, Município de Taquaracu de Minas, Município de Tiradentes, Município de Tiros, Município de Tocantins, Município de Tocos do Moji, Município de Toledo, Município de Tombos, Município de Três Corações, Município de Tupaciguara, Município de Turmalina, Município de Turvolandia, Município de Ubai, Município de Umburatiba, Município de Uruana de Minas, Município de Urucania, Município de Urucuaia, Município de Vargem Alegre, Município de Vargem Bonita, Município de Vargem Grande do Rio Pardo, Município de Varginha, Município de Varjão de Minas,

Município de Várzea da Palma, Município de Varzelândia, Município de Verdelandia, Município de Veredinha, Município de Verissimo, Município de Vermelho Novo, Município de Vespasiano, Município de Vieiras, Município de Virginia, Município de Virginópolis, Município de Virgolândia, Município de Visconde do Rio Branco, Município de Volta Grande e Município de Wenceslau Braz.

8.12.1. CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS. REGULARIDADE (fonte: TRT3)

Segundo informou o Tribunal, do total de 853 municípios integrantes da sua jurisdição, 673 não possuem qualquer dívida de precatórios originários de ações trabalhistas, o que representa o percentual de 78,89% aproximadamente. Informou, também, que os entes públicos devedores submetidos ao regime geral, na maioria, cumprem com regularidade o pagamento de suas dívidas.

8.12.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO REGIME COMUM (fonte: TRT3)

Quanto às medidas adotadas em caso de atraso no pagamento de precatórios dos entes submetidos ao regime comum, destacou o TRT3 que realiza a intimação do devedor para pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, apresenta proposta de parcelamento do débito, com a anuência do credor. Também afirmou que, em caso de ausência de pagamento, designa audiência para tentativa de conciliação. Por fim, aduziu que determina a inclusão do Devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Após pedido de informações complementares, o Núcleo de Precatórios afirmou que não utiliza um termo padrão de parcelamento das dívidas vencidas. Mesmo assim, pontua ter reduzido consideravelmente a quantidade de precatórios vencidos do regime comum. Em 28/02/21, o TRT3 possuía 648 precatórios vencidos, segundo registro constante da ata da correição ordinária de 2021. Atualmente, a quantidade de precatórios vencidos informados pelo tribunal era de 358 em 31/03/22. O Núcleo de Precatórios acrescenta que os devedores do regime comum quitaram 42 precatórios vencidos por meio de acordo no ano de 2021.

Com relação a inscrição dos devedores no SICONV, consoante disciplinado pelos arts. 20, §3º e 60, ambos da Res. CSJT nº 314/2021, informou o Tribunal que se utiliza da prática desde antes da vigência da norma em comento, embora não de modo regular.

Deste contexto ressaltou a necessidade de o Tribunal observar os trâmites especificados na Resolução CSJT n. 314/2021 em caso de inadimplemento, quando, após atualização da dívida e certificação da inadimplência, o credor deverá ser cientificado quanto às medidas previstas no art. 100, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal, bem como de sua possível inscrição do BNDT e no SICONV (art. 20, §§ 2º e 3º), que deverá ser efetivada acaso não haja o pagamento ou a sua comprovação. Havendo requerimento de sequestro, os trâmites são os dispostos nos arts. 27 e 28 da Res. CSJT nº 314/2021 e, não havendo, a celebração de Cronograma de Pagamentos com o devedor, conforme as regras fixadas nos arts. 35 e 36 da Resolução antes citada, constitui o passo seguinte.

8.13. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS (fonte: TRT3)

O TRT3 registrou que adota lista em separado para pagamento de precatórios, estando as portarias que regulamentam o funcionamento do referido regime junto ao TJMG disponíveis nos seguintes links:

<https://drive.google.com/file/d/1eAJhT4DDex-loUebdCl1SPG--mZcYAEX/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1_s33EyHk6fc2JUCP0nKeUCam2fp2xNaD/view?usp=sharing

Informou que comunicou ao TJ, até 20 de julho de 2021, os precatórios apresentados até 1º de julho do mesmo ano, com seu valor atualizado e acrescido de juros até esta data. O TRT3 afirmou que não inscreve os entes públicos que estão em atraso. Após pedido de informações complementares. Afiançou o Tribunal que o prazo médio para cumprimento de todas as etapas desde o recebimento dos valores do devedor do regime especial até o pagamento ao credor é de 60 dias.

8.13.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL (fonte: TRT3)

De acordo com informações prestadas pelo TRT3, os entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios são: o Estado de Minas Gerais, Município de Abaete, Município de Abre Campo, Município de Açucena, Município de Água Boa, Município de Água Comprida, Município de Águas Vermelhas, Município de Aimorés, Município de Aiuruoca, Município de Alfenas, Município de Almenara, Município de Alpercata, Município de Alpinópolis, Município de Alto Caparaó, Município de Alto do Rio Doce, Município de Andradas, Município de Antonio Dias, Município de Aracuai, Município de Arantina, Município de Araújos, Município de Araxá, Município de Arcos, Município de Arinos, Município de Astolfo Dutra, Município de Ataleia, Município de Bambuí, Município de Barbacena, Município de Barroso, Município de Bela Vista de Minas, Município de Belo Horizonte, Município de Belo Oriente, Município de Berilo, Município de Bertópolis, Município de Betim, Município de Bias Fortes, Município de Bicas, Município de Bocaína de Minas, Município de Bom Jardim de Minas, Município de Brasília de Minas, Município de Buritis, Município de Buritizeiro, Município de Caeté, Município de Caldas, Município de Camacho, Município de Cambuí, Município de Campestre, Município de de Campo Belo, Município de Campo Florido, Município de Campos Altos, Município de Cana Verde, Município de Canapolis, Município de Candeias, Município de Capelinha, Município de Capetinga, Município de Capim Branco, Município de Capitão Andrade, Município de Caputira, Município de Carandaí, Município de Carangola, Município de Carlos Chagas, Município de Carmo da Mata, Município de Carmo do Cajuru, Município de Carmópolis de Minas, Município de Cascalho Rico, Município de Cássia, Município de Cataguases, Município de Catas Altas da Noruega, Município de Catuti, Município de Centralina, Município de Calvo dos Poços, Município de Comendador gomes, Município de Conceição da Aparecida, Município de Conceição das Alagoas, Município de Conceição do Rio Verde, Município de Conselheiro Lafaiete, Município de Conselheiro Pena, Município de Contagem, Município de Coqueiral, Município de Cordisburgo, Município

de Cordislândia, Município de Coroaci, Município de Córrego do Bom Jesus, Município de Couto de Magalhães de Minas, Município de Delfinópolis, Departamento Municipal de Água e Esgoto (Poços de Caldas), Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Município de Divinópolis, Município de Divisa Alegre, Município de Dona Euzébia, Município de Doresópolis, Município de Elói Mendes, Município de Eralva, Município de Espinosa, Município de Estiva, Município de Estrela do Sul, Município de Eugenópolis, Município de Extrema, Município de Florestal, Município de Formiga, Município de Fortaleza de Minas, Município de Frei Lagonegro, Município de Galileia, Município de Gonzaga, Município de Gouvea, Município de Governador Valadares, Município de Grupiara, Município de Guaraciaba, Município de Guaranésia, Município de Guaxupé, Município de Guidoal, Município de Gurinhata, Município de Iapu, Município de Ibia, Município de Ibiaí, Município de Ibirite, Município de Iguatama, Município de Ipatinga, Município de Ipiaçu, Município de Ipuina, Município de Itabira, Município de Itaipé, Município de Itajubá, Município de Itamonte, Município de Itapagipe, Município de Itaverava, Município de Ituiutaba, Município de Iturama, Município de Jaíba, Município de Janaúba, Município de Januária, Município de Jequitai, Município de Jequitinhonha, Município de Joanésia, Município de João Monlevade, Município de Juatuba, Município de Juiz de Fora, Município de Lagoa Santa, Município de Lajinha, Município de Lambari, Município de Laranjal, Município de Lavras, Município de Leopoldina, Município de Liberdade, Município de Luz, Município de Malacacheta, Município de Manga, Município de Manhuaçu, Município de Maravilhas, Município de Maria da Fé, Município de Marilac, Município de Marliéria, Município de Mathias Lobato, Município de Matias Barbosa, Município de Matipo, Município de Medeiros, Município de Medina, Município de Mesquita, Município de Montalvânia, Município de Monte Alegre de Minas, Município de Monte Azul, Município de Monte Carmelo, Município de Monte Siao Município de Montes Claros, Município de Acaiaca, Município de Muriaé, Município de Nanuque, Município de Nova Lima, Município de Novo Cruzeiro, Município de Oliveira, Município de Oratório, Município de Ouro Preto, Município de Ouro Verde de Minas, Município de Padre Paraíso, Município de Palmópolis, Município de Pará de Minas, Município de Paraisópolis, Município de Passos, Município de Patrocínio, Município de Patrocínio do Muriaé, Município de Paula Cândido, Município de Pavão, Município de Pedro Leopoldo, Município de Perdizes, Município de Perdões, Município de Pescador, Município de Pimenta, Município de Piranga, Município de Pirapetinga, Município de Pirapora, Município de Pitangui Município de Planura, Município de Poços de Caldas, Município de Pocrane, Município de Pompéu, Município de Ponto Firme, Município de Pote, Município de Pouso Alegre, Município de Riacho dos Machados, Município de Ribeirão das Neves, Município de Rio Espera, Município de Rio Pardo de Minas, Município de Rio Pomba, Município de Romaria, Município de Sabará, Município de Santa Bárbara do Leste, Município de Santa Helena de Minas, Município de Santa Juliana, Município de Santa Margarida, Município de Santa Maria do Suacui, Município de Santa Rita do Jacutinga, Município de Santa Rita do Sapucaí, Município de Santana do Paraíso, Município de Santos Dumont , Município de São Francisco de Sales, Município de São Geraldo da Piedade, Município de São Gonçalo do Sapucaí, Município de São João Batista do Glória, Município de São João da Ponte, Município de São João Del Rei, Município de São João do Paraíso, Município de São João

Nepomuceno, Município de São José do Mantimento, Município de São Lourenço, Município de São Pedro dos Ferros, Município de São Sebastião do Maranhão, Município de São Sebastião do Paraíso, Município de São Simão, Município de São Tomás de Aquino, Município de Senador Firmino, Município de Senador Modestino Gonçalves, Município de Sericita, Município de Serra dos Aimorés, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Caeté, Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, Município de Sete Lagoas, Município de Silvianópolis, Município de Simonésia, Município de Sobralia, Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, Município de Taiobeiras, Município de Tapira, Município de Tapiraí, Município de Tarumirim, Município de Teixeiras, Município de Teófilo Otoni, Município de Timóteo, Município de Três Marias, Município de Três Pontas, Município de Tumiritinga, Município de Ubá, Município de Ubaporanga, Município de Uberaba, Município de Uberlândia, Município de Unaí, Município de União de Minas, Município de Vazante, Município de Viçosa, Município de Virgem da Lapa.

8.13.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído pela Portaria 2488/2010 e que as representantes da Justiça do Trabalho que integram atualmente são a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso e o Juiz Márcio José Zebende.

Quanto à frequência das reuniões do Comitê Gestor, a última havia ocorrido em 2020. Durante os trabalhos correicionais, contudo, houve uma reunião do comitê no dia 08/06/2022 e, dentre outras deliberações, ficou definida a realização de reuniões semestrais, a serem agendadas pelo TJMG.

8.13.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PLANOS DE PAGAMENTO – RCL (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que o Tribunal de Justiça local repassa o valor integral das parcelas referentes ao regime especial. Destacou, contudo, que os devedores integrantes do regime especial eventualmente atrasam o repasse ao TJ. Importa anotar que, em 31/03/2022, havia 30 precatórios do regime especial que apresentavam valores repassados pelo Tribunal de Justiça pendentes de pagamento aos credores, que ao tempo da desta correição já haviam sido pagos, embora pendentes de baixa no sistema GPREC.

Sobre eventual realização de parcelamento de dívidas dos entes públicos integrantes do regime especial diretamente com o próprio TRT, o Tribunal afirmou que não realiza nenhuma forma de acordo/convênio/parcelamento em precatórios cujos entes estão submetidos ao regime especial.

8.13.4. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses ao Tribunal de Justiça realizados pelos entes públicos do regime especial. Referido

controle é realizado a partir de planilha dos repasses já realizados. Em caso de atraso de qualquer sorte no repasse de valores pelo Tribunal de Justiça, o Núcleo de Precatórios afirmou que a 2ª Vice-Presidência profere despacho determinando a expedição de ofício ou e-mail ao TJMG, solicitando informações de possíveis repasses de recursos financeiros. A comunicação é enviada quando o lapso entre os repasses se estende demais. O Núcleo de Precatórios consignou que nem sempre o lapso decorre de atraso por parte do devedor, mas pode ocorrer por conta de demora do procedimento na Central de Precatórios do TJMG.

Ante o informado, é imperioso que o Tribunal Regional adote providências efetivas junto do TJMG que lhe permitam ter conhecimento contemporâneo de eventual atraso do depósito mensal de que trata o art. 101 do ADCT, porque é a partir desta informação que deve ser feita a inscrição do ente público devedor em mora no BNDT, providência que está devidamente regulamentada pelo **Ato n. 1/CGJT, de 21 de janeiro de 2022**.

8.13.5. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que não foram realizados acordos diretos pelos entes integrantes do regime especial nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 até 31/03/22.

8.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT3 consignou que desde a implantação do sistema GPrec em maio de 2021, inicialmente para expedição de RPVs (o uso deste sistema primeiramente se deu apenas para RPVs e, em outubro do mesmo ano sua utilização foi estendida aos precatórios) foram processadas as requisições eletronicamente pelo referido sistema. Esclareceu, ainda, que não expediu RPV para a cobrança dos créditos superpreferenciais dos entes do regime comum.

8.14.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS (fonte: TRT3 e e-Gestão)

O TRT3 informou os seguintes números de RPVS para os anos de 2020, 2021 e 2022 (até 31.03):

QUADRO 6 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS						
	Ano de 2020		Ano de 2021		Ano de 2022 (até 28 de fevereiro)	
	Total de RPV's expedidas	Valor	Total de RPV's expedidas	Valor	Total de RPV's expedidas	Valor
RPV's expedidas – União	272	R\$2.873.552,89	95	R\$1.002.832,82	113	R\$1.252.018,65
RPV's expedidas –	301	R\$12.272.143,49	81	R\$861.422,79	67	R\$928.173,00

União (autarquias e fundações públicas)						
RPV's expedidas – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	225	–	55	R\$842.182,70	172	R\$2.410.529,81
RPV's expedidas – Estado	80	–	94	R\$832.584,57	35	R\$358.070,66
RPV's expedidas – Estado (autarquias e fundações públicas)	63	–	99	R\$928.124,51	35	R\$195.574,98
RPV's expedidas - Municípios	–	–	2.367	R\$ 12.511.357,89	984	R\$4.749.943,36
Total	941	R\$15.145.696,38	2.791	R\$16.978.505,28	1.406	R\$9.894.310,46

*Em relação ao ano de 2020, o TRT3 afirma que o sistema GPREC ainda não estava implantado. E o sistema interno não fornecia dados suficientes referentes às requisições de Pequeno Valor Municipais, Estaduais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O preenchimento, portanto, foi parcial, constando apenas os dados obtidos do nosso antigo sistema SIAPI2. Em relação ao ano de 2021, a implantação do sistema GPREC para RPVS foi iniciada em abril de 2021. Portanto, os valores obtidos de ambos os sistemas GPREC e SIAPI2 para constar nos respectivos campos.

QUADRO 7 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR PAGAS						
	Ano de 2020		Ano de 2021		Ano de 2022 (até 28 de fevereiro)	
	Total de RPV's pagas	Valor	Total de RPV's pagas	Valor	Total de RPV's pagas	Valor
RPV's pagas – União	238	R\$3.069.236,17	95	R\$1.001.564,70	112	R\$1.200.293,05
RPV's pagas – União (autarquias e fundações públicas)	267	R\$12.254.339,29	81	R\$857.858,55	66	R\$884.772,14
RPV's pagas – Empresa Brasileira de Correios e	122	R\$2.577.457,83	53	R\$831.815,53	140	R\$1.893.416,47

Telégrafos						
RPV's pagas – Estado	-	-	-	-	1	R\$18.627,51
RPV's pagas – Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	5	R\$23.807,37	2	R\$19.375,95
RPV's pagas – Municípios	-	-	158	R\$641.903,00	157	R\$453.734,62
Total	627	R\$17.901.033,29	392	R\$3.356.949,15	478	R\$4.470.219,74

*Em relação ao ano de 2020, o TRT3 afirma que o sistema GPREC ainda não estava implantado. E o sistema interno não fornecia dados suficientes referentes às requisições de Pequeno Valor Municipais, Estaduais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O preenchimento, portanto, foi parcial, constando apenas os dados obtidos do nosso antigo sistema SIAP12. Em relação ao ano de 2021, a implantação do sistema GPREC para RPVS foi iniciada em abril de 2021. Portanto, os valores obtidos de ambos os sistemas GPREC e SIAP12 para constar nos respectivos campos.

QUADRO 8 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO		
	Ano de 2021 (em 31/12/2021)	
	Total de RPV's aguardando pagamento	Valor R\$
RPV's aguardando pagamento – União	1	R\$8.416,55
RPV's aguardando pagamento – União (autarquias e fundações públicas)	1	R\$43.401,10
RPV's aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	R\$155,09
RPV's aguardando pagamento – Estado	95	R\$867.781,27
RPV's aguardando pagamento – Estado (autarquias e fundações públicas)	96	R\$916.967,99
RPV's aguardando pagamento – Municípios	2.216	R\$11.963.308,51
Total	2.410	R\$13.800.030,51

QUADRO 9 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR COM PRAZO VENCIDO		
	Ano de 2022 (em 31/03/2022)	
	Total de RPV's com	Valor R\$

	prazo vencido	
RPV's aguardando pagamento – União	–	–
RPV's aguardando pagamento – União (autarquias e fundações públicas)	–	–
RPV's aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	–	–
RPV's aguardando pagamento – Estado	–	–
RPV's aguardando pagamento – Estado (autarquias e fundações públicas)	–	–
RPV's aguardando pagamento – Municípios	–	–
Total	–	–

* O TRT3 afirmou que não completou o quadro acima tendo em vista a considerável inconsistência nos números internos. Consignou que os dados obtidos não refletem a realidade das RPVs que se encontram em atraso.

8.14.2. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT3 informou que o controle das requisições de pequeno valor expedidas pelas Varas do Trabalho é realizado por meio do GPrec, o que é feito desde sua implantação em maio de 2021, de acordo com os campos próprios do sistema e-Gestão.

8.14.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT3)

Na hipótese de não pagamento das RPVs no prazo legal, são realizados sequestros dos valores devidos utilizando-se do sistema SISBAJUD, segundo o Tribunal Regional, que também afirmou que as providências são tomadas assim que escoado o prazo de pagamento das RPVs, “aproximadamente 60 dias” (sic). Aduziu que, no caso de pluralidade de exequentes, o Tribunal adota como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte.

À luz da informação prestada pelo Regional quanto ao prazo de vencimento das RPVs, impende sublinhar que, de acordo com a regra insculpida na Resolução CSJT n. 314/2021, o prazo para pagamento das RPVs é de 2 meses, conforme art. 535, §3º, II do CPC, e a partir dele que as providências de sequestro e inscrição no BNDT e SICONV, acaso negativa a tentativa de sequestro da verba público, devem ser adotadas.

8.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT3

O TRT3 informou que foram verificadas diferenças entre os dados informados e os constantes do E-Gestão. Justificou que o sistema E-Gestão não diferencia a Empresa

Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tampouco a Administração Indireta - Autarquias e Fundações Públicas. Acrescentou, ainda, que o E-Gestão também não consegue efetuar a discriminação entre os devedores do regime especial e do regime comum.

Das informações prestadas pelo Tribunal, observou-se o seguinte conflito estatístico entre as informações oriundas dos sistemas internos do TRT3 e as colhidas pelo sistema e-Gestão:

	e-Gestão	Respostas TRT3
Precatórios expedidos em 2020	1.012	1.460
Precatórios expedidos em 2021	5.765	1.188
Precatórios expedidos em 2022 (até 31/03)	–	140

	e-Gestão	Respostas TRT3
Precatórios pagos em 2020	535	535
Precatórios pagos em 2021	860	754
Precatórios pagos em 2022 (até 31/03)	–	367

	e-Gestão	Respostas TRT3
RPVs federais expedidas em 2020	383	798
RPVs federais expedidas em 2021	425	231
RPVs federais expedidas em 2022 (até 31/03)	-	352

	e-Gestão	Respostas TRT3
RPVs federais pagas em 2020	460	627
RPVs federais pagas em 2021	253	229
RPVs federais pagas em 2022 (até 28/02)	–	318

	e-Gestão	Respostas TRT3
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2020	135	143
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2021	2.760	2.560
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2022 (até 31/03)	–	1.054

	e-Gestão	Respostas TRT3
RPVs estaduais e municipais pagas em 2020	121	–
RPVs estaduais e municipais pagas em 2021	343	05
RPVs estaduais e municipais pagas em 2022 (até 31/03)	80	03

9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

9.1. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

9.1.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT3)

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Órgãos de atuação:

Tribunal Pleno e Órgão Especial

Tempo de atuação da magistrada na Presidência do Tribunal:

O Desembargador Ricardo Antônio Mohallem tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal em 01/01/2022.

Períodos de afastamento nos últimos 12 meses:

Férias: 26/04 a 25/06/2021.

Licenças: 28/08 a 03/09/2021.

Folga compensatória: Não houve.

Juízes Auxiliares da Presidência:

A presidência conta com um juiz auxiliar, Juiz Renato de Paula Amado, o qual atua como auxiliar da presidência em assuntos jurídicos, administrativos e institucionais, em conformidade com o Regimento Interno e com os normativos superiores, participando de reuniões e outros eventos institucionais.

9.1.2. ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: TRT3)

A estrutura da Presidência do TRT3, conforme indicado no questionário dinâmico, inclui a Assessoria Administrativa, a Assessoria de Cerimonial, a Assessoria Especial, o Gabinete Administrativo, a Seção de Segurança da Informação e Comunicação e o Gabinete do Desembargador Presidente.

Atribuições das unidades/setores diretamente vinculados à Presidência	
Unidade	Atribuições
Secretaria de Auditoria Interna	Compete à Secretaria de Auditoria Interna assistir o Presidente do Tribunal nas atividades de: I - supervisionar e fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, os sistemas de informação e os resultados obtidos pela Administração, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência;

	<p>II - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução orçamentária e os programas de gestão do Tribunal;</p> <p>III - avaliar a aplicação regular e racional dos recursos públicos, para resguardar o interesse público e a probidade administrativa;</p> <p>IV - avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança.</p>
Secretaria de Gestão Estratégica	<p>Compete à Secretaria de Gestão Estratégica assistir o Presidente e elaborar diretrizes para as atividades relacionadas a:</p> <p>I - planejamento e gestão da estratégia institucional;</p> <p>II - gestão de projetos;</p> <p>III - gestão de processos de trabalho;</p> <p>IV - gestão de riscos;</p> <p>V - governança institucional;</p> <p>VI - análise, consolidação e fornecimento de dados estatísticos para o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.</p>
Secretaria de Segurança	<p>Compete à Secretaria de Segurança:</p> <p>I - planejar, realizar e fiscalizar ações preventivas e corretivas de segurança pessoal e patrimonial nas instalações do Tribunal;</p> <p>II - assistir a Comissão de Segurança Institucional;</p> <p>III - gerir e fiscalizar contratos de serviço e de fornecimento relacionados à segurança e à vigilância armada ou desarmada, inclusive os referentes à mão de obra terceirizada contratada sob regime de dedicação exclusiva.</p>
Diretoria Geral	<p>Compete à Diretoria-Geral:</p> <p>I - planejar, coordenar e dirigir as atividades administrativas do Tribunal;</p> <p>II - assistir o Presidente em matéria administrativa;</p> <p>III - propor ações para aprimoramento da gestão administrativa</p>
Diretoria Judiciária	<p>Compete à Diretoria Judiciária:</p> <p>I - planejar e coordenar atividades judiciárias do Tribunal;</p> <p>II - assistir o Presidente em matéria judiciária;</p> <p>III - propor ações para aprimoramento da gestão judiciária;</p> <p>IV - secretariar sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.</p>
Secretaria Geral da Presidência	<p>Compete à Secretaria-Geral da Presidência:</p> <p>I - planejar e coordenar as atividades da Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados e da Secretaria de Comunicação Social;</p> <p>II - realizar e gerir atividades relativas a provimento de cargo, acesso, promoção, remoção e permuta de magistrados, ajuda de custo, transporte de mobiliário e cobrança de débitos;</p> <p>III - assistir o Presidente em matéria jurídica afeta a magistrados;</p> <p>IV - propor ações de aprimoramento da política de comunicação social.</p>

9.1.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (fonte: TRT 3)

De acordo com o Tribunal Regional, estão lotados no gabinete da Presidência do TRT3, 9 (nove) servidores ocupantes de cargos efetivos e 1 (um) estagiário. O Órgão de Assessoramento do Presidente, por sua vez, conta com 5 (cinco) servidores efetivos, 3 (três) sem vínculos e 1 (um) requisitado.

Quanto aos cargos em comissão e funções comissionadas, o gabinete da Presidência dispõe de 2 CJ-3, 1 FC-3 e 6 FC-6. O Órgão de Assessoramento do Presidente possui 3 CJ-3, 3 FC-3 e 1 FC-5.

9.1.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

9.1.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT3)

Presidência	
Carga horária semanal dos servidores	35 horas semanais
Unidades vinculadas	35 horas semanais
Horário de funcionamento interno	8h às 18h
Horário de atendimento ao público externo	8h às 18h
Horário de atendimento ao público no primeiro grau	10h às 17h

Foi informado pelo TRT3 que os servidores comissionados cumprem a carga horária de 35 horas semanais. Da mesma forma, esclareceu que o horário de trabalho da Presidência é diferente das demais unidades diretamente vinculadas. Não há servidor da presidência em regime de teletrabalho. Foi regulamentado pelo TRT3, que os atendimentos aos advogados são realizados mediante solicitação feita através do e-mail da presidência e ocorrem diretamente com o Presidente.

9.1.4.2. DIVISÃO DE TRABALHO (fonte: TRT3)

A distribuição do trabalho na Presidência é realizada mediante o envio das demandas através de e-mail, EPAD, Malote Digital e correspondências para o gabinete administrativo, que as distribui para o Juiz Auxiliar ou Assessores, que despacham diretamente com o Presidente.

9.1.4.3. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que nas dependências da Presidência existe equipamento que permite realizar videochamada, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional de Justiça.

9.1.4.4. ACERVO. MIGRAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

Conforme consta na página da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na internet, 100% dos processos judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tramitam por meio do Sistema PJe, razão pela qual possui o selo 100% PJe.

9.1.5. ACERVO DA PRESIDÊNCIA

9.1.5.1. PROCESSOS JUDICIAIS (fonte: TRT3)

A Presidência informou que o controle do acervo dos processos judiciais, é realizado através do Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND) e por meio da emissão de relatórios gerenciais.

Esclareceu que compete à Presidente a atuação nos seguintes processos judiciais: 1) Tutela Antecipada Antecedente (TutAntAnt); 2) Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt); 3) Suspensão Liminar de Sentença (SLS); 4) Suspensão Liminar Antecipação de Tutela (SLAT); 5) Agravo Regimental (AgR); 6) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário; 7) Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR); 8) Recurso Ordinário (RO) em Mandado de Segurança (MS); 9) Ação Rescisória; 10) Dissídio Coletivo; 11) Recurso de Revista (RR); 12) Dissídio Coletivo de greve; 13) Mandado de Segurança; 14) Embargos de Declaração; 15) Reexame Necessário; 16) Agravo.

O Tribunal Regional da 3ª Região informou, igualmente, que o Presidente do Tribunal não permanece vinculado aos processos que constituíam seu acervo antes de assumir a Presidência.

Segundo informado pelo TRT3, há 4.363 processos conclusos ao Presidente, sendo eles do dia 08/10/2014 até o dia 31/03/2022.

No tocante aos processos judiciais sob a relatoria do Presidente, apresentou os seguintes dados:

Processos Judiciais sob a Relatoria do Presidente do Tribunal			
Processos Judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	0	23.469	23.469
Autuados nos últimos 12 meses	0	34.651	34.651

Finalizados nos últimos 12 meses	2.789	74.446	77.235
Conclusos	0	4.363	4.363
Paralisados há mais de 100 dias no gabinete	0	1.147	1.147
Sobrestados *	0	3.397	3.397
Processos do acervo da Presidência na Secretaria ou fora do gabinete	0	0	0
NA SECRETARIA	0	0	0
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria	0	0	0
Com carga/vista/outras situações semelhantes	0	3.202	3.202
Em outros gabinetes por força de vista regimental	0	0	0
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	0	7.242	7.242

9.1.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT3)

O quadro abaixo se refere aos processos administrativos em tramitação na Presidência:

Processos Administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	20	0	20
Autuados nos últimos 12 meses	141	0	141
Finalizados nos últimos 12 meses	232	0	232
Conclusos	3	0	0



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Procedimentos disciplinares contra desembargador	0	0	0
Representações por excesso de prazo contra desembargador	0	0	0

9.2. INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

9.2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. (fonte: TRT3)

Corregedor Regional:

Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Vice-Corregedor Regional:

Desembargador Manoel Barbosa da Silva.

Órgãos de atuação:

Tribunal Pleno e Órgão Especial.

Tempo de atuação do magistrado na Corregedoria Regional:

O Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto tomou posse no cargo de Corregedor Regional em 01/01/2022.

Períodos de afastamento nos últimos 12 meses:

Férias: O Corregedor Regional em 2021 usufruiu férias de 07/01 a 26/01; de 27/01 a 10/02 e de 04/10 a 23/10. Enquanto que em 2022 (até 31 de março) desfrutou férias de 10/01 a 08/02 e de 09/02 a 18/02.

O Vice-Corregedor Regional, em 2021 usufruiu férias nos períodos de 02/08 a 31/08; 01/09 a 07/09; 03/11 a 02/12; 03/12 a 17/12. No ano de 2022 (até 31 de março) ainda não usufruiu férias.

Licenças: Não houve.

Folga compensatória: Não houve.

Juizes Auxiliares da Corregedoria Regional:

A Corregedoria Regional não dispõe de juiz auxiliar.

9.2.2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: organograma - sítio do Tribunal na internet)

A estrutura da Corregedoria Regional inclui os gabinetes do Corregedor Regional e do Vice Corregedor Regional, a Secretaria da Corregedoria e da Vice Corregedoria, a Central de Pesquisa Patrimonial e a Central de Garimpo.

9.2.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT3)

No Quadro de Pessoal do Gabinete da Corregedoria, bem como nas unidades diretamente vinculadas a ela, há 39 servidores efetivos, 1 servidor requisitado, 2 terceirizados e 4 estagiários, totalizando 46 servidores, distribuídos da seguinte forma:

1. Gabinete da Corregedoria					
Efetivos	Sem Vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
9	-	1	-	2	12

2. Gabinete da Vice-Corregedoria					
Efetivos	Sem Vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
10	-	-	-	-	10

3. Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria					
Efetivos	Sem Vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
9	-	-	2	-	11

4. Central de Pesquisa Patrimonial					
Efetivos	Sem Vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
6	-	-	-	2	8

5. Central Garimpo					
Efetivos	Sem Vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
5	-	-	-	-	5

Quanto ao quadro de pessoal nos cargos comissionados e funções gratificadas no Gabinete e nas unidades vinculadas, no total são 5 servidores no primeiro e 33 no segundo e com o seguinte quantitativo:

1. Gabinete da Corregedoria	
Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
2 CJ3	6 FC6 2 FC3

2. Gabinete da Vice-Corregedoria

Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
2 CJ3	6 FC6 2 FC3

3. Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	
Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
1 CJ3	5 FC5 2 FC3

4. Central de Pesquisa Patrimonial	
Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
-	2 FC5 4 FC4

5. Central Garimpo	
Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
-	1 FC5 2 FC4 1 FC3

9.2.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

9.2.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT3)

Corregedoria Regional	
Carga horária semanal dos servidores	35 horas semanais
Horário de funcionamento interno da unidade	De 8 às 18 horas
Horário de atendimento ao público externo	De 9 às 17 horas

Ressalte-se que há 4 servidores em regime de teletrabalho na unidade, conforme Resolução nº 227 do CNJ, sendo que 2 (dois) estão lotados na SECOR, 1 (um) na Vice-Corregedoria e 1 (um) na CPP.

O Tribunal Regional informou que existem metas de produtividade definidas para os servidores lotados nos gabinetes da Corregedoria Regional e da Vice-Corregedoria Regional. Ressaltou que os servidores da Corregedoria têm um prazo de 24 horas para fazer conclusão dos autos aos gabinetes e um prazo de 48 horas para cumprimento dos despachos exarados.

9.2.4.2. DIVISÃO INTERNA DE TRABALHO (fonte: TRT3)

No que tange à divisão interna do trabalho, a Corregedoria Regional informou que cada unidade fica responsável por tarefas específicas: as Secretarias dos Gabinetes da Corregedoria e da Vice-Corregedoria dão apoio operacional aos Desembargadores, bem como aos servidores lotados nos respectivos Gabinetes.

As Assessorias dos Gabinetes da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, coordenadas pelos Assessores dos Desembargadores e auxiliadas pelos seus assistentes, são responsáveis pela elaboração de estudos técnicos nos processos de Correição Parcial, Reclamação Disciplinar, Pedidos de Providência e outros expedientes, sob a direção dos Desembargadores Corregedor e Vice-Corregedor, respectivamente. Cabe a elas o exame dos requerimentos enviados e das consultas formuladas por magistrados, Varas do Trabalho, diretorias, serviços auxiliares ou outros interessados, por meio físico ou eletrônico, sob a direção dos Desembargadores Corregedor e Vice-Corregedor, respectivamente.

As competências da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria estão dispostas no art. 6º do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, cabendo a ela o dever de ordenar e executar os serviços que lhe são atinentes, obedecendo o Regimento Interno do Tribunal, o Regulamento da Corregedoria e as determinações do Desembargador Corregedor e do Vice-Corregedor.

Cabe à Central de Pesquisa Patrimonial (CEPP), o apoio à efetividade da execução trabalhista. O art. 9-B da Resolução Administrativa nº 21, de 29 de março de 2007,

dispõe acerca dos requisitos mínimos para acionamento da Central de Pesquisa Patrimonial do TRT3, que atua nos casos em que grandes devedores tenham frustrado as execuções trabalhistas nas Varas de Origem, devendo ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), que deverá ser superior a 15 (quinze) processos cadastrados.

O Magistrado responsável pela CEPP pode iniciar a pesquisa patrimonial de ofício ou a pedido de qualquer das unidades judiciárias do TRT da 3ª Região, sendo que cada Vara do Trabalho poderá encaminhar um processo por vez, considerando-se a limitação no número de servidores na Central de Pesquisa Patrimonial para atender todo o Estado de Minas Gerais. As Varas do Trabalho devem se certificar antes da remessa dos autos à CEPP, de que foram utilizadas as ferramentas básicas disponíveis na execução (BACENJUD – atual SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, JUCEMG) nos últimos 03 (três) meses, observado, ainda, o BNDT do executado, que não deverá ser inferior a 15 (quinze) execuções trabalhistas cadastradas. A CEPP atua ainda em processos encaminhados pela Secretaria de Execuções nos quais tenha sido iniciada a execução forçada, viabilizando a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade dos credores, tudo conforme a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019.

À Central Garimpo incumbe o tratamento dos processos que foram arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019, data em que foi publicado o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1, de 2019, e que possuam contas judiciais e depósitos recursais ativos com valores disponíveis a eles vinculados.

9.2.5. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT3)

A Corregedoria Regional informou que dispõe de equipamento que permite realizar videochamada, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional de Justiça, com a plena implementação do Provimento n. 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

9.2.6. SISTEMA ELETRÔNICO ADOTADO E CONTROLE DO ACERVO (fonte: TRT3)

A Corregedoria Regional informou que no Tribunal é utilizado o E-Pad – Sistema Administrativo Eletrônico. Na Corregedoria, até 30/12/2020 era utilizado o Sistema da Corregedoria SJV-C; desde 31/12/2020, para tramitação dos processos administrativos é utilizado o PJeCor.

Apenas o SJV-C emite relatórios gerenciais detalhados, tais como quantidades de processos autuados e de decisões proferidas em determinado período, prazos vencidos, processos pendentes de decisões. O PJeCor não.

Tais sistemas eletrônicos atendem satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade. O SJV-C permite a consulta dos processos físicos e, inclusive, o registro de demandas por usuários externos. O PJeCor eliminou o tempo gasto com a impressão e digitalização de documentos.

9.2.7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT3)

A Corregedoria Regional informou os seguintes dados relacionados aos processos administrativos sob sua responsabilidade:

Processos Administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	115	115
Autuados nos últimos 12 meses	0	551	551
Finalizados nos últimos 12 meses	54	565	619
Conclusos	0	31	0
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	0	0

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.

A Corregedoria Regional informa que observa os critérios de ordem cronológica e de tramitação prioritária.

De acordo com a Corregedoria Regional não há procedimento diferenciado para os processos administrativos de natureza disciplinar.

9.2.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT3)

De acordo com informações trazidas pela Corregedoria Regional, no último biênio foram instaurados 10 (dez) procedimentos administrativos disciplinares contra magistrados de primeiro e segundo grau.

Em relação à metodologia de trabalho aplicada aos processos de natureza disciplinar, a Corregedoria Regional esclareceu que as Reclamações Disciplinares são processadas, instruídas e julgadas conforme os arts. 106, 107, 108, 109, 110 e 112 do Regimento Interno, observados, ainda, os termos da Resolução do CNJ n. 135, de 13 de julho de 2011. Recebida a reclamação disciplinar, o corregedor ou o vice-corregedor assinará prazo à autoridade reclamada para apresentação de informações com a documentação que entender pertinente.

Pode ser que a tramitação ocorra em sigilo, a fim de preservar a intimidade das partes e assegurar a eficácia das diligências instrutórias. Proferida a decisão, as partes são intimadas, preferencialmente, por meio eletrônico, podendo ser utilizadas, a critério

do corregedor e do vice-corregedor, outras formas previstas, com comprovação de recebimento. Constatado ato que caracterize negligência no cumprimento dos deveres do cargo, procedimento incorreto ou incompatível com o exercício da função ou abuso de autoridade por parte do juiz, o corregedor e o vice-corregedor poderão determinar a instauração do procedimento administrativo disciplinar.

O exame, por amostragem, da RD nº 0000165-85.2021.2.00.0503, RD nº 0000181-39.2021.2.00.0503 e RD nº 0000421-28.2021.2.00.0503 permitiu concluir que, sob o ponto de vista formal, tramitou regularmente.

9.2.9. COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 33 DA CPC/GJT E PORTARIA CONJUNTA CN.CGJT Nº 1/2021) E À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (RESOLUÇÃO CNJ Nº 135/2011)

O Tribunal Regional informou que a Corregedoria Regional cumpre a determinação de comunicar as decisões disciplinares (instauração, julgamento e arquivamento dos procedimentos prévios de apuração) à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme dispõem os arts. 32 a 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução CNJ nº 135/2011.

9.2.10. CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA (fonte: TRT3)

As correções parciais e os pedidos de providências são processados e instruídos perante a Corregedoria Regional, possibilitando, quando necessária, a imediata suspensão ou correção do ato impugnado.

No tocante aos processos autuados e solucionados nas classes “correção parcial” e “pedido de providências”, a Corregedoria Regional prestou as seguintes informações referentes ao período 2020 a 2022 (até 31 de março):

Reclamações correicionais/Correições parciais		
2020	Autuadas	53
	Solucionadas	53
2021	Autuadas	66
	Solucionadas	66
2022	Autuadas	2
	Solucionadas	2

Pedidos de providências		
2020	Atuados	390
	Solucionados	390
2021	Atuados	491
	Solucionados	170
2022	Atuados	86
	Solucionados	6

O exame, por amostragem, dos processos atuados sob as classes correição parcial e pedido de providências não demonstrou irregularidades na tramitação dos feitos. Foram analisados os seguintes processos: PP-00014-2020.--000.03.00-9; PP-00045-2020-000-03-00-0; PP-00425-2020-000-03-00-4; CorPar 0074-2020-000-03-00-1; CorPar-00252-2020-000-03-00-4 e CorPar-00348-2020-000-03-00-2.

9.2.11. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES (fonte: TRT3)

No período de 2020 a 2022, a Corregedoria Regional editou 02 (dois) Provimentos e 4 (quatro) Recomendações, a saber:

Provimentos Corregedoria Regional		
Ano	Provimento	Assunto
2020	Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1	Dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizada pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
	Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 2	Dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico PjeCor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2021	-	Não houve*
2022 (até 31/03)	-	Não houve

Recomendações Corregedoria Regional		
Ano	Recomendação	Assunto
2020	Recomendação n. 1	Recomenda aos Juízes Diretores dos Foros, Magistrados e Secretários de Varas que determinem medidas hábeis a minorar os riscos de contágio e expansão do novo coronavírus (COVID-19).
	Recomendação Conjunta n. 2	Recomenda o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus postulandi, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.
	Recomendação Conjunta n. 3	Dispõe sobre a destinação de recursos em ações de natureza coletiva.
	Recomendação Conjunta n. 4	Recomenda aos Juízes do Trabalho da 3ª Região a utilização do protesto extrajudicial das decisões judiciais transitadas em julgado, em conformidade com a Diretriz Estratégica n. 3 da Corregedoria Nacional de Justiça.
2021	-	Não houve

2022 (até 31/03)	-	Não houve
-----------------------------	---	-----------

A Corregedoria Regional informou que, igualmente, expediu diversos ofícios circulares conjuntos (GCR/GVCR) contendo comunicações ou orientações às Varas do Trabalho.

9.2.12. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT3)

Quanto às Correições Ordinárias nas Unidades Judiciárias de 1º Grau, foi esclarecido pela Corregedoria que, todas as 160 Unidades Judiciárias, sendo 48 na Capital e 112 no Interior, são correicionadas anualmente, conforme calendário. Ressalta-se que nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março) foram realizadas no total 357 correições pelo TRT3, das quais grande parte foi realizada de forma telepresencial.

No tocante ao método de trabalho adotado nas correições, a Corregedoria Regional esclareceu que, previamente, são solicitados, via sistema SICOND, os dados estatísticos da Unidade. Através do acompanhamento dos itens da Ata de Correição, são verificados os processos quanto ao cumprimento dos prazos e da legislação vigente. Conforme disposto no art. 17, §1º do Regulamento Interno da Corregedoria do TRT3, serão examinados registros, autos e documentos, além de tudo mais que for julgado necessário ou conveniente pelos Desembargadores Corregedor e Vice-Corregedor, com verificação específica dos seguintes itens: I - o cumprimento das atribuições e dos prazos legais e a existência de processos paralisados; II - o cumprimento das cartas precatórias, principalmente aquelas referentes a processos do rito sumaríssimo, assim como a cobrança daquelas expedidas e não devolvidas; III - a regularidade da publicação do expediente da Vara; IV - o lançamento nos registros de controle dos processos com carga aos Juízes, calculistas, oficiais de justiça, advogados e peritos, observando-se, quanto aos dois últimos, a correta indicação do nome, endereço, telefone, inscrição na OAB ou outra entidade de classe, se for o caso; V - a organização da Secretaria e de seus serviços; VI - a existência de erros ou abusos que devam ser emendados, evitados ou punidos, determinando, de imediato, sua correção; VII - o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal, da Corregedoria Regional e do Juiz da Vara do Trabalho; VIII - o cumprimento da Resolução Administrativa nº 149/01, relativamente à inclusão em pauta dos precatórios.

No dia e hora designados no edital deverão estar presentes o Juiz titular, ou o em exercício, Secretário e todos os seus servidores, exceto aqueles que estiverem usufruindo férias ou licença. A ausência injustificada do Juiz titular, ou do em exercício, ou de qualquer servidor, será registrada em ata, cabendo ao Corregedor e Vice-Corregedor decidir a conveniência de determinar a instauração de procedimento administrativo.

Ressalta-se que para cada uma das unidades é exigida a elaboração de relatórios, que analisam e expõem: **1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:** protocolo

de reclamações; cartas precatórias recebidas; remessa de processos ao TRT; carga para o meritíssimo (a) juiz (a) do trabalho; carga para peritos; mandados expedidos; processos sobrestados na fase de conhecimento; processos em fase de conhecimento; processos aguardando sentença na fase de conhecimento; processo em fase de execução; processos incidentais pendentes; **2. PROCESSOS EXAMINADOS** – São examinados, por amostragem, processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional; **2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO E PROCESSOS ARQUIVADOS; 2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL; 2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA; 2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA; 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA; 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO:** Apura-se a quantidade de audiências realizadas, as sentenças proferidas, os acordos homologados, as conciliações realizadas, os despachos proferidos; **5. PRODUTIVIDADE** - Movimentação anual de processos. O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) auxilia na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível e possibilita à vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão; **6. ARRECADAÇÃO; 7. PORTARIAS EM VIGOR; 8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA; 9. DA SECRETARIA** – Registra-se a quantidade de autos examinados e os excessos de prazo encontrados; **10. GESTÃO ESTRATÉGICA:** São monitorados as metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais; **11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:** Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do Regional; **12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013; **13. RECOMENDAÇÕES:** 13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS: Observância da publicação da Portaria referente ao formulário eletrônico para autoinspeção e cumprimento do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1/2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias. Observância de recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão. 13.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS; 13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR; **14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de

trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”. Incentiva o conhecimento das diretrizes da Agenda 2030 (ONU). Ressalta ainda o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara. Registra se o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ou o Vice-Corregedor recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

Tais relatórios não são gerados em sistema; os dados que compõem a Ata de Correição são gerados pelo Painel de Produtividade e pelo SICOND, que utiliza informações do e-Gestão e do PJe.

A conclusão dos trabalhos ocorre através de uma reunião entre o Corregedor ou o Vice-Corregedor com o magistrado, secretário e servidores da unidade, na qual há a leitura de uma resenha que contempla os principais pontos verificados durante a correição.

Caso seja observado algum problema de gestão na unidade, o Corregedor ou Vice-Corregedor debatem acerca dos problemas diretamente com os gestores da unidade; havendo necessidade, são acionadas as áreas de saúde e gestão de pessoas. Não existe sugestão de plano de gestão especificamente elaborado para o caso, mas se os problemas identificados forem relativos à gestão processual, a equipe de correição orienta o secretário e os servidores da unidade no sentido do melhor aproveitamento da força de trabalho. São demonstradas, durante a correição, as formas de acesso aos relatórios gerenciais, bem como ao e-Gestão, ao SICOND e, a partir de 2019, ao I-GEST.

Embora não haja um departamento próprio para adotar providências quanto aos assuntos relacionados à atividade correicional, há como responsáveis por essas atividades o Desembargador Corregedor, o Desembargador Vice-Corregedor, as assessoras dos Gabinetes da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, o Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria e as analistas lotados na Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

Em relação às inspeções, foi esclarecido pela Corregedoria Regional do TRT3 que há calendário específico e que todas as unidades judiciárias do Tribunal são inspecionadas. Foi relatado ainda, que todas as unidades judiciárias do Tribunal foram submetidas ao procedimento de Autoinspeção regulamentado no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 08 de setembro de 2020 e regulamentada pela Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020, conforme PP-0000209-07.2021.2.00.0503.

9.3. MAGISTRADOS

9.3.1. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que o controle de produtividade de magistrados é realizado a partir de dados extraídos do e-Gestão nas seguintes situações: correições ordinárias; em caso de remoção, promoção, permuta, vitaliciamento, convocação para atuar na segunda instância e licença para capacitação; ou quando do recebimento de

reclamações em face dos magistrados. Consta da ata de correição tabela comparativa por mês e ano das sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão.

Dispõe o Tribunal, ainda, na intranet, de Painel de Produtividade, com apuração diária dos processos em fase de conhecimento e de execução, das audiências realizadas por magistrado, dos processos fora de pauta, da disponibilidade das pautas, dos processos incidentais pendentes, bem assim dos painéis globais do PJe e petições não apreciadas e migração do CCLE (meta 11 do CNJ: aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica).

Outro controle, além das correições ordinárias e extraordinárias, é a autoinspeção, regulamentada no TRT3 pelo Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

A fim de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, a Corregedoria do TRT3 tem trabalhado arduamente no controle dos prazos e produtividade. Relativamente ao prazo para proferir sentença, o controle é diário.

Desde março de 2020, é feito o controle sistemático das sentenças com mais de 30 (trinta) dias de atraso, contados da conclusão dos autos ao magistrado para julgamento. Constatou-se, a partir deste controle, que grande número de sentenças registradas no sistema informatizado como atrasadas, na verdade, tratava-se de erro de lançamento.

Para regularizar tais inconsistências, foi realizado trabalho manual, processo por processo, pela vara ou pelo próprio juiz, com acompanhamento da Corregedoria, que instaurou o Pedido de Providências n. 00676-2020-000-03-00-9.

Em dezembro de 2020, a Corregedoria Regional recebeu ofício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, contendo 7 (sete) processos que estariam conclusos com o juiz há mais de 30 (trinta) dias. Foi aberto Pedido de Providências, autuado sob n. 0000004-75.2021.2.00.0503, e justificados todos os casos perante a CGJT.

Em 2021, foi instaurado o PP n. 0000083-54.2021.2.00.0503 e em 2022, este foi desmembrado em 17 pedidos de providências para acompanhar os magistrados que ainda possuíam sentenças em atraso.

Consta da ata de correição tabela comparativa por mês e ano das sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão.

9.3.2. CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS PARA AS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT3)

No âmbito do TRT3, a Jurisdição foi dividida em 10 sub-regiões, cada uma delas com seu próprio quadro de juízes, fixo e móvel (juízes volantes).

O substituto do quadro fixo atua especificamente na vara em que está lotado, ressaltando-se que o auxílio fixo pode ser único (um auxiliar para uma Vara do Trabalho) ou compartilhado, um juiz para duas ou mais Varas do Trabalho.

Por meio de acordo anual entre os titulares e auxiliares fixos, são estabelecidos os períodos de férias e de auxílio em cada Unidade Jurisdicional. A Instrução Normativa Conjunta GP/GCR N. 1/2014 dispõe acerca de critérios objetivos para distribuição dos juízes substitutos no quadro fixo, *in verbis*:

Art. 7º. O auxílio fixo será instituído em vara do trabalho cuja movimentação processual ultrapassar à média anual de 1.500 processos, aferida por dados estatísticos da Corregedoria Regional, referentes ao biênio anterior.

§ 1º. A manutenção do regime de auxílio fixo previsto no “caput” deste artigo, observará a movimentação processual anual, podendo ser revista, para alteração ou extinção, sempre que inferior a 1.500 processos.

(..)

Art. 11. Nas varas que contarem com juiz substituto auxiliar fixo, os períodos de ausências ou afastamentos de até trinta dias, deverão ser acordados entre os magistrados titular e substituto, de forma a não comprometer a prestação jurisdicional.

(...)

O quadro móvel, por sua vez, destina-se ao atendimento das demandas oriundas das Varas do Trabalho que não contam com auxiliar fixo. Nesses casos, as designações, salvo situações excepcionais, são realizadas por meio de edital de demandas, geridas por sistema próprio, que apura o resultado eletronicamente a partir das inscrições dos juízes integrantes do quadro móvel, em estrita observância da ordem de antiguidade.

Não obstante o reduzido quadro de juízes substitutos, sempre que possível, havendo disponibilidade e necessidade específica das Unidades Jurisdicionais, um juiz do quadro móvel poderá atuar como auxiliar. Nessa situação, também, o juiz será designado através do sistema eletrônico, garantindo a impessoalidade, transparência e aplicação do critério único de antiguidade para apuração do resultado final.

9.3.3. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS (fonte: e-Gestão)

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 31/3/2022, 10 (dez) magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, totalizando 70 (setenta) processos.

Desses, foi constatada a existência de 5 (cinco) com atraso há mais de 90 dias, quais sejam: ACPCiv-0010529-62.2019.5.03.0080 (115 dias conclusos), ACPCiv-0010730-45.2021.5.03.0028 (112 dias conclusos), RTOOrd-0010077-89.2021.5.03.0142 (98 dias conclusos), RTOOrd-0011040-41.2019.5.03.0054 (91 dias conclusos) e RTOOrd-0011092-37.2019.5.03.0054 (91 dias conclusos). Em relação a estes, a Corregedoria-Regional, em 7/6/2022, certificou que a sua situação estaria regularizada, sem excesso de prazo.

9.3.4. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO

9.3.4.1. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO

De acordo com o TRT3, as normas internas que regem o acompanhamento dos juízes do trabalho substitutos para fins de vitaliciamento são as seguintes:

- a) **Resolução Administrativa n. 144, de 08 de agosto de 2013** - Institui a Comissão de Vitaliciamento no âmbito da Justiça Trabalho da 3ª Região e regulamenta o processo de vitaliciamento de juízes substitutos;
- b) **Resolução Administrativa n. 69, de 10 de abril de 2014** - Altera e adequa a Resolução Administrativa n. 144/2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, à nova redação dos artigos 2º, 5º, 7º, 10 e 12 do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n. 3/2013, bem como estabelece norma quanto ao funcionamento da Comissão de Vitaliciamento;
- c) **Ordem de Serviço CR n. 7, de 9 de dezembro de 2016** - Regulamenta o procedimento a ser adotado pela Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria no tocante à expedição de certidões para instruir o processo de vitaliciamento de Magistrados; e
- d) **Ato EJ n. 1, de 16 de dezembro de 2013** - Regulamenta o procedimento de acompanhamento dos Juízes em vitaliciamento e de prestação de informações pela Escola Judicial, previstos na Resolução Administrativa n. 144/2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

9.3.4.2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO

O Tribunal informou que a Resolução Administrativa TRT3 n. 144, de 8 de agosto de 2013, instituiu a Comissão de Vitaliciamento nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n. 1, de 4 de março de 2013.

Iniciado o exercício do juiz substituto na função, a Corregedoria Regional autua o processo de vitaliciamento e o encaminha à Comissão de Vitaliciamento, que acompanha e fiscaliza o processo, requisitando informações à Corregedoria Regional, à Escola Judicial e a outros órgãos ou entidades a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 4º da referida Resolução Administrativa.

Em caso de Juiz permutado, a Corregedoria Regional solicita cópia do processo de vitaliciamento em tramitação no Tribunal de origem.

A Corregedoria Regional e a Escola Judicial promovem a avaliação do juiz vitaliciando e enviam as conclusões à Comissão de Vitaliciamento, trimestralmente, até completados dezoito meses de exercício. São analisados critérios de caráter qualitativo e quantitativo do trabalho desenvolvido, a participação em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, a frequência em aulas teórico-práticas intercaladas e integradas com a prática jurisdicional e a estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos.

Completados os dezoito meses de exercício do juiz, os desembargadores Corregedor Regional e Diretor da Escola Judicial e, na sequência, a Comissão de Vitaliciamento emitem pareceres acerca do vitaliciamento.

Devidamente instruído o processo de vitaliciamento, os autos são encaminhados à Presidência para inclusão na pauta do Tribunal Pleno para fins de apreciação. Se aprovado, o juiz torna-se vitalício ao completar dois anos de exercício. Em caso de reprovação, o processo é reincluído em pauta para decisão final quanto ao vitaliciamento ou à perda do cargo.

9.3.4.3. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO

De acordo com o TRT3, atualmente, há 2 (dois) processos de vitaliciamento em tramitação, referentes às seguintes magistradas: Raquel Elizabeth Senra Lima e Luciane Parma Pinto.

9.3.4.4. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO

O TRT3 informou que a Juíza do Trabalho Substituta Raquel Elizabeth Senra Lima participou do Curso Nacional de Formação Inicial da ENAMAT, sem nenhuma ocorrência registrada.

9.3.4.5. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO

Não há recomendação ou observação do Corregedor Regional aos processos de vitaliciamento em tramitação.

9.3.5. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 37/2007 (fonte: TRT3)

No âmbito do TRT3, o Regimento Interno no artigo 29, inciso V, alínea c, estabelece que é competência do Corregedor apurar, de ofício ou mediante representação, e ordenar, se necessário a permanência do juiz nos limites da jurisdição da respectiva Vara do Trabalho ou na região metropolitana em que ela está sediada.

O Provimento CR nº 2, de 23 de agosto de 2007, dispõe sobre a regulamentação das autorizações para que os Juízes Titulares de Varas do Trabalho, excepcionalmente, residam fora de suas respectivas jurisdições.

O magistrado poderá residir em localidade distinta da sede da jurisdição desde que autorizado pelo Órgão Especial, em situações excepcionais e que não causem prejuízo à efetiva prestação jurisdicional. O pedido deverá ser fundamentado e dirigido ao Presidente do Tribunal que, antes de colocá-lo em pauta, o submeterá ao exame da Corregedoria Regional.

A Resolução Administrativa n. 145, de 07 de outubro de 2010, aprovou proposição apresentada pela d. Presidência, acerca do local de residência dos Juízes do Trabalho e

da instituição do Juízo Cooperador. Nesse sentido, fica vedado ao Juiz Titular fixar residência em lugar diverso do Estado de Minas Gerais.

No caso de Juízes que optarem por fixar sua residência fora da sua jurisdição, nos termos do citado Provimento CR n. 02/2007, fica o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho autorizado a designá-los para exercerem a atribuição de Juízes Cooperadores naquela localidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Na apreciação da matéria administrativa 01150-2005-000-03-00-7-MA, o Tribunal Pleno decidiu que os magistrados que tenham indicado dupla residência (ou duplo domicílio), sendo uma delas situada nos limites da jurisdição, atendem ao preceito constitucional do artigo 93, VII, uma vez que referida norma não veda que o juiz titular resida em hotéis ou estabelecimentos similares situados dentro da área territorial abrangida pela jurisdição de sua vara do trabalho, além de estabelecer que magistrados que residem fora dos limites de sua jurisdição deverão solicitar autorização ao Tribunal.

Apurou-se que, no período da realização da correição ordinária, havia 7 magistrados autorizados a residir fora da sede da jurisdição.

9.3.6. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO - GECJ. RESOLUÇÃO CSJT Nº 155/2015 (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que possui um sistema informatizado para apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, o qual foi construído em adstrita observância ao regramento contido na Resolução CSJT 155/2015, com sua nova redação imprimida pelas Resoluções nºs 234/19, 278/20 e 295/21, bem como em conformidade com algumas decisões, em sede administrativa, que aclararam os contornos para percepção da parcela, notadamente a Informação CSJT.SGPES n. 102/21 - Processo Administrativo n. 501.989/2020-8, complementada pela Informação ASSJUR/CSJT Nº 150/2021 - Processo Administrativo nº 6000188/2021-90.

Em suma, o sistema faz a apuração dos dias úteis trabalhados em regime de acúmulo, identificando sua modalidade, seja de juízo ou acervo, observado o patamar mínimo estabelecido (4 dias úteis). O sistema tem como prática a revisão mensal de todas as concessões anteriores, a fim de promover ajustes retroativos de crédito ou débito, decorrentes de eventuais alterações em portarias de designação ou do lançamento tardio de afastamentos que impactam nos valores porventura já recebidos. Esse procedimento garante maior segurança e assertividade na apuração.

A acumulação de juízo, no âmbito do 1º grau, ocorre nas hipóteses de um juiz do trabalho responder simultaneamente, permanente ou temporariamente, por duas Varas do Trabalho ou pelo acervo de sua Vara e o acervo de gabinete de Desembargador, na condição de juiz convocado, ou ainda, na hipótese de acúmulo do acervo da Vara com outro órgão jurisdicional previsto em lei ou em norma do CNJ ou CSJT, tais como: Postos Avançados, Núcleos de Execução e Conciliação, Vara Especializada no julgamento de reclamações trabalhistas de criança ou adolescente menores de 18 anos, dentre outros.

No âmbito do 2º grau, os Desembargadores recebem a GECJ, na modalidade acúmulo de juízo, em razão da atuação em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão jurisdicional de competência distinta, sempre que a atuação for por período superior a 3 dias úteis no mês calendário. Nesse caso, os sábados, domingos e feriados do mês, inclusive o recesso, serão considerados para pagamento. Aplicam-se aos juízes convocados para o 2º grau os mesmos critérios, durante a vigência de sua convocação na 2ª instância.

Por sua vez, a acumulação de acervo se dá quando o magistrado de 1º ou 2º grau atua, individualmente, em unidade jurisdicional que tenha recebido mais de 1.500 processos, aferidos no ano imediatamente anterior, ou quando estiver atuando em órgão jurisdicional com mais de 3000 processos e responder, individualmente, por acervo superior a 1.500.

O sistema informatizado de apuração da GECJ observa os seguintes aspectos:

Via de regra, a atuação é considerada em dias úteis. Quando a atuação, no 1º grau, for por período igual ou superior a 30 dias, todavia, ainda que envolva mais de um mês calendário, serão também contabilizados os sábados, domingos e feriados, inclusive o recesso forense, conforme recente entendimento do CSJT.

Cumprir registrar que o TRT3 destacou que adotava critério diferente cingindo-se o cômputo dos 30 dias ao mês calendário. Assim, ainda neste exercício, serão apurados os créditos retroativos resultantes da aplicação do novo entendimento para oportuno pagamento.

9.3.7. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS (fonte: TRT3)

No âmbito do TRT3, a Corregedoria do Tribunal promove o controle das férias dos magistrados de 1º grau. No momento da realização da presente correição ordinária, o Tribunal informou que havia 40 (quarenta) juízes de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 (sessenta) dias, cujos períodos variam de 90 (noventa) a 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

9.3.8. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS. PERÍODO DE 2020 A 2022 (ATÉ 31/03) (fonte: TRT3)

O TRT3 informou que despendeu em diárias pagas a magistrados, servidores e eventuais colaboradores os seguintes valores: **2020:** R\$575.839,20; **2021:** R\$442.443,90; e **2022 (até 31/03):** R\$242.942,22.

Constatou-se que o TRT3 disponibiliza no seu sítio eletrônico na internet ([Diárias e Passagens — TRT-MG \(trt3.jus.br\)](http://Diárias e Passagens — TRT-MG (trt3.jus.br))) informações sobre as diárias pagas, constando o nome do beneficiário, o valor, o período, o destino, motivo do deslocamento, dentre outros dados.

A análise por amostragem dos dados registrados no Portal da Transparência (Diárias e Passagens), no sítio do Tribunal na internet, autoriza inferir que os lançamentos decorreram do exercício das atividades ordinárias do Tribunal, de natureza administrativa e/ou jurisdicional.

10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT3)

10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (EJUD3) foi oficialmente instituída em 18 de setembro de 1988, sendo a primeira instalada em Tribunais do Trabalho no Brasil e tendo como Regulamento primário o disposto na Resolução Administrativa nº 68/1988. Seu Regulamento atual foi aprovado e alterado, respectivamente, pelas Resoluções Administrativas nº 176/2014 e nº 145/2019. A Escola Judicial do TRT3 possui – para além dos normativos da ENAMAT, CNJ e CSJT – relevantes atos normativos para garantir o alcance de seu objetivo, qual seja, “o aperfeiçoamento técnico-cultural de magistrados e servidores”, como previsto no Regimento Interno do Tribunal”.

Como principais normas regulamentadoras da EJUD3 estão: I) Ato EJ 02/2008, responsável por regulamentar a realização de “cursos a distância por meio de multimídias simples” pela Escola; II) Ato EJ 03/2008, que regulamenta o Módulo Regional da Formação Inicial de Magistrados; III) Ato EJ 01/2012, dispõe sobre a criação do Núcleo de Pesquisas; IV) Ato EJ 01/2013, o qual regulamenta o procedimento interno de acompanhamento e avaliação de juiz em vitaliciamento; V) Portaria SEJ nº 04/2020, estabelece o calendário permanente da Escola Judicial, os procedimentos internos a cargo das diversas Seções da Escola Judicial, o diagnóstico e o Plano Anual de Capacitação, a execução dos eventos de capacitação e dá outras providências.

10.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Com inspiração no modelo da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e da Escola Nacional da Magistratura Francesa, a EJUD3 é um órgão integrante da estrutura organizacional do Tribunal vinculada à 2ª Vice-Presidência.

O Regulamento da Escola dispõe em seu artigo 2º como sua finalidade a “formação inicial e continuada dos magistrados, a formação de servidores nas áreas de conhecimento vinculadas à atividade-fim do Tribunal e a formação de formadores”.

Os recursos financeiros utilizados pela Escola são oriundos tão somente da verba constante no orçamento do próprio TRT3, conforme previsto no Regulamento da EJUD3 (com redação dada pela Resolução Administrativa nº 145/2019). Ressalta-se que não possui previsão de complementação orçamentária mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

10.3. ELEIÇÃO, PERIODICIDADE E ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO

Nos termos do artigo 6º do Regulamento da Escola Judicial do TRT da 3ª Região, bem como o disposto no Regimento Interno do Tribunal, a EJUD3 terá um Diretor, cargo

exercido pelo 2º Vice-Presidente, com mandato de dois anos, vedada reeleição, em consonância com a eleição para os cargos de direção do Tribunal.

O Diretor designará, para constituir o Conselho Consultivo, o qual também o integra, um Coordenador Acadêmico (também pertencente à Diretoria) e 10 membros dentre os magistrados. Ressalta-se que, para além desses, há na EJUD3 o cargo de Secretário.

A atual composição da Escola Judicial compreende o período de 1/1/2022 a 31/12/2023 e é formada pela Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Diretora; Juiz Vitor Salino de Moura Eça, Coordenador Acadêmico; Servidor Leonardo de Assis Silveira, Secretário; e como os dez membros do Conselho Consultivo: Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Juíza Haydée Priscila Pinto Coelho de Sant'ana, Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juiz Delane Marcolino Ferreira, Juíza Luciana Nascimento dos Santos, Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, Juíza Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça e Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

10.4. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico da EJUD3 foi elaborado em 2010 e passou por alterações em 2020. São objetivos da formação inicial e continuada, detalhados no projeto: os pressupostos da formação inicial e continuada de magistrados e servidores e o perfil de profissional almejado; os princípios pedagógicos de atuação da Escola; os critérios para seleção e organização de conteúdos; os processos de organização curricular; por fim, acompanhamento e avaliação. O Projeto Político-Pedagógico previu, também, a efetivação da produção de conhecimento por meio da pesquisa e da extensão.

O Projeto possui como Princípios Pedagógicos: I) a concepção de conhecimento, em que consiste na atividade humana responsável por uma recriação, isto é, reprodução da realidade, dos processos, dos fenômenos no pensamento; II) a concepção de competência, sendo aquela que se utiliza da mobilização de conhecimentos de forma transdisciplinar para, diante a articulação entre teoria e prática, ser capaz de solucionar problemas (previstos ou não); III) e a concepção de aprendizagem, em que implica conceber a aprendizagem como resultante da atuação do magistrado e do servidor em formação, em situações intencionais e sistematizadas, mediadas por professores, tutores e orientadores de práticas jurisdicionais, que alternam tempo e espaço de trabalho e reflexão teórica.

10.5. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A EJUD3 está sediada no 10º andar do prédio localizado na Rua Desembargador Drumond nº 41, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG. Na sede encontram-se uma sala de aula com 40 lugares e uma sala de treinamento de informática. Há ainda nesse local a exposição Trabalho & Cidadania, que trata de questões inerentes ao mundo do trabalho através de imagens, vídeos e textos.

Há também mais dois edifícios os quais comportam extensões da EJUD3, como é o caso da biblioteca, localizada no prédio da Av. Getúlio Vargas, nº 265, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG; e o Centro de Memória que ocupa um andar do edifício da Rua Curitiba, nº 835, Bairro Centro, também na capital mineira, onde funciona a sua Secretaria, são realizadas as atividades de processamento técnico dos acervos de guarda permanente e, também, são recebidas as turmas de alunos para o Laboratório de Atividades Judiciais. Ressalta-se que no Centro de Memória todos os servidores possuem uma mesa com microcomputador e cada Seção possui uma impressora.

Estão lotados na Escola Judicial, atualmente, 7 servidores na Seção de Formação Administrativa de Servidores; 6 na Seção de Documentação, Pesquisa e Memória; 7 na Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores; 2 na Seção de Revista; 1 na Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário; e 7 na Seção de Biblioteca; totalizando 30 servidores. Dentre as formações acadêmicas dos servidores há graduados em Direito, Jornalismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Administração de Empresas. A EJUD3 destacou que são oferecidos cursos internos e externos para o desenvolvimento dos servidores lotados na Escola Judicial.

Foi informado pela EJUD3 que a atual estrutura da Escola está inapropriada para atender às suas necessidades, bem como a quantidade de servidores lotados é insuficiente diante da grande demanda. Ademais, conforme o artigo 37 da Resolução GP/TRT3 nº 127, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a consolidação do Quadro de Pessoal de unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências, deveriam constar 43 servidores na EJUD3.

10.6. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE

O TRT3 informou que no período de 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março) foi realizado o “XIII Curso de Formação Inicial” com a participação de um magistrado.

10.7. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Conforme dispõe o Regulamento Interno da Escola Judicial (RA nº 176/2014), assim como o Regimento Interno do TRT3, a competência da EJUD3 não se limita à capacitação dos magistrados, mas se estende também aos servidores do Tribunal.

10.8. CURSOS REALIZADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS

A Escola Judicial do TRT3 anexou lista com as atividades de capacitação ofertadas, detalhando qual o evento, sua modalidade (presencial ou virtual), data do início e fim, carga horária, órgão de realização e o quantitativo de aprovados.

De acordo com as informações prestadas, em 2020, foram ofertados pela EJUD3 4 eventos exclusivos para magistrados (carga-horária de 59,5), 10 apenas para servidores



(carga-horária de 135), e 12 para ambos (carga-horária de 56,5). Desses, quatro foram realizados na modalidade presencial e os demais em EaD, totalizando 251 horas-aula. Ao todo houve a participação de 537 magistrados e 1.059 servidores. No ano, realizou-se o “Seminário Mineiro de Direito e Processo do Trabalho” com a capacitação de 74 magistrados e 160 servidores.

Em 2021, a Escola realizou 57 eventos em EaD, totalizando 484 de carga-horária, dos quais 3 exclusivos para magistrados (com 35,5 horas-aula), 34 privados para servidores (336 horas-aula) e 20 voltados a ambos (112,5 horas-aula). Ao todo houve a participação de 458 magistrados e 3.379 servidores. No ano, realizou-se o “Curso Técnicas Avançadas de Conciliação e Mediação”, participando 12 magistrados e 12 servidores.

No ano de 2022 (até 31 de março), 5 eventos já foram realizados pela Escola Judicial - 1 para magistrados (8 horas-aula), 3 para servidores (36 horas-aula) e 1 para ambos (2 horas-aula). No total de 46 horas-aula, verifica-se a participação de 33 magistrados e 244 servidores. No referido ano, foi realizada a “Aula Magna Direito do Trabalho e Tecnologia nas Relações Laborais - Abertura do ano Acadêmico da Escola Judicial do TRT-MG”, com 44 capacitados.

10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO

Consoante à visão da EJUD3, o interesse dos magistrados de 1º grau, em sua maioria, em participar das atividades de formação ofertadas pela Escola e pela ENAMAT é bastante satisfatório. No entanto, não é o que se observa quanto aos de 2º grau, sendo essa a maior dificuldade enfrentada pela Escola Judicial.

Por isso, para enfrentar o mencionado empecilho, a Escola realiza, anualmente, pesquisa de diagnóstico de capacitação junto aos magistrados, buscando ofertar cursos do interesse e necessidade deles.

Ainda com o objetivo de ampliar o engajamento, desde 2018 é realizada, todos os anos no mês de outubro, a “Semana Formativa de Magistrados”, evento que oferta 5 dias de atividades de grande interesse e adesão pelos juízes e por alguns desembargadores, com carga horária de 30h. Para os magistrados participantes do evento é dirigido à Presidência do TRT pedido de afastamento de jurisdição.

10.10. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pelo TRT3, a média de horas semestrais utilizadas pelos magistrados em atividades de formação continuada foi de: a) 2020: 16,3 horas no 1º semestre e 17,5 no 2º semestre, finalizando o ano com uma média de 33,8 horas; b) em 2021: 9,8 horas no 1º semestre e 24 no 2º semestre, garantindo uma média anual de 33,9; c) em 2022 (até 31 de março): 6,19 horas.

A Resolução nº 09/2011 da ENAMAT dispõe que a carga horária que deve ser atingida é de 30 horas semestrais em ações de capacitação para magistrados vitalícios. Segundo os valores calculados, a meta não foi atendida em nenhum dos anos mencionados.

10.11. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Meta 11/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

De acordo com os dados enviados pelo Tribunal Regional, em 2020 foram realizados 3 cursos na área do PJe (36 horas-aula) e 1 em gestão estratégica (13 horas-aula). Foram formados 153 magistrados e 202 servidores. Os 153 Magistrados capacitados em PJe e suas Ferramentas em 2020 realizaram a palestra “Gestão de Varas: Uso das ferramentas atuais do PJe como instrumentos da gestão da VT” no âmbito da “3ª Semana Formativo de Magistrados”.

Em 2021, foram oferecidos 8 cursos na área do PJe (82 horas-aula) e 4 em gestão estratégica (24 horas-aula). Houve a participação de 5 magistrados e de 758 servidores ao todo.

No ano de 2022 (até 31 de março), realizou-se o curso “Curso PJe, suas atualizações e relações com o e-gestão, Sicond e sistemas satélites – Turma 1”, com 8 horas-aula, do qual 53 servidores foram capacitados.

Portanto, com análise aos dados disponibilizados, a EJUD não cumpriu a Meta 11/2013 do CNJ. Em virtude disso, o Tribunal adota como providências a oferta de várias turmas de cursos de PJe no primeiro e no segundo semestre, bem como está sendo desenvolvido cursos a distância de PJe com carga horária de 20 horas.

10.12. AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E REDES SOCIAIS. RESOLUÇÃO 305/2019 DO CNJ

A Resolução n. 305/2019 do Conselho Nacional de Justiça trata sobre orientações e capacitação nos temas novas tecnologias e ética nas redes sociais.

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região realizou, em 2021, o curso “4ª Semana Formativa de Magistrados do TRT-MG - Palestra ‘Relacionamento com a mídia e uso das redes sociais’”, com carga horária de 1 hora, o qual capacitou 135 magistrados. Não foi informado sobre a realização de cursos ou treinamentos para uso de ferramentas tecnológicas e mídias sociais em 2020 e 2022 (até 31 de março).

Assim, ressalta-se a importância de atenção à temática de que trata a Resolução 305/2019 do Conselho Nacional de Justiça, principalmente em face de seus artigos 7º e 8º que dispõem sobre a necessidade de orientação e capacitação nos temas “novas tecnologias” e “ética nas redes sociais”.

11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT3)

O Tribunal Regional, por meio do questionário dinâmico, assegurou que não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho.

Informou, ainda, que não tem notícia de questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB/MG.

Acrescentou que, quanto à representação contra magistrados pela OAB, foram encontrados os seguintes processos referentes ao período de 2020-2022, listados em ordem cronológica: a) PP-0000140-72.2021.2.00.0503 – Requerente OA-MG, Requerido Foro de João Monlevade; b) PP-0000179-69.2021.2.00.0503 – Requerente OA-MG, Requerida Juíza Carolina Silva Silvino Assunção; e c) PP-0000295-75.2021.2.00.0503 – Requerente OA-MG, Requerido Juiz Marcos Vinícius Barroso.

Esclareceu, contudo, que os processos referidos acima já estão arquivados.

11.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS DESEMBARGADORES E JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª Região

A Resolução CNJ nº 322/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 397/2021, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observando a implementação de medidas destinadas a prevenir o contágio da Covid-19. Referida Resolução, em seu artigo 2º, § 4º, assegurou aos advogados o atendimento, de forma virtual, “pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora”.

No âmbito do TRT3 foi editada a Recomendação Conjunta GCR/GVCR nº 2 de 18/8/2020, em cujo art. 1º assegurou o atendimento, pelos magistrados de 1º grau, aos advogados, procuradores, membros do Ministério Público, além das partes que estivessem atuando no exercício do jus postulandi, por videoconferência, durante o período da pandemia.

Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 90, em 4 de março de 2022, determinando o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores em exercício no Tribunal Regional que não estejam em regime de teletrabalho formalizado, assim como os estagiários, exceto as gestantes e os indivíduos imunossuprimidos, conforme o Protocolo para o Trabalho Saudável e Seguro Durante a Pandemia da Covid-19.

A Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 102, de 14 de março de 2022, por sua vez, estabeleceu medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19. Referido ato alterou a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020,

11.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

O TRT3 informou, no questionário dinâmico, que há transmissão ao vivo das sessões de julgamento, por meio da plataforma YouTube, as quais são gravadas para posterior acesso pelos interessados.

Acrescentou que cada turma tem um canal específico vinculado ao canal principal da Secom no YouTube e assegurou que seu portal dispõe de uma página com link específico para cada turma, com o objetivo de facilitar o acesso às transmissões. As informações podem ser acessadas através do link: <https://portal.trt3.jus.br/internet/capa-layout-csjt/carrossel/downloads/sessoes-virtuais>.

11.3. REGIMENTO INTERNO – SUSTENTAÇÃO ORAL (fonte: TRT3)

No tocante à sustentação oral, o TRT3 informou, por meio do questionário dinâmico, que assegura o direito de sustentação oral aos advogados, para fins de preferência, cujo procedimento de inscrição está previsto em seu Regimento Interno. Esclareceu, todavia, que o advogado não é impedido de realizar sustentação oral, caso não tenha realizado a inscrição antecipadamente.

A inscrição para fins de sustentação oral na sessão de julgamento presencial, segundo o Tribunal Regional, está regulamentada nos art. 146 e 159 do seu Regimento Interno e, para a sessão virtual ou telepresencial, na modalidade híbrida ou presencial, nos arts. 17 e 18 da Resolução GP n. 208/2021.

Verifica-se que o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região garante preferência de julgamento, nas sessões presenciais, aos processos em que tenham sido inscritos advogados para sustentação. Prevê que o pedido pode ser feito até o início da sessão de julgamento. O artigo 159 do Regimento Interno dispõe:

Art. 159. Terão preferência para julgamento, além de outros, a critério do presidente da sessão:

I - processos em que magistrados tenham comparecido apenas para participar dos julgamentos a que estão vinculados;

II - processos com inscrição para sustentação oral presencial, falando, nesta ordem:

a) caso requeiram, os advogados com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou, sucessivamente, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes ou lactantes, bem como aqueles com necessidades especiais;

b) os advogados com escritório fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte; e

c) os demais advogados presentes à sessão;

III - processos de interessados presentes à sessão; e

IV - processos com inscrição para sustentação oral a distância, observada a ordem das inscrições, considerando as diversas localidades onde o sistema foi implantado e, na hipótese de as inscrições estarem em ordem alternada, a primeira delas atrairá as

demais, sucessivamente, possibilitando a continuidade da transmissão.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a ordem 129 poderá ser alterada, a critério do presidente da sessão.

O artigo 146 do Regimento Interno, com redação dada pelo Ato Regimental TRT3/GP 22/2021, assegura que os pedidos de preferência sejam formulados até o início da sessão de julgamento, in verbis:

Art. 146. Será admitida a sustentação oral, presencial ou a distância, mediante inscrição realizada pelo formulário disponibilizado no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores, por correio eletrônico ou pessoalmente.

§ 1º A inscrição para sustentação oral presencial refere-se exclusivamente ao pedido de 122 preferência nos termos do art. 159 deste Regimento e poderá ser feita até o início da sessão de julgamento. (Redação dada pelo Ato Regimental TRT3/GP 22/2021)

§ 2º A inscrição para sustentação oral a distância é condição prévia para o seu exercício e poderá ser realizada até as 16 (dezesesseis) horas do dia útil antecedente à sessão, cabendo à secretaria do órgão julgador dar ciência ao foro onde ocorrerá a sustentação. (Redação dada pelo Ato Regimental TRT3/GP 22/2021)

§ 3º A inscrição por correio eletrônico deverá conter a clara identificação do processo, do órgão julgador, da data e do horário de julgamento.

O TRT3 ainda informou que a Resolução GP nº 208/2021, a qual regulamenta a realização de sessões virtuais, telepresenciais e híbridas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, dispõe acerca do procedimento para sustentação oral nessas hipóteses.

Os artigos 17 e 18 da Resolução GP nº 208/2021 prevêm que a inscrição para realização de sustentação oral poderá ser realizada por meio de formulário próprio, com vinte e quatro horas de antecedência do início da videoconferência. Os artigos mencionados dispõem:

Art. 17. A inscrição para sustentação oral poderá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal na aba Serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão virtual.

Art. 18. Na hipótese em que o processo seja incluído diretamente em pauta de sessão exclusivamente telepresencial ou híbrida, a inscrição para sustentação oral deverá ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da videoconferência, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Em se tratando de matérias administrativas (MA) a serem apreciadas nas sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, as inscrições poderão ser encaminhadas à STPOE por correio eletrônico, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

Esclareceu que o endereço eletrônico para acesso à sala de videoconferência da sessão de julgamento telepresencial ou híbrida será fornecido aos advogados, partes ou terceiros interessados pela secretaria do órgão julgador.

O Tribunal Regional informou, ainda, que os formulários para inscrição para sustentação oral em processos físicos e eletrônicos podem ser acessados pelo sítio eletrônico deste Tribunal, na aba Serviços>Inscrição para sustentação oral ou pelo link <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/inscricao-para-sustentacao-oral>.

11.4. MODALIDADES DE AUDIÊNCIA REGULAMENTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95, de 7 de março de 2022, em seu art. 4º, facultou aos magistrados a realização de audiências de forma telepresencial, semipresencial ou presencial, excetuando os processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital.

Nos termos da aludida Portaria Conjunta, a audiência será semipresencial quando as partes e testemunhas comparecerem à sede da unidade judiciária para serem ouvidas na presença de servidor designado para o ato, sob a presidência de juiz competente, o qual participará, com os advogados, exclusivamente de forma telepresencial.

É cediço que o CNJ, por meio da Recomendação n. 101, de 12/7/2021, previu a possibilidade de as audiências serem realizadas de forma mista ou semipresencial, as quais, segundo o referido normativo, ocorrem quando, ao menos, uma pessoa comparece fisicamente à unidade judiciária para a prática do ato processual. Examinando os considerandos da referida Recomendação, bem como os seus dispositivos, extrai-se que a autorização para a realização das audiências semipresenciais teve como finalidade única garantir o acesso à justiça aos excluídos digitais, ou seja, àqueles que não possuem "acesso à internet e a outros meios de comunicação digitais e/ou que não tenha a possibilidade ou conhecimento para utilizá-los, inclusive como tecnologia assistiva".

Com a pandemia da Covid-19, em que os atos passaram a ser realizados por meio de plataformas digitais, evidenciou-se a abissal diferença social entre os jurisdicionados, tendo em vista que nem todos tinham/têm acesso às ferramentas tecnológicas. O CNJ, por essa razão, recomendou aos tribunais que disponibilizassem, em suas unidades físicas, pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial, para atendimento daqueles considerados excluídos digitais.

Desse modo, longe de atribuir ao magistrado a faculdade de escolher a modalidade da audiência, o normativo do CNJ garantiu ao jurisdicionado a prática do ato processual e, por conseguinte, o seu acesso à justiça.

12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

12.1. RECOMENDAÇÃO AO TRIBUNAL (fonte: TRT3)

1) Considerando que, em relação às sessões presenciais, a exigência de prévia inscrição do advogado para proferir sustentação oral não se compatibiliza com o princípio constitucional da ampla defesa (CF, art. 5º, LV) tampouco com o disposto no art. 936 do CPC/2015, recomenda-se a revisão do art. 146 do RI/TRT3, para explicitar que, nas sessões presenciais, a necessidade de prévia inscrição refere-se exclusivamente aos pedidos de preferência.

O artigo 146 do Regimento Interno, com redação dada pelo Ato Regimental TRT3/GP 22/2021, passou a exigir a inscrição de advogado para sustentação oral, nas sessões presenciais, exclusivamente nos casos de pedidos de preferência.

Recomendação atendida.

12.2. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT3)

1) Considerando a inexistência de autorização expressa do Tribunal Pleno para que a magistrada coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial - CePP acumule suas atribuições com a coordenação da Central Garimpo, recomenda-se que a matéria seja submetida ao Pleno, com a maior brevidade possível, para que decida se autorizará o acúmulo de atribuições pela Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial, comunicando-se a decisão à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e à Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CSJT 138/2014.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informou que o acúmulo das atribuições de coordenador da Central de Pesquisa Patrimonial com as da coordenação da Central de Garimpo foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 35, de 11/3/2021. Acrescentou que tal medida foi devidamente comunicada ao CSJT e à CNEET, mediante os Ofícios Conjuntos GP/GC nº 1/2021 e 2/2021, respectivamente.

Recomendação atendida.

12.3. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT3)

1) Considerando a diretriz recentemente emanada da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que se refere ao controle da movimentação processual dos Postos Avançados, recomenda-se a adoção de providências no sentido da imediata observância da orientação constante do Ofício Circular CSTJ.GP.SG.SGPES N. 26/2021.



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

O Tribunal informou que adotou as providências necessárias que permitem atualmente que a movimentação processual dos postos avançados seja apurada de forma separada das varas do trabalho às quais estão vinculados, ressaltando que o cálculo das lotações de servidores poderá ser efetuado segundo metodologia estabelecida pela Resolução CNJ nº 219/2016.

Recomendação atendida.

2) Considerando as inconsistências encontradas entre os dados administrativos informados e os extraídos no Sistema e-Gestão, recomenda-se a adoção de providências para que se mantenham atualizadas as bases de dados sobre a estrutura orgânica e de pessoal constantes do Sistema e-Gestão.

Nos autos do processo CorOrd-0000052-77.2020.2.00.0500, relativo à correição ordinária realizada no período de 10 a 14/5/2021, o então Ministro Corregedor-Geral teve por prejudicada a presente recomendação, diante da justificativa apresentada pelo TRT3, segundo o qual as informações prestadas ao eGestão anteriormente utilizavam duas fontes de dados - SIGEP e sistema Legado ZIM-, sendo que a partir de março de 2021 a fonte de dados passou a ser única, o Sigep, não havendo mais as inconsistências.

Recomendação prejudicada.

3) Considerando a existência de servidores lotados em gabinetes de desembargadores prestando serviços na modalidade de teletrabalho sem o devido registro na Diretoria de Gestão de Pessoas, recomenda-se que, ao final da pandemia, tal irregularidade seja sanada, mediante a formalização do teletrabalho perante a Administração.

O Tribunal publicou a IN CONJUNTA GP/GCR/GVCR nº 78, de 24/3/2022, a partir da qual houve a retomada dos processos de formalização do teletrabalho. Informou que atualmente as unidades estão adotando as providências para a formalização do teletrabalho, conforme disposto na referida norma.

Recomendação atendida.

4) Considerando a suspensão temporária da análise de novas solicitações para o teletrabalho e dos pedidos de renovação, recomenda-se que, após a cessação das medidas excepcionais decorrentes da pandemia, seja retomada a observância das Resoluções CNJ n. 227/2016 (com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ n. 298/2019) e CSJT n. 151/2012.

O Tribunal apresentou as mesmas razões expostas no item anterior.

Recomendação atendida.

5) Considerando que o Tribunal Regional não atendeu plenamente à Resolução CNJ n. 291/2019, recomenda-se que concretize o Plano de Segurança Orgânica, Proteção e Assistência a Magistrados em Situação de Risco e o implemente, com a brevidade possível.

Ainda não foi concretizado o plano de segurança em questão. Justificou o Tribunal que a Secretaria de Segurança já elaborou as minutas do plano de segurança orgânica e do plano de proteção e assistência a magistrados, as quais serão submetidas à deliberação e referendo do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) na próxima reunião do Colegiado, que ocorrerá em breve.

Recomendação não atendida.

6) Considerando que o Tribunal Regional ainda não instituiu o Núcleo de Inteligência, recomenda-se a adoção de providências no sentido da sua imediata criação, em atenção ao disposto no art. 12, II, da Resolução CNJ nº 291/2019.

Ainda não foi instituído o núcleo de inteligência. O Tribunal citou despacho proferido no Processo Administrativo nº e-PAD 19059/2021, no qual se relata que a proposta de criação da unidade em comento ainda está em fase de elaboração.

Recomendação não atendida.

7) Considerando que o Comitê Gestor do Sistema e-Gestão não realizou reuniões mensais em 2020, recomenda-se a observância do que dispõe o §2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Constatou-se que o Comitê Gestor do Sistema e-Gestão continua a realizar reuniões que não obedecem a frequência mensal determinada na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que se reuniu apenas 6 vezes em 2021 e 3, até março de 2022

Recomendação não atendida.

8) Considerando que o Tribunal Regional não atendeu integralmente as diretrizes relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação, recomenda-se o pleno cumprimento pelo Tribunal Regional dos itens da Resolução CNJ n. 211 ainda não observados.

Segundo as informações prestadas pelo TRT3, dos 33 itens da Resolução CNJ nº 211/2015 destacados por esta Corregedoria-Geral, apenas a proposta de adequação da estrutura organizacional de TIC ainda se encontra pendente de implementação, uma vez que se está aguardando a reestruturação imposta pelo Resolução CSJT nº 296/2021.

Recomendação atendida.

9) Considerando o disposto no artigo 4º Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a designação de magistrados coordenadores e supervisores para exercer as suas funções de forma exclusiva nos CEJUSCs-JT, recomenda-se adequar a Resolução GP n. 81/2017 no que tange à escolha dos magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs ao disposto no mencionado normativo.

O Tribunal informou que se encontram em elaboração para ser levada ao Plenário as adequações necessárias da Resolução GP nº 81/2017 ao disposto na Resolução CSJT nº 288/2021.

Recomendação não atendida.

10) Considerando a recente publicação da Resolução CSJT n. 288/2021, com vigência a partir da sua publicação no DEJT, em 09/04/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos CEJUSC-JT, recomenda-se envidar esforços para adequar a política conciliatória do Tribunal Regional ao disposto na referida resolução, inclusive em relação ao Pedido de Mediação Pré-Processual e a instituição de novos CEJUSCs conforme as diretrizes previstas no normativo a fim de expandir as atividades conciliatórias.

O Tribunal informou que se encontram em elaboração as adequações da Resolução GP nº 81/2017 às disposições da Resolução CSJT nº 288/2021. A respeito da instituição de novos CEJUSCs, o Tribunal não informou sobre estudos a respeito da sua implementação. Em complementação ao questionário de correição, ponderou que, por ora, não há viabilidade para implementar outros CEJUSCs, em razão da limitação orçamentária e da necessidade de capacitação de servidores e juízes. Ressaltou, contudo, que há estudo sobre a implementação do CEJUSC itinerante, cujo projeto já foi aprovado pelo NUPEMEC e pela Corregedoria Regional, pretendendo-se, com tal iniciativa, atender a recomendação em tela. Em relação ao pedido de mediação pré-processual, houve alteração da norma interna que regulamenta o pedido, de modo que o pleito de mediação e conciliação pré-processual deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau, utilizando-se a classe Reclamação Pré Processual, a fim de possibilitar a identificação da origem do processo.

Recomendação parcialmente atendida.

11) Considerando que o Tribunal Regional ainda não atingiu o índice de 100% dos processos no Sistema PJe, recomenda-se a manutenção dos esforços no sentido da migração plena da totalidade dos processos físicos para o Sistema PJe.

Conforme constatado no item 2.4, o TRT3 já possui 100% de seus processos tramitando no Sistema PJe.

Recomendação atendida.

12) Considerando a existência de desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 dias, prática que não se coaduna com o disposto na Resolução CSJT nº 253/2019, recomenda-se que solicite aos integrantes do Tribunal a apresentação de um cronograma de fruição dos períodos de férias vencidas, como também que condicione o deferimento do novo período de férias ao gozo integral dos períodos de férias vencidas.

A partir da análise dos dados fornecidos pelo TRT3, constata-se que, do total de 49 (quarenta e nove) desembargadores, 27 (vinte e sete) apresentaram férias vencidas, dos quais 21 (vinte e um) possuem saldos superiores a 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Recomendação não atendida.

13) Considerando a constatação de que alguns servidores do Tribunal ainda não dominam plenamente as funcionalidades do Sistema PJe, recomenda-se que se intensifiquem os treinamentos com cursos regulares de formação e aperfeiçoamento no manuseio desse sistema, com a brevidade que o caso impõe.

O TRT3 informou que foram realizados cursos de capacitação dos servidores para aprimorar a utilização das diversas funcionalidades do sistema PJe.

Recomendação atendida.

14) Considerando a variabilidade dos resultados da taxa de congestionamento líquida por Desembargador, recomenda-se que se realize uma avaliação das razões e dos motivos que impactam nos resultados, principalmente, no que se refere à gestão de pessoas e à gestão dos processos de trabalho.

No âmbito do TRT3, do total de 49 (quarenta e nove) desembargadores, apenas 5 (cinco) possuem um percentual relativamente alto no que concerne à taxa de congestionamento líquida (60,5%, 60,2%, 59,2%, 55,5% e 55,3%), enquanto os outros 44 (quarenta e quatro) apresentam índices considerados baixos, razão pela qual há uma excelente média da aludida taxa no segundo grau (25,5%).

Recomendação atendida.

15) Considerando que a Instrução Normativa GP/DG nº 9/2013 e a Portaria GP nº 14/2010 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, não contemplam integralmente o regime de compensação de horário, recomenda-se o seu aprimoramento para prever a instituição de banco de horas, em consonância com a Resolução CSJT nº 204/2017.

O art. 6º, *caput*, I e II, da Instrução Normativa GP/DG nº 9/2013 estabelece que as horas extraordinárias serão, preferencialmente, convertidas em banco de horas e utilizadas, em até um ano, por meio de compensação como dia de folga ou redução da jornada de trabalho. No entanto, apesar de o banco de horas ser considerado pela norma interna do TRT3 como mecanismo preferencial de compensação das horas

extraordinárias, observa-se que ele ainda não foi instituído no âmbito do Tribunal. Diante disso, houve recomendação na correção ordinária anterior, no sentido de instituir o banco de horas para assegurar o aprimoramento dos próprios regramentos da Corte Regional. Inclusive, essa temática é regulamentada pela Resolução CSJT nº 204/2017, cujo teor serve de parâmetro para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau. A respeito do cumprimento da recomendação, o TRT3 informou que, com o retorno do trabalho presencial, serão retomados os estudos para buscar o aperfeiçoamento das normas a fim de instituir o banco de horas. Constata-se, portanto, que a recomendação anterior não foi atendida até o presente momento.

Recomendação não atendida.

12.4. RECOMENDAÇÕES À 1ª VICE-PRESIDÊNCIA (fonte: TRT3)

1) Considerando que existem 12.302 recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade pela Vice-Presidência do Tribunal em 2021, a representar o 5º maior resíduo do País, recomenda-se sejam envidados esforços voltados à redução do número de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade.

No ano de 2020, o TRT3 possuía 13.486 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade. Em 2021, o número passou a ser 10.483, o que representou a diminuição de 22,3% dos recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, em comparação com o ano anterior. Quando comparado aos Tribunais de mesmo porte, verifica-se que, também em 2021, o Tribunal correicionado possuía o 2º menor quantitativo, o que demonstra o seu esforço em reduzir o passivo.

Recomendação atendida.

2) Considerando a ausência da imediata informação de conclusão quando o processo é movimentado para o setor de admissibilidade de Recurso de Revista, o que descumpra recomendação anterior desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, reitera-se a recomendação de se observar a adequada rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a informação de imediata conclusão para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal.

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional informou que realiza a imediata conclusão do processo. Verifica-se que, em 2021, houve uma redução da diferença do prazo médio da chegada do processo no setor até a decisão com o prazo médio contado da conclusão até a decisão - que passou a ser de 19 dias -, quando comparado ao ano de 2020, em que a diferença era de 52 dias, o que evidencia o atendimento da recomendação.

Recomendação atendida.

3) Considerando o baixo percentual de admissibilidade de recursos de revista nos períodos examinados, associada à alta taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, recomenda-se que o Tribunal Regional realize estudos voltados à revisão dos critérios atualmente adotados para a admissibilidade dos recursos de revista, no sentido de adequar os critérios de admissibilidade de Recursos de Revista à jurisprudência da Corte Superior.

Em 2020, a taxa de admissibilidade de recurso de revista pelo Tribunal Regional foi de 9,3%, percentual abaixo da média nacional (14,7%) e dos tribunais de mesmo porte (16,9%). No ano de 2021, a taxa de admissibilidade ficou em 11,5%, mostrando-se abaixo da média nacional (13,7%) e da média dos tribunais de grande porte (15,3%). Em relação ao ano de 2022 (até março), a taxa de admissibilidade está em 16%, mostrando-se acima da média nacional (14,2%) e dentro da média dos tribunais de grande porte (16%).

Constata-se que, no âmbito do TRT3, não obstante um ligeiro aumento na taxa de admissibilidade de recursos de revista no início do ano de 2022 (até março), em comparação com a média nacional e em que pese estar na média dos tribunais de grande porte, em 2020 e 2021 a referida taxa manteve-se abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

Por sua vez, a taxa de reforma dos agravos de instrumento em recurso de revista, pelo TST, foi de 8,5% em 2020, percentual um pouco superior à média nacional (7,9%) e à média dos tribunais de grande porte (7,4%). Em 2021, a referida taxa passou a ser de 6,7%, acima da média nacional da média de tribunais de mesmo porte (ambas em 4,8%). Em relação ao ano de 2022 (até março), a mesma taxa passou a ser de 8,3%, percentual também acima da média nacional (6,0%) e aos tribunais de grande porte (6,1%).

Nesse contexto, a despeito do ligeiro aumento na taxa de admissibilidade de recursos de revista no início do ano de 2022 (até março), apenas quando comparado à média nacional, a constatação da baixa taxa de admissibilidade de recursos de revista, associada à taxa de reforma dos agravos de instrumento acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte, sugere a necessidade de o TRT3 adotar, em sede de juízo de admissibilidade recursal, critérios mais restritivos, garantindo a observância da jurisprudência firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Recomendação não atendida.

12.5. RECOMENDAÇÕES À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA (fonte: TRT3)

1) Considerando que os normativos internos do Tribunal não estão adaptados às diretrizes Resolução CNJ nº 303/2019 e que não são divulgados em seu portal eletrônico, recomenda-se: a) a adequação das normas internas à citada resolução, e b) a ampla divulgação dos normativos internos em área específica dos precatórios e RPVs no site do Tribunal.

O Tribunal também informou que a minuta de nova norma interna foi elaborada pela Segunda Vice-Presidência e encaminhada ao Gabinete da Presidência para análise e inclusão na pauta do Tribunal Pleno, tudo nos termos do documento EPAD n. 19614/202.

Recomendação atendida.

2) Considerando que o Núcleo de Precatórios do TRT3 não se encontra vinculado diretamente à 2ª Vice-Presidência do Tribunal, unidade responsável regimentalmente pelo processamento e pagamento de precatórios, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que o respectivo Núcleo fique à ela subordinado.

O TRT3 informou que a Assessoria de Estrutura Organizacional já alterou a subordinação do Núcleo de Precatórios da Diretoria Judiciária para a 2ª Vice-Presidência no organograma institucional e no SIGEP. Falta ajustar o Regulamento Geral de Secretaria. Este normativo será republicado após a implementação da Resolução CSJT n. 296/2021 no TRT-3, que deverá ocorrer até 31/12/22. Na oportunidade, a subordinação do Núcleo de Precatórios será alterada.

Recomendação atendida.

3) Considerando que o Tribunal informou que os precatórios apresentados até 1º de julho são atualizados por critérios genéricos antes da requisição ao ente público devedor, recomenda-se que todos os ofícios precatórios apresentados ao Regional até 1º de julho sejam devidamente atualizados antes da comunicação ao ente devedor ou ao Tribunal de Justiça, em 20 de julho, nos termos do art. 15, §1º, I e III, da Resolução CNJ nº 303/2019.

O TRT3 informou que os precatórios do ano de 2021 foram atualizados até 01.07.2021 e apresentados aos devedores, conforme disposição do artigo 15 da Resolução n. 303/2019 do CNJ.

Recomendação atendida.

4) Considerando que o Tribunal informou que os ofícios precatórios não são elaborados individualmente, por beneficiário, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que haja a expedição de ofícios precatórios de modo individualizado, nos termos do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019.

O TRT3 informou que em razão da implantação do sistema Gprec(25.10.21), todas as requisições de pagamento foram expedidas individualmente por credor.

Recomendação atendida.



5) Considerando que o TRT3 não o faz, recomenda-se a inscrição, no BNDT, dos entes públicos que apresentem precatórios em atraso, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011.

O TRT3 informou que passou a realizar apenas a inscrição dos entes públicos do regime comum, deixando de realizar a inscrição dos devedores em atraso do regime especial.

Recomendação parcialmente atendida.

6) Considerando que a partir dos links de consulta do site do Tribunal são identificáveis os beneficiários de precatórios, o que põe em risco o direito à intimidade e, ainda, que informações como aportes financeiros das entidades e entes devedores, planos de pagamento, saldo das contas especiais, lista de ordem cronológica do regime especial, lista de pagamento superpreferencial e lista de pagamentos realizados não constam do portal, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que: a) não conste do sítio eletrônico do Tribunal qualquer informação que permita a identificação dos beneficiários dos precatórios e RPVs, de modo a resguardar a sua intimidade assegurada pelo art. 5º, X, da Constituição Federal, na forma do art. 12, §3º, da Resolução CNJ nº 303/2019; b) sejam disponibilizadas no site do Tribunal todas as informações faltantes, nos termos do art. 82 da Resolução CNJ nº 303/2019.

O TRT3 informou que retirou do sítio eletrônico do Tribunal qualquer informação que pudesse identificar os beneficiários dos precatórios. Mas o portal do TRT3 na internet, no que se refere aos precatórios, ainda se mostrou incompleto nos termos exigidos pelas resoluções do CNJ e do CSJT.

Recomendação parcialmente atendida.

7) Considerando que o Tribunal não possui informações quanto aos valores pagos de parcelas superpreferenciais, recomenda-se a elaboração, com urgência, de uma lista das referidas parcelas, devendo constar valores a serem pagos e valores já quitados, reiterando a necessidade de sua devida publicação no portal eletrônico.

O TRT3 informou que a partir da implantação do sistema GPPEC, em outubro de 2021, possui as informações sobre os pagamentos das parcelas superpreferenciais. Em consulta ao portal eletrônico do TRT3, dia 08-06-22, verificou-se que a lista de pagamentos está sendo divulgada.

Recomendação atendida.

8) Considerando a quantidade e o valor expressivo dos precatórios vencidos, recomenda-se que se envidem esforços para a realização de audiências de conciliação e a concretização de acordos com os entes públicos inadimplentes, mormente no Regime Comum, de modo a se encontrar uma solução que possibilite a quitação desses precatórios em atraso.



O TRT3 informou que adotou medidas voltadas à redução do número de precatórios vencidos, inclusive com a realização de audiências de conciliação. Foram quitados 42 precatórios por meio de acordos no ano de 2021. Registre-se que o Tribunal deve continuar atuando permanentemente na concretização de acordos com os entes públicos inadimplentes.

Recomendação atendida.

9) Considerando as decisões dos PPs CNJ nº 0002405-38.2020.2.00.0000 e 0003200-78.2019.2.00.0000, no sentido de que cabe exclusivamente ao TJMG receber os repasses dos entes submetidos ao regime especial, e a informação ora prestada pelo TRT3 de que o Município de Iguatama, embora inserido no regime especial de pagamento de precatórios, ainda transfere os valores devidos diretamente ao TRT3, o que viola as decisões referidas, o disposto no art. 101 do ADCT e o art. 55 da Resolução CNJ nº 303/2019, recomenda-se que o Tribunal ajuste com o TJMG que o repasse dos recursos financeiros do Município de Iguatama seja feito perante aquele Tribunal de Justiça, informando a esta Corregedoria-Geral quanto a esta providência no prazo de 60 dias a contar desta data..

O TRT3 informou que o Município de Iguatama passou a efetivar os depósitos mensais dos acordos celebrados no ano de 2012 perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Recomendação atendida.

10) Considerando que no período entre 2019 e 2021 (até 28/2) foi realizada apenas uma reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais; que o Tribunal não apresentou calendário de reuniões para o presente ano, reitera-se a recomendação da Correição havida em maio de 2019 para: a) definir, em conjunto com o Tribunal de Justiça, novo cronograma de reuniões periódicas do Comitê Gestor das Contas Especiais, com a sua efetiva retomada; e b) adotar procedimento que lhe permita ter meios próprios de acompanhar a situação de cada ente público que apresenta precatório a pagar no regime especial junto ao Tribunal de Justiça, de modo que o fluxo destas informações se dê de modo continuado..

O TRT3 registrou que foi realizada apenas uma reunião do Comitê Gestor em 08-06-22. Na referida reunião foi firmado o compromisso de se realizar um encontro do comitê por semestre.

Recomendação atendida.

11) Considerando as inconsistências dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e às RPVs, que se mostram diversos daqueles apurados pelo TRT3 a partir de seus sistemas de controle interno, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que haja efetivo controle e alinhamento estatístico entre os sistemas, especialmente o sistema GPrec e o e-Gestão, dentre elas a submissão de

forma periódica dos usuários a cursos específicos quanto à correta alimentação de lançamento de dados no(s) sistema(s) para o adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude.6) Considerando a falta de controle do TRT3 quanto aos dados de RPVs do Estado e dos Municípios, reitera-se a recomendação da Correição havida em maio de 2019 para que que o Tribunal adote mecanismos de efetivo controle em relação à expedição e processamento das RPVs pelas Varas do Trabalho..

O Tribunal deve continuar atuando para o atendimento de referida recomendação, tendo em vista o caráter permanente do lançamento de dados de precatórios e RPVs. Importante destacar que o próprio Gprec deve ser alimentado corretamente para que permita a extração de dados corretos.

Recomendação não atendida.

12.6. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT3)

1) Considerando que é prerrogativa do advogado o acesso ao magistrado e por ele ser recebido em seu gabinete (art. 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94), bem assim a apuração de que há desembargadores e juízes de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que não estão atendendo advogados, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional a adoção de esforços no sentido de que haja o devido atendimento dos advogados, a qualquer momento, durante o expediente forense. Por conta do atual período de pandemia por COVID-19, recomenda-se que a audiência com o magistrado se realize mediante videoconferência, obedecendo a sua agenda, com estipulação de horário suficiente a prestigiar e garantir o diálogo direto entre o magistrado e as partes ou seus patronos, na forma da Recomendação CNJ n.º 70/2020.

Durante as atividades correicionais, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recebeu representantes da AMAT e da OAB, os quais não apresentaram qualquer reclamação no sentido de que os advogados não seriam recebidos por desembargadores e nem, tampouco, por juízes de 1º grau do TRT3 em seus gabinetes, razão pela qual deve ser reconhecido o atendimento da presente recomendação.

Recomendação atendida.

12.7. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT3)

1) Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) e do Índice de Processos Antigos Julgados (IPA) em 2020, recomenda-se, portanto, a elevação dos esforços no sentido de aumentar o número de processos julgados, tendo em vista que ambas as metas permanecem na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O TRT3 informou que o Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1/2020, regulamentado pela Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13/2020, criou o Formulário Eletrônico de Autoinspeção, sistema que possibilita aos gestores das unidades judiciárias terem um acesso fácil e contínuo à produtividade da Vara do Trabalho, em consonância com as metas e diretrizes elaboradas pela Corregedoria Regional e pelos órgãos superiores. De acordo com o TRT3, esse procedimento permitirá melhor acompanhamento dos resultados e ações necessárias para aprimorá-los. Além disso, ressaltou que, nas atas de correição, há o registro de recomendação para as varas do trabalho dedicarem especial atenção ao cumprimento das metas que integram o planejamento da Gestão Estratégica, em especial das Metas 1 e 2 do CNJ/2021.

O TRT3 informou, ainda, que foi desenvolvido projeto piloto para construção de painéis de monitoramento do cumprimento das metas nacionais, disponibilizado na Intranet do Tribunal.

Registrou que a ferramenta possibilitará controle e facilidade de gerenciamento das unidades judiciárias em relação ao cumprimento das metas e identificação dos processos que demandem urgência e atenção específica por parte dos gestores.

Com efeito:

I - o IPJ de 2020 leva em consideração os dados de todo o Tribunal. Assim, em consulta ao Portal Aggest (https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/AGGEST), verifica-se que, em 2021, o Índice de Processos Julgados (IPJ) de todo o TRT3 foi de 99,62%. Assim, numa análise global, a meta não foi atendida. Entretanto, em 2021, a Meta Nacional 1 (julgar quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período), estabelecida pelo CNJ, foi fracionada, considerando 1º e 2º graus separados. Dessa forma, o **IPJ em 2021 do 1º grau** obteve percentual de julgados de 101,85%. Já o **IPJ em 2021 do 2º grau** obteve percentual de julgados de 95,35% e não alcançou a cláusula de barreira (taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento do Justiça em Números, em 2021, menor que 25%). Nesse tópico, apenas o 2º grau não cumpriu o IPJ de 2021. A recomendação, portanto, foi parcialmente atendida; e

II - também em consulta ao Portal Aggest (https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/AGGEST), em 3/6/2022, verifica-se que, em 2021, o Índice de Processos Antigos (IPA) de todo o TRT3 foi de 93,66%, sendo a meta de 93%. Nesse tópico, a recomendação foi atendida.

Recomendação parcialmente atendida.

2) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas nos três anos analisados, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.

O Tribunal Regional informou que faz constar nas Atas de Correição recomendação com o objetivo de conscientizar e estimular os juízes de primeiro grau para que seja dada especial atenção na fase de liquidação.

Esclareceu, ainda, que foi estabelecida parceria entre a Corregedoria Regional e a Escola Judicial, de modo a possibilitar a oferta de cursos de cálculos judiciais, bem assim demais meios capazes de capacitar assistentes e calculistas.

Informou, por fim, que, juntamente com o curso (ofertado em agosto/2021), a Corregedoria Regional expedirá recomendação às Varas do Trabalho para que busquem incrementar a prolação de sentenças líquidas.

Ocorre que, em relação ao percentual de sentenças líquidas, o TRT3, nos três anos avaliados, manteve uma taxa bem abaixo da média dos tribunais de grande porte e da média do país. O percentual de sentenças líquidas nas varas trabalhistas foi de 3,4% em 2020, de 2,6% em 2021 e de 4,3% em 2022 (até março).

Recomendação não atendida.

3) Considerando que a média de resíduos na fase de execução vem aumentando, significativa e gradativamente, nos três anos analisados; e considerando, ainda, que os resultados exibidos demonstraram-se superiores quando comparados à média nacional, especialmente nos anos de 2020 e 2021, reitera-se a recomendação anterior para que se intensifiquem os esforços empreendidos junto às Varas do Trabalho, de modo a oferecer meios e ferramentas que promovam a diminuição do resíduo processual na fase de execução.

O TRT3 informou que tem feito constar nas atas correicionais recomendação com o objetivo de incentivar a participação de todos os servidores nos cursos oferecidos pela Escola Judicial, voltados à utilização do PJe, I-Gest e às ferramentas de pesquisa patrimonial. Tudo isso com vistas a promover capacitação e o constante aprimoramento dos serventuários, de modo a refletir na prestação jurisdicional.

Com efeito, verifica-se que o TRT3, nos três anos avaliados, teve um resíduo maior em comparação à média do país e bem menor do que a média dos tribunais de grande porte. Ademais, houve uma redução significativa do resíduo na fase de execução, a saber: 158.425 em 2020; 139.759 em 2021 e 132.846 em 2022 (até março).

Recomendação atendida.

4) Considerando que o prazo médio na execução apresentou índices superiores quando comparado aos tribunais congêneres (em 2020) e à média no País (em 2019 e 2020), recomenda-se envidar esforços quanto à adoção de medidas necessárias para reduzir o prazo médio entre o início e o encerramento da execução.

O TRT3 esclareceu ter criado o Formulário Eletrônico de Autoinspeção, de modo a permitir a extração automatizada de dados gerenciais consolidados.

Ressalta que a adoção do procedimento permitirá um monitoramento mais constante e detalhado sobre o quantitativo de processos julgados, bem como permitirá aos

gestores acompanhar a evolução dos prazos médios da fase de execução e adotar providências para a solução do problema apontado.

Ocorre que, conforme se extrai do Portal e-Gestão (https://portalegestao.tst.jus.br/ibi_apps/), o prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de 1.384,1 dias em 2020 (maior que a média nacional de 950 dias e do que a média dos tribunais de grande porte, que era de 991,7 dias no período), diminuiu para 1.039,9 dias em 2021 (maior que a média nacional de 918,2 dias e do que a média dos tribunais de grande porte, que era de 813,6 dias no período) e aumentou para 1.160,8 dias em 2022 até março (menor que a média nacional de 1.186,6 dias e maior do que a média dos tribunais de grande porte, que era de 1.152,7 dias no período). O referido prazo médio, portanto, manteve-se elevado.

Recomendação não atendida.

5) Considerando o elevado número de processos que estão aguardando encerramento de instrução em algumas Varas do Trabalho, recomenda-se que se adotem providências no sentido de solicitar plano de ação aos juízes deste Tribunal, a fim de dar prosseguimento aos referidos processos.

Verifica-se que, em consulta ao Portal e-Gestão (https://portalegestao.tst.jus.br/ibi_apps/), as varas do trabalho do TRT3 reduziram a quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução. Ademais, extrai-se que: I – em 2021, havia 14.110 processos aguardando o encerramento da instrução; e II - em 2022 (até março), havia 4.697 processos aguardando o encerramento da instrução.

Houve, portanto, redução significativa dos processos aguardando o encerramento da instrução.

Recomendação atendida.

6) Considerando a falta de controle do TRT3 quanto aos dados de RPVs do Estado e dos Municípios, reitera-se a recomendação da Correição havida em maio de 2019 para que o Tribunal adote mecanismos de efetivo controle em relação à expedição e processamento das RPVs pelas Varas do Trabalho.

O Tribunal informou que com a implantação do GPrec, em relação às Requisições de Pequeno Valor, em maio de 2021, foram adotados mecanismos de efetivo controle em relação à expedição e processamento das RPVs pelas Varas do Trabalho. Contudo, o Tribunal deve continuar atuando para o atendimento de referida recomendação, tendo em vista o caráter permanente do lançamento de dados de precatórios e RPVs. Importante destacar que o próprio Gprec deve ser alimentado corretamente para que permita a extração de dados corretos.

Recomendação atendida.

7) Considerando que o Provimento CR nº 2/2007 não estabelece critérios objetivos para a obtenção, pelo juiz titular de Vara do Trabalho, de autorização para residir fora da sede da respectiva jurisdição, recomenda-se a adequação do referido Provimento ao disposto no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Tribunal informou que foi designado grupo de trabalho para estudo da reformulação do Provimento CR nº 2/2007, objetivando a sua adequação ao disposto no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e às demais particularidades do TRT3. Uma vez finalizada a proposta de minuta, será encaminhada para apreciação pelo Pleno do Tribunal.

Recomendação não atendida.

8) Considerando a existência de magistrados com saldo de férias vencidas superior a 60 dias, prática que não se coaduna com o disposto na Resolução CSJT nº 253/2019, recomenda-se que seja solicitado aos juízes de primeiro grau a apresentação de um cronograma de fruição dos períodos de férias vencidas, como também que condicione o deferimento do novo período de férias ao gozo integral dos períodos de férias vencidas.

O TRT3 informou, em 17/2/2022, que foi elaborado o cronograma de férias referente ao ano de 2022, observando o déficit dos quadros funcionais do Tribunal e já condicionando o deferimento do novo período de férias ao gozo integral dos períodos de férias vencidas. Ainda, o Tribunal iniciará estudos para a elaboração do cronograma referente ao ano de 2023, visando dar andamento a regularização das férias vencidas referentes a exercícios anteriores.

No momento da realização da presente correição ordinária, o Tribunal informou que havia 40 (quarenta) juízes de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 (sessenta) dias, variando de 90 (noventa) a 480 (quatrocentos e oitenta) dias, o que leva à conclusão de que não foram adotadas medidas efetivas para a redução considerável do passivo de férias.

Recomendação parcialmente atendida.

9) Considerando a informação trazida em audiência pública pelos advogados de que há dificuldade na liberação de alvarás pela Caixa Econômica Federal, bem como a existência de decisão em Pedido de Providência no Tribunal Regional (PP-176.17.2021.2.00.0503) determinando a liberação de alguns alvarás em semelhante situação relatada, recomenda-se à Corregedoria do Tribunal Regional que envide esforços a fim de solucionar o impasse.

Em acompanhamento ao cumprimento da recomendação, foi noticiado que, em 31/8/2021, foram realizadas várias reuniões telepresenciais no mês de julho de 2021. Na ocasião, o representante da Caixa Econômica Federal relatou que as dificuldades de liberação ocorreram em virtude de ajustes feitos com o sindicato da categoria profissional para restringir a possibilidade de trabalho presencial no período da

pandemia do Covid-19. Comprometeu-se a adotar providências para regularização das pendências.

Em 19/10/2021, o Tribunal Regional informou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, em reunião realizada com a presença dos Desembargadores Presidente, Corregedora e Vice-Corregedora do TRT3, além de membro do Ministério Público do Trabalho e de representantes da OAB indicados pela Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas, foi informado pelos gestores da Caixa Econômica Federal que ainda existiam, na ocasião, alvarás pendentes de pagamento, sendo fixado o prazo de 20 dias úteis para a liberação do resíduo, bem como reunião de prosseguimento para conferência agendada para o dia 23/11/2021.

Após sucessivas reuniões, foi informado à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, em 14/12/2021, a Assessoria de Apoio Judiciário Regional constatou que as pendências relativas aos alvarás constantes das listagens entregues à CEF nos dias 23/7/2021, 14/10/2021 e 18 a 23/11/2021 foram efetivamente solucionadas.

Registrou-se, ainda, que o Ministério Público do Trabalho informou que a perícia realizada na CEF, por iniciativa do MPT, apurou que as questões estavam praticamente resolvidas. Na ocasião, asseverou-se que, em 7/12/2021, havia poucas pendências, as quais se encaminhavam para uma solução final.

Consoante informado, na reunião realizada em dezembro de 2021, ficou assentado que o MPT manteria o procedimento instaurado junto à CEF para verificar eventual diferença de resultados, o que foi respaldado pelos advogados presentes à reunião. Segundo informado, ao final da reunião foi determinado o encaminhamento de resposta ao Pedido de Providências nº 0000251-65.2021.2.00.0500, tão somente para comunicar a resolução dos incidentes que deram origem ao referido processo, caso não haja nova manifestação dos interessados.

Em 29/3/2022, o TRT3 informou a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Ofício nº GCR/7/2022, que a Corregedoria Regional reconhece a finalização substancial das pendências que originaram o Pedido de Providências nº 0000251-65.2021.2.00.0500.

Considerou, para tanto, as informações prestadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região que, por meio do Ofício nº 61810/2022, datado de 24/3/2022 e endereçado à Diretora Judiciária do TRT3, noticiou redução significativa nas pendências de pagamento dos alvarás da Caixa Econômica Federal. Referiu-se a casos isolados em que advogados não conseguiram ainda identificar a origem dos créditos, isto é, a qual processo refere-se determinado valor. Asseverou, ainda, que realizaria audiências a fim de promover ajustes para facilitar o reconhecimento dos créditos.

Em 7/4/2022, o TRT3 encaminhou a esta Corregedoria-Geral o Ofício nº GCR/9/2022, em complemento ao Ofício nº GCR/7/2022. Na oportunidade, anexou cópia da ata da audiência realizada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Ofício nº 66875/2022 datado de 30/3/2022, encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho à Diretora Judiciária do TRT3, informa que a questão relacionada aos atrasos nos pagamentos dos alvarás pela Caixa Econômica Federal foi regularizada e a mediação encerrada.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Nesse contexto, conclui-se que a questão que originou a recomendação desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi solucionada.

Recomendação atendida.

13. BOAS PRÁTICAS (fontes: TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

13.1. ÂMBITO JUDICIAL

Entre as ações informadas pelo TRT3, implementadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março), destacaram-se as seguintes:

a) Parceria mantida com a Corregedoria para: (i) levantamento do acervo de processos sobrestados nas unidades judiciárias de 1ª instância, relativos a temas da repercussão geral e casos repetitivos, enumerados na Resolução n. 235/2016, alterada pelas Resoluções n. 286/2019 e n. 444/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e (ii) para ulterior orientação quanto à correção dos respectivos lançamentos concernentes a suspensões determinadas ou encerradas;

b) Criação, no Portal “trt3.jus.br”, das páginas “Suspensões vigentes no TRT-MG” e “Suspensões encerradas no TRT-MG” - com o objetivo de facilitar a visualização das respectivas informações;

c) Inclusão de avisos no ambiente do PJe - orientação das unidades no sobrestamento e dessobrestamento de processos pelos motivos da Resolução CNJ 235/2016.;

d) Atualização do Boletim de Precedentes do TRT da 3ª Região - periódico mensal que reproduz principais andamentos, decisões e notícias de interesse, nos termos da Res. CNJ 235/2016; e

e) Organização, apuração, preparação de gráficos e divulgação no Portal do TRT da 3ª Região dos dados estatísticos relacionados aos processos de Dissídios Coletivos, Dissídios Coletivos de Greve e Protestos Judiciais desde 2005 - traz informações completas dos números dos processos ajuizados, nome das categorias e empresas participantes e descrição da solução processual, além de gráficos com as atividades econômicas das partes, natureza da solução e comparação da evolução anual das soluções. Inserção dos dados referentes às Mediações Pré-processuais (2017 a 2021), com tabelas completas e gráficos, bem como das Tutelas de Urgências ajuizadas (2019 a 2020).

13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

No âmbito administrativo, o TRT3 destaca as seguintes boas práticas adotadas, conforme a finalidade:

13.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

O TRT3 informa a realização dos seguintes eventos:

a) Live “Abril verde e a construção do trabalho seguro e decente em tempos de covid: saúde mental, nexos e ações preventivas” - participação da Ministra Delaíde e Conselheira Flávia do CNJ na abertura. Palestra da servidora Gabriela do CNJ sobre

saúde mental de magistrados e servidores. Entrevista com os médicos Hélio Lauar e Andréa Silveira.;

b) Palestra sobre saúde dos magistrados no Singespa: “Cuidado com a Covid no retorno ao trabalho presencial. Covid como doença ocupacional” - promovida pelo Programa Trabalho Seguro em parceria com Gestão da Saúde de Magistrados e Servidores e Escola Judicial do TRT 3. Publicação de cartilha sobre a Covid-19, em parceria com o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde do TRT3. Publicação no Tik Tok e no Instagram do TRT/MG de pequenos vídeos sobre saúde mental no trabalho, durante o mês de Abril. Fez parte da Semana de Valorização da Saúde – “Mesa redonda: retorno ao trabalho presencial: e agora? “, com Thomas Martins de Almeida, Médico Psiquiatra do TRT-MG; Luciana Passeado, Psicóloga do TRT-MG e Fernanda Freire Fonseca, Fisioterapeuta do TRT-MG;

c) Live “Conversando sobre a covid-19 com o infectologista carlos starling” - entrevista com o médico infectologista sobre a Covid-19, vacina e novas cepas da doença;

d) Live “Prevenção de Acidentes do Trabalho - desafios e alternativas nos tempos atuais” - Palestra do Professor Mário Rondon; e

e) Semana de Valorização da Saúde – Palestra sobre “Desejar, Falar, Trabalhar” - com a psicóloga e professora da UNB Ana Magnólia Bezerra Mendes;

13.2.2. PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Com relação ao combate ao trabalho infantil, o TRT3 relaciona as seguintes práticas adotadas:

a) Dia Mundial da Juventude - para ressaltar o 30 de maio, Dia Mundial da Juventude, foi produzido um vídeo registrando a experiência de uma adolescente que vendia flores nas ruas de Sorocaba/SP e teve sua vida marcada pela oportunidade de participar do programa Jovem Aprendiz. Por meio do vídeo é possível perceber como programas sociais podem transformar as vidas de jovens e adolescentes. O vídeo foi divulgado no Youtube, Facebook e Instagram do TRT/MG e para Instituições de ensino públicas e privadas.
Link: https://www.youtube.com/watch?v=7akYKxzVNi0&ab_channel=TRT-MGOficiall ;

b) Live - Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (18 de maio) - evento realizado em 14/05/2021, juntamente com os demais Comitês de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem dos TRT’s da Região Sudeste (TRT1, TRT2, TRT3, TRT 15 e TRT 17), consistente em uma live, com a coordenação do TRT2. O evento contou com a participação da gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, no Seminário “Abuso e exploração sexual infantil do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”;

c) Criação e lançamento da personagem Mari Jus, em uma série de vídeos abordando a temática da campanha de combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

- lançamento do vídeo gravado com a Auditora Elvira Miriam Veloso de Mello Cosendey, integrante do FECTIPAMG e da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais/Ministério da Economia, com enfoque prático sobre o jovem aprendiz, tratando, por exemplo, de qual instituição procurar e da documentação necessária para esse fim. As informações foram disponibilizadas nas redes sociais do TRT3 em diálogos promovidos com a personagem Mari Jus;

d) Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil - Vídeos personagens (Secom) - produção de vídeos com jovens que trabalharam ou trabalham como aprendizes – narrativas das experiências e das transformações, dando visibilidade aos envolvidos. Os vídeos foram divulgados nas redes sociais do TRT3, instituições de ensino e em outros eventos;

e) Semana de Erradicação do Trabalho Infantil do TRT/MG – evento promovido com o intuito de marcar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, em 12 de junho. Foram distribuídos, a 07 escolas da rede pública de Belo Horizonte, cerca de 800 “kits” alunos compostos pela cartilha “Programa Justiça e Cidadania: combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem”, composta por um bloco de anotações com o símbolo do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, pelo catavento símbolo do combate ao trabalho infantil, pela revistinha em quadrinhos da Turma da Mônica “Trabalho Infantil, nem de brincadeira” por um boné com a marca do programa e por uma caneta com a marca do programa. A ação se direcionou a estudantes da faixa etária de 14 e 15 anos, envolvendo cerca de 850 pessoas entre alunos, professores, pedagogos, diretores, e teve como objetivo suscitar discussões sobre a legislação que regulamenta o trabalho do adolescente e que permite o trabalho como jovem aprendiz, bem como sobre as possibilidades de formação profissional gratuita existentes hoje, por exemplo, nos Institutos Federais. Como forma de ampliar a participação, os kits contam com atividades em formato impresso, mas também em formato digital;

f) Audiência pública coletiva telepresencial - realizada pelo Comitê Gestor Regional, em conjunto a Coordenação Regional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, a Coordenação do Projeto de Inserção de Aprendizes no Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais e o Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador – FECTIPA/MG. A audiência está inserida como uma das atividades da Semana Nacional de Aprendizagem, iniciativa anual realizada em cooperação interinstitucional, com o objetivo de conscientizar, aferir e exigir o cumprimento da Lei de Aprendizagem e das cotas legais (CLT, art. 428 e seguintes). Na audiência foram expostos e debatidos temas relativos a esta política afirmativa social de profissionalização, bem como informadas medidas que estão sendo ou serão adotadas pelos órgãos do sistema de garantia de direitos nesta área;

g) Seminário “Os desafios da aprendizagem e da profissionalização de adolescentes em situação de vulnerabilidade social”- evento promovido pela Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora e pelo TRT3 por meio da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora. Ao longo de três dias (6, 7 e 8 de outubro), foram abordados, por abordados por juízes, procuradores, auditores e outros especialistas, temas como a

consolidação da profissionalização como um direito fundamental de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; as relações entre a aprendizagem profissional, a empregabilidade, a legislação trabalhista e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); um olhar da psicanálise sobre a interação do sujeito adolescente no campo social. Destaca-se a coordenação do evento pelo Juiz do Trabalho Tarcísio Correa de Brito e a participação da Desembargadora Adriana Goulart de Sena; e

h) Evento Outubro da Criança no TRT/MG – Edição 2021 - Programa Justiça e Cidadania Temático - evento promovido em parceria com o Centro de Memória – Escola Judicial. Composto por atividades do Programa de Ação Educativa Justiça e Cidadania, instituído pelo TRT/MG por meio de seu Centro de Memória. O objetivo do Programa é fomentar diálogos entre a Justiça do Trabalho e espaços escolares, criando canais de comunicação entre a Instituição e a sociedade. No ano de 2021, devido ao contexto de isolamento social imposto pelo COVID 19, o Outubro da Criança foi remoto por meio do envio de informações e atividades pedagógicas que possam ser acionadas pelos professores e alunos de casa. Para complementar as atividades e divulgar as ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem cada aluno que participou do Outubro da Criança recebeu um Kit com atividades pedagógicas e material para seu desenvolvimento. A ação contemplou a participação de cerca de 700 alunos, na faixa de idade entre 08 e 14 anos, de 5 escolas da rede pública de Belo Horizonte.

13.2.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Dentre as boas práticas em Gestão Administrativa informadas pelo Tribunal Regional, ainda em vigência, destacaram-se as seguintes:

a) Plano Estratégico Institucional 2021/2026 - instituído por meio da Resolução GP n. 194/2021;

b) Protocolo de Intenções entre TRT/MG e FDUFGM - cooperação entre as instituições, em campos de interesse mútuo, relacionados à ciência do direito aplicada no processo judicial eletrônico e nos demais sistemas informatizados utilizados pela área judiciária do TRT3;

c) Protocolo de Intenções entre TRT/MG e CEFET-MG - cooperação entre as instituições, em campos de interesse mútuo, relacionados à ciência da computação empregada no processo judicial eletrônico e nos demais sistemas informatizados utilizados pelas áreas judiciária e administrativa do TRT3;

d) Projeto Estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos” - reorganização dos colegiados temáticos do TRT3;

e) Atualização Resolução TRT-MG GP n. 71/2017 - Política de Gestão de Riscos - pela Resolução TRT-MG GP n. 183/2021, e atualização do Manual de Gestão de Riscos para que fique em conformidade com a ISO 31000/2018;

f) Plano de Gestão de Pessoas do TRT-MG para o período de 2021-2026 - <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/collegiados-tematicos/comites/pessoas/entregas/plano-de-gestao-de-pessoas-2021-2026> ;

g) Segunda edição do Plano de Logística Sustentável (PLS) - diretamente vinculado ao PEI e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

h) Instituída a Comissão de Inteligência do TRT da 3ª Região - Objetiva a prevenção da excessiva judicialização e a busca da segurança jurídica, pacificação social e eficiência; e

i) Criação e disponibilização de painel interativo das metas do CNJ em Business Intelligence (BI) - permite que as unidades de 1º e 2º grau possam acompanhar o desempenho em relação às metas nacionais de uma forma simples e ágil, uma vez que a atualização do painel é realizada diariamente e todas as informações estão consolidadas em um único local.

13.2.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

O Tribunal não informou a realização de boas práticas adotadas no âmbito da Divulgação Institucional e Interação do Tribunal com a Sociedade.

13.2.5. ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O TRT3 ressalta as seguintes boas práticas em administração sustentável e fomento à assistência social que ainda estão em vigência:

a) Projeto Estratégico "Energia Positiva" - projeto que propõe a substituição das lâmpadas fluorescentes utilizadas no Regional por lâmpadas LED; a troca de todos os aparelhos de ar-condicionado antigos, tipo janela, por aparelhos Split; e a modernização parcial da matriz energética do Regional. As ações do projeto objetivam reduzir o consumo e o gasto com energia elétrica, bem como garantir que parte da energia utilizada venha de placas fotovoltaicas. A troca das lâmpadas fluorescentes por led também reduz a geração de resíduos especiais;

b) Doação de Veículos e redução da frota - Doação de 28 veículos, sendo 23 em 2020 e 5 em 2021. Foram beneficiadas a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais e a Polícia Militar de Minas Gerais;

c) Doação de Equipamentos de TI – foram doados 1001 equipamentos em 2020 e 565 equipamentos em 2021, totalizando 34 beneficiários, dentre eles: o TRT10 e o TRT21, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Polícia Militar de Minas Gerais, diversos Municípios e Instituições de caridade;

d) Projeto Solidariedade Literária - realiza a doação de livros como incentivo à leitura e combate ao trabalho infantil. Foram doados 548 livros, 35 kits e 48 revistas em quadrinhos;

e) Doação de cestas básicas - foram doadas cerca de 100 cestas básicas arrecadadas durante a campanha de vacinação contra a gripe; e

f) Campanha do agasalho - doação de agasalhos, cobertores e calçados destinados a pessoas em situação de rua.

13.3. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o TRT3 afirma que implementa as medidas determinadas pelas Resoluções CNJ nºs 83/2009, 102/2009, 195/2014 e 215/2015, bem como pela Lei nº 12.527/2011.

13.4. BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO) DO TRIBUNAL

Segundo o TRT3, no âmbito da Presidência e das Unidades Administrativas, houve a implementação de diversos Projetos. Dentre eles, destacam-se:

a) Melhoria e adequação das classificações orçamentárias e contábeis presentes no Sistema FOLHAWEB - já em funcionamento em âmbito nacional pela Justiça do Trabalho, por meio da colaboração atuante da Seção de Contabilidade e Custos/SEPEOC no grupo de trabalho composto pelos TRTs 2, 3, 4 e 10, coordenado pelo TRT2;

b) Programa de Preparação para a Aposentadoria: em atendimento à Resolução CSJT n. 132/2013 - o programa incentiva o contínuo desenvolvimento do potencial das pessoas para além da instituição e busca, entre outras coisas propiciar a reflexão e a discussão sobre questões que envolvam a aposentadoria, sensibilizando para a necessidade de planejamento do desligamento funcional;

c) Plano de Tratamento das Inconsistências na Folha de Pagamentos - possibilita a identificação de inconsistências e suas causas, bem como a elaboração de plano de ação para tratamento e solução;

d) Projeto de aprimoramento do Plano de Assistência Saúde;

e) Projeto de implantação do eSocial - adoção das adequações necessárias ao envio das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas ao governo federal, evitando passivos e autuações;

f) Consultoria Interna em Desenvolvimento de Pessoas - grupo de trabalho multidisciplinar que realiza atendimentos a equipes e gestores, mediante demanda, em temas como liderança, relacionamento interpessoal, comunicação/ feedback, motivação, delegação, organização do trabalho, gestão de conflitos, dentre outros;

g) Banco de Talentos - cadastro de informações e interesses dos servidores, a fim de subsidiar processos movimentação e provimento de cargos e funções comissionadas com base em perfis de competência, de modo a conciliar os interesses de servidores e as necessidades do Tribunal;

h) Realização do inventário patrimonial, anualmente - no âmbito do TRT3, esta atribuição está regulamentada pela Instrução Normativa GP 44/18, que define que agente responsável é o magistrado ou o servidor que, em razão do cargo ou função, ou por delegação, responde pelo uso, guarda e conservação de bens de uso comum que estão localizados na unidade sob sua supervisão. O TRT3, através da SEML, implementou, a partir de 2019, a instituição do agente corresponsável, que é aquele

que responde pelo uso, guarda e conservação de bens que estão em sua lotação e que são de seu uso direto e cotidiano. Após a realização de cada inventário, são gerados os Termos de Responsabilidade no sistema para assinatura do agente responsável e corresponsável, sobre aqueles bens que foram declarados como “localizados”. Também é feita uma apuração dos bens declarados como “não localizados”, mediante ações contínuas para reduzir o saldo dessa conta; e

i) Projeto: nova sede para as Varas do Trabalho da Capital - em 2020, foi desenvolvido projeto de mudança de Unidades judiciárias e administrativas que funcionavam em imóveis alugados, incluindo as 48 Varas do Trabalho da Capital, para prédios próprios do Tribunal já em utilização, mas que tiveram o uso de seus espaços otimizado. Por essa realocação, precedida por adaptações nos imóveis aos novos usos, estimou-se uma economia na ordem de R\$10 milhões anuais, anteriormente voltados ao pagamento de despesas continuadas de locação e de serviços terceirizados (limpeza e conservação, vigilância, portaria e apoio administrativo), além das demais despesas relacionadas a manutenção predial, sem deixar de prover o funcionamento da jurisdição de forma adequada. A finalização das mudanças e a devolução dos imóveis locados ocorreram no ano de 2021.

14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fontes: TRT3 e sítio eletrônico do Tribunal)

14.1. INCLUSÃO SOCIAL

No que diz respeito à inclusão social, o TRT3 informa que possui projetos de inclusão social, destacando o Programa de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência, de iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas/ Seção de Apoio Social ao Trabalho, que propõe gerenciar soluções que assegurem a inclusão e a acessibilidade dos servidores com deficiência nas unidades do Tribunal.

14.2. TRIBUNAL ENQUANTO TOMADOR DE SERVIÇOS

O TRT3 salienta que, enquanto tomador de serviços, em favor dos servidores e demais prestadores de serviços, realizou políticas afirmativas.

14.2.1. NO COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO SOBRETUDO NO TOCANTE À IGUALDADE DE GÊNEROS

O TRT3 afirma que adota medidas administrativas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no trabalho, inclusive no que concerne à igualdade de oportunidade de gênero referida na Resolução CNJ nº 255/2018.

Informa que em 2020, a Comissão de Ética foi transformada em Comitê de Ética e Integridade, tendo absorvido as atribuições da comissão prevista na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, estabelecida pela Res. CNJ 351/2020.

Desde então, iniciativas que abrangem, direta ou indiretamente, a igualdade de oportunidade de gênero e o combate à discriminação vêm sendo ofertadas no TRT3, tais como cursos e lives sobre ética, assédio moral, identidade de gênero e questões raciais, de igualdade e racismo institucional.

Destaca, ainda, a existência do acolhimento pós perícia psiquiátrica, ação continuada e multiprofissional envolvendo as Seções de Assistência Psicológica e de Assistência Médica e Perícia, com o objetivo de fazer a intervenção em casos já estabelecidos de adoecimento mental, inclusive aqueles causados por assédio moral, sexual e discriminação. Esses conteúdos também são abordados em atendimentos e intervenções dos assistentes sociais e ou em debates e intervenções da Consultoria Interna de Pessoas.

14.2.2. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES E HOMENS

No tocante ao percentual e quantitativo do pessoal em relação ao gênero, o TRT3 prestou as seguintes informações:

a) quanto ao Tribunal:

		MULHERES	HOMENS	TOTAL
DESEMBARGADORES	Quantidade	15	31	46
	Percentual	32,6%	67,4%	100%
JUÍZES TITULARES	Quantidade	71	84	155
	Percentual	45,8%	54,2%	100%
JUÍZES SUBSTITUTOS	Quantidade	42	56	98
	Percentual	42,9%	57,1%	100%
SERVIDORES	Quantidade	2.135	1.416	3.551
	Percentual	60,1%	39,9%	100%

Extrai-se que, do total de magistrados e servidores lotados no Tribunal (3.850), 58,7% são mulheres.

b) quanto aos cargos comissionados:

		MULHERES	HOMENS	TOTAL
CJ-04	Quantidade	2	1	3
	Percentual	66,7%	33,3%	100%
CJ-03	Quantidade	180	134	314
	Percentual	57,3%	42,7%	100%
CJ-02	Quantidade	3	1	4
	Percentual	75%	25%	100%
CJ-01	Quantidade	0	0	0

	Percentual	0%	0%	0%
--	-------------------	----	----	----

Extrai-se que, do total de cargos em comissão existentes no Tribunal (321), 57,6% têm ocupação feminina.

c) quanto às funções comissionadas:

		MULHERES	HOMENS	TOTAL
FC-06	Quantidade	224	101	325
	Percentual	68,9%	31,1%	100%
FC-05	Quantidade	629	339	968
	Percentual	65%	35%	100%
FC-04	Quantidade	280	180	460
	Percentual	60,9%	39,1%	100%
FC-03	Quantidade	305	147	452
	Percentual	67,5%	32,5%	100%
FC-02	Quantidade	164	102	266
	Percentual	61,7%	38,3%	100%
FC-01	Quantidade	140	143	283
	Percentual	49,5%	50,5%	100%

Extrai-se que, do total das funções comissionadas existentes no Tribunal (2.754), 63,3% têm ocupação feminina.

Levando-se em consideração o total dos cargos em comissão e das funções comissionadas (3.075), o panorama do Tribunal quanto à distribuição por gênero é o seguinte: 1.927 (62,7%) são ocupados por mulheres e 1.148 (37,3%) por homens.

14.3. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

O TRT3 afirma possuir práticas de incentivo à aprendizagem ou outras medidas equivalentes de apoio ao primeiro emprego e ao desenvolvimento profissional.

14.4. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT3 a observância parcial às normas técnicas previstas nas Resoluções CNJ nºs 230/2016 e 401/2021. Informa o Tribunal que há projetos de adequação em andamento.

Segundo informações prestadas pelo TRT3, foram listados 75 edifícios que abrigam estruturas da referida Justiça Trabalhista.

Nesse contexto, considerando as 5 vertentes analisadas, ainda estão pendentes as seguintes providências:

a) instalação de vias e rampas adequadas para acesso e circulação não se encontra presente em 23 edifícios. São eles: Posto Avançado de Aimorés; Fórum da Justiça do Trabalho de Alfenas; Fórum da Justiça do Trabalho de Araguari; Vara do Trabalho de Araxá; Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena; Arquivo (Belo Horizonte); Sede Administrativa, localizada na Rua Mato Grosso (Belo Horizonte); Arquivo (Belo Horizonte); Vara do Trabalho de Caratinga; Vara do Trabalho de Congonhas; Vara do Trabalho de Curvelo; Vara do Trabalho de Diamantina; Vara do Trabalho de Guanhães; Vara do Trabalho de Lavras; Vara do Trabalho de Manhuaçu; Vara do Trabalho de Nanuque; Vara do Trabalho de Pará de Minas; Vara do Trabalho de Paracatu; Vara do Trabalho de Sabará; Vara do Trabalho de Santa Luzia; Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí; Vara do Trabalho de São João Del Rei; e Vara do Trabalho de Três Corações;

b) instalação de piso tátil direcional e de alerta não foi aplicada em 64 prédios, quais sejam: Posto Avançado de Aimorés; Vara do Trabalho de Almenara; Vara do Trabalho de Araçuaí; Fórum da Justiça do Trabalho de Araguari; Vara do Trabalho de Araxá; Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena; Arquivo (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte; Sede - 2ª instância (Belo Horizonte); Sede - 2ª instância (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Arquivo (Belo Horizonte); Fórum da Justiça do Trabalho de Betim; Vara do Trabalho de Bom Despacho; Vara do Trabalho de Caratinga; Vara do Trabalho de Caxambu; Vara do Trabalho de Congonhas; Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete; Fórum da Justiça do Trabalho de Cel Fabriciano; Vara do Trabalho de Curvelo; Vara do Trabalho de Diamantina; Fórum da Justiça do Trabalho de Divinópolis; Fórum da Justiça do Trabalho de Formiga; Vara do Trabalho de Frutal; Fórum da Justiça do Trabalho de Gov Valadares; Vara do Trabalho de Guanhães; Vara do Trabalho de Guaxupé; Fórum da Justiça do Trabalho de Itabira; Vara do Trabalho de Itajubá; 2ª Vara do Trabalho e Foro de Ituiutaba; 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba; Vara do Trabalho de Iturama; Vara do Trabalho de Januária; Foro de João Monlevade; Fórum da Justiça do Trabalho de João Monlevade; Vara do Trabalho de Lavras; Vara do Trabalho de Manhuaçu; Fórum da

Justiça do Trabalho de Montes Claros; Vara do Trabalho de Muriaé; Vara do Trabalho de Nanuque; Fórum da Justiça do Trabalho de Nova Lima; Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto; Vara do Trabalho de Pará de Minas; Vara do Trabalho de Paracatu; Fórum da Justiça do Trabalho de Passos; Vara do Trabalho de Patos de Minas; Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo; Vara do Trabalho de Pirapora; Posto Avançado de Piumhi; Vara do Trabalho de Ponte Nova; Fórum da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre; Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves; Vara do Trabalho de Sabará; Vara do Trabalho de Santa Luzia; Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí; Vara do Trabalho de São João Del Rei; Fórum da Justiça do Trabalho de Sete Lagoas; Vara do Trabalho de Três Corações; Vara do Trabalho de Ubá; Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba; Fórum da Justiça do Trabalho de Uberlândia; e Fórum da Justiça do Trabalho de Varginha;

c) instalação de sinalização sonora, visual e tátil ausente em 64 dependências do Tribunal, a saber: Posto Avançado de Aimorés, Vara do Trabalho de Almenara; Vara do Trabalho de Araçuaí; Fórum da Justiça do Trabalho de Araguari; Vara do Trabalho de Araxá; Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena; Arquivo (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte; Sede - 2ª instância (Belo Horizonte); Sede - 2ª instância (Belo Horizonte); Sede Administrativa (Belo Horizonte); Arquivo (Belo Horizonte); Fórum da Justiça do Trabalho de Betim; Vara do Trabalho de Bom Despacho; Vara do Trabalho de Caratinga; Vara do Trabalho de Cataguases; Vara do Trabalho de Caxambu; Vara do Trabalho de Congonhas; Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete; Fórum da Justiça do Trabalho de Cel Fabriciano; Vara do Trabalho de Curvelo; Vara do Trabalho de Diamantina; Fórum da Justiça do Trabalho de Divinópolis; Fórum da Justiça do Trabalho de Formiga; Vara do Trabalho de Frutal; Fórum da Justiça do Trabalho de Gov Valadares; Vara do Trabalho de Guanhães; Vara do Trabalho de Guaxupé; Fórum da Justiça do Trabalho de Itabira; Vara do Trabalho de Itajubá; 2ª Vara do Trabalho e Foro de Ituiutaba; 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba; Vara do Trabalho de Iturama; Foro de João Monlevade; Fórum da Justiça do Trabalho de João Monlevade; Vara do Trabalho de Lavras; Vara do Trabalho de Manhuaçu; Fórum da Justiça do Trabalho de Montes Claros; Vara do Trabalho de Muriaé; Vara do Trabalho de Nanuque; Fórum da Justiça do Trabalho de Nova Lima; Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto; Vara do Trabalho de Pará de Minas; Vara do Trabalho de Paracatu; Fórum da Justiça do Trabalho de Passos; Vara do Trabalho de Patos de Minas; Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo; Vara do Trabalho de Pirapora; Posto Avançado de Piumhi; Vara do Trabalho de Ponte Nova; Fórum da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre; Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves; Vara do Trabalho de Sabará; Vara do Trabalho de Santa Luzia; Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí; Vara do Trabalho de São João Del Rei; Fórum da Justiça do Trabalho de Sete Lagoas; Vara do Trabalho de Três Corações; Vara do Trabalho de Ubá; Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba; Fórum da Justiça do Trabalho de Uberlândia; e Fórum da Justiça do Trabalho de Varginha;

d) adequação de sanitários ausente em 23 locais, quais sejam: Vara do Trabalho de Araçuaí; Vara do Trabalho de Araxá; 2 Arquivos de Belo Horizonte; 2 Sedes Administrativas de Belo Horizonte; Vara do Trabalho de Congonhas; Vara do Trabalho

de Curvelo; Vara do Trabalho de diamantina; Fórum da Justiça do Trabalho de Gov Valadares; Vara do Trabalho de Guanhães; Vara do Trabalho de Itajubá; 2ª Vara do Trabalho e Foro de Ituiutaba; 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba; Vara do Trabalho de Iturama; Vara do Trabalho de Nanuque; Vara do Trabalho de Paracatu; Vara do Trabalho de Sabará; Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí; Vara do Trabalho de São João Del Rei; Vara do Trabalho de Teófilo Otoni; Vara do Trabalho de Três Corações; e Fórum da Justiça do Trabalho de Varginha; e

e) reserva de vagas de estacionamento não se encontra presente em 51 edifícios. São eles: Posto Avançado de Aimorés; Fórum da Justiça do Trabalho de Alfenas; Vara do Trabalho de Araçuaí; Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena; os Arquivos (Belo Horizonte); Sede Administrativa, localizada na Rua Curitiba (Belo Horizonte); as Sedes - 2ª instância (Belo Horizonte); Sede Administrativa, localizada na Rua Mato Grosso (Belo Horizonte); Fórum da Justiça do Trabalho de Betim; Vara do Trabalho de Bom Despacho; Vara do Trabalho de Cataguases; Vara do Trabalho de Congonhas; Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete; Vara do Trabalho de Curvelo; Vara do Trabalho de Diamantina; Fórum da Justiça do Trabalho de Divinópolis; Fórum da Justiça do Trabalho de Formiga; Vara do Trabalho de Frutal; Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares; Vara do Trabalho de Guanhães; Fórum da Justiça do Trabalho de Itabira; Vara do Trabalho de Itajubá; 2ª Vara do Trabalho e Foro de Ituiutaba; 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba; Vara do Trabalho de Iturama; Vara do Trabalho de Januária; Fórum da Justiça do Trabalho de Juiz de Fora; Vara do Trabalho de Lavras; Vara do Trabalho de Manhuaçu; Vara do Trabalho de Monte Azul; Vara do Trabalho de Nanuque; Fórum da Justiça do Trabalho de Nova Lima; Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto; Vara do Trabalho de Pará de Minas; Vara do Trabalho de Paracatu; Vara do Trabalho de Patos de Minas; Vara do Trabalho de Pirapora; Posto Avançado de Piumhi; Vara do Trabalho de Ponte Nova; Vara do Trabalho de Sabará; Vara do Trabalho de Santa Luzia; Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí; Vara do Trabalho de São João Del Rei; Vara do Trabalho de Teófilo Otoni; Vara do Trabalho de Três Corações; Vara do Trabalho de Ubá; Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba; Vara do Trabalho de Unai; e Fórum da Justiça do Trabalho de Varginha.

Ressalta o TRT3 que há projetos de adequação em fase interna de licitação e que alguns imóveis não possuem estacionamento no local.

14.5. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO

O TRT3 informa que as medidas de acessibilidade de conteúdo no portal do tribunal adotadas foram as seguintes:

- a) Legenda manual dos vídeos;**
- b) Publicação somente de documentos em PDF, ODS e ODT;**
- c) Descrição de imagens;**
- d) Links acessíveis** - não há publicação de textos nos moldes “clique aqui”; e
- e) Os textos publicados são alinhados à esquerda.**

14.6. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O TRT3 informa que foram promovidas ações educativas voltadas a magistrados, servidores e terceirizados quanto ao tema da acessibilidade e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência. Citou as seguintes:

- a) **Pensa TI – Boas práticas para sites e aplicações acessíveis** - realizado em 2021, capacitou 28 pessoas; e
- b) **Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho** - realizado em 2021, capacitou 77 pessoas.

14.7. AÇÕES EDUCATIVAS NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O TRT3 informa que em 2021 foi promovido 1 (um) curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras. Não há previsão de curso de reciclagem.

Ressalta que não há servidores/estagiários/terceirizados habilitados uma vez que foi promovido curso básico, EaD, autoinstrucional, com 50 h/a. Alega, que, neste ano de 2022, está acontecendo o curso de 120 h/a, nos moldes previstos pela Resolução nº 218/2018 do CSJT.

14.8. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O TRT3 informa que conta com **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**, que se reúne semestralmente, com fixação de metas anuais de concretização da acessibilidade.

14.9. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA - PPA

O TRT3 informa que possui o **Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA** referido na Resolução CSJT nº 132/2013. Ressalta que desde 1993, a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas promove dois Seminários de Preparação para a Aposentadoria presenciais por ano. No entanto, em 2020 e 2021, em razão da pandemia, os eventos não aconteceram. Neste ano de 2022 há a previsão de realização de um seminário no mês de agosto.

15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE (fonte: TRT3)

15.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT3)

O TRT3 é composto por 49 desembargadores e os atuais integrantes são:

Desembargador (a)	Data de início do exercício	Órgãos Fracionários
Adriana Goulart de Sena Orsini	20/4/2016	1ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Ana Maria Amorim Rebouças	29/5/2015	10ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
André Schmidt de Brito	25/2/2022	9ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Anemar Pereira Amaral	31/3/2005	6ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos e Tribunal Pleno
Antônio Carlos Rodrigues Filho	17/1/2020	7ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Antônio Gomes de Vasconcelos	28/4/2020	11ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Antônio Neves de Freitas	30/9/2021	5ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
César Pereira da Silva Machado Júnior	14/11/2005	1ª Vice-Presidência, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Cristiana Maria Valadares Fenelon	04/12/2013	7ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos e Tribunal Pleno
Danilo Siqueira de Castro Faria	22/4/2022	3ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Denise Alves Horta	28/9/2001	4ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Emerson José Alves Lage	16/4/2008	1ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	26/1/2012	Corregedoria, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo	1/9/2020	2ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno

Jales Valadão Cardoso (aposentadoria em 30/3/2022) Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim	13/8/2008	10ª Turma e 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais
Jaqueline Monteiro de Lima	21/11/2019	5ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Jorge Berg de Mendonça	28/12/2005	6ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos e Tribunal Pleno
José Marlon de Freitas	29/5/2015	8ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos e Tribunal Pleno
José Murilo de Moraes	6/7/2001	6ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Juliana Vignoli Cordeiro	13/5/2016	11ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Lucas Vanucci Lins	29/5/2015	2ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida	9/7/2002	6ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Luis Felipe Lopes Boson	9/6/2014	3ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Luiz Otávio Linhares Renault	1/9/1998	1ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Manoel Barbosa da Silva	29/5/2015	Vice-Corregedoria, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Marcelo Lamego Pertence	6/11/2008	8ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Marcelo Moura Ferreira	12/4/2022	3ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Marco Antônio Paulinelli de Carvalho	6/3/2017	11ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Marcos Penido de Oliveira	7/10/2020	11ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Marcus Moura Ferreira	26/4/2001	10ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Maria Cecília Alves Pinto	29/5/2015	1ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno

Maria Lúcia Cardoso de Magalhães	20/9/1999	4ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Maria Stela Álvares da Silva Campos	19/4/2013	9ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos e Tribunal Pleno
Maristela Íris da Silva Malheiros	29/5/2015	2ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Milton Vasques Thibau de Almeida	9/6/2014	3ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes	29/5/2015	5ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Paula Oliveira Cantelli	26/6/2015	4ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Paulo Chaves Corrêa Filho	15/10/2012	4ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Paulo Maurício Ribeiro Pires	29/5/2015	4ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Paulo Roberto de Castro	27/5/2003	7ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Ricardo Antônio Mohallem	16/8/2001	Presidência, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Rodrigo Ribeiro Bueno	15/5/2018	9ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Rosemary de Oliveira Pires Afonso	29/5/2015	2ª Vice-Presidência, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Sebastião Geraldo de Oliveira	23/4/2002	2ª Turma, Seção de Dissídios Coletivos, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Sércio da Silva Peçanha	21/6/2013	8ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Sérgio Oliveira de Alencar	6/5/2021	8ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
Taisa Maria Macena de Lima	4/12/2013	10ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, Órgão Especial e Tribunal Pleno
Vicente de Paula Maciel Júnior	6/7/2021	7ª Turma, 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno

Weber Leite de Magalhães Pinto Filho	3/12/2018	9ª Turma, 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e Tribunal Pleno
--------------------------------------	-----------	--

15.2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

15.2.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT3 e Relatório de Estatística)

Segundo consta do relatório de estatística do Tribunal Superior do Trabalho (TST), encontram-se lotados nos gabinetes dos desembargadores 430 (quatrocentos e trinta) servidores, entre os quais 22 (vinte e dois) são ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 6 (seis) são requisitados e 10 (dez) são removidos.

15.2.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT3 e Relatório de Estatística)

No âmbito dos gabinetes dos desembargadores, o TRT3 possui 98 (noventa e oito) cargos em comissão e 392 (trezentas e noventa e duas) funções comissionadas.

15.2.3. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT3)

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT3 informou que já está em processo de implantação a Resolução CSJT nº 296/2021, ressaltando que enviou o plano de ação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho em outubro de 2021, o qual está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1jrzkva5Lz9BGZOzqjJOwffglg-V2_oZZ/view?usp=sharing. Explicou que estão na fase de desenvolvimento de estudos os seguintes temas: definição do triênio a ser utilizado, cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º e 2º grau e dos Oficiais de Justiça, elaboração do novo quadro de comissionamentos das Varas do Trabalho e da estrutura do apoio judiciário especializado de 1º grau e revisão dos Núcleos dos Foros. Afirmou que a redação da proposição será encaminhada à apreciação do Tribunal Pleno até 30/6/2022.

15.2.4. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT3)

Conforme informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT3, a carga horária de trabalho dos servidores varia entre 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais.

15.2.5. TELETRABALHO (fonte: TRT3)

Com respaldo nas informações fornecidas pelo TRT3, verificou-se que, atualmente, dos 49 (quarenta e nove) gabinetes de desembargadores analisados, 24 (vinte e quatro) contam com servidores em regime de teletrabalho. Há um total de 60 (sessenta) servidores nessa situação, dos quais 3 (três) atuam fora do país.

15.2.6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E EXTERNO (fonte: TRT3)

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT3, verifica-se que, em linhas gerais, cumprem o expediente interno das 8h às 18h e externo das 9h às 17h, considerando, ainda, a questão do trabalho remoto.

15.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS (fonte: TRT3)

Os gabinetes dos desembargadores do TRT3 informaram que adotam o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Além desse sistema, esclareceram que também utilizam em suas tarefas sistemas complementares ao PJe, como, por exemplo, o Sistema de Julgamento Virtual (SJV).

Com base nas respostas ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que, de modo geral, os gabinetes de desembargadores consideram que o Sistema PJe atende satisfatoriamente à demanda quanto à presteza e celeridade.

15.4. METODOLOGIA DE TRABALHO (fonte: TRT3)

15.4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT3 informou as metodologias de trabalho adotadas em cada gabinete de desembargador daquela Corte.

Apurou-se, em linhas gerais, que a distribuição dos processos é efetuada segundo a ordem de chegada nos gabinetes e, via de regra, os assistentes são responsáveis pelos recursos, ao passo que os assessores são designados para as ações originárias.

Constatou-se, ademais, que um dos principais critérios a ser observado no momento da triagem é o nível de complexidade dos processos, considerando-se a antiguidade e a tramitação prioritária.

15.4.2. ANÁLISE DE LIMINARES

No âmbito dos gabinetes de Desembargadores do TRT3, o tempo médio para análise de liminares varia de 1 a 2 dias e, no presente momento, não há pendências.

Conforme informações fornecidas pelo Tribunal Regional submetido a correção, de maneira geral, as liminares são distribuídas de imediato para os assessores, que elaboram as minutas e submetem à apreciação do (a) desembargador (a).

15.4.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes informaram que efetuam o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e dos servidores em teletrabalho (aqueles que os possuem). O controle, na maioria das vezes, é realizado por meio de planilhas pela assessoria e a periodicidade do acompanhamento varia de diária a mensal.

15.4.4. CONTROLE DO ACERVO

Conforme informa o TRT3, 32 (trinta e dois) gabinetes realizam o controle mensal do acervo (processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados) e 17 (dezessete) gabinetes efetuam o controle apenas dos processos conclusos.

15.4.5. CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE

No tocante ao controle dos processos que tramitam fora dos gabinetes de desembargadores (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa, dentre outros), apurou-se que, em linhas gerais, o controle é realizado por meio do PJe ou planilhas elaboradas internamente.

15.4.6. PROCESSOS COM CARGA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que não possuem processos físicos desde que a tramitação processual passou a ser realizada por meio de sistemas eletrônicos (PJe).

15.4.7. CONTROLE DE PROCESSOS. VISTA REGIMENTAL

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de uniformizar os prazos para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, editou a Resolução CNJ nº 202, de 28 de outubro de 2015.

No particular, entre os 49 (quarenta e nove) gabinetes do TRT3, 35 (trinta e cinco) responderam que efetuam o controle dos processos sob vista regimental dos desembargadores há mais de 20 (vinte) dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento, enquanto 14 (quatorze) não realizam o referido controle.

15.4.8. SISTEMAS ELETRÔNICOS. RELATÓRIOS GERENCIAIS

As informações fornecidas neste subitem foram examinadas em conjunto com o item 15.3 SISTEMAS ELETRÔNICOS.

15.4.9. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS

No TRT3, em linhas gerais, o atendimento de advogados é realizado tanto pelos assessores como pelos desembargadores.

15.4.10. INCLUSÃO EM PAUTA

Conforme se depreende das respostas ao questionário enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os processos dos gabinetes de desembargadores são incluídos em pauta pelas secretarias dos órgãos julgadores.

Foi apurado, ademais, que os gabinetes disponibilizam previamente os votos elaborados aos outros integrantes do órgão julgador quando da inclusão do feito em pauta.

Verificou-se, ainda, que, embora seja possível a inclusão de processo na pauta de julgamento sem o voto pronto, essa não é uma conduta adotada no âmbito do Tribunal.

15.4.11. PUBLICAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS

O TRT3 informou que as publicações de atos judiciais são feitas pelas secretarias dos órgãos julgadores no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Por seu turno, no que concerne aos despachos e decisões monocráticas, a incumbência é do respectivo gabinete, por meio do sistema PJe.

Apurou-se, ainda, que o TRT3 realiza o controle dos processos com atos pendentes de publicação.

15.4.12. AÇÕES CIVIL PÚBLICA E AÇÕES ORIGINÁRIAS. TRAMITAÇÃO

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que as ações civis públicas e as ações originárias seguem os procedimentos estabelecidos nas normas legais, respeitando-se as peculiaridades de cada ação e os prazos legais. Via de regra, essas ações são analisadas pelos assessores e desembargadores.

15.4.13. SUSPEIÇÃO, IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

No que concerne ao quantitativo de processos nos quais os magistrados averbaram suspeição, impedimento ou que declinaram da competência, o TRT3 informou o quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses, a saber:

Desembargador	Quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses		
	Suspeição	Impedimento	Incompetência
Adriana Goulart de Sena Orsini	0	3	124
Ana Maria Amorim Rebouças	0	0	2
André Schmidt de Brito	33	39	3
Anemar Pereira Amaral	1	0	3
Antônio Carlos Rodrigues Filho	0	3	8

Antônio Gomes de Vasconcelos	2	8	4
Antônio Neves de Freitas	0	3	1
César Pereira da Silva Machado Júnior	0	0	3
Cristiana Maria Valadares Fenelon	3	2	5
Daniilo Siqueira de Castro Faria	0	2	2
Denise Alves Horta	0	1	4
Emerson José Alves Lage	13	3	5
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	0	0	0
Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo	4	2	3
Jales Valadão Cardoso (aposentadoria em 30/3/2022) Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim	2	5	3
Jaqueline Monteiro de Lima	1	3	3
Jorge Berg de Mendonça	29	0	9
José Marlon de Freitas	0	2	8
José Murilo de Moraes	1	0	30
Juliana Vignoli Cordeiro	5	6	10
Lucas Vanucci Lins	2	1	3
Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida	0	0	5
Luis Felipe Lopes Boson	5	3	7
Luiz Otávio Linhares Renault	1	1	4
Manoel Barbosa da Silva	1	2	2
Marcelo Lamego Pertence	8	11	2
Marcelo Moura Ferreira	2	33	5
Marco Antônio Paulinelli de Carvalho	0	2	5
Marcos Penido de Oliveira	14	11	7
Marcus Moura Ferreira	5	13	7
Maria Cecília Alves Pinto	0	1	0
Maria Lúcia Cardoso de Magalhães	3	0	19

Maria Stela Álvares da Silva Campos	0	3	9
Maristela Íris da Silva Malheiros	0	0	5
Milton Vasques Thibau de Almeida	11	1	3
Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes	4	0	8
Paula Oliveira Cantelli	0	36	6
Paulo Chaves Corrêa Filho	0	3	5
Paulo Maurício Ribeiro Pires	2	0	2
Paulo Roberto de Castro	0	1	3
Ricardo Antônio Mohallem	7	0	5
Rodrigo Ribeiro Bueno	0	19	7
Rosemary de Oliveira Pires Afonso	1	1	1
Sebastião Geraldo de Oliveira	0	14	7
Sércio da Silva Peçanha	15	2	9
Sérgio Oliveira de Alencar	2	3	2
Taisa Maria Macena de Lima	0	2	5
Vicente de Paula Maciel Júnior	5	48	1
Weber Leite de Magalhães Pinto Filho	32	2	4

15.5. SITUAÇÃO DO ACERVO (CNJ)

Em consulta ao indicador de desempenho que retrata a taxa de congestionamento líquida (extraído da página “Justiça em Números” do site do CNJ em 19/5/2022), apurou-se que, no TRT3, os gabinetes de desembargadores apresentaram uma média percentual de 25,5%.

Constatou-se, ademais, que as 5 (cinco) unidades com os menores índices apresentaram os percentuais de 14,9%, 15,6%, 16,7%, 16,8% e 18%, ao passo que aquelas com os maiores valores apresentaram a porcentagem de 55,3%, 55,5%, 59,2%, 60,2% e 60,5%.

15.6. PLANTÕES (fonte: TRT3)

O TRT3 registrou os desembargadores designados para os plantões judiciais nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 31 de março), a frequência durante esse triênio e o quantitativo de medidas liminares deferidas no momento dos plantões, a saber:

PLANTÕES						
Desembargador	2020		2021		2022 (até 31 de março)	
	Total de plantões	Quantitativo de medidas liminares deferidas	Total de plantões	Quantitativo de medidas liminares deferidas	Total de plantões	Quantitativo de medidas liminares deferidas
Adriana Goulart de Sena Orsini	1	2	0	0	0	0
Ana Maria Amorim Rebouças	0	0	0	0	0	0
André Schmidt de Brito	0	0	0	0	0	0
Anemar Pereira Amaral	1	0	1	0	1	0
Antônio Carlos Rodrigues Filho	1	0	1	0	0	0
Antônio Gomes de Vasconcelos	1	0	2	0	0	0
Antônio Neves de Freitas	0	0	0	0	0	1
César Pereira da Silva Machado Júnior	1	0	1	0	0	0
Cristiana Maria Valadares Fenelon	2	0	1	0	0	0
Danilo Siqueira de Castro Faria	0	0	0	0	0	0
Denise Alves Horta	1	0	1	0	1	0
Emerson José Alves Lage	1	0	1	0	1	0
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	0	0	0	0	0	0
Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo	0	0	2	0	0	0
Jales Valadão Cardoso (aposentadoria em 30/3/2022) Juíza Convocada	1	0	1	1	0	0

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim						
Jaqueline Monteiro de Lima	0	0	1	0	1	0
Jorge Berg de Mendonça	1	0	1	0	1	0
José Marlon de Freitas	2	0	1	0	0	0
José Murilo de Moraes	18	2	18	2	2	0
Juliana Vignoli Cordeiro	1	0	2	1	0	0
Lucas Vanucci Lins	3	0	2	0	0	0
Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida	1	0	1	0	1	0
Luis Felipe Lopes Boson	1	0	1	0	0	0
Luiz Otávio Linhares Renault	1	0	1	0	1	0
Manoel Barbosa da Silva	2	0	0	0	0	0
Marcelo Lamego Pertence	1	0	0	0	0	0
Marcelo Moura Ferreira	0	0	0	0	0	0
Marco Antônio Paulinelli de Carvalho	1	0	2	0	0	0
Marcos Penido de Oliveira	0	0	2	0	0	0
Marcus Moura Ferreira	1	0	1	0	1	0
Maria Cecília Alves Pinto	2	0	1	0	0	0
Maria Lúcia Cardoso de Magalhães	1	0	1	0	1	0
Maria Stela Álvares da Silva Campos	1	0	1	0	0	0

Maristela Íris da Silva Malheiros	0	0	0	0	0	0
Milton Vasques Thibau de Almeida	1	0	1	0	0	0
Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes	2	0	1	1	0	0
Paula Oliveira Cantelli	1	1	1	0	0	0
Paulo Chaves Corrêa Filho	1	0	1	0	0	0
Paulo Maurício Ribeiro Pires	1	0	1	0	0	0
Paulo Roberto de Castro	1	1	1	0	1	0
Ricardo Antônio Mohallem	2	0	0	0	2	3
Rodrigo Ribeiro Bueno	0	0	0	0	0	0
Rosemary de Oliveira Pires Afonso	1	0	1	0	0	0
Sebastião Geraldo de Oliveira	1	0	1	0	2	0
Sércio da Silva Peçanha	1	0	1	0	0	0
Sérgio Oliveira de Alencar	0	0	1	0	0	0
Taisa Maria Macena de Lima	0	0	0	0	0	0
Vicente de Paula Maciel Júnior	0	0	2	0	0	0
Weber Leite de Magalhães Pinto Filho	1	0	2	0	0	0

Apurou-se, também, que a metodologia de trabalho nos plantões judiciais é a seguinte: a assessoria do desembargador plantonista prepara minuta da decisão e a submete ao magistrado que, após análise e realização dos ajustes necessários, assina o documento.

15.7. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (fonte: TRT3)

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, editou a Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criando as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Por meio das Tabelas Processuais Unificadas, de uso obrigatório por todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ uniformizou a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual.

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT3, verificou-se que, em linhas gerais, analisam e corrigem eventuais inconsistências dos dados do cadastro de classes processuais e assuntos.

16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS (fonte: TRT3)

16.1. PESSOAL

Verificou-se que o TRT3 forneceu todas as relações e os resumos solicitados neste item, bem como as cópias das legislações. Essas informações e dados subsidiaram as análises realizadas por esta Corregedoria-Geral.

16.1.1. MILITARES À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

O TRT3 informou que não há militares à disposição do Tribunal.

16.1.2. PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADO

No TRT3, há, atualmente, 7 (sete) empresas que prestam serviços terceirizados e um total de 471 (quatrocentos e setenta e um) funcionários.

16.1.3. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PAGAS A MAGISTRADOS

O TRT3 informa que os seguintes magistrados receberam pagamento por indenização de férias nos últimos dois anos:

Nome	Férias Indenizadas	Valor (R\$)
HELDER VASCONCELOS GUIMARÃES APOSENTADORIA EM 1/9/2020	2018:33 dias 2019: 60 dias 2020:60 dias 2021: 15 dias	255.538,72
MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL APOSENTADORIA EM 10/2/2021	2019:60 dias 2020: 60 dias 2021: 15 dias	247.875,14
EMÍLIA LIMA FACCHINI APOSENTADORIA EM 6/5/2021	2019: 30 dias 2020: 60 dias 2021: 40 dias	229.964,28
HENOC PIVA APOSENTADORIA EM 21/6/2021	2020: 3 dias 2021: 60 dias 2022: 30 dias	156.139,69
MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE APOSENTADORIA EM 29/6/2021	2019: 15 dias 2020: 60 dias 2021: 60 dias 2022: 5 dias	247.653,83
CLÉBER JOSÉ DE FREITAS APOSENTADORIA EM 16/8/2021	2019: 60 dias 2020: 60 dias 2021: 50 dias	300.722,52
ANSELMO JOSÉ ALVES APOSENTADORIA EM 6/9/2021	2019: 30 dias 2020: 60 dias 2021: 45 dias	202.134,67
GERALDO HÉLIO LEAL APOSENTADORIA EM 14/12/2021	2018: 30 dias 2019: 60 dias 2020: 60 dias 2021: 60 dias	202.134,67

	2022: 30 dias	
CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER APOSENTADORIA EM 7/1/2022	2020: 60 dias 2021: 60 dias 2022: 10 dias	229.964,28
VANDA LÚCIA HORTA MOREIRA APOSENTADORIA EM 20/1/2022	2022: 55 dias	92.163,32
CRISTINA ADELAIDE CUSTÓDIO APOSENTADORIA EM 21/2/2022	2020: 30 dias 2021: 60 dias 2022: 60 dias 2023: 5 dias	259.733,05

16.1.4. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU

No âmbito do TRT3, do total de 49 (quarenta e nove) desembargadores, 27 (vinte e sete) apresentaram férias vencidas, dos quais 21 (vinte e um) possuem saldos superiores a 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 660 (seiscentos e sessenta) dias. Ademais, a Presidência do Tribunal Regional é responsável pelo controle das férias vencidas dos magistrados de 2º grau.

16.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT3 encaminhou a relação dos contratos firmados no período de 2020 até março de 2022.

O Tribunal Regional informou que a fiscalização dos contratos celebrados, inclusive os celebrados com empresas prestadoras de serviços, segue o disposto na Instrução Normativa TRT3/GP nº 07/2013.

A propósito do tema, registre-se a implantação no TRT3, em dezembro de 2021, do SIGEC (Sistema de Gestão de Contratos), desenvolvido pelo TRT23, destinado ao gerenciamento e apuração de frequência dos colaboradores terceirizados e à gestão da conta vinculada dos contratos terceirizados.

Por fim, cabe destacar que a Lei nº 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O pregão, por sua vez, foi instituído pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentado na forma de pregão eletrônico pelo Decreto nº 5.450/2005, sucedido pelo Decreto nº 10.024/2019, que passou a vigorar em 28/10/2019.

Importante ressaltar a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, cujo teor revogou, de imediato, os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 e revogará, a partir de 1º de abril de 2023, a referida lei em sua totalidade e a Lei nº 10.520/2002.

Assim, essas contratações devem seguir as regras estabelecidas pelas aludidas normas, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório.

16.2.1. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

No tocante aos contratos, convênios e acordos de cooperação firmados com instituições bancárias (referentes à gestão de recursos financeiros), o TRT3 informou as seguintes entidades:

	Nome da Instituição	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	Valor anual despendido
1	BANCO DO BRASIL S.A	Convênio para consignação em folha de pagamento de empréstimos a juízes e servidores	12/4/2005	11/4/2020	OBS: Não há valores despendidos pelo TRT 3ª Região em convênios de consignação em folha de pagamento
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Concessão de empréstimo com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos magistrados	24/2/2006	23/2/2021	
3	UNIÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a seguros	23/10/2006	22/10/2021	
4	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - AMATRA	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a mensalidades	25/10/2006	24/10/2021	
5	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - PREVCAIXA	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a mensalidades	25/10/2006	24/10/2021	
6	AJUCLA - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS APOSENTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO	Consignação em folha de pagamento de valores referentes a mensalidades e seguros	6/11/2006	5/11/2021	
7	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas devidos a consignatária	7/11/2006	6/11/2021	

8	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS - AMAGIS	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas	13/11/2006	12/11/2021
9	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores em rubricas	23/11/2006	22/11/2021
10	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	14/12/2006	13/12/2021
11	BANCO DO BRASIL S.A	Convênio com a finalidade efetuar pagamento de pessoal do TRT por crédito em conta bancária	31/05/2015	30/05/2021
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Consignação em folha de pagamento	23/02/2016	22/02/2021
13	COOPERATIVA DE CREDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS LTDA - SICOOB COOPJUS	Consignação em folha de pagamento do valor da mensalidade	09/05/2017	08/05/2022
14	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DE MINAS GERAIS - ASSOJAF	Consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a mensalidades, seguro e plano de saúde	04/07/2017	03/07/2022
15	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO	Consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores	13/07/2017	12/07/2022
16	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - ASTTTER	Consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores	16/08/2017	15/08/2022
17	BANCO ALFA S.A	Consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores	18/8/2017	17/8/2022



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

18	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DOS ESTADOS - ANSERJUFE	Consignação em folha de pagamento	31/08/2017	30/08/2022
19	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Consignação em folha de pagamento de valores devidos por magistrados e servidores	31/08/2017	30/08/2022
20	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	13/09/2017	12/09/2022
21	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Convênio com a finalidade de efetuar o pagamento do pessoal mediante crédito em conta corrente, por meio de ordem bancária eletrônica SIAFI.	13/12/2017	12/12/2022
22	ASSOCIAÇÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	08/02/2018	07/02/2023
23	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	20/08/2018	19/08/2023
24	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	25/01/2019	24/01/2024
25	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A	Consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a seguro de vida	30/1/2019	29/1/2024
26	FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA	Consignação em folha de pagamento de valores devidos por membros deste Regional	9/4/2019	8/4/2024



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

27	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a contribuições mensais devidas	11/04/2019	10/04/2024
28	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Convênio para consignação em folha de pagamento de valores devidos por servidores deste Regional.	05/08/2019	30/05/2021
29	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANAJUS	Consignação em folha de pagamento de contribuições mensais	13/11/2019	12/11/2024
30	Banco Inter S.A	consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a empréstimos devidos	26/11/2019	25/11/2024
31	PREVIK PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	Consignação em folha de pagamento referentes à previdência complementar e assistência financeira	28/01/2020	27/01/2025
32	COOPERATIVA DE ECON E CRÉD MÚT SERV MEMBROS DA JUS TRAB, MPT, TERRRIT NAC, PODER JUD FED, MPU, EST PA E SC, TSE, STM NO DF, SEV CORPO BOM EST PA	Consignação facultativa em folha de pagamento	11/02/2020	10/02/2025
33	BANCO DO BRASIL S.A	consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a empréstimos	12/04/2020	11/04/2025
34	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Estabelecer normas e procedimentos visando ao pagamento de pessoal do Tribunal, mediante crédito em conta bancária na CAIXA, por meio de ordem bancária eletrônica, via SIAFI	10/03/2020	09/03/2025

3 5	Banco de Brasília- BRB	consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a empréstimos devidos ao BRB	14/01/2021	13/01/2026
3 6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a empréstimos	24/02/2021	23/02/2026
3 7	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESEMBARGADORES	Consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a contribuições mensais devidas	22/07/2021	21/07/2026

16.2.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

No que concerne ao tópico em questão, o TRT3 informou os seguintes contratos de locação de imóveis vigentes:

	Locador	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	Valor anual despendido (cálculo feito pegando-se o valor mensal atualmente praticado e multiplicando-o por 12 meses.
1	GERALDO CARDOSO DE MELO	Locação de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Lavras	15/10/2010	30/11/2023	R\$ 114.000,00
2	JOSIANE RIBEIRO DE ÁVILA MARIA	Locação de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Diamantina	01/01/2002	31/12/2021	R\$ 380.243,52
3	CONTINENTAL EMPREENHIMENTOS GERAIS	Locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, 468, Barro Preto, em Belo Horizonte, para abrigar as Varas do Trabalho	17/11/2012	16/11/2021	R\$ 3.338.445,72
4	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE	Locação do imóvel que abrigará a Segunda Vara e o Foro de Araguari	04/06/2013	30/04/2020	R\$ 61.748,64
5	NEWILSON CELESTINO DE PAULA	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	16/07/2013	15/07/2023	R\$ 4.800,00
6	RONALDO LAGE MAGALHÃES	Locação da loja para abrigar o Foro Trabalhista de Itabira	16/07/2013	15/07/2023	R\$ 21.822,72
7	VAINA ARTURINA BERNARDES	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 24.000,00
8	NEWILSON CELESTINO DE PAULA	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 4.800,00

9	AUDIPLAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 10.950,36
1 0	MARILENE TOMAZ FARIA	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 5.475,24
1 1	APARECIDA BERNARDES DA SILVA	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	27/12/2013	26/12/2023	R\$ 4.800,00
1 2	CLÓVIS ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Iturama	01/03/2014	31/08/2021	R\$ 45.600,00
1 3	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE	Locação do imóvel que abrigará o arquivo das Primeira e Segunda Varas do Trabalho de Araguari	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 6.582,00
1 4	TIWA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDI- MOTOS LTDA	Locação do imóvel com área de aproximadamente 4.160,78 m2 , situado na Avenida Governador Valadares, 376, Centro, em Betim - MG.	01/09/2015	31/08/2020	R\$ 804.210,60
1 5	AGROS - INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL	Locação do imóvel situado no centro de Viçosa, destinado a abrigar a Vara do Trabalho dessa localidade	27/01/2016	31/01/2021	R\$ 69.330,84
1 6	GERALDO SEVERINO PINHEIRO	Locação do imóvel em Paracatu para abrigar o Foro Trabalhista daquela localidade	07/12/2016	06/12/2021	R\$ 55.308,84
1 7	MARIA DE LOURDES ABREU FREITAS	Locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Nanuque	24/01/2017	23/01/2026	R\$ 51.012,00
1 8	ANTUNES EMPREENDI- MOTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação do prédio situado na Av. Augusto de Lima, 1234, em Belo Horizonte , para abrigar Varas Trabalhistas e unidades da Justiça do Trabalho	06/07/2017	05/07/2022	R\$ 3.609.480,48
1 9	AUDIPLAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Frutal	16/10/2017	15/10/2022	R\$ 5.081,40
2 0	IMART INCORPORAÇÕ ES IMOBILIÁRIAS LTDA.	Locação de 05 lojas térreas em Conselheiro Lafaiete para abrigar o Foro Trabalhista	07/06/2018	20/09/2024	R\$ 85.200,00
2 1	GLAYDES OLINDA FREITAS PEREIRA	Locação do imóvel para abrigar parte do foro Trabalhista de Ituiutaba	12/12/2018	31/03/2022	R\$ 944.087,04

2 2	WALDEMAR GONÇALVES DE MIRANDA	Locação do imóvel destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho de Araçuaí	05/06/2019	04/06/2024	R\$ 88.800,00
2 3	CAÇADORES AGROPECUÁRI A LTDA	Locação do imóvel situado na Rua Alípio de Melo, n. 111 e 151, e fundo para Av. Pedro II	18/07/2019	17/07/2024	R\$ 641.033,64
2 4	TIWA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN TOS LTDA	Locação do imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Betim	01/09/2020	31/08/2025	R\$ 645.952,32
2 5	BANCO DO BRASIL S.A	Locação do imóvel situado Praça Cordovil Pinto Coelho, 156, em Manhuaçu - MG,	10/09/2020	09/09/2025	R\$ 118.800,00
2 6	BANCO DO BRASIL S.A	Locação de área para abrigar a justiça do Trabalho em Alfenas - MG.	22/09/2020	31/03/2022	R\$ 1.106.758,80
2 7	BANCO DO BRASIL S.A	Locação do imóvel situado na Praça Juscelino Kubistchek, 82, centro, Guanhães (MG)	22/09/2020	21/09/2025	R\$ 81.600,00
2 8	BANCO DO BRASIL S.A	Locação do imóvel situado na Rua Orbis Clube, 20, Governador Valadares - MG.	28/09/2020	27/09/2025	R\$ 311.919,00
2 9	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES	Utilização compartilhada do imóvel localizado na Avenida Brasil, número 2866, Centro, Governador Valadares, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Governador Valadares, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.	27/07/2021	26/07/2026	R\$ 242.701,56
3 0	HUMBERTO RICARDO GUIMARÃES	Locação do imóvel situado na Praça Santa Rita nº 226, em Sabará/MG, com área aproximada de 210m ² (duzentos e dez metros quadrados), destinado a abrigar a Vara da Justiça do Trabalho daquela localidade	01/06/2021	31/05/2021	R\$ 51.451,32
3 1	CLOVIS ANTONIO DE ASSUNÇÃO	Locação do imóvel situado na Av. Belo Horizonte, 1.544, em Iturama - MG, com área útil de 432 m ² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) destinado a abrigar a Vara do Trabalho daquela localidade.	01/09/2021	31/08/2026	R\$ 44.400,00
3 2	JOSIANE RIBEIRO DE	Locação do imóvel situado na Rua Caminho do Carro, nº	01/12/2013	30/11/2023	R\$ 46.260,00

	ÁVILA MARIA	237, em Diamantina, destinado a abrigar a Vara do Trabalho daquela localidade.			
3 3	GERALDO SEVERINO PINHEIRO	Locação das salas nº 201 a 207, 209, 211 e 213 do imóvel situado na Av. Quintino Vargas, 310, 2º andar, em Paracatu- MG,	29/12/2021	28/12/2026	R\$ 60.000,00
3 4	HUMBERTO RICARDO GUIMARÃES	Locação do imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Sabará	01/06/1996	31/05/2021	R\$ 51.451,32

16.2.3. CESSÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Com base nas informações encaminhadas pelo TRT3, verificam-se 15 (quinze) termos de cessão de uso de espaço físico, conforme tabela abaixo:

	Cessionário	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	Valor anual despendido
1	COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS - COMIG	Cessão do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, 30, Vila Silvéria, em Araxá, área de 770 m2	27/05/2002	26/05/2027	Não há valores despendidos pelo TRT 3ª Região nessas contratações
2	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Convênio para instalação e funcionamento da Justiça do Trabalho em Santa Rita do Sapucaí, com cessão de imóvel	10/06/2005	09/06/2030	
3	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	Convênio para instalação e funcionamento da Justiça do Trabalho em Santa Luzia, com cessão de imóvel	03/12/2007	02/12/2022	
4	BANCO DO BRASIL S.A	Comodato de imóvel pelo Banco do Brasil para abrigar o Fórum Trabalhista de Três Corações	06/02/2009	05/02/2023	
5	MUNICÍPIO DE PIUMHI	Convênio para instalação e funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Piumhi, com cessão gratuita de imóvel	01/12/2010	27/11/2025	
6	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS	Cessão de uso de áreas para sala dos advogados nos Fóruns Trabalhistas de MG	01/07/2015	30/06/2025	

7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Cessão de espaços físicos em imóveis deste Regional para exploração de serviços de agência ou PAB	13/06/2019	12/06/2021
8	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS	Cessão, a título oneroso e precário, de uso de espaço físico em diversas localidades, para instalação e funcionamento de agências ou Postos de Atendimento Bancário (PAB) para atendimento magistrados, servidores, advogados e usuários da Justiça do Trabalho	12/06/2020	11/12/2020
9	BANCO DO BRASIL S.A	Cessão de espaços físicos em imóveis deste Regional para exploração de serviços de agência ou PAB	10/09/2020	09/09/2025
10	PÚBLICA AGÊNCIA DE ARTE EIRELI	Autorização não onerosa de uso de espaço externo para instalação de obra artística com tecido	10/09/2020	09/12/2020
11	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB	Cessão compartilhada de espaço físico para nele instalar provisoriamente ponto de apoio à Vara do Trabalho de Patos de Minas, para atendimento a jurisdicionados e advogados e realização de trabalhos referentes ao cumprimento de expedientes tramitados via Processo Judicial Eletrônico, dentro das dependências da CAA/MG - Seccional de Patos de Minas	27/07/2021	26/07/2026
12	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB	Cessão de espaço físico no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Montes Claros, para o fim específico de nele instalar a Delegacia da Receita Federal em Montes Claros, podendo abrigar todos os processos de trabalho da unidade, exceto Depósito	27/07/2021	26/07/2026

		de Mercadorias Apreendidas.		
1 3	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB	Cessão de espaço físico identificado abaixo, no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José dos Santos, 135, bairro São Francisco, em Passos/MG, para o fim específico de nele instalar a Agência da Receita Federal em Passos, para abrigar todos os processos de trabalho da unidade, exceto Depósito de Mercadorias Apreendidas.	27/07/2021	26/07/2026
1 4	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES	Utilização compartilhada do imóvel localizado na Avenida Brasil, número 2866, Centro, Governador Valadares, administrado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Governador Valadares, com o rateio das despesas comuns proporcionalmente a ocupação da área física por cada órgão.	27/07/2021	26/07/2026
1 5	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB	Cessão de espaço no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Coronel Fabriciano	01/12/2021	30/11/2026

16.2.4. PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL

O TRT3 encaminhou informações relativas ao plano de obras.

Sobre essa temática, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário e, nessa esteira, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disciplinou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau com a publicação da Resolução CSJT nº 70 de 24/9/2010.

Registre-se que as temáticas descritas neste item são regularmente acompanhadas e monitoradas pela área de Auditoria do CSJT.

16.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT3 forneceu os relatórios solicitados. Essas informações e dados constam dos autos do processo PJeCor nº 0000077-22.2022.2.00.0500.

16.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

O TRT3 informou que todos os magistrados e servidores do Tribunal autorizaram o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e no art. 1º da Lei nº 8.730/1993, às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

16.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

O TRT3 forneceu os relatórios solicitados neste item, bem como as cópias dos normativos e dos planos de auditoria. Essas informações constam dos autos do processo PJeCor nº 0000077-22.2022.2.00.0500.

Ademais, o Tribunal Regional informou que foi submetido a auditorias externas pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos últimos dois anos.

16.6. INFORMAÇÕES GERAIS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT3 forneceu as informações solicitadas, as quais subsidiaram as análises realizadas nesta correição. Essas informações e dados constam dos autos do processo PJeCor nº 0000077-22.2022.2.00.0500.

III - CONCLUSÕES

1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

1.1. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 72/2009

De acordo com as informações prestadas, no período de 1º/1/2020 a 31/3/2022, foram convocados juízes titulares para substituir desembargadores afastados por diversos motivos, tais como: convocação para atuar no TST, férias, licenças para estudos ou para tratamento de saúde e folga compensatória.

Da análise dos documentos apresentados pelo TRT3, infere-se que houve hipóteses em que 2 (dois) desembargadores se afastaram das funções judicantes, cada um por 30 (trinta) dias - de 18/11 a 17/12/2021 -, tendo sido convocados os juízes Ricardo Marcelo Silva e Vitor Salino de Moura Eca para substituí-los.

Justificou o Tribunal que as referidas convocações estavam amparadas pelo art. 85, III e § 9º, do Regimento Interno, que assim está redigido:

Art. 85. O Órgão Especial, pela maioria dos membros presentes à sessão, autorizará a convocação de juiz titular para atuar em substituição ou em auxílio temporário no Tribunal, nas seguintes hipóteses:

I - afastamento de desembargador por tempo superior a 30 (trinta) dias corridos;

II - vacância de cargo; e

III - eleição de desembargador para desempenhar cargo de Administração do Tribunal.

.....

§ 9º Na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo, a convocação de juiz titular, para atuar em auxílio no gabinete de desembargador eleito para cargo da Administração, somente ocorrerá a requerimento deste, no período correspondente aos últimos 30 (trinta) dias corridos do ano judiciário anterior ao efetivo exercício da Administração.

Ressalta-se que a Lei Complementar nº 35/1979 disciplina as hipóteses de convocação de juiz de primeiro grau para substituir membros de Tribunais, conforme o disposto no art. 118, *in verbis*:



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Art. 118. Em caso de vaga ou afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais, dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Alçada, (Vetado) poderão ser convocados Juízes, em Substituição (Vetado) escolhidos (Vetado) por decisão da maioria absoluta do Tribunal respectivo, ou, se houver, de seu Órgão Especial.

A Resolução CNJ nº 72/2009, por sua vez, elucida, ainda, em que circunstâncias podem ocorrer a substituição por juízes de primeiro grau, nestes termos:

Art. 4º A convocação de juízes de primeiro grau para substituição nos Tribunais poderá ocorrer nos casos de vaga ou afastamento por qualquer motivo de membro do Tribunal, em prazo superior a 30 dias, e somente para o exercício de atividade jurisdicional.

Salienta-se, a propósito, que o Conselho Nacional de Justiça, instado a se pronunciar sobre questão alusiva à matéria, proferiu decisão posicionando-se contra a convocação de juízes para substituir membro de Tribunal afastado por período igual ou inferior a 30 dias, porquanto dissonante do disposto na Lei Complementar nº 35/1979. Eis o precedente que ilustra esse entendimento:

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONVOCAÇÃO. JUIZ DE DIREITO. SUBSTITUIÇÃO EM SEGUNDO GRAU. PRAZO EFETIVAMENTE SUPERIOR A 30 DIAS DE AFASTAMENTO DE MEMBRO DO TRIBUNAL. PRÉVIO ASSENTIMENTO DO JUIZ CONVOCADO.

I – O presente procedimento cuida de examinar a regularidade de ato normativo que estabeleceu critérios para a convocação de juízes de direito de primeiro grau para substituição de Desembargadores em segunda instância.

II - A regulamentação operacionalizada pelo Tribunal de Justiça junto ao seu Regimento Interno (Emenda Regimental n.º 17/2015-TJ – Artigo 82-A, “caput” e § 5º) inovou o tratamento da matéria de forma dissonante ao disposto na Lei Complementar n.º 35/79, indo além do disposto na própria norma a ser regulamentada. Precedentes CNJ e STF.

III – Procedimento de Controle Administrativo que se julga procedente, para deconstituir o ato administrativo na parte em que estabelece a convocação de juiz de primeira instância, para substituição em segundo grau, no caso de vaga ou afastamento de membro do Tribunal por prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias (artigo 82-A, “caput”), bem como no tocante ao procedimento de indicação do magistrado (art. 82-A, § 5º), assegurando-lhe o direito a prévio assentimento à substituição, independentemente de aceitação ou não de eventual recusa pelo Tribunal.

(CNJ - PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0001210-57.2016.2.00.0000 - Rel. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN - 17ª Sessão Virtual - julgado em 12/08/2016).

Nesse cenário, há de se concluir pela irregularidade das convocações que foram efetivadas pelo TRT3 em razão de afastamento de desembargadores por período igual a 30 (trinta) dias. O art. 85, III e § 9º, do RI/TRT3, que prevê a possibilidade de convocação de juiz para substituir, nos últimos 30 (trinta) dias corridos do ano judiciário anterior ao efetivo exercício da Administração, desembargador eleito para desempenhar cargo de Administração do Tribunal, não está em conformidade com a Lei Complementar nº 35/1979, nem na Resolução CNJ nº 72/2009.

Considerando, contudo, a informação do TRT3 de que já está em andamento a proposta de alteração do seu Regimento Interno, inclusive no que concerne à matéria em questão, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal envidará os esforços necessários à célere aprovação da mencionada proposta, a fim de adequar-se ao disposto na Lei Complementar nº 35/1979 e na Resolução CNJ nº 72/2009.

1.2. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

No Quadro de Pessoal do Tribunal, há 2.760 funções comissionadas e 321 cargos em comissão, totalizando 3.081, o que corresponde a 82,4% do quantitativo de cargos efetivos (3.739).

A Resolução CSJT nº 296/2021, a qual atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ampliou o percentual máximo de 70% para 80%, conforme disposto no seu art. 6º: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e de funções comissionadas não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do quantitativo de cargos efetivos do órgão.”.

No TRT3, portanto, o quantitativo de cargos em comissão e de funções comissionadas revela-se acima do limite máximo previsto na Resolução CSJT nº 296/2021, que, contudo, conferiu prazo até 31/12/2022 para que os tribunais ajustem sua estrutura organizacional e de pessoal aos seus termos. É o que ficou estabelecido no art. 42, *in verbis*: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

Assim, confia o Ministro Corregedor-Geral que, no aludido prazo, o Tribunal providenciará a adequação dos quantitativos de cargos em comissão e de funções comissionadas, tendo em vista que, segundo informado, já se encontra em andamento o plano de ação para a implementação integral das determinações contidas no mencionado normativo.

1.3. DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS APRESENTADOS PELO TRIBUNAL E OS QUE CONSTAM NO E-GESTÃO

Relativamente aos quantitativos de pessoal, constata-se que os dados apresentados pelo Tribunal, em sua maioria, divergem dos que constam no e-Gestão. Durante a correção, o Tribunal Regional asseverou que ocorreu um equívoco na interpretação do parâmetro solicitado pela correção, que deveria estar baseado no e-Gestão.

Ressaltou, por outro lado, haver falhas no e-Gestão, uma vez que o sistema não contabilizou, por exemplo, os servidores em lotação provisória, para fins de inclusão no quantitativo da força de trabalho total do Tribunal. Ponderou que aparentemente não existe em tal sistema um item específico para registrar essa situação funcional.

Afora a questão relativa ao equívoco na interpretação de parâmetros utilizados para a correição, pelo Tribunal, vê-se que existe uma necessidade de se averiguar o motivo pelo qual não há no sistema e-Gestão o cômputo dos servidores em lotação provisória no quantitativo referente à força total de trabalho disponível no Tribunal.

Trata-se, portanto, de um um problema que precisa ser solucionado pelo comitê gestor regional do sistema e-Gestão, órgão responsável pela correção de eventuais inconsistências, na forma do art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Ressalta-se que, conforme explicitado, a questão específica aqui mencionada é apenas um exemplo entre as discrepâncias que foram apuradas na presente correição, em relação aos dados administrativos do Tribunal. De sorte que se afigura urgente a necessidade de haver uma comunicação entre os órgãos responsáveis por garantir a fidelidade dos dados inseridos no sistema e-Gestão, a fim de que não se perpetue a situação, a qual, inclusive, dificulta sobremaneira a realização da atividade correicional.

1.4. TELETRABALHO. RESOLUÇÃO CSJT Nº 151/2015 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CSJT Nº 293/2021) E RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CNJ NºS 298/2019 E 371/2021)

Conforme informado pelo Tribunal, a sua norma (IN CONJUNTA GP/GCR/GVCR nº 78, de 24/3/2022) veda o teletrabalho durante todo o estágio probatório, e não apenas no primeiro ano (art. 6º, I); também não permite tal regime aos servidores que atuam como diretor, secretário, chefe de núcleo, chefe de gabinete de apoio e chefe de seção (art. 6º, parágrafo único).

Importante destacar que o art. 5º, I, “a”, da Resolução CNJ nº 227/2016 veda o regime de teletrabalho para os servidores que estejam no estágio probatório, mas somente durante o primeiro ano. A Resolução CSJT nº 151/2015, por sua vez, também contém idêntica disposição, acrescentando que a partir do segundo ano do estágio probatório fica permitida apenas a modalidade de teletrabalho parcial (redação dada pela Resolução CSJT nº 293, de 21/5/2021).

Noutro giro, a citada Resolução CNJ nº 227/2016, em seu art. 5º, I, “c”, dispunha que a realização de teletrabalho era vedada aos servidores que ocupassem cargos de direção ou de chefia. Tal dispositivo, contudo, foi revogado pela Resolução CNJ nº 371, de 12/2/2021, em razão da decisão plenária proferida no julgamento do Ato Normativo nº 0000778-62.2021.2.00.0000, na 324ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9/2/2021.

No referido procedimento de ato normativo, o Ministro Relator Luiz Fux submeteu ao Plenário proposta de resolução, que foi aprovada nos termos do seu voto, resultando na aludida Resolução CNJ nº 371/2021. Ponderou-se, naquela ocasião, que, na atualidade, não mais se justificam as vedações ao teletrabalho impostas no ano de

2016, ante a nítida transformação do cenário tecnológico que revolucionou a forma de trabalho nos tribunais, notadamente após a pandemia em 2020, quando, inclusive, foram revelados inúmeros resultados positivos, entre eles o aumento da produtividade. Transcrevem-se, por relevante, as considerações expostas no citado julgamento:

“A Resolução CNJ nº 227/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, foi editada em 15 de junho de 2016, oportunidade em que o teletrabalho foi permitido a todos servidores, no interesse da Administração, ressalvados aqueles que: a) estejam em estágio probatório; b) tenham subordinados; c) ocupem cargo de direção ou chefia; d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica; e e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

Desde então, já transcorreram mais de quatro anos e a transformação tecnológica se acelerou, com uma crescente digitalização de todas as espécies de serviço.

Em 2020, a trágica pandemia que atravessamos potencializou a revolução digital, com este Conselho e os tribunais tendo sido forçados a recorrer a soluções tecnológicas como forma de manter a prestação jurisdicional no país. Nesse diapasão, diversos instrumentos normativos foram aprovados com o intuito de regulamentar a prática de atos processuais de maneira remota, ainda que de forma emergencial e temporária.

Essa drástica e imediata revolução da forma de trabalho dos tribunais, contudo, não apenas assegurou a continuidade da prestação jurisdicional, como ampliou e desburocratizou o acesso à Justiça, ensejando, ainda, uma produtividade maior. Com efeito, as estatísticas revelaram que os tribunais produziram mais durante a pandemia, de forma remota, do que presencialmente no período a ela anterior.

Restou demonstrado, assim, que as atividades dos servidores dos órgãos do Poder Judiciário podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, com resultados extremamente positivos, não se justificando mais certas vedações que haviam sido previstas em 2016. Com efeito, ante a exitosa experiência vivenciada ao longo do ano de 2020, tornou-se imperioso estender a possibilidade de teletrabalho para servidores que ocupem cargo de direção ou chefia, tenham subordinados ou que já tenham passado pelo primeiro ano de estágio probatório.”

A norma interna do TRT3, portanto (art. 6º, I e parágrafo único, da IN CONJUNTA GP/GCR/GVCR nº 78/2022), precisa ser modificada para se adequar à Resolução CNJ nº 227/2016, com a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 371, de 12/2/2021, a fim de contemplar em seu texto a possibilidade de teletrabalho para servidores que já tenham passado pelo primeiro ano de estágio probatório e para os que ocupem cargo de direção ou chefia.

1.5. OUVIDORIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 432/2021 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2016

Informou o Tribunal que o Regimento Interno foi alterado por meio do Ato Regimental GP nº 25, de 11/4/2022, a fim de se dar cumprimento à Resolução CNJ nº 432/2021. Nos termos do art. 2º do ato regimental, o Regimento Interno passou a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 68-A. O ouvidor e o vice-ouvidor serão eleitos pelo Tribunal Pleno na mesma sessão em que eleitos os integrantes da Administração, tomarão posse com estes e exercerão mandato de igual duração, permitida uma reeleição.

§ 1º São elegíveis para os cargos de ouvidor e de vice-ouvidor todos os desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em atividade."

A atual Ouvidora é a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso (<https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/composicao>). Referida desembargadora foi eleita 2ª Vice-Presidente para o biênio 2022/2023 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/2-grau/composicao#cargos-de-dire--o>).

Ocorre que o art. 2º, § 1º, da Resolução CNJ nº 432/2021 assim dispõe:

"Art. 2º O Ouvidor dos tribunais e seu substituto serão eleitos pelo Pleno ou Órgão Especial, para o período mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Fica vedada a acumulação com cargos diretivos e de juízes auxiliares."

Nesse contexto, mostra-se necessária a alteração do Regimento Interno do Tribunal, para que nele conste expressamente a vedação de acumulação de cargos diretivos com o de ouvidor, na forma da referida resolução, devendo ser providenciada, ainda, nova eleição do ouvidor, entre os desembargadores que não ocupem cargo de direção.

Considerando, entretanto, a informação do TRT3 de que já está em andamento a proposta de alteração do seu Regimento Interno, inclusive no que concerne à matéria em questão, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal envidará os esforços necessários à célere aprovação da mencionada proposta, a fim de adequar-se ao disposto na Resolução CNJ nº 432/2021.

1.6. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: "Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos."

O TRT3 informou que já está em processo de implantação a Resolução CSJT nº 296/2021, ressaltando que enviou o plano de ação ao CSJT em outubro de 2021, o qual

está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1jrzKva5Lz9BGZOzqjJOWffglg-V2_oZZ/view?usp=sharing. Explicou que estão na fase de desenvolvimento de estudos os seguintes temas: definição do triênio a ser utilizado, cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º e 2º graus e dos Oficiais de Justiça, elaboração do novo quadro de comissionamentos das Varas do Trabalho e da estrutura do apoio judiciário especializado de 1º grau e revisão dos Núcleos dos Foros. Afirmou que a redação da proposição será encaminhada à apreciação do Tribunal Pleno até 30/6/2022.

1.7. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

O Tribunal informou que ainda não instituiu o plano de segurança orgânica, proteção e assistência de juízes em situação de risco ou ameaçados.

A Resolução CNJ nº 435/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019, manteve a diretriz relativa ao estabelecimento do plano de segurança orgânica, proteção e assistência de juízes em situação de risco ou ameaçados, nestes termos:

Art. 13. As comissões permanentes de segurança devem:

I – referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos.

Nota-se que a questão já foi, inclusive, objeto de recomendação anterior, de modo que o Ministro Corregedor-Geral espera que o TRT3 providencie a instituição do plano de segurança orgânica, proteção e assistência de juízes em situação de risco ou ameaçados, na forma da Resolução CNJ nº 435/2021.

1.8. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

Ainda não foi instituído o núcleo de inteligência no âmbito do TRT3.

O Tribunal citou despacho proferido no Processo Administrativo nº e-PAD 19059/2021, no qual se relata que a proposta de criação da unidade em comento está em fase de elaboração.

A Resolução CNJ nº 435/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019, estabelece que:

Art. 17. Os conselhos e tribunais deverão instituir unidades de inteligência de segurança institucional para fins de cumprimento do contido no art. 3º.

A ausência da unidade em questão foi, igualmente, apurada na correição anterior e mereceu a correspondente recomendação. Desse modo, espera o Ministro

Corregedor-Geral que o TRT3 providencie a concretização do núcleo de inteligência, tal como exigido pela Resolução CNJ nº 435/2021.

1.9. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL

Apurou-se na presente correição que o Tribunal não dispõe de monitoramento por intermédio de circuito fechado televisão (CFVT), para cobertura das instalações internas e áreas adjacentes. Esclareceu o Tribunal que a Secretaria de Segurança, responsável pela gestão dos contratos relativos à Segurança Institucional, está elaborando estudos preliminares para instrução de proposta para futura contratação desse objeto, bem como de sistema informatizado de controle de acesso.

O TRT3 não possui, também, controle de acesso por catracas, tampouco equipamentos de raio X.

A Resolução CNJ nº 435/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019, estabelece que:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

.....

III – instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

IV – instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos(as) que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados(as) os(as) magistrados(as), os(as) integrantes de escolta de presos e os(as) agentes ou inspetores(as) da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos respectivos conselhos e tribunais;

V – instalação de equipamento de raio X;

O TRT3, portanto, não observa integralmente a referida norma do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, espera o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal providencie a instalação dos equipamentos pendentes, por se tratar de medidas que inegavelmente reforçam a segurança do Órgão, dos magistrados e dos servidores, promovendo-se, por conseguinte, a efetividade da política nacional de segurança do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 435/2021.

2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

Relativamente ao cumprimento do § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a realização de reuniões mensais do Comitê em estudo, observou-se que, entre janeiro de 2019 e março de 2022, o referido Comitê se reuniu 23 vezes, sendo 11 vezes em 2019, 3 em 2020, 6 em 2021 e 3 até março de 2022.

O Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de que os encontros do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão sejam realizados nos moldes determinados na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sugere-se, ainda, que a Comissão identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

2.2. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

Das 158 Varas do TRT3, 96 estiveram entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios no país e 4 ficaram entre as 25% com o desempenho mais insatisfatório, o que revela uma significativa melhora em relação à última correção, realizada em maio de 2021, na qual o TRT3 teve 83 Varas entre as que apresentaram melhor desempenho no país e 11 entre as piores.

O Ministro Corregedor-Geral exalta o trabalho realizado pelo Tribunal Regional de aprimorar a gestão de suas varas do trabalho, que resultou em uma substancial melhora em seu desempenho no IGEST.

2.3. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ Nºs 211/2015 E 370/2021

Com relação à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, fixada nas Resoluções CNJ nºs 211/2015 e 370/2021, esta Corregedoria-Geral destacou para a análise 33 disposições da Resolução CNJ nº 211/2015 e 49 determinações da Resolução CNJ nº 370/2021.

Quanto à Resolução CNJ nº 211, observou-se que o TRT3 atendeu a 32 dos pontos destacados, restando apenas 1 item em andamento.

Já no que diz respeito à Resolução CNJ nº 370, que se encontra em vigor, constatou-se que o TRT3 atendeu a 27 dos pontos destacados, e o atendimento de outros 18 itens

se encontram em andamento, restando 1 item parcialmente atendido e 3 itens não atendidos.

Dentre as diretrizes não atendidas, **em razão da sua peculiaridade**, deve ser destacada a previsão do art. 24, § 1º, da Resolução CNJ nº 370/2021 que determina a manutenção de quadro de servidores de TIC compatível com a demanda dos usuários internos e externos do Tribunal e com o referencial mínimo estabelecido no Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Guia da ENTIC-JUD.

O TRT3 informou que conta com um força de trabalho total de 133 pessoas na área de TIC, todos servidores efetivos. Segundo o cálculo previsto no item 8 do Guia da ENTIC-JUD, essa força de trabalho deveria ser composta de, no mínimo, 205 pessoas, sendo 133 servidores efetivos.

O Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de cumprimento integral das determinações da Resolução CNJ nº 370/2021, notadamente no que se refere à manutenção de uma força de trabalho de TIC, compatível com a demanda, na forma estabelecida no art. 24, § 1º, da aludida Resolução, **observada a disponibilidade orçamentária**.

2.4. SISTEMAS SATÉLITES

Com relação aos sistemas satélites do PJe, recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, o Tribunal Regional já implantou todos os módulos, à exceção do módulo de Certidões.

O TRT3 informou que o Módulo de Emissão de Certidões Trabalhistas PJe encontra-se desabilitado por decisão da Diretoria Judiciária. Isso porque em testes realizados por aquela diretoria, verificaram-se inconsistências nos resultados obtidos ao serem utilizados diferentes critérios de pesquisa. Além disso, o Sistema de Emissão de Certidões Trabalhistas não abrange os processos físicos pendentes de finalização. Dessa forma, concluiu-se que para a implantação do módulo com segurança no TRT3 será necessária a realização de mais testes e de correção dos defeitos apontados, bem como a migração para o PJe, finalização ou baixa dos processos físicos em tramitação.

Assim, confia o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal Regional continuará a diligenciar para que o módulo de emissão de certidões seja implantado com segurança no âmbito do TRT3.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 e 2022

A análise dos resultados das metas de 2020, 2021 e 2022 do TRT3 revelou que:

- Em 2020, somente as Metas 6 (julgar quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período) e 7 (identificar e julgar os processos antigos distribuídos, nos

1º e 2º graus) do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho não foram cumpridas. Ressalta-se que o não cumprimento das referidas metas de 2020 foi objeto de recomendações anteriores, cuja evolução foi devidamente examinada na presente Correição Ordinária;

- Em 2021, a Meta Nacional 1 (julgar quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período) não foi cumprida pelo 2º grau e a Meta Nacional 2 (julgar processos mais antigos) não foi cumprida pelo 1º grau, apesar de ter alcançado índice próximo ao estabelecido pelo CNJ;

Registre-se, ainda, ter o TRT3 informado que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário, traçadas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, **não** é um critério aferido para promoção dos magistrados, conforme previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, “k”, da Resolução CNJ nº 106/2010.

Acerca da Gestão Participativa e Democrática, quanto ao cumprimento da Resolução CNJ nº 221/2016, constata-se que, de acordo com o TRT3, a Resolução GP nº 179, de 16 de março de 2021, instituiu o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) e estabeleceu sua composição, ao qual compete a formulação de metas nacionais e de políticas judiciárias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho reconhece os esforços envidados pelo TRT3 e confia que serão adotadas medidas a fim de melhorar o Índice de Processos Antigos (IPA) e o Índice de Processos Julgados (IPJ) pelo 1º e 2º graus, respectivamente, com o objetivo de garantir o alcance das aludidas metas.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO

4.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRIMEIRO GRAU

A análise da movimentação processual, no primeiro grau de jurisdição do TRT3, demonstrou que, entre 2020 e 2021, houve um aumento de 9,8% nos processos recebidos. Constata-se, ainda, que o Tribunal Regional, no mesmo período, apresentou um acréscimo de 22,80% no quantitativo de processos solucionados.

Considerando os processos pendentes de solução, tem-se que, no período correccionado, o quantitativo apresentado pelo TRT3 mostrou-se inferior à média dos tribunais de mesmo porte. Apurou-se, ainda, que, em 31/3/2022, havia 9.812 processos, dentre os pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2019 ou mais antigos.

Destaca-se, por outro lado, a existência de 7 varas do trabalho em que o percentual de processos pendentes de solução apresentou índice negativo, abaixo de 20%. Ademais,

no período avaliado, das 158 varas do trabalho do TRT3, somente 63 conseguiram solucionar maior quantidade de processos em relação ao total recebido.

No tocante à taxa de congestionamento no primeiro grau, o percentual do TRT3, em todo o período avaliado, foi inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média do país. Em relação à taxa de produtividade no primeiro grau, por sua vez, entre 2020 e 2021, foi superior à média nacional e à média dos tribunais de mesmo porte.

No que concerne ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença e do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, em todo o período avaliado, constata-se que foi bem inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional. Registre-se que, em relação aos referidos indicadores, o TRT3 ocupou, em todo o período correicionado, a primeira colocação entre os tribunais de mesmo porte e a segunda colocação nacional.

O prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, em todo o período avaliado, foi inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

À vista de tais resultados, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT3 pelos excelentes números tanto no que concerne aos prazos médios como no que diz respeito à taxa de congestionamento e de produtividade no primeiro grau.

4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU

Com relação à produtividade, a taxa do TRT3, entre 2020 e 2021, apresentou redução de 9,7%. Em 2020, o Tribunal Regional ficou acima da média em todos os cenários analisados e, em 2021, ficou abaixo da média nacional e dos tribunais congêneres.

A propósito da taxa de congestionamento, durante todo o período avaliado, o percentual manteve-se abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e da média nacional.

No tocante ao prazo médio da distribuição à restituição com visto do relator, da distribuição até o julgamento do recurso e da distribuição até a baixa do recurso, em todo o período avaliado, o TRT3 manteve-se bem abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e da média nacional. Destaca-se, ainda, que, em relação aos mencionados indicadores, o Tribunal Regional figurou na 1ª posição, entre os tribunais de mesmo porte, com o menor prazo médio.

Quanto ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo, o Tribunal Registrou registrou prazo consideravelmente inferior à média nacional e à média dos tribunais congêneres no período avaliado.

Nessa perspectiva, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT3 por ter adotado procedimentos eficientes no sentido de manter, durante todo o período correicionado, o baixo percentual da taxa de congestionamento, bem como os reduzidos prazos médios no segundo grau. Por outro lado, em relação à taxa de produtividade, confia que o Tribunal Regional envidará esforços a fim de aumentar os seus percentuais.

4.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

4.2.1. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO, SENTENÇAS LÍQUIDAS E PRAZO MÉDIO NA LIQUIDAÇÃO

Apurou-se que, em 2021, as liquidações encerradas pelo TRT3 diminuíram aproximadamente 3% em relação ao ano de 2020. Cumpre destacar, entretanto, que a despeito desse decréscimo, a média de liquidações encerradas por iniciadas aumentou 3% no período, tendo em vista que, em 2020, a taxa de produtividade na liquidação foi de 109,7% e, em 2021, foi de 113,1%, demonstrando que foram encerradas mais liquidações do que iniciadas.

No que se refere ao resíduo na fase de liquidação, entre o período de 2020 e 2021, houve uma diminuição em seu quantitativo. Nos três anos avaliados, a média de resíduo do TRT3 na fase de liquidação foi menor do que a média dos tribunais de grande porte e superior à média do país.

No período avaliado, em relação ao percentual de sentenças líquidas, o TRT3 obteve um resultado significativamente abaixo da média dos tribunais de grande porte e da média nacional. O percentual de sentenças líquidas nas varas do trabalho foi de 3,44% em 2020, de 2,55% em 2021 e de 4,36% em 2022 (até março).

Em relação ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação, considerando todo o período avaliado, a média do Tribunal foi inferior tanto à média dos tribunais de mesmo porte quanto à média do país.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT3 por sua produtividade na fase de liquidação, em razão de o número de liquidações encerradas superar o quantitativo das iniciadas, o que refletiu na redução da média de seu resíduo. Merece, ainda, ser ressaltado o baixo prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, porquanto os valores estão inferiores em todos os cenários analisados.

Por outro lado, com relação ao percentual de sentenças líquidas, confia que o TRT3 alcançará uma melhora significativa em seus índices.

4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

4.3.1. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO E PRAZO MÉDIO

Com relação às execuções iniciadas, considerado todo período correicional, o TRT3 registrou quantitativo médio inferior ao dos tribunais de mesmo porte e superior à média do país. Em 2021, registrou um resultado 30% inferior se comparado aos tribunais de grande porte. Em relação ao quantitativo de execuções encerradas, em 2021, houve um acréscimo de aproximadamente 10% em relação ao ano anterior.

Apurou-se, inclusive, que a taxa de produtividade na execução em 2020 foi de 122,9%, em 2021 foi de 142,8% e em 2022 (até março) foi de 181,3%.

No que concerne ao resíduo na fase de execução, nos três anos avaliados, o TRT3 apresentou um quantitativo médio menor que a média dos tribunais de grande porte e maior se comparado à média nacional.

No tocante ao prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento, o TRT3, entre 2020 e 2021, apresentou média superior tanto em relação aos tribunais de grande porte quanto à média nacional. No que diz respeito ao prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução, o Tribunal Regional, em 2020, superou a média nacional e dos congêneres. Em 2021 até março de 2022, a média do Tribunal correicionado foi inferior em todos os cenários avaliados.

Diante dos resultados apurados, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT3 pelos eficientes procedimentos adotados para incrementar a sua taxa de produtividade na fase de execução, considerando que, em 2021, o número de execuções encerradas foi superior ao das iniciadas.

Por outro lado, confia que o Corregedor Regional incentivará continuamente os juízes de primeiro grau a privilegiarem a fase de execução, a fim de que seja reduzido o prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento.

5. CONCILIAÇÃO

5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Considerando os critérios da Meta Nacional 3 do Conselho Nacional de Justiça, o TRT3 apresentou, em 2020, percentual de conciliação acima dos tribunais de grande porte e acima da média nacional. No ano de 2021, o percentual de conciliação líquida do Tribunal esteve ligeiramente abaixo da média nacional e da média dos Tribunais de grande porte. Em 2022, até 31 de março, o Tribunal apresenta taxa de conciliação líquida levemente acima da média nacional, porém, um pouco abaixo da média dos tribunais de grande porte.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral espera que o Tribunal continue envidando esforços para viabilizar a resolução dos litígios pela via conciliatória, considerando que, segundo o art. 764 da CLT, os dissídios submetidos à apreciação desta Justiça Especializada serão sempre sujeitos à conciliação.

5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O NUPEMEC foi implementado no âmbito do TRT3 por meio da Resolução GP nº 81/2017 e utiliza o espaço físico do Gabinete da 1ª Vice-Presidência e do CEJUSC de 2º Grau.

Segundo o art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021 o Desembargador coordenador do NUPEMEC-JT deve cumprir os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

Verifica-se, contudo, que a Resolução GP nº 81/2017 prevê que a coordenação do NUPEMEC será exercida pelo Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal, mas não estabelece os requisitos para a escolha do referido coordenador.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral ressalta a necessidade de a Resolução GP nº 81/2017 ser adequada ao disposto no art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021, a fim de que seja contemplado em seu texto a previsão dos requisitos a serem cumpridos pelo interessado no aludido cargo.

Os CEJUSCs de 1º e 2º Graus estão regulamentados e instalados no Tribunal. O CEJUSC de 1º Grau está instalado em Belo Horizonte, funcionando no 3º andar do prédio em que estão localizadas as varas trabalhistas e possui quadro próprio de servidores. O CEJUSC de 2º Grau, por sua vez, funciona no 11º andar da Avenida do Contorno, nº 4.631, no Bairro Funcionários e também possui quadro próprio de servidores.

5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

A Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe a respeito dos critérios utilizados para a escolha dos juízes coordenador e supervisores dos CEJUSCs de 1º Grau e dos juízes supervisores do CEJUSC de 2º Grau (incisos IV do art. 4º); bem como para a escolha dos desembargadores coordenadores do CEJUSC de 2º Grau (inciso V do art. 4º). Consoante esses dispositivos, os interessados em ocupar tais cargos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; ter cumprido a carga mínima de formação continuada de 30 horas nos 2 semestres anteriores; não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos; e, no caso do coordenador do CEJUSC de 1º Grau, não pode, preferencialmente, cumular com o exercício de Direção do Foro. Ademais, os incisos VI e VII do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõem sobre o período do mandato do cargo de coordenador do CEJUSC de 1º e 2º Graus.

A despeito de o TRT3 informar que adotou os mencionados requisitos para a escolha da atual coordenadora do CEJUSC de 1º Grau e da supervisora do CEJUSC de 2º Grau, a sua norma interna não os disciplina e tampouco há a previsão a respeito da coordenação do CEJUSC de 2º Grau por desembargador.

Nota-se, ainda, que, embora a Portaria que designou a juíza coordenadora do CEJUSC de 1º Grau o tenha feito por prazo determinado, a norma interna que disciplina o funcionamento do CEJUSC não contém previsão expressa a respeito do prazo do mandato dos coordenadores e supervisores dos CEJUSCS, conforme prevê o inciso VI do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021.

Nesse contexto, confia o Ministro Corregedor-Geral que o TRT3 adequará o seu normativo interno ao disposto na Resolução CSJT nº 288/2021.

5.3. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO

O TRT3 tem buscado fomentar a conciliação no âmbito de sua jurisdição, mediante a realização de várias iniciativas, dentre as quais merece destaque o Projeto de Administração de Justiça Consensual.

O mencionado projeto busca compilar processos com identidade de partes, procuradores ou temas, de modo a serem criadas pautas temáticas com o objetivo de solucionar o litígio de forma mais célere para as partes. Há uma reunião inicial, que poderá ser realizada por solicitação de advogados, partes, sindicatos e Ministério Público; por iniciativa do CEJUSC de 2º Grau, em casos de grande repercussão e/ou grande volume de processos envolvidos; ou, ainda, por recomendação do magistrado ou da administração do Tribunal. Na reunião, explica-se sobre a metodologia de trabalho e poderá ou não haver a formalização de um projeto. Ao estabelecer um projeto, há nomeação de uma conciliadora para ser a gestora do projeto e são selecionados os processos que participarão deste Projeto. A depender da especificidade de cada Projeto, são realizadas reuniões para tratativas iniciais com as partes e advogados em separado, seguidas, se for o caso, da realização das rodadas de audiência de tentativa de conciliação nos processos indicados e de reuniões periódicas de avaliação e aperfeiçoamento.

Destaca-se, ainda, por relevante, que, em 2022, a coordenadora do CEJUSC de 1º Grau apresentou o Projeto CEJUSC Itinerante, cujo objetivo é ampliar o atendimento do CEJUSC de 1º Grau para todo o estado de Minas Gerais, estabelecendo um termo de cooperação judiciária com as varas para atuação respectiva e traçando um plano de atendimento por sub-regiões durante todo o ano de 2022. Considerando a importância do tema e tendo em vista que não há CEJUSC no interior do estado, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal concretizará esse projeto a fim de ampliar a atividade do CEJUSC de 1º Grau.

6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

6.1. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA PELO TRIBUNAL REGIONAL

6.1.1. RECURSOS DE REVISTA PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

No ano de 2020, o TRT3 possuía 13.486 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade, dos quais 6.929 estariam aptos ao exame e 6.557 representavam o quantitativo de processos suspensos ou sobrestados. Já em 2021, o número de recursos de revista passou a ser 10.483, dos quais 8.162 representam os recursos aptos para exame e 2.321 os processos suspensos ou sobrestados. Em 2022, até março, o Tribunal Regional possuía 10.980 recursos, dos quais 8.746 estão aptos para exame e 2.234 estão suspensos ou sobrestados.

Verifica-se, pois, que, em 2021, houve uma diminuição de 22,3% do quantitativo total de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, em comparação com o ano de 2020. O TRT3 registrou, no período, o 2º menor quantitativo, considerando somente os regionais de mesmo porte.

Nesse cenário, a despeito de ter havido uma redução no quantitativo total dos recursos de revista, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal Regional se manterá diligente nos esforços para a redução do acervo de processos que aguardam o exame de admissibilidade.

No tocante ao presente item correicionado, o TRT3 ressaltou que a extração de dados a partir do “tipo de petição” apresenta distorções dos números efetivos, na medida em que considera a totalidade dos processos em que tenha havido a interposição de recurso de revista, mesmo que não estejam disponíveis para a conclusão e exame de admissibilidade pelo setor competente.

Solicitou como melhoria a extração de dados para o cômputo de recursos de revista pendentes a partir da localização: OJ – SERR/SDCI. Informou, inclusive, que há um JIRA aberto pelo TRT15 com pedido desta mesma melhoria (EG-4462).

Entende o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que a questão apresentada pelo TRT3 deve ser levada em consideração na análise dos dados, considerando que não poderão ser reconhecidos como pendência os processos que não estejam disponíveis para a efetiva análise do setor competente de admissibilidade do Tribunal Regional.

6.1.2. PRAZO MÉDIO - DA CHEGADA DO PROCESSO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

No ano de 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 49 dias da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista para o TST, sendo que a média nacional foi de 96 dias e a dos tribunais de mesmo porte, de 93 dias. O Tribunal Regional, no período, figurou na 11ª posição no ranking dos Tribunais Regionais, em ordenação crescente de prazos médios

do país, com uma diminuição de 24,61% no prazo médio em relação ao ano anterior, que foi de 65 dias.

Em 2022 (31 de março é a data de corte da correção ordinária), verifica-se que o prazo médio do Tribunal Regional é de 95 dias, sendo que a média nacional está em 95 dias e a dos tribunais de grande porte, de 82 dias. No período, o Tribunal passou a ocupar a 15ª posição no ranking nacional.

Verifica-se que o TRT3 reduziu o prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade, ficando abaixo da média nacional e dos tribunais de mesmo porte. É bem verdade que, em 2022 (até 31/3), houve aumento considerável de sua média. Impende destacar, contudo, que tal fato não pode ser atribuído a qualquer ação adotada pelo TRT3, tendo em vista que este logrou comprovar que a elevação do prazo médio se deu em razão de ter sido considerado em seu cômputo o período em que os autos dos recursos de revista estavam sobrestados por força de decisão proferida em incidente de recurso de revista e de embargos repetitivos e em regime de repercussão geral.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT3 pelos resultados alcançados no ano de 2021 e confia que continuará diligenciando no sentido de manter reduzido o prazo médio em análise.

6.1.3. ANÁLISE QUALITATIVA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS DE REVISTA

Em 2020, a taxa de admissibilidade de recurso de revista pelo Tribunal Regional foi de 9,3%, percentual abaixo da média nacional (14,7%) e da média de tribunais de mesmo porte (16,9%). No ano de 2021, a taxa de admissibilidade ficou em 11,5%, mostrando-se abaixo da média nacional (13,7%) e da média dos tribunais de grande porte (15,3%). Em relação ao ano de 2022 (até março), a taxa de admissibilidade está em 16%, mostrando-se acima da média nacional (14,2%) e dentro da média dos tribunais de grande porte (16,0%).

Constata-se que, no âmbito do TRT3, não obstante um ligeiro aumento na taxa de admissibilidade de recursos de revista no início do ano de 2022 (até março), em comparação com a média nacional e em que pese estar na média dos tribunais de grande porte, em 2020 e 2021 a referida taxa manteve-se abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

Em relação à taxa de reforma dos recursos de revista oriundos do TRT3, no ano de 2020, esta foi de 47,6%, percentual um pouco superior à média nacional (45,2%) e à média de tribunais de grande porte (42,4%). Em 2021, a aludida taxa passou a ser de 71,7%, percentual superior em relação à média nacional (61,5%) e aos tribunais de mesmo porte (60,5%). No ano de 2022 (até março), por sua vez, a mesma taxa passou a ser de 77,6%, percentual acima da média nacional (66,7%) e dos tribunais de grande porte (66,5%).

Tem-se, pois, que durante todo o período correccionado, a taxa de reforma dos recursos de revista oriundos do Tribunal Regional ficou acima da média nacional e dos tribunais de grande porte.

Por sua vez, a taxa de reforma dos agravos de instrumento em recurso de revista, pelo TST, foi de 8,5% em 2020, percentual ligeiramente superior à média nacional (7,9%) e à média dos tribunais de grande porte (7,4%). Em 2021, a referida taxa passou a ser de 6,7%, acima da média nacional e da média de tribunais de mesmo porte (ambas em 4,8%). Em relação ao ano de 2022 (até março), a mesma taxa passou a ser de 8,3%, percentual também acima da média nacional (6%) e dos tribunais de grande porte (6,1%).

A constatação da baixa taxa de admissibilidade de recursos de revista, associada à taxa de reforma dos agravos de instrumento acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte, sugere a necessidade de o TRT3 adotar, em sede de juízo de admissibilidade recursal, critérios mais restritivos, garantindo a observância da jurisprudência firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Oportuno registrar, por outro lado, a elevada taxa de reforma de recursos de revista oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que se apresenta superior à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, evidenciando que os recursos admitidos efetivamente têm condições de conhecimento pela Corte superior, o que merece ser elogiado.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT3 pela melhora em seus índices e confia que este refinará ainda mais os critérios adotados no juízo de admissibilidade recursal.

6.2. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT3, no que diz respeito à estrutura, às atribuições e à composição de sua Comissão Gestora, encontra-se em consonância com o que determina a Resolução CNJ nº 235/2016 e a Resolução CNJ nº 339/2020.

6.2.1. REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional informou que a periodicidade das reuniões da Comissão é trimestral, consoante dispõe o art 5º, *caput*, da Resolução GP nº 172, de 19 de fevereiro de 2021.

Apurou-se, contudo, que, em 2021, o TRT3 não observou o seu normativo interno, na medida em que a Comissão se reuniu apenas em duas ocasiões. Em 2022, foi noticiada a realização de duas reuniões, razão pela qual espera o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que seja observada a periodicidade estabelecida na supracitada Resolução.

7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

Com base nas apurações realizadas durante o período da Correição Ordinária, o Ministro Corregedor-Geral constatou que o TRT3 não cumpre os arts. 4º e 5º da

Resolução CSJT nº 314/2021 porque o Núcleo de Precatórios, unidade responsável pelo processamento dos pagamentos, ainda não está regimentalmente vinculado à segunda Vice-Presidência, a despeito da recomendação constante da ata anterior e do quanto disposto na Resolução CSJT n. 314/2021, notadamente seus arts. 4º e 6º.

Entretanto, o Tribunal certificou que já está em fase adiantada a matéria administrativa para fins de deliberação pelo Tribunal Pleno. Observou-se que inclusive já consta do organograma do Tribunal, no seu sítio eletrônico, a vinculação da unidade à 2ª Vice-Presidência, que por delegação exerce as atribuições relacionadas ao processamento dos precatórios e RPV's, de modo que o Exmo. Ministro Corregedor-Geral confia que serão brevemente ultimadas as providências regimentais acerca da vinculação do Núcleo de precatórios à 2ª Vice-Presidência.

Com relação aos normativos internos no que tange a matéria de precatórios e RPV's, o Tribunal afiançou que se encontram em processo avançado de atualização, conforme minuta enviada à Presidência do TRT3 por meio do expediente constante do EPAD n. 19614/2022, de modo a atender não só a recomendação formulada na Correição Ordinária anterior, mas, também, à recente Resolução CSJT n. 314/21 e as Emendas Constitucionais nºs 113 e 114, ambas de 2021. Conforme já destacado no item 8.1 desta ata, a Resolução Administrativa TRT3 nº 79/2000, por exemplo, está ultrapassada pelos regramentos constitucional e regulamentar posteriores.

A necessidade de adequação da regulamentação interna repercute também na rotina de procedimentos que deve ser revista, por exemplo, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 9º, §1º da Res. CSJT n. 314/2021, que estatui a obrigatoriedade de autuação, em autos autônomos e sob a classe 1265 "Precatório", no PJe de segundo grau, dos precatórios individualizados por credor, devendo fazer o mesmo com relação às Requisições de Pequeno Valor Federais (Res. CSJT n. 314/2021 - art. 9º, §2º). Também deve adequar-se à forma de pagamento dos precatórios. Independentemente do regime - comum ou especial, compete à 2ª Vice-Presidência, *in casu*, realizar o seu pagamento diretamente ao credor mediante transferência bancária eletrônica, na forma disposta nos arts. 31 da Resolução CNJ n. 303/2019, e 24, 50 e 55 da Res. CSJT n. 314/2021, como também já decidiu o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000 (DEJT 2/9/2021).

Nesse contexto, destaca-se o compromisso do TRT3 que afiançou que em até 60 dias a contar da presente data irá tramitar os precatórios e RPVs federais no PJe de 2º grau. A providência, apesar de extemporânea, é imperiosa e inadiável, confiando o Ministro Corregedor-Geral que será implementada o mais brevemente possível.

O Ministro Corregedor-Geral constatou, com preocupação, que o Tribunal Regional não requisitou aos devedores até 30 de abril todos os precatórios recebidos até 02 de abril de 2022, embora a justificativa atrelada ao incremento da demanda de trabalho no Núcleo de Precatórios seja compreensível. Com efeito, no último exercício foram recebidos 923 (novecentos e vinte e três) precatórios, com processamento de 700 (setecentos) deles até 30 de abril de 2022. Há que se ressaltar que o art. 100, §5º da CF dispõe que "§ 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de

abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”. Espera, portanto, que todos os precatórios apresentados até 02 de abril nos anos vindouros sejam requisitados, na sua totalidade, para pagamento no exercício financeiro seguinte.

Quanto à verificação da regularidade formal dos precatórios apresentados ao Tribunal, sublinha-se ser atribuição exclusiva da 2ª Vice-Presidência. Embora o TRT3 tenha se adequado a tal procedimento, até abril do presente ano a devolução do ofício precatório “irregular” dispensava decisão judicial para o retorno dele ao 1º grau, conforme informado pelo Núcleo de Precatórios, sendo que tal procedimento não pode voltar a ocorrer.

Cabe destacar, positivamente, que o TRT3 realizou a conversão de autos físicos em PJe, com a digitalização de aproximadamente 5.000 processos. Além disso, no que diz respeito ao sistema Gprec, o Tribunal já o utiliza desde outubro de 2021 de modo integral, e o seu uso, assim como a fiel observância de todas as normas previstas nas Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, constitui importante ferramenta para a almejada uniformização dos procedimentos a nível regional e nacional. O próprio Tribunal Regional informou que a partir da utilização do Gprec os ofícios precatórios passaram a ser expedidos individualmente, prática que antes não era observada.

No tocante ao portal eletrônico do Tribunal Regional no que concerne a precatórios e RPV's, cumpre registrar, conforme já determinado em recomendação feita na Correição Ordinária anterior, que algumas informações importantes não constam da referida página da internet, conforme especificado no subitem 8.5 da presente Ata. A transparência, em matéria de precatórios, é essencial, e deve o Tribunal atuar para suprir as omissões identificadas. Ressalta-se, entretanto, ter andado bem a Corte Regional ao suprimir dados que permitiam a identificação dos credores de precatórios.

No que diz respeito à inscrição dos entes públicos no BNDT, cumpre observar que, apesar da recomendação exarada na Correição Ordinária anterior, o TRT3 está inscrevendo no cadastro em tela apenas os entes públicos que apresentam precatórios vencidos do regime comum, devendo fazê-lo, igualmente, com relação aos entes do regime especial, quando da hipótese de atraso do pagamento da parcela mensal perante o TJMG, conforme regulamentado pelo Ato n. 1/CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Com relação a inscrição dos devedores no SICONV, consoante disciplinado pelos arts. 20, §3º e 60, ambos da Res. CSJT nº 314/2021, informou o Tribunal que se utiliza da prática desde antes da vigência da norma em comento, embora não de modo regular. Assim, espera o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal passe a inscrever os entes do regime especial no BNDT, e de ambos os regimes do SICONV.

Também se apurou a existência de significativo número de precatórios vencidos dos devedores do regime comum, fato já constatado na última correição ordinária. Digno de registro é o fato de que em cumprimento a recomendação anterior, o Tribunal promoveu a aproximação com os referidos devedores buscando regularizar o atraso na quitação dos seus precatórios, iniciativa que, frisa-se, surtiu efeito, mas deve ser contínua. A análise pormenorizada do número atual de precatórios vencidos, conforme detalhado no item 8.7 da presente Ata, denota a necessidade de aprimorar ainda mais a bem sucedida iniciativa. Neste sentido, confia o Ministro Corregedor-

Geral que o Tribunal empreenderá esforços adicionais no sentido de reduzir o quantitativo atual de precatórios do regime comum vencidos e não satisfeitos.

Quanto às providências posteriores ao inadimplemento dos precatórios do regime comum, destaca o Ministro Corregedor-Geral a necessidade de o Tribunal observar os trâmites especificados na Resolução CSJT n. 314/2021, mormente quanto à celebração de Cronograma de Pagamentos com o devedor, conforme as regras fixadas nos arts. 35 e 36 da Resolução antes citada.

O Comitê Gestor de Contas Especiais, após longo hiato, se reuniu em 08 de junho de 2022 e já com o compromisso de estabelecer calendário regular de reuniões, o que favorece a cooperação entre os diversos ramos do Poder Judiciário na matéria em questão.

Em relação aos dados de RPV's expedidas, pagas, vencidas e aguardando pagamento, o TRT3 afirmou que não foi possível obter com fidedignidade os números sobre as referidas requisições, conforme justificativas apresentadas no item 8.14 da presente Ata. Apesar desta informação, a correta alimentação e controle estatístico é atribuição primária do Tribunal, consoante disposto nos arts. 170 a 180 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o que implica também na migração de dados do sistema interno anterior para o GPrec. Importa esclarecer, também, que o GPrec permite o registro dos valores pagos individualmente e por esfera.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral igualmente pontua que os controles internos e as informações prestadas pelo TRT3 através do e-Gestão com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs precisam de atenção do Tribunal.

Por derradeiro, e no alvorecer da vigência da Resolução CSJT nº 314/2021, observa o Ministro Corregedor-Geral que para além da obrigatoriedade da aplicação integral dos seus termos, sua observância trará à Justiça do Trabalho não só a almejada uniformidade na gestão e processamento de precatórios e RPV's, mas também segurança jurídica aos seus operadores, na medida em que do exercício das atribuições constitucionais correlatas decorrem inúmeras responsabilidades.

Em suma, em relação a Precatórios e RPV's, o Ministro Corregedor-Geral registra a necessidade de ajustes pontuais por parte do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme sublinhado nas presentes conclusões e nas seguintes recomendações, que, somados ao comprometimento demonstrado pela Exma. 2ª Vice-Presidente e servidores envolvidos no tema em análise elevarão o Tribunal a um patamar distinto.

Em tempo, de tudo **deverá o TRT3 informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no prazo de 90 dias.**

8. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

8.1. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA JURISDIÇÃO.

O Provimento CR nº 2, de 23 de agosto de 2007, apesar de dispor sobre a regulamentação das autorizações para que os Juízes Titulares de varas do trabalho, excepcionalmente, residam fora de suas respectivas jurisdições, não estabelece critérios objetivos para a obtenção de tal autorização, em desacordo com o disposto no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que assim preconiza:

“Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede respectiva vara (Resolução n. 37/2007 do CNJ), contemplando os seguintes requisitos mínimos: I – cumprimento dos prazos legais; e II- regularidade no comparecimento à unidade jurisdicional, de forma compatível com o seu movimento processual da vara do trabalho, inclusive para atendimento de partes e advogados e realização de audiências.”

Em resposta à recomendação realizada na Correição havida em maio de 2021, o Tribunal informou que foi designado grupo de trabalho para estudo da reformulação do Provimento CR nº 2/2007, visando adequação do mesmo ao disposto no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Uma vez finalizada a proposta de minuta, será encaminhada para apreciação pelo Órgão Pleno do Tribunal.

Desse modo, o Ministro Corregedor-Geral confia que o normativo interno do Tribunal será revisto a fim de que preveja os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva Vara do Trabalho.

8.2. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 31/3/2022, alguns magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, totalizando 65 (sessenta e cinco) processos.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral espera que o TRT3 adote medidas aptas a solucionar as pendências ora constatadas, de modo a garantir a celeridade da prestação jurisdicional.

8.3. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS



O art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias. Isso significa que é necessário o preenchimento simultâneo desses dois requisitos nas situações em que há acúmulo de dias vencidos de férias.

Por ocasião, ademais, do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), o Conselho Nacional de Justiça se posicionou no sentido de que a indenização de férias que não tenham sido gozadas em razão de estrita necessidade do serviço deve obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos para tanto, sob pena de responsabilidade do gestor.

No momento da realização da presente correição ordinária, havia 40 (quarenta) magistrados de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 (sessenta) dias, cujos períodos variam de 90 (noventa) a 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a prática do acúmulo de férias pelos magistrados e confia no cumprimento unânime da Resolução CSJT nº 253/2019, tendo em vista, inclusive, o posicionamento do CNJ no supracitado pedido de providência.

9. ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial do TRT3 tem, entre suas finalidades, propiciar meios para a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de magistrados e servidores.

A análise dos eventos promovidos durante o período correicionado evidenciou a oferta de cursos em diferentes temáticas, incluindo conciliação, PJe, bem como cursos relacionados à Resolução CNJ nº 303/2019. Destaque-se, ainda, a realização da “Semana Formativa de Magistrados”.

Não foi oferecido, porém, nenhum curso relacionado ao uso de ferramentas tecnológicas e redes sociais em 2020 e 2022 (até 31 de março), apenas um, em 2021, com carga horária de 1 hora-aula. Nesse contexto, registra-se a importância de promover cursos referentes à temática prevista na citada resolução, bem como de incentivar a participação dos magistrados.

Da mesma forma, apesar de ter atendido a recomendação anterior com a oferta de cursos relacionados ao uso do PJe, a EJUD3 ainda não cumpriu a Meta nº 11/2013 do CNJ.

Assim, considerando os dados enviados pelo Tribunal Regional, constata-se a baixa oferta de cursos pela EJUD3, bem como a dificuldade de participação dos magistrados nos cursos oferecidos. Observou-se que no período correicionado não houve o alcance da média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada, conforme estabelece a Resolução nº 09/2011 da ENAMAT.

Com o intuito de fomentar a participação dos magistrados, a Escola Judicial tem realizado pesquisas de diagnóstico de capacitação, buscando ofertar cursos que atendam aos interesses e necessidades dos juízes.

Desse modo, confia o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que a EJUD3 buscará meios de incrementar a média de horas semestrais gastas pelos magistrados em atividades de formação continuada, a fim de cumprir a meta estabelecida na Resolução ENAMAT nº 09/2011. Sem olvidar que a formação continuada de magistrados e servidores permite o aprimoramento constante da prestação jurisdicional.

10. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB

10.1. TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DE SEGUNDO GRAU

Apurou-se, durante o período de correição, que o TRT3 transmite ao vivo as sessões de julgamento de 2º grau e disponibiliza a sua gravação por meio do Youtube, atendendo, assim, ao princípio da publicidade (<https://portal.TRT3.jus.br/index.php/comunicacao/6044-TRT3-da-inicio-as-transmissoes-das-sessoes-de-julgamento-no-youtube>).

10.2. REGIMENTO INTERNO – SUSTENTAÇÃO ORAL

Apurou-se, durante a correição ordinária, e consoante informado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que a prévia inscrição de advogado não constitui requisito para realização de sustentação oral, na medida em que o seu Regimento Interno apenas a prevê para a obtenção de preferência na ordem de julgamento.

Nesse contexto, na avaliação do Ministro Corregedor-Geral, o procedimento adotado pelo Tribunal Regional revela-se em consonância com o princípio constitucional da ampla defesa e está de acordo com o disposto no artigo 937 do CPC/2015.

10.3. MODALIDADES DE AUDIÊNCIA REGULAMENTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95, de 7/3/2022, em seu art. 4º, facultou aos magistrados a realização de audiências de forma telepresencial, semipresencial ou presencial, excetuando os processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital.

Nos termos da aludida Portaria Conjunta, a audiência será semipresencial quando as partes e testemunhas comparecerem à sede da unidade judiciária para serem ouvidas na presença de servidor designado para o ato, sob a presidência de juiz competente, o qual participará, com os advogados, exclusivamente de forma telepresencial.

É cediço que o CNJ, por meio da Recomendação nº 101, de 12/7/2021, previu a possibilidade de as audiências serem mistas ou semipresenciais, as quais, segundo o referido normativo, ocorrem quando, ao menos, uma pessoa comparece fisicamente à unidade judiciária para a prática do ato processual. Examinando os considerandos da referida recomendação, bem como os seus dispositivos, extrai-se que a autorização para a realização das audiências semipresenciais teve como finalidade única garantir o acesso à justiça ao excluído digital, ou seja, àquele que não possui “acesso à internet e a outros meios de comunicação digitais e/ou que não tenha a possibilidade ou conhecimento para utilizá-los, inclusive como tecnologia assistiva”.

Com a pandemia da Covid-19, em que os atos passaram a ser realizados por meio de plataformas digitais, evidenciou-se a abissal diferença social entre os jurisdicionados, tendo em vista que nem todos tinham/têm acesso às ferramentas tecnológicas. O CNJ, por essa razão, recomendou aos tribunais que disponibilizassem, em suas unidades físicas, pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial, para atendimento daqueles considerados excluídos digitais, bem como que as audiências de conciliação e instrução e julgamento fossem realizadas nas modalidades presenciais e mistas.

Desse modo, longe de atribuir ao magistrado a faculdade de escolher a modalidade da audiência, o normativo do CNJ garantiu a prática do ato processual ao jurisdicionado que não tinha acesso às ferramentas tecnológicas e, por conseguinte, restou inviabilizado o seu acesso ao Judiciário, durante o período de calamidade pública decorrente do surto da Covid-19.

O TRT3, contudo, ao facultar a realização da audiência na modalidade semipresencial, não objetivou garantir aos excluídos digitais o acesso às plataformas tecnológicas, na medida em que sequer reproduziu a redação do art. 2º, II, da sua então revogada Portaria Conjunta GCR/GVR nº 11, de 3/9/2020, em que foi prevista a necessidade de a parte alegar que não teria acesso à internet. Permitiu apenas ao magistrado, em caráter discricionário, decidir o formato das audiências, inclusive de forma semipresencial, em caso de a Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19 estar no nível de risco médio ou baixo.

Destaca-se que, além da possibilidade prevista na Recomendação CNJ nº 101/2021, o Ministro Corregedor-Geral entende ser possível a realização de audiências semipresenciais, a critério do magistrado, desde que este, em conjunto com os servidores, estejam presentes para a sua realização, como forma de garantir a observância dos deveres da magistratura estabelecidos no art. 35, VI, da LOMAN, na hipótese de não ser possível o comparecimento em Juízo das partes ou testemunhas.

Nesse contexto, a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95/2022, ao prever a realização de audiências em que somente as partes e os servidores estejam presentes nas unidades judiciárias, enquanto os magistrados e advogados participam de forma telepresencial, não encontra amparo na Recomendação CNJ nº 101/2021, nem, tampouco, nos preceitos estabelecidos na LOMAN ou em quaisquer outros normativos.

No caso de audiência telepresencial, a sua designação também não se trata de faculdade do magistrado, tendo em vista que este apenas possui a prerrogativa de



adotar essa modalidade nas hipóteses autorizadas no Provimento CGJT nº 1/2021 e nas Resoluções CNJ nºs 345/2020, 385/2021 e 398/2021. Afora tais situações, o magistrado também poderá autorizar a realização da audiência de forma telepresencial, segundo critérios de conveniência e oportunidade, desde que haja requerimento das partes nesse sentido.

Assim, confia o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que o TRT3 irá adequar os dispositivos de sua Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95/2022, de modo a garantir que a audiência mista ou semipresencial seja realizada com a finalidade de garantir o acesso aos excluídos digitais, nos termos da Recomendação CNJ nº 101/2021, desde que evidenciado o agravamento dos casos de Covid-19, ou, caso mantida a prerrogativa do magistrado na sua realização, seja expressamente consignado que este deverá participar presencialmente, em conjunto com os servidores da unidade judiciária.

Espera, ainda, que a Portaria estabeleça como regra a designação das audiências na modalidade presencial, de modo que o formato telepresencial apenas poderá ser adotado nas hipóteses disciplinadas nos normativos anteriormente mencionados ou em caso de requerimento das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

11. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

11.1. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

O TRT3 não possui estrutura física adequada para a acessibilidade de pessoas com deficiência em todas as suas dependências, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 230/2016, atual Resolução CNJ nº 401/2021.

Apurou-se que, das 75 unidades do Tribunal, 51 instalações não dispõem de reserva de vagas de estacionamento; 22 prédios não possuem vias e rampas adequadas para acesso e circulação; 23 imóveis não contam com sanitários adequados; 64 prédios não possuem sinalização sonora, visual e tátil (braille); e 64 instalações não fizeram a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

Nesse sentido, o Ministro Corregedor-Geral espera que o TRT3, na medida da disponibilidade orçamentária, intensifique as ações de adequação das instalações físicas, a fim de proporcionar condições para que os trabalhadores e usuários com deficiência possam ter um ambiente mais sadio, humanizado e acessível a todos.

12. QUESTIONÁRIO POR GABINETE

12.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

12.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT3 informou que já está em processo de implantação a Resolução CSJT nº 296/2021, ressaltando que enviou o plano de ação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho em outubro de 2021, o qual está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1jrzkva5Lz9BGZOzqjJowffglg-V2_oZZ/view?usp=sharing. Explicou que estão na fase de desenvolvimento de estudos os seguintes temas: definição do triênio a ser utilizado, cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º e 2º grau e dos Oficiais de Justiça, elaboração do novo quadro de comissionamentos das Varas do Trabalho e da estrutura do apoio judiciário especializado de 1º grau e revisão dos Núcleos dos Foros. Afirmou que a redação da proposição será encaminhada à apreciação do Tribunal Pleno até 30/6/2022.

12.2. METODOLOGIA DE TRABALHO

12.2.1. ANÁLISE DE LIMINARES

As liminares estão relacionadas com os casos em que a urgência é contemporânea à propositura da ação, razão pela qual é fundamental que a sua análise ocorra da maneira mais célere possível.

No âmbito dos gabinetes de desembargadores do TRT3, constatou-se que o tempo médio para a análise de liminares é, no máximo, de 2 dias, o que revela obediência ao princípio da celeridade processual.

Dessa forma, o Ministro Corregedor-Geral congratula os desembargadores do TRT3 pelos excelentes índices relacionados ao prazo médio para análise de liminares em seus respectivos gabinetes.

12.3. SITUAÇÃO DO ACERVO

No tocante à situação do acervo, um dos principais indicadores a serem analisados é a taxa de congestionamento líquida, cujo valor indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva, considerando-se os casos novos, os casos baixados e o estoque pendente. Por outro lado, são excluídos os processos suspensos, os sobrestados e as execuções fiscais.

Quando a referida taxa está em uma porcentagem baixa, há uma maior facilidade na gestão do acervo processual, respeitando-se a metodologia de trabalho de cada desembargador. Dessa forma, é natural a ocorrência de variabilidade no índice de

congestionamento, uma vez que os magistrados apresentam prioridades específicas de acordo com as metas traçadas para seus gabinetes.

É importante salientar, todavia, que se deve evitar uma amplitude significativa na taxa de congestionamento líquida, o que, inclusive, foi objeto de recomendação na correção ordinária anterior. Por sua vez, no âmbito do TRT3, do total de 49 (quarenta e nove) desembargadores, apenas 5 (cinco) possuem um percentual relativamente alto (60,5%, 60,2%, 59,2%, 55,5% e 55,3%), enquanto os outros 44 (quarenta e quatro) apresentam índices considerados baixos, razão pela qual há uma excelente média da aludida taxa no segundo grau (25,5%).

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios aos desembargadores do TRT3 pelos índices referentes à taxa de congestionamento líquida dos gabinetes, bem como confia que aqueles, cujos percentuais ainda estejam mais elevados, poderão reduzi-los até o período da próxima correção ordinária.

13. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS

13.1. PESSOAL

13.1.1. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU

O artigo 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta dias). Isso significa que é necessário o preenchimento simultâneo desses dois requisitos nas situações em que há acúmulo de dias vencidos de férias.

Por ocasião, ademais, do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), o Conselho Nacional de Justiça se posicionou no sentido de que a indenização de férias que não tenham sido gozadas em razão de estrita necessidade do serviço deve obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos para tanto, sob pena de responsabilidade do gestor.

A partir da análise dos dados fornecidos pelo TRT3, constata-se que o acúmulo de férias vencidas pelos desembargadores já havia sido objeto de recomendação na correção ordinária antecedente. No presente momento, do total de 49 (quarenta e nove) desembargadores, 27 (vinte e sete) apresentaram férias vencidas, dos quais 21 (vinte e um) possuem saldos superiores a 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a conduta do acúmulo de férias pelos desembargadores, porquanto não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019 nem com o posicionamento do CNJ por meio do supracitado Pedido de



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Providência. Sem olvidar que já houve recomendação anterior em relação a essa prática no âmbito do TRT3, o que acarreta a reiteração nesta correição ordinária.

IV – RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

- 1) Considerando as divergências entre os quantitativos de pessoal apresentados pelo Tribunal e os que constam no e-Gestão, recomenda-se que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.
- 2) Considerando que a Resolução CNJ nº 371/2021 revogou as disposições da Resolução CNJ nº 227/2016 que vedavam o teletrabalho para os servidores em estágio probatório e para aqueles que atuam como diretor, secretário, chefe de núcleo, chefe de gabinete de apoio e chefe de seção; e, tendo em vista que a IN CONJUNTA GP/GCR/GVCR nº 78/2022 prevê semelhantes vedações, recomenda-se que o Tribunal providencie a revisão da sua norma interna, a fim de contemplar em seu texto a possibilidade de teletrabalho para servidores que já tenham passado pelo primeiro ano de estágio probatório e para os que ocupem cargo de direção ou chefia, adequando-se, por conseguinte, ao disposto na Resolução CNJ nº 371/2021.
- 3) Considerando que o Tribunal ainda não instituiu o plano de segurança orgânica, proteção e assistência de juízes em situação de risco ou ameaçados, reitera-se a recomendação anterior no sentido de que o TRT3 providencie a concretização do referido plano de segurança, em atendimento à Resolução CNJ nº 435/2021.
- 4) Considerando que o Tribunal ainda não instituiu o núcleo de inteligência, reitera-se a recomendação anterior no sentido de que o TRT3 providencie a instituição da referida unidade, em atendimento à Resolução CNJ nº 435/2021.
- 5) Considerando que o Tribunal não possui circuito fechado de televisão (CFTV) para monitoramento eletrônico das instalações e áreas subjacentes, bem como ainda não instalou catracas nem equipamentos de raio X, recomenda-se que o Tribunal providencie a instalação desses equipamentos pendentes, a fim de se adequar ao disposto no art. 14, III, IV e V, da Resolução CNJ nº 435/2021, que determinam a adoção de tais medidas de segurança pelos tribunais.

RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA

ITEM 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1) Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade da realização de reuniões mensais do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, recomenda-se ao Tribunal Regional que retome a realização das reuniões nos moldes determinados na referida Consolidação dos Provimentos. Recomenda-se, ainda, que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores específicos nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.
- 2) Considerando a necessidade de se observarem as diretrizes relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação, recomenda-se que o Tribunal Regional observe os itens da Resolução CNJ nº 370 que ainda não puderam ser cumpridos, de modo a promover a sua integral realização.

ITEM 5 – CONCILIAÇÃO

- 3) Considerando que o art. 5º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que para a escolha do coordenador do NUPMEC devem ser atendidos os requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 4º da mesma Resolução, recomenda-se a revisão da Resolução GP nº 81/2017, a fim de contemplar em seu texto a previsão dos requisitos a serem cumpridos pelo interessado no aludido cargo.
- 4) Considerando que a Resolução GP nº 81/2017 não contém previsão a respeito do cargo de coordenador do CEJUSC de 2º Grau, e que efetivamente não há magistrado exercendo esse mister, recomenda-se a adequação da referida resolução, a fim de que nela haja previsão para a ocupação do referido cargo, devendo o Tribunal proceder à efetiva designação do desembargador coordenador do CEJUSC de 2º Grau, observado o disposto nos incisos V e VII do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021.
- 5) Considerando que a Resolução GP nº 81/2017 não contém previsão acerca dos critérios para a escolha dos magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs de 1º e de 2º Graus, como exigido no art. 4º, incisos IV e V, da Resolução CSJT nº 288/2021, recomenda-se a adequação da norma interna do Tribunal ao disposto nos mencionados incisos.
- 6) Considerando que a Resolução Administrativa nº 81/2017 não contém disposição a respeito do período para designação dos cargos de coordenador e supervisor dos CEJUSCs de 1º e 2º Graus, como exigido no art. 4º, incisos VI e VII, da Resolução CSJT nº 288/2021, recomenda-se a adequação da norma interna do Tribunal ao disposto nos mencionados incisos.

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

ITEM 3 – METAS JUDICIÁRIAS

- 1) Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) do 2º grau em 2021, reitera-se a recomendação no sentido da elevação dos esforços para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista que a meta permanece na Estratégia Nacional do Poder Judiciário no ciclo de 2021-2026.

ITEM 15 – QUESTIONÁRIO POR GABINETE

- 2) Considerando que a Instrução Normativa GP/DG nº 9/2013 e a Portaria GP nº 14/2010 do TRT3 não contemplam integralmente o regime de compensação de horário, reitera-se a recomendação no sentido de aprimorá-las para prever a instituição de banco de horas, em consonância com a Resolução CSJT nº 204/2017.

ITEM 16 – ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTRATOS

- 3) Considerando a existência de desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, prática que não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019, reitera-se a recomendação no sentido de reduzir o acúmulo de férias dos magistrados de segundo grau.

RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (FUNÇÃO DELEGADA)

ITEM 7 – RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

- 1) Considerando o baixo percentual de admissibilidade de recursos de revista nos períodos examinados, associado à alta taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, reitera-se a recomendação anterior de que o Tribunal Regional realize estudos voltados à revisão dos critérios atualmente adotados para a admissibilidade dos recursos de revista, a fim de adequar os critérios de admissibilidade de recursos de revista à jurisprudência da Corte Superior.

ITEM 8 – PRECATÓRIOS E RPVs

- 2) Considerando que os pagamentos de precatórios ainda estão sendo realizados pelas varas do trabalho mediante repasses de valores pelo Tribunal, contrariando a decisão do CSJT nos autos do PP-2451-75.2020.5.90.0000, bem como os arts. 24, 50 e 55 da Resolução CSJT nº 314/2021, que estabelecem que o pagamento deverá ser feito pela presidência, i.e., o órgão gestor dos precatórios em 2º grau, e considerando também que o TRT3 não está atuando em autos apartados no 2º grau os ofícios precatórios na classe 1265 “Precatório”, bem como as requisições



de pequeno valor federais na classe 1266 “Requisição de Pequeno Valor”, nos termos do art. 9º da Resolução CSJT nº 314/2021, recomenda-se: a) que os pagamentos dos créditos relacionados aos precatórios sejam realizados pela 2ª Vice-Presidência diretamente aos credores por meio de ordens eletrônicas de transferência nas contas bancárias indicadas por eles; b) que o Tribunal proceda a autuação em autos apartados no 2º grau dos ofícios precatórios, bem como as requisições de pequeno valor federais, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º da Resolução CSJT nº 314/2021.

- 3) Considerando que nos termos das disposições expressas do art. 100, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal, o Tribunal Regional tem a obrigação de requisitar todos os ofícios precatórios apresentados até 2 de abril, fato que não ocorreu em 2022, recomenda-se que referida requisição seja realizada sempre de maneira prioritária.
- 4) Considerando que o Tribunal ainda não disponibiliza no seu sítio eletrônico todas as informações referidas pelo art. 82 da Resolução CNJ n. 303/2019 e art. 61 da Resolução CSJT n. 314/2021, reitera-se a recomendação para que o Tribunal passe a disponibilizar tais informações, consoante destacado no item 8.5 da presente ata.
- 5) Considerando que o TRT3 não realiza a inscrição dos entes públicos do regime especial no BNDT, e as disposições dos art. 12, II, do ATO CGJT Nº 01/2022 e 45, caput, da Resolução CSJT nº 314/2021, que impõe a obrigatoriedade dos Tribunais Regionais do Trabalho de realizar a inscrição dos devedores com atraso nos repasses ao Tribunal de Justiça, independentemente da gestão do regime especial ser realizada pelas cortes estaduais, reitera-se a recomendação ao Tribunal que efetue a inscrição de todos os entes públicos integrantes do regime especial que se encontrem com repasses mensais em atraso no BNDT, a fim de atender ao comando das aludidas normas.
- 6) Considerando a existência de discrepâncias relevantes dos dados estatísticos relativos aos precatórios e RPVs apuradas entre as informações do Tribunal e as obtidas a partir do sistema e-Gestão, bem como a ausência de informações como as relacionadas aos pagamentos superpreferenciais, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior para que o Tribunal promova o alinhamento estatístico dos dados relativos aos precatórios e às RPV entre o sistema e-Gestão e os dados informados pelo Tribunal Regional.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM 11 – RELACIONAMENTO MPT E OAB

- 1) Considerando que a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95/2022 facultou aos magistrados a realização de audiências de forma telepresencial, semipresencial ou presencial, em flagrante afronta à LOMAN e aos normativos que regulam a matéria, recomenda-se ao TRT3 a adequação dos dispositivos de sua Portaria

Conjunta GP/GCR/GVCR nº 95/2022, de modo a garantir que a audiência mista ou semipresencial seja realizada com a finalidade de garantir o acesso aos excluídos digitais, nos termos da Recomendação CNJ nº 101/2021, desde que evidenciado o agravamento dos casos de Covid-19, ou, caso mantida a prerrogativa do magistrado na sua realização, seja expressamente consignado que este deverá participar presencialmente, em conjunto com os servidores da unidade judiciária. Recomenda-se, ainda, que a Portaria estabeleça como regra a designação das audiências na modalidade presencial, de modo que o formato telepresencial apenas poderá ser adotado nas hipóteses disciplinadas nos normativos anteriormente mencionados ou em caso de requerimento das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM 3 – METAS JUDICIÁRIAS

- 1) Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) pelo 2º grau em 2021, reitera-se a recomendação apenas no que concerne à segunda instância, no sentido da elevação dos esforços para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista que a meta permanece na Estratégia Nacional do Poder Judiciário no ciclo de 2021-2026.
- 2) Considerando o não cumprimento da Meta Nacional 2 pelo 1º grau, recomenda-se à Corregedoria Regional que atue perante os magistrados a fim de que estes aumentem o julgamento de processos antigos, garantindo aos jurisdicionados a duração razoável do processo.

ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 1) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas nos três anos analisados, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.
- 2) Considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução foi superior à média dos tribunais de mesmo porte (em 2020, 2021 e até março de 2022) e à média no país (em 2020 e 2021), reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de envidar esforços quanto à adoção de medidas necessárias para reduzir o aludido prazo médio.

ITEM 9 – PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E MAGISTRADOS



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

- 1) Considerando que há magistrados na 1ª instância com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, prática que não se coaduna com a Resolução nº 253/2019 do CSJT, reitera-se a recomendação no sentido de que sejam adotadas medidas efetivas para a redução do passivo de férias.
- 2) Considerando que o Provimento CR nº 2/2007 não estabelece critérios objetivos para a obtenção, pelo juiz titular de Vara do Trabalho, de autorização para residir fora da sede da respectiva jurisdição, reitera-se a recomendação de que seja realizada a adequação do referido Provimento ao disposto no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 3) Considerando que, em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se, em 31/03/2022, a existência de processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 90 dias corridos e que, na correição anterior, não constava nenhum processo nessa situação, recomenda-se à Corregedoria Regional que adote as providências necessárias para reduzir a quantidade de processos conclusos nessas condições.

Determino, por fim, que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informe nos autos do processo PJeCor TST – CorOrd 0000077-22.2022.2.00.0500, as medidas adotadas em relação ao cumprimento das Recomendações e observações específicas constantes na presente Correição Ordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para nova avaliação.

V - REGISTROS

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, bem como os Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente, Ouvidora e Diretora da Escola Judicial), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva;

os juízes Renato de Paula Amado (Juiz Auxiliar da Presidência), Marco Túlio Machado dos Santos (Vice-Coordenador do Comitê de Pessoas), Adriana Campos de Souza Freire Pimenta (Juíza Titular da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte), Alexandre Wagner de Moraes (Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte e Coordenador do Comitê de Pessoas) e Priscila Rajão Cota Pacheco (membro do Comitê de Pessoas);

os servidores Carlos Athayde Valadares Viegas (Diretor-Geral), Ludmila Pinto da Silva (Secretária-Geral da Presidência), Telma Lúcia Bretz Pereira (Diretora Judiciária), André Luiz Moraes Mascarenhas (Diretor de Administração), Bianca Kelly Chaves (Diretora de Gestão de Pessoas), Gilberto Atman Picardi Faria (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação), Marília Souza Diniz Alves (Diretora de Orçamento e Finanças), Ana Helena Duarte Timponi (Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas), Fátima Sueli Nogueira de Oliveira (Secretária de Dissídios Coletivos e Individuais), Patrícia Lembi Cavalcanti (Secretária de Recurso de Revista), Patrícia Helena dos Reis (Secretária de Gestão Estratégica), Sângela Chagas Sabino (Secretária de Sistemas), Antônio Cláudio dos S. Rosa (Secretário de Auditoria Interna), Luís Paulo Garcia Faleiro (Secretário da Ouvidoria), Mozart Secundino de Oliveira Júnior (Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria), Paulo Henrique Canabrava Haddad (Secretário de Segurança), Daniel Fernando Nascentes Taddei (Assessor de Desembargadora - 2ª Vice-Presidente), Josiane Pereira Vitor Martins (Chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação), Maria Alice Jorge de Vasconcelos Janotti (Chefe do Núcleo de Precatórios);

os representantes do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa (Cejusc) – JT, entre os quais as juízas Flávia Cristina Rossi Dutra e Andrea Rodrigues de Moraes;



Tribunal Superior do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

os representantes da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas - AMAT, Cássia Marize Hatem Guimarães (Presidente), Léucio Honório de Almeida Leonardo (2º Vice-Presidente), Flávio Monteiro (1º Secretário);

os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais - OAB/MG, Marco Antônio Freitas e Natália Xavier Cunha (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho);

o Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho - ASTTTER, Cassius Vinicius Bahia de Magalhães Drummond;

o Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região, Jesser Gonçalves Pacheco;

o Diretor Executivo de Relações Institucionais da MRV, Raphael Rocha Lafetá;

e o Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo Metropolitano e Presidente Nacional dos Bispos.

VI - AGRADECIMENTOS

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente, Ouvidora e Diretora da Escola Judicial), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor Regional), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor Regional), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiane Maria Valadares Fenelon, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva; e aos Juízes do Trabalho da 3ª Região.

Agradece, em especial, ao Desembargador Presidente, pela cessão do espaço destinado à acomodação de toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, ainda, aos servidores pela atenção e cortesia conferida durante a Correição Ordinária.

VII - ENCERRAMENTO

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e por mim, **JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

GUILHERME
AUGUSTO
CAPUTO
BASTOS:34063

Assinado de forma digital
por GUILHERME AUGUSTO
CAPUTO BASTOS:34063
Dados: 2022.06.13
18:07:27 -03'00'

Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595

Assinado de forma digital por RICARDO
ANTONIO MOHALLEM:3083595
Dados: 2022.06.13 18:23:35 -03'00'

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Presidente do TRT da 3ª Região

JUREMA COSTA DE
OLIVEIRA SILVA:40768

Assinado de forma digital por
JUREMA COSTA DE OLIVEIRA
SILVA:40768
Dados: 2022.06.13 18:09:59 -03'00'

JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho